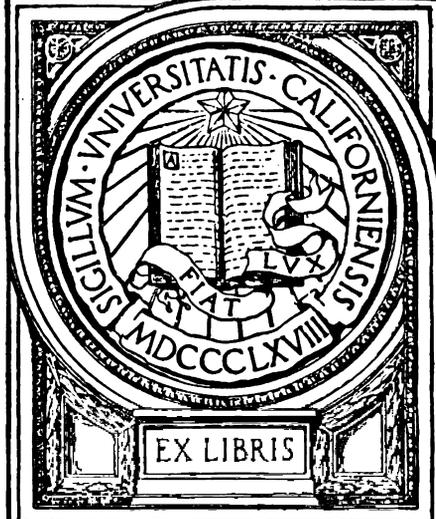


GIFT OF
JANE K.SATHER



A PRESIDENCIA CAMPOS SALLES

ALCINDO GUANABARA

II

REPUBLICA
DE
PARANÁ

A PRESIDENCIA CAMPOS SALLES

POLITICA E FINANÇAS

1898-1902



RIO DE JANEIRO

LAEMMERT & C.—Editores

Casa filial em S. Paulo

1902

F2537

G9

TO THE
ASSEMBLY

History - Sather

COMPANHIA TIPOGRAPHICA DO BRAZIL, RUA DOS INVALIDOS 83

I

POLITICA

O PROGRAMA DO GOVERNO

O PROGRAMMA DO GOVERNO.

I

Situação politica do paiz em 1898

A revolução de 1889, que derribou o Império, determinou, como era fatal, a dissolução dos partidos constitucionaes, creados pelo Imperador como instrumentos de sua vontade, de que eram, ao mesmo tempo, mascara e anteparo. A' força de pertinacia na execução de um plano previamente traçado, a monarchia lograra sobrepor ao regimen constitucional um regimen de facto, que assentava no reconhecimento de suzeranos de ambos os partidos nas provincias, formando um escol de aristocracia que tinha assento no Senado e no Conselho d'Estado e por cujo intermedio a vontade do monarcha recebia a consagração formal das leis e era coberta aparentemente com o manto das formulas constitucionaes.

As luctas politicas eram travadas então entre os dous partidos com o objectivo exclusivo da conquista das boas graças do monarcha, de quem pendia a obtenção do poder. O monarcha era,

pois, um centro de equilibrio para os dous poderosos partidos, cuja existencia por si só bastava para mantel-os dentro de uma esphera de paz e de ordem, pois que se estava no interesse dos partidos não levar o combate ao adversario no poder a extremos que o incompatibilisassem com o monarcha, estava tambem no interesse deste não dar ao partido no poder tal somma de autoridade, que esmagasse o adversario, ou lhe tirasse toda a esperanza de vida normal.

A revolução de 1889 rompeu naturalmente esse equilibrio. As influencias que exerciam suzerania sobre as provincias foram eliminadas pelo sopro revolucionario. Um terceiro elemento, até então completamente afastado da direcção e formado, sem homogeneidade, de militares, de moços radicaes e de alguns antigos filiados aos partidos monarchicos, que se apressaram em adherir á nova ordem de cousas, sobrepoz-se ao pessoal que dominava as provincias e manteve-o totalmente arredado dos negocios publicos. O Governo central agiu directamente sobre os governos dos estados, apezar da legislação, pautada de conformidade com os principios theoreticos, haver estabelecido com o regimen federativo, a autonomia completa dessas unidades componentes do paiz.

Obvio era, porém, que não havia nada de estavel nessa organização, que assim surgia do solo ao clarim revolucionario. Verificado que a ordem de cousas politicas inaugurada em 1889 era definitiva, os antigos elementos dominantes

no paiz apressaram-se em adoptal-as e dissimuladamente entraram na lucta com o intuito reservado, mas bem firme de rehaverm o poder de que foram desapossados por surpresa. A essa lucta não presidiam mais os intuitos, nem se imprimiam os caracteres das que se travavam sob o Imperio. Adoptados os lineamentos do regimen federativo, dissolvida toda a antiga organização partidaria, livre do freio que os chefes punham ás ambições locaes, subordinando-as aos interesses geraes da communitade partidaria, foram as provincias o theatro dos combates e o seu dominio o premio opimo do vencedor. Ao envez dos dous grandes partidos nacionaes, regendo uniformemente todos os departamentos administrativos do paiz, appareceram em cada um delles aggremações diversas, compostas de elementos colhidos indifferentemente nos seus remanescentes, pleiteando ardentemente a posse do poder que, uma vez obtida, era defendida com ardor e intolerancia que raiava pela ferocidade. A politica federal ficou dest'arte sem unidade.

O Governo central, tendo de viver em relação com o Congresso, onde não se encontrava um pensamento politico adoptado por um dos partidos, era obrigado a reagir, a ameaçar ou a lisongear as facções que dominavam nos Estados para obter dos seus representantes no poder legislativo os elementos necessarios para se manter. A administração não podia deixar de ser altamente perturbada, numa situação que assim se caracterisava. Sobre o governo central, agiam e

reagiam os interesses dos homens que luctavam nos Estados; e a necessidade de manter entre elles, no que respeitava os interesses geraes da União, um certo equilibrio, era tarefa geralmente penosa que absorvia todo o tempo do governo central e lhe exauria a energia e os recursos.

A anarchia dominava todos os departamentos da administração, com especialidade o das finanças que mais vivamente della se resentia. A Nação empobrecia-se e desmoralisava-se. Os orçamentos eram votados por amor da formula: nem se contava com os recursos que elles consignavam, nem se acreditava que as despezas ficassem restringidas ás que elles autorisavam. Não eram desse genero tambem as preocupações dos homens politicos: toda a energia, todo o espirito de combatividade sempre em vigilia, toda a actividade e toda a intelligencia não eram empregadas senão no continuo duello travado entre os que estavam de posse dos governos dos Estados e os que delles se queriam apoderar. O Governo central era coagido a tomar parte nesse duello, favorecendo ora a uns, ora a outros; e nessa improba, fatigante e improductiva tarefa perdia o tempo que deveria ser dedicado aos misteres da administração. O prolongamento de uma situação politica dessa natureza ameaçava devorar, de uma assentada, com o credito e a honra do Brasil, as proprias instituições constitucionaes.

A revolta de 1893 foi a consequencia fatal dessa situação: as ambições em jogo, os interesses contrariados, os desvarios proprios de um:

lucta politica sem ideal deviam naturalmente determinar o appello ás armas. A debilidade do organismo republicano, que gerara esses males, devia estimular os que, tendo ficado fieis ao regimen imperial, só esperavam o momento opportuno para tentarem a sua restauração. A colligação de todos esses elementos, posto que absurda, fortemente sustentada pelo desanimo e pela descrença do povo que não via nos que dirigiam o paiz uma energia esclarecida, determinou essa longa e penosa quadra de afflicção e de lucto, cuja rememoração não pode ser feita sem dolorosa magua.

Todavia, como que a propria agudez da crise determinou reacções beneficis. O que a agitação da politica não logrou fazer, fêl-o a agitação armada. O perigo imminente que ameaçou não só o governo legal, mas as proprias instituições republicanas suscitou a resistencia fria, mas decidida e energica do Marechal Floriano Peixoto, que se achou subitamente apoiado pela varonil dedicação da mocidade e por um grupo parlamentar que abstrahia, no momento, dos interesses locais para armar o governo dos recursos indispensaveis á sua defeza e conservação. O desastre completo da aventura de 1893 trouxe, como consequencia natural e forçada, a entrega do paiz a esse grupo parlamentar. Não podia, entretanto, haver agrupamento politico mais heterogeneo. Os personagens que o formavam vinham de procedencias politicas as mais diversas, mantinham aspirações e, sobretudo, sentimentos os mais differentes. Ahi contravam-se todos os matizes da opinião: desde

o republicano da propaganda até o antigo conselheiro da corôa ; desde o radical mais exaltado até o ultramontano ferrenho ; desde o constitucionalista intransigente até o adepto do regimen parlamentar ; desde, finalmente, o *legalista* (como então se chamavam os adversarios da revolta) até o proprio adepto da revolta. Para que homens, que assim estavam longe de se entender sobre assumptos capitaes, calassem as suas divergencias e apparentassem a formação de um corpo politico regular, era indispensavel que houvesse entre elles um forte traço de união, superior a essas divergencias, tidas em toda a parte como ponderosos motivos de separação. Esse traço de união não era outro senão o que desde a primeira hora vinha dominando a politica e que, dahi em deante, ainda mais se devera accentuar: o interesse da conservação do poder e da influencia nos Estados. Tinha-se chegado á epoca da eleição ; e, mercê da indifferença do governo de então, que, por causas ainda hoje controvertidas e cuja analyse escapa ao nosso proposito neste momento, absteve-se de influir directa ou indirectamente na escolha de seu successor, o partido que assim se formava achou-se na plenitude do dominio e da influencia em todo o paiz e pode eleger o Presidente da Republica e constituir o terço do Senado e a totalidade da Camara com partidarios seus. Pretender que esse grupo de homens politicos, que tomou a denominação do Partido Republicano Federal, havia avassallado a nação de modo tal, que com ella se houvesse de facto confundido,

seria pretender o absurdo e sustentar uma falsidade: a verdade era que havia no paiz uma forte corrente de opposição e de combate a elle, caracterisada, no inicio da presidencia do Sr. Prudente de Moraes, sobretudo pelos remanescentes da revolta, que nelle viam o partido vencedor. Apparentemente, então, havia logica na situação: os descontentes de todo o genero, que haviam appellado para as armas e tinham soffrido o decisivo revez, recorriam aos elementos naturaes da lucta politica, á imprensa, á tribuna, ás reuniões e aos *meetings* para forçarem o partido adverso, que endossava a responsabilidade do combate que lhe fôra dado e dominava plenamente a Nação, a lhes reconhecer o direito á existencia legal, concedendo-lhes a amnistia e garantindo-lhes a liberdade de viverem em sua patria á sombra dos beneficios e da protecção que a lei a todos assegura. Não tardou, porém, que a acção conjuncta e harmonica do partido adverso, que nesse momento suffocava as divergencias que o assolavam, actuasse sobre a mole politica que o Partido Republicano Federal apparentava ser com a efficaçia destruidora de uma picareta sobre um bloco de gneiss. O observador menos perspicaz poderia ter percebido desde logo que, pelo menos tres correntes, se formavam nella: a dos radicaes exaltados, que real e sinceramente haviam tomado parte activa na resistencia á revolta e não tinham, nem queriam ter contemplações para com os vencidos; a dos que faziam da moderação e da clemencia uma bandeira para dissimular o proposito

que os animava de deslocarem o eixo da politica e assumirem realmente a direcção della; e a corrente dos que, por assim dizer, representavam o centro, procurando conter o enthusiasmo daquelles e reter o retrocesso destes. Era evidente que um agrupamento politico, assim retalhado, estava longe de constituir um partido: a sua unidade era facto puramente accidental e apenas apparente, destinado a desaparecer no momento em que fosse possivel á corrente dos moderados, garantir a sua propria conservação e o seu exclusivo dominio nos Estados. A lucta intima que se travava no seio do Congresso era realmente desigual. Os chamados exaltados não tinham de facto objectivo pratico algum: aguerridos da lucta recente, afiavam impacientes o ferro dos combates e pretendiam que o governo fosse na vanguarda delles, derrocando as organisações e as resistencias reaccionarias, cujo nucleo mais valente, aliás, estava a seu lado e protestava-lhes fidelidade e sympathia; os moderados, que constituíam esse nucleo, aproveitavam-se da facilidade do momento para se organisarem e fortificarem, aguardando o ensejo em que deveriam esmagal-os, esmagando ao mesmo tempo, se tanto fosse preciso, a columna do centro, a cujo seio se haviam acolhido entanguidos e onde encontraram o calor que lhes deu alento. Nessa lucta, nem todos os republicanos estavam envolvidos; alguns havia que se tinham conservado alheios á constituição desse partido e a outros sempre pareceu suspeita, ou, pelo menos, inefficaz a sua organisação: o Sr. Dr. Campos

Salles era dos republicanos de maior somma de responsabilidades o que mais se destaca como recusando a sua collaboraçaõ activa a essa organisaçaõ politica, talvez por julgar que não tinha os caracteristicos intrinsecos de partido uma aggremaçaõ, da qual poude o Sr. Belisario de Souza dizer em plena camara, com assentimento geral, que era « uma cathedral aberta a todos os credos »; ou talvez por entender que o partido republicano estava organizado desde a propaganda e seria aos que não quizessem admittir a Republica, ou acceital-a como foi feita por elle, que cumpriria a organisaçaõ dos partidos que o combatessem. Uma organisaçaõ partidaria, que indifferentemente abrigasse todas as opiniões e todos os sentimentos, não era, certamente, destinada a satisfazer a ninguem, salvo talvez exactamente aos adversarios dos sentimentos republicanos que, graças a ella, poderiam aspirar a reapossar-se do poder mais cedo do que legitimamente poderiam esperar. Foi, de facto, mais ou menos, o que succedeu. O Presidente incorreu no desagrado e na suspeiçaõ dos exaltados, logo aos seus primeiros actos, francamente favoraveis aos adversarios vencidos, que habilmente procuravam convencel-o de que nelles, e não nos *legalistas*, poderia encontrar apoio efficaz. Essa linha de conducta foi tambem adoptada no Congresso pelos que se chamavam moderados, de modo que não tardou que a situaçaõ apparecesse como sendo os moderados do partido os governistas exaltados, accordes assim com os re olucionarios vencidos, ao passo que os radicaes

e o centro apenas toleravam o Presidente, cuja acção procuravam tolher por todos os modos. Não queremos fazer aqui o historico detalhado desta quadra angustiosa e difficil. Embora obscuramente, nella figuramos e o nosso depoimento poderia ser acoimado de suspeito. Confiamos, porém, que de futuro esses successos serão examinados á plena luz e ver-se-ha então que áquelles mesmos, tão accusados de fomentarem as soluções violentas, se deve não ter sido o paiz arrastado a novas aventuras, depois que, fortes pelo dominio conquistado sobre o animo do Presidente, eivado de pequeninos sentimentos de odio e de animadversão pessoaes, os moderados do partido provocaram uma scisão que subsistia, como estamos vendo, desde a sua formação. A scisão não foi nem o producto de uma exaltação de momento, nem uma submissão a imposição de principios, ou de ponto de vista doutrinario : foi, na mente dos que a resolveram e a fizeram effectuar, o coroa-mento de uma longa e meditada obra politica, que se caracterisaria pelo deslocamento do poder das mãos dos republicanos historicos para os dos antigos elementos dos partidos monarchistas que adheriam á Republica, pois que ella estava feita, mas que queriam governal-a, allegando que eram, de facto, a maioria do paiz. No baralhamento geral de pessoas que então havia, é evidente que impossivel seria procurar a justiça desta apreciação no exame meticoloso e imparcial de cada elemento que se encontrava num ou noutro dos lados em lucta; interesses diversos, fallando mais al' o

que a fidelidade aos principios, poderiam mesclal-os, sobretudo nas camadas subalternas; mas é fóra de duvida que na alta mente dos directores e inspiradores desse movimento, outro não foi o sentimento que agiu. A scisão de 1897 foi a desforra da derrota de 1889, não no terreno dos principios então victimados, pois que não havia fé nelles, mas no terreno do dominio, do interesse e do amor proprio do pessoal, então excluido violentamente da direcção. A dissimulação, que os levou até essa victoria apparente, subsistiu depois della na denominação com que se decoraram de Partido Republicano. Não é agora a occasião de fazer o processo do que foi esse agrupamento no governo. Não teriamos, aliás, nada de novo a acrescentar á conhecida pagina de violencias, de astucia e de hypocrisia que é a historia de todas as reacções triumphantes, em todas as epochas; senão talvez que observar que, se essa não chegou aos extremos de selvageria que lhes são habituaes, foi porque, em summa, a scisão não era ainda a victoria definitiva, mas um grande passo para a conquista do poder supremo, que a eleição de 1898 lhe devera trazer.

Era, de facto, esse o grande objectivo dos dous grupos em lucta: aquelle que nesse pleito colhesse a victoria, esmagaria fatalmente o adversario. A lucta civil, de que apenas o paiz sahia, ameaçava-o de modo quasi irremediavel. Qualquer que fora o resultado do pleito em que os dous partidos entrariam com candidatos bem accentuados, podia-se ter a certeza de que a guerra civil

seria a sua consequencia fatal. A irritação dos animos tinha-se accentuado nesses mezes que succederam á scisão, de tal modo que, ao envez das agitações eleitoraes, presentia-se bem em todo o paiz o retintim das armas que se aprestam para o combate. Os Estados, que não estavam dominados pelos reaccionarios no governo, viam claramente nas tentativas de subversão que já então se faziam, qual seria o seu destino depois do triumpho absoluto e aprestavam-se para oppor a violencia á violencia. Esperar-se-hia, entretanto, até lá? Ousariam os reaccionarios affrontar a opinião e os elementos republicanos, impondo ao Presidente, submettido á sua protecção, um candidato que fosse um grito de guerra? E se o ousassem, aguardariam, dentro da lei, o seu triumpho, os que amanhã seriam inexoravelmente sacrificados? O passo era dos mais difficeis. Não temos duvida em avançar que, se elles se sentissem apoiados em força sufficiente para, num encontro pelas armas, terem segura a victoria, não hesitariam um momento: o candidato que levariam ás urnas seria um dos seus homens de sentimento e de acção mais nitidamente accentuados. Não estão, porém, tão apartados de nós esses dias amargurados, que não tenhamos de memoria que os elementos para uma lucta possivel não se dispunham de modo a garantir-lhes essa victoria. Offerecer o combate nessas condições seria uma imprudencia, que destoaria por completo da norma de proceder até então observada e que, de mais, não estaria nas tradições dos reaccionarios: a conquista definitiva do

poder só deveria ser tentada com a mesma segurança de exito com que foi effectuada a scisão. Entretanto, o problema da successão presidencial urgia por uma solução. No campo opposto, esse problema não tinha a mesma importancia. Ninguem se illudia sobre o exito da candidatura apresentada, qualquer que fosse: todos estavam certos de que o pronunciamento das urnas não podia ser disputado com probabilidades de victoria. E ainda que apparentemente houvesse dous partidos em lucta politica, normal e constitucional, ainda que ninguem confessasse o sentimento real que a cada um animava, a verdade era que todos esperavam que os reaccionarios lançassem o seu grito de guerra sem commiseração, indicando um dos seus pro-homens para a Presidencia a vagar, certos de que o perigo commum aconselharia a resistencia de todos.

Foi nessa conjunctura que a direcção intelligente do grupo que dominava o governo lançou a candidatura do Sr. Campos Salles. Era um acto de submissão á opinião republicana, era o reconhecimento de sua propria impotencia, era uma capitulação formal, que, entretanto, se fazia com o grande alarido de quem triumphava por completo. Esperava-se da astucia o que se não tinha podido conseguir da força.

titulos brasileiros, nem mesmo durante a crise da guerra do Paraguay.

Não havia mais credito a que recorrer: no interior, as praças estavam esgotadas; no exterior todas as portas se fechavam ao governo. Eram as consequencias fataes da politica que se seguira. Quando o Thesouro chegou a esse estado de dolorosa angustia, estavamos no quarto anno do periodo presidencial do Sr. Prudente de Moraes. Entretanto, nestes annos anteriores, a Europa lhe fornecera as £ 7.000.000 do emprestimo de 1895, e as £ 2.000.000 do de 1896. Do paiz, apesar da miseria em que bracejava, já o governo havia sugado os 100.000 contos do emprestimo de 1895 e os 60.000 do de 1896, alem de lhe ter imposto um onus de 100.000 contos na reconversão em 5 % papel dos titulos de 4 % ouro do emprestimo de 1889. Esta fabulosa somma, a que se devem addicionar as receitas ordinarias dos quatro exercicios, haviam sido devoradas. Não restava dellas mais que a memoria. O governo estava na durá contingencia de reconhecer e confessar que não podia pagar o *coupon* da divida externa que se vencia em Junho de 1898. Era a bancarrota declarada no meio de geral desalento que se offeria como herança politica ao Sr. Campos Salles. O governo do Sr. Prudente de Moraes tinha o fim que seus antecedentes e sua natureza fatalmente impunham. Era a triste, mas expressiva apothese da inepecia.

III

O Sr. Campos Salles candidato. — Em que termos poz elle a sua candidatura. — O manifesto eleitoral. — Parallelos que se impõem

O Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, era, na epoca em que foi levantada a sua candidatura á Presidencia da Republica, presidente do Estado de S. Paulo. Como já observamos, S. Ex. era, dos republicanos tradicionaes, o que, tendo maior somma de responsabilidades na Republica, mais afastado se conservara do Partido Republicano Federal. A não ser S. Ex., só podemos lembrar, como tendo tambem se abtido de tomar parte activa nessa organização, o Sr. Julio de Castilhos. Nenhum dos dois a combateu; partidarios de ambos, mais ou menos delles approximados, a serviram; mas sabido era que nenhum dos dois se reputava submettido á sua direcção, nem abdicara da sua independencia e da sua personalidade. Emquanto a bandeira da Republica esteve no seio desse partido unido, abrangendo o concurso geral de todos os departamentos administrativos do paiz, ambos mantiveram com elle

as mesmas relações, não as relações de filiados e chefes, mas as relações cordiaes de forças aliadas que visavam o mesmo fim. O desdobrar dos successos, que temos rapidamente evocado, collocou forçadamente o Sr. Julio de Castilhos em posição francamente hostile aos reaccionarios que se apossaram do poder depois da seisão: porque governava o Estado que mais os ameaçava, como porque pessoalmente era com razão tido como o chefe religiosamente obedecido da parte adeantada dos republicanos civis e militares e, consequentemente, o homem capaz de impedir que a obra da destruição dos principios republicanos se viesse a consummar. O Sr. Julio de Castilhos, viu-se, pois, coagido a defender a autonomia de seu Estado, continuamente ameaçada; e soube fazel-o com tão alevantado patriotismo, que, tendo tido mais de uma vez ensejo proprio a tomar victoriosamente a offensiva, nunca se quiz afastar dessa attitude passiva de defesa, desdenhando a satisfação do seu amor proprio, uma vez que ella custasse mais um penoso sacrificio para a Republica.

A situação do Sr. Campos Salles era completamente differente. Havia assumido o governo de seu Estado sem compromissos e sem compromissos nelle se mantinha, quando lhe foi offerta a candidatura á Presidencia. A escolha de seu nome desarmara os republicanos. Nem pela sua origem, nem pelos seus antecedentes, nem

pela sua tradição, nem pelo seu nome, S. Ex. podia permittir a suspeita de que viesse a ser no governo o instrumento da reacção. Evidentemente, os reaccionarios haviam sentido que era impossivel impor á Nação um dos seus; que o momento era francamente dos republicanos; e procuraram, dentre elles, o que, tendo-se virtualmente mantido fóra da lucta, mais facilmente a todos se impuzesse. Acostumados a não verem a politica senão como uma trama de interesses pessoases, esperavam talvez que o candidato indicado lhes agradeceria, como favor, uma escõlha que a elles mesmos era imposta pela fatalidade das circumstancias. Não tardou muito que recebessem o mais formal desengano. O Sr. Campos Salles não se submetteu a ser candidato por conta de um partido que havia apenas surgido: declarou que era candidato do *partido republicano* — não o que então se formara — mas o tradicional, o historico, aquelle a que sempre pertencera. O seu Manifesto Eleitoral, lido no banquete politico que lhe foi offerecido no dia 31 de Outubro de 1897, conclue por estas eloquentes e expressivas palavras:

« Não conheço senão uma familia em que o direito do nascimento nada é, em que o direito de conquista é tudo, em que o homem é julgado por suas proprias acções e não pelas de seus pais, em que cada um faz o seu proprio nome em vez de recebel-o já feito.

Esta familia é o *partido republicano*; A ELLA PERTENÇO, VIVO NO SEU SEIO, AHI TENHO LUCTADO, AHI TENHO SOFFRIDO, AHI MORREREI. » Não se poderia

exigir em nenhuma epoca, e ainda menos naquella em que estas palavras foram proferidas, declaração mais categorica. O partido republicano historico não havia, certo, desaparecido no seio das dissensões da epoca ; ao contrario, subsistia mais forte e mais alto que os grupos que se degladiavam: era a esse partido que o Sr. Campos Salles sempre pertencera, era em seu seio que então vivia, era nelle que tinha luctado e soffrido e — inutil esperar que delle se apartasse : — era nelle que morreria !

Esta só declaração bastava para tirar ao pleito, que então se abria, o character que tanto lhe queriam emprestar os reaccionarios que haviam assaltado o poder : a eleição era pleiteada não em nome da reacção, mas em nome do que o republicanismo tinha de mais genuino. Em outro paiz, onde mais educado fosse o espirito publico, a candidatura do Sr. Campos Salles, assim apresentada, dada a situação politica que atravessavamos, não teria encontrado competição. Os elementos que se agrupavam para combater os reaccionarios triumphantes com a scisão eram caracteristicamente republicanos, tão republicanos como o Sr. Campos Salles rememorava no seu manifesto que sempre fôra e affirmava que como tal morreria. Em nome de que principio o combateriam ? A difficuldade de justificar esse combate ainda mais se aggravava em face da posição que o Sr. Campos Salles assumira, não se contentando com essa declaração synthetica de sua fé politica, mas examinando com franqueza e altivez, as questões qu :

se apresentavam reclamando soluções e declarando francamente, quando ainda simples candidato, que não teria vacillações em adoptar as soluções puramente republicanas.

Esse « Manifesto Eleitoral » é, em verdade, um documento precioso a que deverá frequentemente recorrer quem, como nós, se propõe a passar em revista os quatro annos do periodo presidencial, que agora finda. Nelle acham-se compendiadas as opiniões, os modos de ver, os principios, as idéas, as providencias, as reformas que o candidato de 1897 professava ou julgava necessarias e opportunas, as quaes foram respeitadas e executadas sem vacillações nem desfallecimentos pelo Presidente eleito no anno seguinte. Até então, nenhuma eleição tinha sido assim pleiteada. A eleição de Deodoro, effectuada pelo Congresso, foi travada em terreno meramente pessoal, que mal se dissimulava no pretexto de que era preciso combater um « militarismo » que existia tão pouco, que assim se deixaria despojar. Fomos dos que tiveram a infelicidade de nessa eleição celebrar o voto ao Sr. Prudente de Moraes: e nunca nos penitenciaremos assás do grave erro de termos assim concorrido, para abrir a serie de desventuras que tem affligido a Republica, todas as quaes têm nesse erro inicial a sua origem e razão de ser. Surdo á voz de todos os seus amigos, á exhortação de todos os pro-homens da Republica, ao conselho, iamos quasi dizer, á supplica de todos os que tinham responsabilidades na proclamação, feita apenas ha poucos mezes, do novo

assim a qualidade de Papa á condição de Rei. Outro ponto, sobre que o accordo era perfeito, visava mais gravemente á essencia das proprias instituições: pretendiam elles que o Congresso devia por lei ordinaria, a pretexto de interpretar o art. 6º da Constituição, abrir a porta por onde o governo central poderia intervir nos Estados, annulladas praticamente d'est'arte, como a lei da interpretação ao acto addicional já o fizera, as franquias que a Constituição sabiamente assegurara ás antigas provincias. Sob o ponto de vista propriamente politico, pode-se dizer que essa foi a questão dominante no governo do Sr. Prudente de Moraes. A resistencia que alguns Estados oppuzeram á restauração de antigos dominadores havia naturalmente irritado aos reaccionarios, aos quaes parecia criminosa a attitude de governadores que se não submettessem ao papel de instrumentos do governo central. No Rio Grande do Sul, que havia sido o theatro de tremenda lucta armada, eram os que haviam tomado armas contra o governo local e contra as proprias instituições os que mereciam a sympathia e o apoio dos dominadores do centro; e esses mal dissimulavam a sua irritação deante da firmeza e do civismo com que o governo local, respeitando as linhas geraes da Constituição, não cedia um passo na autonomia que ella consagrava. Burlar essa autonomia, abrir na Constituição uma brecha por onde o braço forte do governo pudesse penetrar na esphera de acção dos governos locaes era para elles, não uma questão de esthetica governamental

que resultaria da perfeita uniformidade de sentir na direcção de todo o paiz, como soia acontecer outr'ora com os presidentes de provincia de confiança dos ministerios, mas o seu problema capital, cuja solução trazia no bojo o seu triumpho definitivo, ou sua derrota inevitavel. No dia em que os governos dos Estados estivessem sujeitos á possibilidade de uma intervenção do centro, é evidente que não haveria o que erguesse a cabeça, sem que a decepassem logo. A Republica Federativa seria uma conquista burlada, uma decepção, um desengano ; mas a conquista do poder estaria definitivamente consummada. Não houve esforço que se não empregasse para conseguil-a. Já em 1895 a proposito de varios successos politicos em Sergipe, nas Alagoas e na Bahia, dizia o Sr. Prudente de Moraes na mensagem com que abriu a sessão do Congresso: « A gravidade desses factos que se estão reproduzindo impõe ao Congresso Nacional o dever de com a maxima urgencia prover a respeito por meio de lei que regule a solução das collisões que vos aponte e que tem grandemente prejudicado o bom andamento das administrações de alguns Estados. *E' do mesmo modo urgente que regulamenteis os preceitos do art. 6º da Constituição não só quanto á interpretação positiva e clara do texto constitucional, como estabelecendo o meio pratico da intervenção federal nos casos em que ella é permittida.* » Na mensagem do anno seguinte, o Sr. Prudente de Moraes era ainda mais preciso e pleiteava a reforma reaccionaria com maior instancia : « E' sensivel — dizia elle — a falta de

lei que regulamente os preceitos do art. 6º da Constituição, não só quanto á intelligencia a dar-se aos preceitos constitucionaes, como quanto aos meios praticos da intervenção federal nos Estados nos casos em que ella é permittida.

Essa lei contribuirá efficaçamente para o funcionamento seguro do regimen federativo: ella é tanto mais necessaria quanto é certo que ficaram sem solução as collisões de assembléas legislativas e de governadores que se deram em alguns Estados sendo possivel que occurram novos factos da mesma especie ».

O Sr. Paulino de Souza Junior, no parecer sobre o caso de Sergipe, affirmava esse dogma, com estas palavras categoricas: « *As federações não podem existir sem a intervenção.* » Como a intervenção não se podia dar senão nos termos do art. 6º, o Sr. Prudente de Moraes affirmava sem vacillações: « *O regimen federativo não funciona regularmente* ».

Graças á resistencia obstinada dos adversarios, o art. 6º, apesar de todas essas investidas, não foi regulamentado, nem chegou a ser traduzido em lei nenhum dos diversos projectos autorizando a intervenção que foram submettidos á discussão. A reacção, que logrou levar a effeito as violencias contra as pessoas, foi detida quando tentou empregar-as contra os principios.

Se o aspecto politico do paiz, em 1898, era esse que ahi fica a traços largos indicado, o aspecto financeiro e economico não era menos angustioso. Sob a pressão da imminencia de uma luct:

que avassallaria toda a Nação, pode-se bem imaginar que sobresaltos, que insegurança, que receios dominariam todos os espiritos e que doloroso reflexo tal estado de cousas teria no mundo financeiro. As difficuldades que assoberbavam o governo eram taes que não parecia haver remedio para ellas. Só as despezas ouro do exercicio attingiam a £ 5.000.000, alem de mais £ 1.000.000 a pagar em prestações mensaes pela emissão de letras em Londres no anno anterior; e á taxa a que baixava o cambio, só estas sommas representavam mais de duzentos e quarenta mil contos! Vinha a Nação desde muitos annos de *deficit* em *deficit*. Em 1895, o *deficit* foi de 37.193:000\$; em 1896 subiu a 55.798:000\$; em 1897, a 44.449:000\$, sem contar no *deficit* de 1895-97 as operações de credito, que representavam recursos extraordinarios para a cobertura de despezas. Para 1898, o orçamento era votado pelo Congresso com um *deficit* confessado de 30.000 contos. Só a verba — differenças de cambio — era orçada em 110.000 contos e realmente attingiu, não a essa consideravel cifra, mas á quantia muito superior, a 155.000:000\$ para os pagamentos normaes e á somma final de 186.000:000\$, se se juntar a esta a quantia correspondente ao pagamento do milhão de libras do emprestimo resgatavel em 97-98. Assim, sobre uma receita de 300.000 contos, *cento e oitenta e seis mil* eram absorvidos por differenças de cambio! A taxa do cambio cahiu a 5 $\frac{3}{4}$. A cotação de nossos titulos de 1889 hiu a 42 $\frac{1}{2}$, baixa a que nunca chegaram os

titulos brasileiros, nem mesmo durante a crise da guerra do Paraguay.

Não havia mais credito a que recorrer: no interior, as praças estavam exaustas; no exterior todas as portas se fechavam ao governo. Eram as consequencias fataes da politica que se seguira. Quando o Thesouro chegou a esse estado de dolorosa angustia, estavamos no quarto anno do periodo presidencial do Sr. Prudente de Moraes. Entretanto, nestes annos anteriores, a Europa lhe fornecera as £ 7.000.000 do emprestimo de 1895, e as £ 2.000.000 do de 1896. Do paiz, apesar da miseria em que bracejava, já o governo havia sugado os 100.000 contos do emprestimo de 1895 e os 60.000 do de 1896, alem de lhe ter imposto um onus de 100.000 contos na reconversão em 5 % papel dos titulos de 4 % ouro do emprestimo de 1889. Esta fabulosa somma, a que se devem addicionar as receitas ordinarias dos quatro exercicios, haviam sido devoradas. Não restava dellas mais que a memoria. O governo estava na durá contingencia de reconhecer e confessar que não podia pagar o *coupon* da divida externa que se vencia em Junho de 1898. Era a bancarrota declarada no meio de geral desalento que se offercia como herança politica ao Sr. Campos Salles. O governo do Sr. Prudente de Moraes tinha o fim que seus antecedentes e sua natureza fatalmente impunham. Era a triste, mas expressiva apotheose da inepecia.

III

O Sr. Campos Salles candidato. — Em que termos poz elle a sua candidatura. — O manifesto eleitoral. — Parallelos que se impõem

O Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, era, na epoca em que foi levantada a sua candidatura á Presidencia da Republica, presidente do Estado de S. Paulo. Como já observamos, S. Ex. era, dos republicanos tradicionaes, o que, tendo maior somma de responsabilidades na Republica, mais afastado se conservara do Partido Republicano Federal. A não ser S. Ex., só podemos lembrar, como tendo tambem se abtido de tomar parte activa nessa organisação, o Sr. Julio de Castilhos. Nenhum dos dois a combateu; partidarios de ambos, mais ou menos delles aproximados, a serviram; mas sabido era que nenhum dos dois se reputava submettido á sua direcção, nem abdicara da sua independencia e da sua personalidade. Emquanto a bandeira da Republica esteve no seio desse partido unido, abrangendo o concurso geral de todos os departamentos administrativos do paiz, ambos mantiveram com elle

as mesmas relações, não as relações de filiados a chefes, mas as relações cordiaes de forças aliadas que visavam o mesmo fim. O desdobrar dos successos, que temos rapidamente evocado, collocou forçadamente o Sr. Julio de Castilhos em posição francamente hostil aos reaccionarios que se apossaram do poder depois da scisão ; pode-se dizer que era elle o alvo de todas as investidas e ataques desses reaccionarios, não só porque governava o Estado que mais os amedrontava, como porque pessoalmente era com razão tido como o chefe religiosamente obedecido da parte adeantada dos republicanos civis e militares e, consequentemente, o homem capaz de impedir que a obra da destruição dos principios republicanos se viesse a consummar. O Sr. Julio de Castilhos, viu-se, pois, coagido a defender a autonomia de seu Estado, continuamente ameaçada ; e soube fazel-o com tão alevantado patriotismo, que, tendo tido mais de uma vez ensejo propicio a tomar victoriosamente a offensiva, nunca se quiz afastar dessa attitude passiva de defesa, desdenhando a satisfação do seu amor proprio, uma vez que ella custasse mais um penoso sacrificio para a Republica.

A situação do Sr. Campos Salles era completamente differente. Havia assumido o governo de seu Estado sem compromissos e sem compromissos nelle se mantinha, quando lhe foi offerecida a candidatura á Presidencia. A escolha de seu nome desarmara os republicanos. Nem pela sua origem, nem pelos seus antecedentes, nem

pela sua tradição, nem pelo seu nome, S. Ex. podia permittir a suspeita de que viesse a ser no governo o instrumento da reacção. Evidentemente, os reaccionarios haviam sentido que era impossivel impor á Nação um dos seus; que o momento era francamente dos republicanos; e procuraram, dentre elles, o que, tendo-se virtualmente mantido fóra da lucta, mais facilmente a todos se impuzesse. Acostumados a não verem a politica senão como uma trama de interesses pessoaes, esperavam talvez que o candidato indicado lhes agradeceria, como favor, uma escolha que a elles mesmos era imposta pela fatalidade das circumstancias. Não tardou muito que recebessem o mais formal desengano. O Sr. Campos Salles não se submetteu a ser candidato por conta de um partido que havia apenas surgido: declarou que era candidato do *partido republicano* — não o que então se formara — mas o tradicional, o historico, aquelle a que sempre pertencera. O seu Manifesto Eleitoral, lido no banquete politico que lhe foi offerecido no dia 31 de Outubro de 1897, conclue por estas eloquentes e expressivas palavras:

« Não conheço senão uma familia em que o direito do nascimento nada é, em que o direito de conquista é tudo, em que o homem é julgado por suas proprias acções e não pelas de seus pais, em que cada um faz o seu proprio nome em vez de recebê-lo já feito.

Esta familia é o *partido republicano*; A ELLA PERTENÇO, VIVO NO SEU SEIO, AHI TENHO LUCTADO, AHI VHO SOFFRIDO, AHI MORREREI. » Não se poderia

exigir em nenhuma epoca, e ainda menos naquella em que estas palavras foram proferidas, declaração mais categorica. O partido republicano historico não havia, certo, desaparecido no seio das dissensões da epoca ; ao contrario, subsistia mais forte e mais alto que os grupos que se degladiavam: era a esse partido que o Sr. Campos Salles sempre pertencera, era em seu seio que então vivia, era nelle que tinha luctado e soffrido e — inutil esperar que delle se apartasse : — era nelle que morreria !

Esta só declaração bastava para tirar ao pleito, que então se abria, o character que tanto lhe queriam emprestar os reaccionarios que haviam assaltado o poder : a eleição era pleiteada não em nome da reacção, mas em nome do que o republicanismo tinha de mais genuino. Em outro paiz, onde mais educado fosse o espirito publico, a candidatura do Sr. Campos Salles, assim apresentada, dada a situação politica que atravessavamos, não teria encontrado competição. Os elementos que se agrupavam para combater os reaccionarios triumphantes com a scisão eram caracteristicamente republicanos, tão republicanos como o Sr. Campos Salles rememorava no seu manifesto que sempre fôra e affirmava que como tal morreria. Em nome de que principio o combateriam ? A difficuldade de justificar esse combate ainda mais se aggravava em face da posição que o Sr. Campos Salles assumira, não se contentando com essa declaração synthetica de sua fé politica, mas examinando com franqueza e altivez, as questões que

se apresentavam reclamando soluções e declarando francamente, quando ainda simples candidato, que não teria vacillações em adoptar as soluções puramente republicanas.

Esse « Manifesto Eleitoral » é, em verdade, um documento precioso a que deverá frequentemente recorrer quem, como nós, se propõe a passar em revista os quatro annos do periodo presidencial, que agora finda. Nelle acham-se compendiadas as opiniões, os modos de ver, os principios, as idéas, as providencias, as reformas que o candidato de 1897 professava ou julgava necessarias e opportunas, as quaes foram respeitadas e executadas sem vacillações nem desfallecimentos pelo Presidente eleito no anno seguinte. Até então, nenhuma eleição tinha sido assim pleiteada. A eleição de Deodoro, effectuada pelo Congresso, foi travada em terreno meramente pessoal, que mal se dissimulava no pretexto de que era preciso combater um « militarismo » que existia tão pouco, que assim se deixaria despojar. Fomos dos que tiveram a infelicidade de nessa eleição celebrar o voto ao Sr. Prudente de Moraes: e nunca nos penitenciaremos assás do grave erro de termos assim concorrido, para abrir a serie de desventuras que tem affligido a Republica, todas as quaes têm nesse erro inicial a sua origem e razão de ser. Surdo á voz de todos os seus amigos, á exhortação de todos os pro-homens da Republica, ao conselho, iamos quasi dizer, á supplica de todos os que tinham responsabilidades na proclamação, feita apenas ha poucos mezes, do novo

regimen, o Sr. Prudente de Moraes obstinou-se em receber os votos que a opposição lhe ia dar, em competição com o Marechal Deodoro. A dissolução do Congresso foi a consequencia dessa obstinação, que não nascia senão da vaidade pessoal; e dahi, as agitações para forçar o Marechal Floriano Peixoto a mandar proceder á nova eleição, a aventura e a repressão do 10 de Abril, a revolução de Setembro, a rebelião federativa, todo esse conjuncto de males que levaram o paiz ao tristissimo estado em que se achava em 1898!

A eleição do Sr. Prudente de Moraes foi effectuada ainda em plena revolta. Metade da Nação estava effectivamente excluida das urnas. A sorte da Republica não se decidiria, aliás, pelo voto, senão pelas armas. O candidato julgou mais prudente nada dizer ao seu eleitorado: abroqueiou-se no partido que o apresentava e deixou que a responsabilidade da eleição corresse por conta d'elle. Eleito, presumir-se-hia que o seu programma era o programma do partido que o elegia, mas como havia nesse partido elementos de todos os matizes da opinião, ninguem poderia dizer em nome de qual delles iria governar o Sr. Prudente de Moraes. Tambem ninguem mais do que elle variou no poder, ao sabor das circumstancias, das influencias e das paixões do momento...

O Sr. Campos Salles abriu excepção a essa regra. S. Ex. não quiz ser eleito nem por conta do governo, nem por conta de um grupo partidario: quiz sê-lo em nome de idéas, não de idéas;

de occasião, mas das que sempre professou. E nesse Manifesto Eleitoral, quando ainda era tempo de lhe assignalarem o seu desaccôrdo os que se apresentavam á Nação como sustentadores de sua candidatura, em presença delles, S. Ex. fallou á Nação com elevação e firmeza, enunciando uma por uma as suas opiniões politicas e dizendo com clareza e precisão quaes as medidas administrativas que constituiriam o seu programma.

IV

O programma do Sr. Campos Salles

No documento lido no banquete politico de 31 de Outubro de 1897, o Sr. Campos Salles começou por declarar que as idéas que ia expender eram antes « uma prestação de contas » do que uma « ardente profissão de fé perante as urnas ». Não queria, com razão e legitima altivez, que a sua individualidade politica fosse vista pela Nação á luz dos archotes que assignalavam o campo de combate em que pousavam os que se apresentavam como sustentadores de sua candidatura; não queria tão pouco que o tomassem por mero porta-estandarte do grupo politico que se improvisava: não se resignava naturalmente a permittir que a penna, que subscrevesse a apresentação de seu nome ao eleitorado, previamente houvesse para isso riscado da pagina de sua vida trinta annos de honesta actividade politica. Assim, S. Ex. não quiz limitar-se a considerar a sua situação no momento, em face das questões que existiam: evocou esse passado, pondo em con-

fronto «o propagandista dos principios democraticos» com «o organisador das instituições republicanas»; o «deputado provincial de 1867» com o «constituente e senador da Republica»; o «ministro do glorioso Governo Provisorio» com o «presidente do estado de S. Paulo», para reclamar que lhe não fosse conferido «o mais modesto mandato representativo da confiança popular» se desse confronto resultasse a «convicção de fraquezas moraes, de contradicções e incoherencias, de ausencia de espirito de continuidade e de logica e de *culposas transigencias*».

Os que o ouviam, não tinham motivos para manter illusões: não seria á custa de transigencias, que S. Ex. estava alli mesmo qualificando de «culposas», que o candidato accitaria a investidura presidencial.

O programma com que S. Ex. se apresentava ás urnas, não era de modo algum o programma da scisão; era o do partido republicano historico, era o programma que o propagandista, o deputado provincial, o constituinte, o senador, o ministro da justiça, o presidente de S. Paulo haviam sempre defendido e sustentado. O Sr. Campos Salles poz especial cuidado em assignalal-o em termos inequivocos.

Bastaria tel-o affirmado, para que todos comprehendessem que o que se ia pedir á Nação, no pleito que se abria, era a restauração do espirito republicano no poder. Mas o Sr. Campos Salles nada quiz deixar no vago das indecisões e das reticencias: atacou de face as questões politicas :

que dominavam os espiritos no momento, examinou-as á luz de seus principios e declarou nitidamente que lhes daria as soluções que os republicanos propugnavam. A primeira dessas questões que S. Ex. considerou foi exactamente a que deu apparencia de motivo á scisão: as relações do Presidente da Republica com o partido que o elege. S. Ex. accentuou que não era novo o modo por que a encarava: propagandista, já havia doutrinado o assumpto em artigos de imprensa; homem politico, pleiteando a eleição de presidente de S. Paulo, já havia expellido a sua opinião em manifesto eleitoral. Em 1873, «um dos mais brilhantes publicistas da escola monarchica em Portugal» condemnava a Republica «por lhe parecer que no regimen da electividade o eleito não é o chefe da nação, mas sim e necessariamente o chefe exclusivo de um partido em cujo exclusivo proveito é moralmente obrigado a governar». O conceito desse publicista monarchico era sustentado pelos que se declaravam republicanos no Brasil em 1897: pretendia-se exactamente por occasião da scisão que o Presidente da Republica devêra ser o chefe do partido, em cujo proveito exclusivo devia governar! A esse conceito, já naquella época se oppunha o Sr. Campos Salles escrevendo na *Gazeta de Campinas* as seguintes memoraveis palavras: «Aquelle que é elevado pela victoria das urnas á suprema direcção dos destinos do paiz não é, de certo, o chefe de um partido, representante de suas paixões e animado de odios *utra os vencidos*; mas representa antes de tudo

e acima de tudo um triumpho de principios e de idéas, uma sancção pedida á maioria da nação e outorgada por ella. *Elle é, pois, o chefe legitimo do Estado* ».

No manifesto com que pleiteou, em 1896, a eleição ao cargo de presidente do Estado de São Paulo, o Sr. Campos Salles completou esse seu conceito, desenvolvendo o seu pensamento, ainda com maior nitidez. « Qualquer que tenha sido a sua posição anterior nas luctas politicas, o cidadão, uma vez eleito, passa a ser o Chefe do Estado. Elle deixa a superintendencia dos interesses exclusivos do partido para assumir a alta gestão dos negocios geraes da communitade ». « No criterio do governo, affirmava ainda S. Ex., a dedicação ao partido jámais poderá substituir a dedicação ao Estado. Aquelle que é elevado ao governo pelo voto popular deixa na arena ardente das luctas e das paixões, os sentimentos que armam a efficacia da resistencia ou da aggressão lá onde se agita o incessante conflicto dos interesses e das opiniões, para levar ás regiões serenas da applicação só os grandes ideaes que a alma do combatente acalentara como necessidades primordiaes do progresso social. » Rememorando estes principios enunciados em 1896 com tamanha franqueza, o candidato de 1897 affirmava á Nação que « nem uma só rectificação lhes fazia agora ». A sua conducta no exercicio do poder ficava assim indicada com extrema nitidez. Ninguém teria o direito de exigir delle que fosse no poder o instrumento dos caprichos, das paixões, dos

interesses ou dos odios do partido: elle previamente declarava que, eleito, não se reputaria o chefe de um partido, mas o Chefe do Estado, tal como os republicanos sempre entenderam e definiram essa alta funcção politica. Bastariam estas palavras assim categoricas e formaes para que os republicanos sentissem que o advento do Sr. Campos Salles ao governo implicaria fatalmente o termo da oppressão a que o paiz estava submettido. O espirito de facção seria arredado do governo para ser substituido pelo de uma verdadeira magistratura popular, inspirada na lei, a que seriam subordinados os interesses e paixões partidarias, até então sem freio.

Mas S. Ex. foi além na explanação do seu programma. Duas questões politicas haviam agitado o quadriennio do Sr. Prudente de Moraes, uma no terreno da lucta armada, outra no das deliberações parlamentares: o regresso ao regimen parlamentar, que fôra a bandeira de guerra da sublevação federalista no Rio Grande do Sul e de boa parte dos revolucionarios de Setembro; a interpretação do art. 6º da Constituição para permitir a intervenção federal nos Estados, que, como vimos, foi a bandeira politica dos reaccionarios, que determinaram a scisão de 1897. Contra ambas, os republicanos se pronunciaram com decisão e com energia; contra ambas, se pronunciou do mesmo modo e no mesmo tom o Sr. Campos Salles no seu Manifesto Eleitoral. «Apresso-me a declarar, dizia S. Ex., apoiado nas mais remotas reminiscencias do meu passado politico que

opponho resolutamente, intransigentemente — a republica federativa á republica unitaria — a republica presidencial á republica parlamentar. Foi esta a bandeira que levantei na primeira hora do combate contra o imperio e espero de minha integridade moral que com ella estarei sempre.» Dir-se-ha, porém, que ahi não ha mais que uma fórmula. Os que queriam interpretar o art. 6° tam-bem sustentavam que queriam a republica federativa: não ousavam confessar que aspiravam á unitaria. Mas o Sr. Campos Salles não se limitou a essa formula. Disse com clareza e precisão o que no seu conceito se devia entender por estas palavras: republica federativa. Recordando o que sustentara na Assembléa Provincial de S. Paulo, disse S. Ex.:

« A minha aspiração era o Estado soberano dentro da União soberana, ambos com os tres poderes politicos como órgãos de sua soberania. *A autoridade federal não se fará sentir no territorio do Estado senão por motivo pertinente aos interesses geraes da União e por meio de seus respectivos funcionarios, visto não deverem existir relações de hierarchia ou de subordinação entre os funcionarios locais e os da União.* »

Não se podia expor com maior clareza a doutrina constitucional sobre as relações entre o governo da União e os dos Estados; e evidentemente do candidato que assim a formulava perante o eleitorado não se podia esperar que, eleito em nome della, a viesse falsear no governo. Certo, quem assim concebia a republica federativa não

podia ter transigencias com a interpretação do art. 6.º O Sr. Campos Salles, porém, não hesitou em atacar directamente essa questão. Lembrou que era senador quando, em 1895, appareceu no Senado o primeiro projecto que a consignava, a pretexto de anomalias existentes no governo do Estado de Sergipe. « Concretisei a minha formal e energica opposição a semelhante tentativa — disse S. Ex. — e formulei as minhas apprehensões quanto aos perigos que ella encerrava para o regimen da liberdade que adoptamos nestas palavras com que iniciei o meu discurso: Se é possível um corpo politico ter coração, eu direi que neste momento estamos tocando no proprio coração da Republica Brasileira. » E concluia essa parte do seu programma, definindo-se com esta admiravel precisão: « Esta conducta logica, continua, sem vacillação, rigorosamente subordinada á influencia dos principios, manifestando-se em todas as espheras da actividade politica e accentuada successivamente na acção perseverante do combatente, do legislador e do homem de governo, denuncia com absoluta clareza a *minha attitude de intransigente e irreconciliavel adversario da politica intervencionista.* Tenho, pois, *por dever primeiro* do Executivo Federal nas relações com os Estados o *escrupuloso respeito das fronteiras demarcadas pelo art. 6º da Constituição*, cuja necessidade foi antevista com admiravel sagacidade pela sabedoria do legislador constituinte. E' essa uma condição de paz interna. »

Depois de assim se haver manifestado sobre nodo por que entendia a republica federativa, o

Sr. Campos Salles apressou-se em tirar qualquer illusão dos que, porventura, delle esperassem algum movimento em favor do pensamento parlamentarista, ou claramente expresso, como no programma federalista, ou dissimulado em interpretações doutrinaes, como a dos reaccionarios de 1897, que entendiam que a harmonia dos poderes, prescripta na Constituição, obrigava o Presidente a intervir para que a mesa da Camara fosse de sua confiança. O Sr. Campos Salles cavou um largo fosso que separou a Republica do regimen parlamentar, declarando-o incompativel com o regimen de responsabilidade pessoal que é da essencia della e repetindo que «o parlamentarismo é planta que só pode viver nas estufas da monarchia.» De um modo positivo e formal, elle reconheceu e sustentou que «o parlamentarismo é incompativel com a fórma republicana.» A separação dos poderes que lhe parecia principio essencial á vida da Republica, ficaria reduzida á mera ficção, desde que «se arma o executivo do recurso substancial da dissolução em frente do Parlamento, que por sua vez destróe os governos.» Mera ficção igualmente ella seria, desde que a rejeição de uma moção de apoio ao governo podesse collocar-o em crise e o Presidente, para se manter no poder, ou para se julgar nelle prestigiado, carecesse de intervir na Camara, solicitando-lhe um voto de confiança politica. Contra os que propugnavam taes perversões do regimen, declarava-se sem hesitações o Sr. Campos Salles. «E' evidente, pois, concluia S. Ex., que os

revisonistas que pretendem chegar á republica unitaria e parlamentar *não podem nutrir a esperança de encontrar em mim um alliado para a realisação de seu ideal politico.* » Não se contentava S. Ex., porém, em combater idéas que iam; então, fazendo o seu curso, mercê dos desfallecimentos da occasião: julgou que devia doutrinar, dizendo como entendia o regimen presidencial tão ameaçado e como o praticaria, se lhe fosse confiado o poder. O regimen constitucional era, a seu ver, o regimen do governo unipessoal: « o governo concentra-se no depositario unico do Executivo, que assim se caracteriza pela responsabilidade directa e pessoal do Presidente da Republica, cuja autoridade legal ou moral jamais deverá desapparecer atraz de seus ministros. » Porque nesse regimen, o governo não é exercido por uma commissão delegada pelo Parlamento, nem tão pouco é constituído por um Conselho, deliberando e agindo em commum, o Sr. Campos Salles declarava que o Presidente devia ouvir os ministros sobre assumptos de seus departamentos administrativos separadamente, resalvando assim a autonomia de cada ministro que não teria senão que se conformar com o pensamento do Presidente, centro e acção da unidade do governo de cuja responsabilidade é o depositario unico. Por outro lado, o Presidente deveria manter relações de cordialidade e de harmonia com o Congresso : essas relações, porém, seriam dominadas pelo pensamento de que o *Parlamento não governa, nem administra* e resultariam do facto de que, Presidente e Parlamento,

encontrando a sua origem commum no voto do eleitorado, teriam naturalmente uma communhão intima de idéas e de aspirações que, cada qual dentro da sua legitima esphera de acção, procuraria encaminhar para a realisação pratica.

Terminando essa extensa e clarissima parte de seu programma, o Sr. Campos Salles synthetisava-a nestas palavras, que devem ser relidas hoje: « Habitudo a subordinar systematicamente a acção governativa a determinados principios, afim de a tornar continua e logica no seu desdobramento natural, julguei necessario definir por esta fórma as minhas vistas *no que concerne ás normas reguladoras da conducta do presidente em suas relações com o partido, com o Congresso, com os Estados e com os chefes dos diversos departamentos ministeriaes. As normas ahí traçadas consubstanciam em suas linhas geraes uma orientação de governo.* »

Pronunciando-se por esta forma sobre as questões politicas que então dividiam o paiz, o Sr. Campos Salles revelava-se fiel á sua fé republicana. Nem a mais leve transigencia com os sentimentos que pareciam triumphantes a empunhava sequer: quem assim fallava não era um candidato supplicando votos, como preposto de quem quer que fosse; mas o velho propagandista da Republica que doutrinava á Nação e appellava para ella, para que não consentisse na deturpação do regimen que havia adoptado.

Explanados assim os principios do governo, expostos os processos de que nelle usaria, defendidos os principios cardeaes do regimen, o

Sr. Campos Salles passou a considerar o mesmo problema do governo, não mais á luz desses principios theoreticos, mas sob o aspecto de sua applicação á situação que se lhe deparava. Agora que está findo o seu periodo governamental não ha nada mais interessante do que folhear estas paginas do passado para poder comparar o que S. Ex. fez com o que prometeu. Já vimos que na ordem propriamente politica, S. Ex. não só não prometeu nenhuma reforma, como, ao contrario, declarou « fóra das aspirações nacionaes » quantas eram agitadas ou pleiteadas, a descoberto ou ás sorrelfas. O seu governo seria, pois, um governo de administração. Nesse terreno, o que S. Ex. reconheceu foi que « a attenção do poder publico deve voltar-se inteira e solicita para a questão financeira, como questão predominante e vital na ordem dos mais elevados interesses da Patria. » Quem sabe qual era o estado do paiz sob este aspecto na epoca em que S. Ex. fallava, comprehenderá bem que S. Ex. tivesse equiparado a questão financeira pela sua influencia dentro e fóra do paiz « ás questões de character internacional », uma vez que — accrescentava S. Ex. — o credito no estrangeiro e o honesto respeito aos compromissos devem ser perante a moral publica questões de honra nacional. » Enfrental-a com decisão e energia, libertar o paiz das tristes apprehensões que lhe dictavam aquellas palavras, desembaraçal-o da oppressão em que agonisava — eis o que constituiria o objectivo supremo de seu governo. Era possivel conseguil-o? De que

modo? Em virtude de que medidas? O Sr. Campos Salles não recuava diante dessas questões. Não havia dissimular que era pesadíssima a herança que iria receber. « Não sou optimista, dizia elle, e infelizmente não ha razão para sel-o; mas não vejo tambem que haja motivos para desalentos. » E fazia a synthese do plano financeiro que teve o seu completo desenvolvimento durante a sua presidencia n'estas palavras: « Direi em synthese que — promover o resgate gradual do papel moeda, fiscalisar com seriedade a arrecadação, discriminar os serviços publicos de tal modo que não pesem sobre o Thesouro da União, senão os de natureza estrictamente federal, proscreever das tarifas o principio de inoportuno proteccionismo, eliminar os *deficits* dos serviços a cargo da Nação e outras medidas que devem ser prudentemente applicadas no sentido de reduzir as despesas, desenvolver a receita, valorisar o meio circulante, expandir o credito, criar a confiança, estimular a immigração do capital, são os meios que me parecem adequados para criar uma situação financeira bastante solida, afim de que sobre ella se possa levantar a prosperidade da patria e a gloria da Republica. »

Ainda em mais apertada synthese, lembrando que somos um paiz novo e temos um organismo economico em plena vitalidade, o Sr. Campos Salles dizia que, para sahirmos do charco em que patinhavamos, « bastará que governo e camaras assignem este pacto de patriotismo: *não tomar a iniciativa de uma só despesa e votar todas as economias*

possiveis. » Não se illudia o Sr. Campos Salles sobre as difficuldades da realisação de um programma, que assim tão simples parecia. Sabia que não seria num só periodo presidencial que todos os seus beneficos effeitos seriam obtidos, o que, aliás lhe parecia razão de mais « para leval-a por deante desde já. » Sabia que tantos e tamanhos seriam os obstaculos que contra elle se levantariam que declarou desde logo, sem ambages, nem meias palavras, que « *a questão financeira não pode ser posta nos moldes do oppressivo partidarismo.* » Era, a seu ver, uma questão nacional, cuja solução reclamava o concurso de todos os brasileiros. A politica de congraçamento, inaugurada e sustentada em todo o periodo presidencial, sem preferencias partidarias, era assim, desde logo, indicada como condição necessaria á solução do problema financeiro, que o Sr. Campos Salles declarava ser o objectivo primeiro de seu governo. O programma do Sr. Campos Salles restringiu-se á solução desse problema. Referiu-se naturalmente S. Ex. ainda á politica internacional para concretisar o sentimento dos brasileiros em relação ás demais nações do mundo nestes termos: « intransigencia absoluta, altiva e digna, em tudo quanto possa affectar a soberania nacional ou a integridade territorial. » Affirmado esse espirito de varonil decisão na conservação da nossa propria nacionalidade e o amor da paz que nos anima, S. Ex. reconheceu que « ha interesses de ordem economica e social que reclamam maior amplitude de nas nossas relações diplomaticas », indicando

quanto podem aproveitar ao desenvolvimento das nossas riquezas « os tratados do commercio, a vulgarisação no estrangeiro do nosso valor moral, do estado da nossa civilisação, do nosso progresso, das nossas riquezas naturaes e das garantias que os nossos costumes e as nossas instituições offerecem á immigração do capital e do braço. »

As ultimas palavras deste programma, assim detalhado e franco, merecem ser relidas e meditadas: « O programma mais exequivel é aquelle que se restringe ás necessidades imperiosas de uma situação. O problema financeiro é, no geral consenso o grande problema nacional. A restauração das finanças é a obra ingente que se impõe ás preocupações patrioticas do governo da Republica. *Não ha, portanto, lugar para os vastos programmas da administração, que, aliás, se incompatibilisam radicalmente com a situação do Thesouro, tal como ella se desenha.* CONSIDERO POR ISSO UM DEVER DE LEALDADE NÃO ABRIR ESPERANÇAS, NEM CONTRAHIR COMPROMISSOS DE OUTRA ORDEM. *Muito terá feito pela Republica o GOVERNO QUE NÃO FIZER OUTRA COUSA senão cuidar das suas finanças* ». Bastará, cremos nós, a leitura destas palavras positivas e formaes para se apreciar com justiça a sinceridade e a boa fé com que o candidato de 1897 limitava e restringia os seus compromissos. Nem de outra defesa careceria elle perante as arguições dos que o fazem responsavel por não ter levado a effeito emprehendimentos, que não couberam siquer nas vagas promessas de uma plataforma eleitoral !

V

Effeito desse programma. — A eleição : — termos em que foi travada. — Aspecto do mundo político

Evidentemente, os republicanos que se apresentavam para combater com vehemencia e ardor um candidato que fosse o porta-bandeira das idéas, das aspirações e dos sentimentos dos reaccionarios, não concorreriam ás urnas com programma differente do que o que o Sr. Campos Salles acabava de formular. Alguns d'entre elles declararam desde logo que apoiariam a sua candidatura. *O Paiz*, que fazia uma tremenda campanha de opposição ao governo federal, manifestou-se francamente neste sentido. O pleito havia, sem duvida, mudado totalmente de character: os reaccionarios, submettidos, endossavam um programma politico manifestamente opposto ás idéas que sustentavam; os republicanos nada tinham a receiar do candidato que assim tão francamente se manifestava: não havia, pois, nada que impedisse que a eleição do Sr. Campos Salles fosse levada a effeito sem pleito, a não ser a superstição dos

«partidos», que não estava só na massa da população, mas no animo do proprio pessoal dirigente. Dizemos — a superstição dos partidos — sem que haja nada de irreverente nessa phrase, porquanto de partidos só restavam então o rotulo com que se decoravam e as individualidades que se tinham separado : as idéas e os sentimentos estavam de novo confundidos e baralhados. Effectivamente, a scisão de 1897 extremara em campos oppostos os que eram por natureza e temperamento fieis ao espirito e á letra da Constituição, os que estavam imbuidos dos sentimentos que presidiram á proclamação e á organização da Republica e os que para ella vieram com os mesmos sentimentos e o mesmo temperamento com que serviram o Imperio e tendiam naturalmente a transformar a Republica numa « monarchia sem monarcha e sem Conselho de Estado ». Se esses tivessem apresentado a candidatura de um dos seus á Presidencia da Republica, se essa candidatura fosse viavel, se os republicanos se submettessem á mascarada eleitoral que seria uma verdadeira *ournée de dupes*, os campos partidarios ficariam bem demarcados, não pelo facto de estarem neste ou naquelle, esta ou aquella individualidade, mas pela circumstancia fatal de que cada um dos lados seria radicalmente differente no modo de considerar e de resolver problemas capitaes da vida e modos de ser da Republica. A candidatura do Sr. Campos Salles anniquillou por completo, para felicidade da Republica, a reacção no seu inicio ; não porque S. Ex. se tivesse manifestado favoravel

a um dos grupos contra o outro, mas porque desdenhou considerar o problema como lhe pretendiam impol-o e offereceu a sua candidatura á Nação, em nome do partido republicano historico, pedindo-lhe a ratificação do programma com o qual e em nome do qual a Republica foi proclamada e organizada. A consequencia logica dessa candidatura e desse programma deveria ser a dissolução dos grupos que se formaram sob outros influxos, com outros fins e em outros momentos e a concentração de todos os elementos republicanos, que estivessem aqui ou alli, em torno de seu nome e de seu programma. Isso não foi feito immediatamente, de um lado por considerações pessoaes, que, aliás, não são para desprezar, em se tratando de homens publicos; de outro, por motivos naturaes de amor proprio e por effeito de paixões que então se sublevavam; e, finalmente, porque, ainda mesmo em presença da derrota completa dos principios proclamados, pretendia-se manter, com o rotulo de partidos politicos, meras arregimentações de individuos, que cediam, aliás sem difficuldade, das idéas que apregoavam. O Partido Republicano Federal e o Partido Republicano eram, depois da plataforma eleitoral do Sr. Campos Salles, entidades convencionaes, representadas pelos individuos que as compunham, mas ás quaes faltava o animo dos principios, das idéas e do temperamento differentes, que por um momento os vivificou. A lucta que entre elles se accendera veio a aggravar-se posteriormente pela intervenção pessoal do

Sr. Prudente de Moraes ; o odio que os separava era já filho das violencias contra as pessoas ; mas, de facto, partidos politicos, constituídos como corpos agentes em nome de idéas, já não existiam, desde que o chamado Partido Republicano abdicara das que professava para acceitar as da plataforma eleitoral do Sr. Campos Salles, que eram as idéas tradicionaes dos republicanos. Se esses elementos de separação pessoal não tivessem existido, pode-se prever que o Partido Republicano Federal não teria opposto candidato algum a S. Ex. O proprio illustre membro dessa aggremação, a quem foi, aliás, contra sua vontade expressa, designado esse posto, o eminente Sr. Lauro Sodré, na sessão do Senado de 11 de Agosto de 1898 declarou « que o Sr. Dr. Campos Salles pelos principios que defendera, pelo programma que desenvolvera, pelas idéas que apresentou como labaro em proximidades do pleito eleitoral estava estreita e intimamente ligado ao partido republicano, de que se tinham afastado, constituindo a dissidencia, os illustres membros do grupo politico que passou a apoiar incondicionalmente e com dedicação o actual Presidente da Republica. O Sr. Dr. Campos Salles, por conseguinte, — concluia S. Ex. — é soldado desta mesma legião a que nós pertencemos. »

As razões pessoaes que levaram o Partido Republicano Federal a pleitear a eleição, sem embargo de reconhecer que nenhuma idéa ou principio o separava do Sr. Campos Salles, ficaram, como era de esperar, limitadas ás pessoaes

sobre as quaes ellas agiam. A eleição não foi, por bem dizer, pleiteada. Nove decimos do eleitorado que compareceu ás urnas suffragou no nome do Sr. Campos Salles o programma genuinamente republicano que S. Ex. apresentou. O Congresso reconheceu-o eleito por unanimidade.

A phase da vida parlamentar, que então se abriu, foi curiosa e suggestiva. O chamado « partido republicano » obstinava-se em dar como subsistente a sua organização, logica emquanto no poder o Sr. Prudente de Moraes com cujas idéas estava accorde, logica ainda se, em nome dellas, reclamasse o seu direito de viver ; mas quasi risivel quando, depois do estrepito, do vigor e da violencia com que as havia defendido, repudiava-as ou as declarava de ordem secundaria, para reclamar apenas, como razão e motivo de sua subsistencia, a eleição do Sr. Campos Salles, que outras professava e, antes della, tão claramente as enunciara ! O Partido Republicano Federal que se mantinha em opposição ao governo do Sr. Prudente Moraes, desarmado desde a apresentação da plataforma eleitoral do Sr. Campos Salles, perdeu naturalmente depois da eleição o character de combatente. A victoria do pensamento republicano tornava esse combate sem escopo. Os mezes que se passaram até a posse do presidente eleito foram mezes de luctas vans, meramente pessoases, de ataques e defesas que se travavam em torno da pessoa do Sr. Prudente de Moraes e ás quaes a politica, na sua alta e genuina expressão, era de todo o ponto alheia.]

Os elementos republicanos cediam afinal á logica da situação : concentravam-se em torno do Presidente eleito que desfraldava o programma republicano. A tentativa de organização de partidos dentro da Republica havia, pois, já nessa época naufragado completamente. A situação volvera ao mesmo typo anterior : fortes elementos republicanos que se congregavam em torno de sua bandeira, muitos elementos reaccionarios que transigiam e calavam dissentimentos e opiniões para se não divorciarem do poder. Quando, logo depois de reconhecido, o Sr. Campos Salles embarcava para a Europa, facil lhe seria ver que a scisão de 1897 não havia gerado os «partidos politicos» cuja necessidade era tão geralmente reconhecida e cuja existencia era tão estrepitosamente apregoada : S. Ex. não tinha mais que baixar os olhos para ver que tanto o apoiariam os que anteriormente se haviam batido pelas idéas contidas na sua plataforma eleitoral, posto que o não houvessem elegido, como os que as haviam guerreado e apezar disso lhe suffragaram a candidatura. E, posteriormente, quando o accusavam de « haver destruido os partidos », S. Ex. havia de se ter surprehendido com um sorriso de mofa nos labios, ao lembrar-se dessa época e dessa confusão babelica.

VI

Viagem do Sr. Campos Salles á Europa. — Seus effeitos. — Reabilitação moral da Republica. — Restauração da confiança. — o « Funding-loan ». — A Posse

Quem quer que tivesse visitado a Europa nos annos subsequentes á proclamação da Republica poderia verificar que a opinião corrente nos circulos politicos ou financeiros em relações com o Brasil lhe era accentuadamente hostile. A opinião europeia sempre considerou com desdem « as republiquetas da America do Sul, » tidas—aliás, sem clamorosa injustiça— como paizes de continuo agitados por movimentos politicos, por golpes d'Estado, por sublevações militares, que criam para os individuos e para os capitaes um deploravel estado de insegurança. A vida modorrenta e tranquilla do Imperio havia contribuido para que o Brasil fosse considerado uma brilhante excepção nesse turbulento meio. A escravidão dava á lavoura um certo cunho de estabilidade. O paiz era « essencialmente agricola. » A industria não existia, nem mesmo no estado rudimentar. O paiz não progredia. Reduzido ao estado de colonia,

importava da Europa quanto producto industrial lhe era indispensavel á vida, tornando-se assim um cliente magnifico, cuja sympathia se disputava. O estado de disequilibrio perenne das finanças publicas era corrigido por emprestimos successivos que nos eram offerecidos com instancia. Esse idyllio viria a terminar na mais estrondosa fallencia nacional, que poderia provavelmente arrastar-nos até a perda ou a limitação da independencia nacional; mas facilmente se comprehende quanto elle devia ser agradavel aos que, mesmo sem sonharem com as vantagens do futuro, recolhiam do presente tamanha somma de beneficios. Ora, a Republica, proclamada inesperadamente, veio perturbar toda essa situação e revelar que o Imperio que se suppunha firmemente estabelecido no Brasil, nenhuma raiz tinha nelle. Bastaria essa inopinada revelação para annullar a confiança dos centros politicos e commerciaes da Europa no nosso paiz. A verdade, porém, é que não fizemos senão contribuir para aggravar essa desconfiança. Até a eleição do Sr. Campos Salles, não vivemos senão em continuas agitações politicas, a mais grave das quaes — a revolta de 1893 — encontrou na Europa uma sympathia, cuja explicação está em que se esperava que ella determinasse a restauração monarchica, ou desse ensejo á intervenção estrangeira com o animo de impor-nos um monarcha. Desse periodo amargurado ficou entre os governantes e os financeiros europeos a erronea convicção de que nos haviamos equiparado aos paizes de instituições instavei-

continuamente perturbados, com os quaes não havia meio de manter negociações seguras e que, de facto, não poderiam, a justo titulo, ser considerados entre os povos e nações regularmente constituídas.

O Sr. Campos Salles ascendia ao governo no momento em que o problema que se impunha inilludivelmente á sua attenção era exactamente o da reparação dos desastres que esses successos determinaram na ordem financeira. O restabelecimento do credito era o seu objectivo principal. Ora, nada mais difficil do que a restauração do credito material, em meio da fallencia do credito moral. Era, antes de tudo, a restauração do bom nome da Republica que cumpria promover; era á necessidade de demonstrar que a Republica não era uma aventura militar, mas a forma definitiva do governo do Brasil, que funcionava calma e seguramente, que importava attender.

Fosse, ou não, esse o objectivo da viagem que logo depois de eleito o Sr. Campos Salles empreendeu á Europa, esse foi o resultado que dessa viagem se colheu. Por toda a parte, o alto representante do Brasil foi acolhido com as distincções e as honras que os soberanos dispensam aos chefes das nações, que se impõem á estima e ao respeito universaes. Na Inglaterra, em França, na Allemanha, em Portugal, na Italia, em todos os paizes que S. Ex. visitou, posto que não revestisse ainda a qualidade official de Presidente da Republica, os respectivos governos como tal o receberam e honraram. Era assim solemnemente feito

por parte das mais velhas e poderosas nações do mundo o reconhecimento official de que a Republica era a forma definitiva do governo no Brasil, a forma normal, fixa e superior, que resistia a essa prova suprema da transmissão do poder na mais absoluta quietação e tranquillidade. Em plena paz subsistia um governo cujo periodo ia findar; seu successor podia, com inteira segurança, emprender essa longinqua viagem, aguardando o dia da posse: — era fóra de duvida que as instituições que assim funcionavam estavam acima de contestações e de perigos. A Europa por seus governantes reconhecia-o, firmando assim aos olhos do mundo o documento de sua confiança na estabilidade da Republica.

A repercussão dessa reabilitação moral sobre o credito fez-se logo sentir de modo inequivoco. As praças que tinham vivido em relações financeiras e commerciaes com o Brasil e que se tinham retrahido apressaram-se em procurar aproximações com o Presidente eleito, attestando-lhe a sua confiança na sua pessoa e no seu paiz. O capital tirava os corollarios do pronunciamento dos politicos e o Sr. Campos Salles podia verificar que a um tempo em torno da Republica, concretizada na sua pessoa, se alliavam a sympathia dos governos e a confiança dos capitalistas europeus. Se o sentimento dos governos era manifestado só por actos, ainda que altamente significativos, os financeiros usaram da palavra para exprimir o seu. O Sr. C. Johnston, director do Banco de Inglaterra, que presidiu o grande banquete que lhe

foi offerecido em Londres, fallou com inimitavel clareza. Em suas palavras percebe-se nitidamente o resultado colhido pelo Brasil da viagem do Sr. Campos Salles:

« Durante os ultimos annos, dizia elle, o Brasil tem atravessado phases criticas e enfrentado difficuldades, já politicas, já financeiras, que teriam posto em severa prova os recursos de qual-quer paiz.

Penso, entretanto, que todos vós partilhais a minha esperanza. *Posso talvez exprimir a minha convicção de que para o Brasil já passou a quadra de suas peiores agitações politicas.* Em todo o caso, é de feliz augurio para o futuro do paiz que um Presidente civil e com os honrosos antecedentes do Dr. Campos Salles tenha sido eleito por tamanha maioria para succeder a esse outro eminente civil que occupa actualmente a cadeira presidencial. Este facto constitue por si só uma segurança de que podemos esperar a continuação *de um governo regular, livre e constitucional; assegurada a tranquillidade politica, a obra da administração que se refere á situação financeira do paiz será grandemente melhorada, embora deva forçosamente ser tarefa difficil e que requeira um Governo forte e severas economias.*

Realizadas estas, pareceria não haver motivo para que não tornasse ao que fôra antes o bom credito do Brasil, do que o paiz tem sempre sido tão justamente orgulhoso.

Em face de taes difficuldades, deve constituir grande satisfação para todos os que estão interessados no Brasil o facto de haver este escolhido

um estadista da reputação do Dr. Campos Salles para seu Presidente no proximo periodo. »

O Sr. Campos Salles havia fallado ao seu paiz com bastante clareza e segurança para não hesitar em repetir no estrangeiro o que já era compromisso nacional. O Brasil endossara-lhe o programma, elegendo-o ; o estrangeiro dava á sua pessoa e a esse programma o testemunho de sua confiança. Agradecendo esta confiança, S. Ex. repetiu com firmeza o que com firmeza aqui declarara que era o seu objectivo primordial. O discurso com que S. Ex. respondeu a este brinde synthetisa bem as verdades que era preciso proclamar á face da Europa — e que ella, afinal, reconhecia — quer quanto á nossa ordem politica, quer quanto á financeira :

«Meus senhores, devo exprimir antes de tudo o meu profundo desvanecimento, a minha mais intima satisfação em presença das provas de apreço que vim encontrar neste poderoso centro de actividade financeira e de expansão da actividade humana.

Ellas tem para mim um inestimavel valor : — o de serem em sua essencia o reflexo dos sentimentos de sympathia que aqui encontra a minha patria. Posso assegurar-vos, em nome dos meus compatriotas, a mais franca e leal retribuição.

Mas não é só o sentimento de sympathia que aqui se revela : é tambem (creio poder dizer) o da confiança que adquire nova consistencia e que mais se consolida nas relações dos dous povos ligados por uma longa tradição de interesses

consideraveis, e relações que se fortificam e se perpetuam ao influxo desse espirito indefectivel de lealdade reciproca que os tem dirigido.

Estou fallando no grave momento que precede a responsabilidade do Governo. Caminho para o meu posto, cheio de esperanza, certo de que, por maiores que possam ser as difficuldades de occasião (e eu não as dissimulo), encontrarei nas forças activas do meu paiz e na dedicação patriotica dos meus concidadãos os meios de enfrentar-as com efficacia.

Julgo estar encerrada a phase de anormalidade que tem sido para todos os povos o pesado legado das grandes transformações politicas ou sociaes.

A Republica está fundada e já agora é imperecivel.

O organismo institucional da Nação está feito; e a aspiração reformista não agita mais os espiritos.

O sentimento de respeito á autoridade e ás leis se fortalece, e a disciplina apparece em todas as esferas.

De resto nenhuma nuvem obscurece o horizonte da politica internacional. Abre-se, portanto, o periodo de ordem, de paz e tranquillidade, que offerece espaço bastante para que ahi se possa expandir livremente, sem obstaculos, a acção fecunda da administração.

Tendo de agir nesse meio, não soffro desalentos. O progresso das rendas publicas, secundado efficazmente por perseverante conducta de severas economias, é o caminho que o governo da

Republica ha de seguir para tornar effectiva a dupla obra da valorisação do meio circulante e da consolidação do credito nacional, creando uma situação solida e duravel.

Um dos espiritos mais profundos da Inglaterra moderna, o celebre Buckle, referindo-se com admiração ás grandezas da minha patria, disse que alli a força de productividade é tão activa, os agentes naturaes de riqueza são tão fecundos, que a natureza em sua luxuriante prodigalidade parece estar entregue a uma orgia perpetua. Este juizo, de uma isenção absoluta e de uma competencia indiscutivel, permite bem que os Brasileiros possam, sem que isso cause estranhese, fundar as mais solidas esperanças na força poderosa dos grandes agentes economicos que constituem a riqueza da sua patria.

Eu vos agradeço e bebo á vossa saude. »

No momento em que essas palavras eram proferidas, já o Sr. Campos Salles tinha podido por si mesmo avaliar da extensão do descredito a que haviamos cahido na Europa ; e podia por conseguinte por um lado, apreciar a influencia reparadora que sua visita havia exercido e, por outro, perceber nitidamente a gravidade da situação e ajuizar da somma de responsabilidades que pesariam sobre seu governo. Ao embarcar-se para a Europa, S. Ex. fôra informado pelo Governo do estado em que se achava o Thesouro : exausto, sobrecarregado de onus e de compromissos e sem credito a que recorrer. Por algum tempo, acreditou-se que já nessa época estivesse o governo

negociando o *Funding loan*: hoje, é já sabido que, deante das difficuldades aparentemente insuperaveis que o affrontavam, conservava-se o Sr. Prudente de Moraes de braços cruzados, confiando do Acaso ou da Providencia, a nossa salvação. A proposta para o *Funding loan* era trazida ao Brasil pelo Sr. Tootal, director do London & River Plate Bank, quando o Sr. Campos Salles já estava de viagem para a Europa. Em Lisboa, recebeu S. Ex. aviso de que em Paris encontraria n'um telegramma comunicação importante; e effectivamente, lá encontrou as bases da proposta, que era feita ao governo em nome de nossos credores. Mesmo como base de negociação, achou S. Ex. que as condições propostas traduziam exigencia desmedida: fez algumas tentativas junto aos banqueiros da capital franceza, mas atravez da cortezia das excusas, comprehendeu desde logo a repulsa inabalavel. Foi já sob a pressão da imminencia dos pagamentos de Junho e Julho, que S. Ex. seguiu para Londres.

A proposta dos banqueiros pedia, como garantia de um emprestimo de £ 10.000.000 no maximo, as rendas de todas as alfandegas da Republica, a Estrada de Ferro Central do Brasil, o serviço de abastecimento d'agua á Capital Federal. Pedia mais que o governo se obrigasse a retirar da circulação ao cambio de 12 dinheiros uma somma de papel-moeda equivalente á emissão do *Funding*; e mais, que essa somma de papel, recolhida aos bancos estrangeiros constituídos em *trust* fosse publicamente queimada. Finalmente, pedia

que o governo assumisse o compromisso de não emitir nenhum empréstimo externo na intercurrencia da emissão do *Funding*. Os Srs. Rothschild avisavam lealmente ao Sr. Campos Salles de que essa era a única operação que se poderia tentar no momento e não dissimulavam que nem na Inglaterra, nem no continente se queria ouvir fallar em negocios para o Brasil. Isso não obstante, o Sr. Campos Salles julgou que se não devia conformar com as bases propostas e desde logo repelliu a condição de attribuir a renda total das alfandegas, a Estrada de Ferro Central e o serviço das aguas á garantia do novo empréstimo. Ponderaram os banqueiros que a exigencia provinha da circumstancia de estar já compromettida a renda da alfandega da Capital Federal como garantia do empréstimo por letras de £ 2.000.000 feito em 1896; mas o Sr. Campos Salles lembrou que, em primeiro logar, esse empréstimo pelo prazo limitadissimo de dous annos estava em via de acelerado pagamento; em segundo logar, que era tão importante o rendimento da alfandega do Rio que, a um cambio regular, bastaria para cobrir todo o serviço da divida externa. Conseguiu assim S. Ex. que só se especificasse como garantia a renda daquella alfandega, admittindo-se a das demais apenas como garantia subsidiaria. A Estrada Central e o serviço de aguas ficaram fora de questão.

Em relação á queima do papel, embora essa providencia estivesse no seu programma, conseguiu S. Ex. que se lhe tirasse o caracter imperativo que se continha na proposta: ficou livre a

governo optar ou pela incineração, ou pelo depósito para posterior compra de cambiaes. Quanto á taxa estabelecida para a retirada do papel, propoz S. Ex. que, em vez da de 12 d., fosse a de 24: os banqueiros lhe offereceram como contra-proposta a de 18 d., o que significava 60 % menos, isto é, em vez de calcular-se para a retirada do papel a libra a 20\$000, calcular-se-hia a 13\$333. Proseguiu ainda a discussão, quando S. Ex. recebeu telegramma no sentido de apressar a operação que as exigencias de Julho não permitiam demorar, sob pena de inevitavel suspensão de pagamentos. Urgia, pois, fechar as negociações e assignar o accordo. Nesse ponto, exigiram os banqueiros que o Sr. Campos Salles lhe dêsse a sua responsabilidade.

Agora, que os tempos são passados e que se conhece melhor em todos os seus detalhes a situação da epoca, pode-se julgar com serenidade esse acto, que nós mesmos combatemos, quando foi aqui conhecido. O estado, a que os nossos erros anteriores, agravados tão fundamente pelo governo do Sr. Prudente de Moraes, haviam levado o paiz, era de natureza tal, que nem sequer nos sobrava tempo para discutir com os nossos credores: era a acceitação do accordo, ou a fallencia. E tamanho era o descredito em que se achava o governo que os nossos agentes financeiros declaravam ao Sr. Campos Salles que não poderiam vencer a resistencia dos portadores de titulos das estradas de ferro, que protestavam contra a suspensão do pagamento dos juros em especie, se

S. Ex. não assumisse pessoalmente a responsabilidade da execução do accordo; e insistiam formalmente por isso, apesar de lhes haver S. Ex. observado que, naquelle momento, lhe faltava qualidade official para fazel-o.

Assim, o proprio accordo de Londres não era medida que se tivesse obtido facilmente dos nossos credores, se os nossos antigos agentes financeiros na Inglaterra não o tivessem, por assim dizer, imposto, cerrando os ouvidos aos protestos que lhes chegavam: e muito provavelmente esse accordo teria fracassado, se o contacto pessoal desses nossos agentes com o Sr. Campos Salles, não lhes houvesse dado uma confiança que cada vez mais desfallecia no governo do Brasil, tido nas rodas financeiras como envenenado na atmosphera viciada do papel-moeda inconversivel e assoberbado pelos desperdicios das continuas agitações politicas. Fiados no Sr. Campos Salles cujas idéas e modos de ver puderam apreciar e julgar, aproveitando a sympathia que elle despertou no mundo financeiro e de que deram provas os banqueiros que lhe offereceram o banquete a que alludimos, os Srs. Rothschild assumiram a responsabilidade do lançamento do emprestimo, garantindo ao Brasil um periodo de tranquillidade e de isenção do onus de pagamento em ouro, certos de que o Presidente eleito reunia as qualidades precisas para reerguel-o. A assignatura do accordo foi, pois, exclusivamente uma prova de confiança pessoal dada ao Sr. Campos Salles; e de que a questão não revestiu outi

caracter, ahí está como documento a carta que os Srs. Rothschild lhe escreveram, insistindo pela sua responsabilidade pessoal e que é assim concebida:

« Londres, le 2 Juin. — A Son Excellence Monsieur de Campos Salles.

Excellence.— Avant le départ de Votre Excellence, nous sommes fort désireux de Lui exprimer par écrit la grande satisfaction que nous avons éprouvée à faire sa connaissance personnelle, ce qui nous a donné l'occasion de Lui offrir de vive voix nos plus sincères félicitations sur son élection.

La presque unanimité avec laquelle Votre Excellence a été élue Président de la République du Brésil, prouve la confiance absolue qu'Elle inspire dans le pays même; et la réception chaleureuse offerte à Votre Excellence en Angleterre devrait lui prouver, non seulement les sympathies prononcées qui existent entre les deux pays, mais, aussi, combien est grande et vive chez nous l'appréciation du choix dont la personnalité de Votre Excellence a été l'objet.

Nous avons profité de la visite de Votre Excellence pour discuter à fond l'état des finances du Brésil, et nous avons été bien contents de voir que Votre Excellence apprécie à leur juste valeur toutes les difficultés de la situation financière de son pays.

Malheureusement, depuis quelques années, le Brésil a traversé une crise tant politique que financière et, dans ces circonstances, il n'est pas étonnant qu'avec la grande baisse qu'a subie le change il se soit produit des difficultés financières

qui, nous aimons à le croire, ne seront que passagères.

Plusieurs remèdes ont été suggérés, entre autres, l'affermage des chemins de fer de l'Etat, mais pour diverses raisons aucun des ces remèdes n'a pu être appliqué, et il serait donc superflu de les discuter à l'heure qu'il est.

Un projet, émanant d'un groupe de banques commerciales à Rio, a été approuvé par le gouvernement brésilien et consiste, comme le sait du reste Votre Excellence, à consolider les coupons des différents emprunts de l'Etat et des chemins de fer garantis, en un fond garanti par hypothèque sur les revenus de la douane de Rio et d'autres points du Brésil.

Quoique nous regrettions vivement une suspension des paiements en espèces, nous avons cru utile de recommander ce projet aux porteurs de titres brésiliens, et nous espérons qu'ils l'accepteront.

Votre Excellence n'ignore pas que nous sommes depuis bien des années les agents financiers du gouvernement brésilien en Angleterre, et nous avons toujours été fiers et contents de voir le Brésil remplir fidèlement tous ses engagements; mais les avantages pour le Brésil du plan projeté dépendront de l'observation exacte de tous ses détails, et Votre Excellence pendant son séjour, bien trop court pour nous, dans notre ville, aura pu, nous n'en doutons pas, juger de l'activité commerciale et financière colossale que règne en Angleterre, et en emportera la cor

viction que le crédit d'un pays constitue après tout sa plus grande puissance.

Nous osons donc espérer que Votre Excellence voudra bien nous donner par lettre l'assurance qu'Elle approuve entièrement ce plan, et aussi qu'Elle usera de toute son influence et de toute son autorité pour que l'arrangement soit mis à execution dans tous ses details, ce qui est non seulement nécessaire pour le rétablissement du crédit du Brésil, mais il faut également que la plus grande économie soit pratiquée dorénavant dans tous les départements de l'Etat et, pour faire face à un engagement solennellement pris, il faut savoir dès à présent trancher dans le vif et réduire dans toutes les sections gouvernementales les dépenses qui jusqu'à présent ont été encourues sur une échelle bien au delà des ressources et des moyens du pays.

En conclusion nous aimons à croire que Votre Excellence voudra bien nous donner l'assurance que nous avons demandée, en y ajoutant que pendant toute la durée de sa Présidence Elle fera de son mieux pour que ces espérances soient réalisées. Cela nous donnera le courage de faire appel aux obligataires du Brésil, d'autant plus que, munis de la lettre de Votre Excellence, nous serons à même de leur prouver que nous n'avons rien négligé pour sauvegarder leurs intérêts. Nous saisissons cette occasion pour renouveler à Votre Excellence l'expression de nos sentiments les plus distingués et les plus dévoués. — *N. M. Rothschild and Sons.*

A resposta do Sr. Campos Salles a esta carta foi discreta, mas firme: S. Ex. assegurou que a paz estava firmemente estabelecida e que era para a situação financeira que toda a sua atenção se volveria. A sua propria responsabilidade estava compromettida nesse accordo, pois que o havia discutido e conseguido emendal-o: assumindo o governo, executal-o-hia em todos os seus termos, juntamente com outras medidas complementares, entre as quaes, figurava na primeira linha uma regra de economia severa:

Londres, le 6 de Juin. — Messrs. N. M. Rothschild et Fils. — En réponse à votre lettre du 2 courant, que j'ai reçue avec la plus grande satisfaction, je dois avant tout vous remercier, non seulement pour les félicitations que vous m'adressez au sujet de mon élection à la dignité de Président de la République du Brésil, mais aussi, et de la façon la plus spéciale, por votre franche et amicale reception à l'occasion de ma visite actuelle en Angleterre, distinction que j'apprécie au plus haut degré, quand principalement je suis heureux d'y retrouver l'expression des sentiments de sympathie et d'amitié entre nos deux pays, unis de longue date par les liens des plus légitimes intérêts.

A la tête du Gouvernement de la République, j'espère pouvoir correspondre à la confiance de mes concitoyens, en mettant à la contribution les vastes ressources dont dispose le pays pour le développement de sa richesse et de sa prospérité.

La perspective actuelle de paix et de tranquillité laisse heureusement le champ suffisamment libre pour la solution des problèmes administratifs.

Parmi ceux-ci le plus sérieux est incontestablement le problème financier, point culminant sur lequel se porte dès à présent mon attention.

La combinaison proposée par plusieurs banquiers à laquelle vous faites allusion et qui a pour objet de consolider les coupons des différents emprunts de l'Union et des garanties d'intérêts des chemins de fer, sera, lors de sa réalisation, le principe d'une action administrative qui sûrement produira des résultats satisfaisants au point de vue financier. Ma propre responsabilité est engagée à cette combinaison, ainsi que vous en avez été témoins — et je puis vous assurer que pendant la prochaine période présidentielle le Gouvernement Brésilien aura la plus particulière sollicitude pour lui donner pleine et entière exécution dans tous ses termes.

Je suis convaincu qu'une fois l'accord établi et à la suite des mesures complémentaires qui seront prises par l'administration, parmi lesquelles entrera en première ligne une règle d'économie sévère, la solution financière sera préparée en même temps que les hauts intérêts qui sont en jeu seront convenablement protégés par la plus intime réciprocité.

Je saisis cette occasion de vous renouveler les assurances de ma parfaite estime et considération distinguée. — *Campos Salles.*

Essa carta foi publicada com o prospecto do empréstimo que os Srs. Rothschild lançavam : o Brasil lograva assim escapar ao desastre tremendo da suspensão pura e simples dos pagamentos, graças á confiança pessoal que o Sr. Campos Salles conseguira inspirar. Foi armado deste triumpho que S. Ex. regressou ao Brasil para assumir o poder.

A posse do Presidente assignalou-se por um facto que evidenciava quanto a sua viagem ao estrangeiro havia concorrido para modificar o sentimento das potencias europeas em relação ao Brasil : a 15 de Novembro, quasi todas as grandes nações de ambos os continentes estavam representadas no nosso porto por unidades de suas esquadras e o Presidente assumia o poder em meio de festas a que assistiam e a que se associavam os officiaes desses vasos. O facto não tinha precedentes em nossa historia, nem era commum na vida das nações do continente. As successões dos chefes dos Estados Americanos não são, de ordinario, factos cuja importancia ultrapasse as raias das fronteiras e mereça ser assignalado excepcionalmente pelas nações amigas. A presença das esquadras estrangeiras em nosso porto, com o objectivo declarado de terem vindo assistir á posse do Presidente, teve, pois, a significação de uma homenagem extraordinaria prestada á Republica. Quem sabe com quanta desconfiança povos e governos europeus encaravam até muito pouco tempo antes as novas instituições e quão pouco fiavam da sua estabilidade

e da sua capacidade para constituirem um governo estavel e firme, habil para a manutenção da ordem interna e para a segurança dos direitos e interesses dos que aqui habitavam, não hesitará em reconhecer que o contacto do Presidente que se ia empossar com as classes dirigentes das diversas potencias europeas, influira decisivamente para lhes dar a sensação de que laboravam em manifesto equivoco e que a Republica no Brasil, longe de ser uma aventura militar de vida precaria, era a expressão definitiva da satisfação da vontade popular e assumira inquestionavelmente aquelle cunho de estabilidade e de firmeza que a seus olhos caracteriza os governos legitimos. Assim, não foi sem fundadas razões que dissemos que o reconhecimento real da existencia da Republica por parte das nações foi feito no alvorecer deste quatriennio presidencial.

Não ha que admirar em que se tire tão grande consequencia do facto, em outras circumstancias, banal, da viagem do Presidente eleito. Quem quer que acompanhe attentamente a situação do espirito europeu em face das nações longiquas, sabe que, á parte um pequeno e pouco influente numero de especialistas, todos os individuos, mesmo aquelles que na imprensa, no parlamento ou no governo, dirigem a massa popular, têm da vida, costumes, temperamento e posição dessas nações uma idéa muito vaga e confusa. Taes povos são vistos como vermina humana que se agita e convulsiona, num permanente estado de

desordem, inteiramente fóra das leis da civilização, occupando territorios talvez ricos e ferreiros, mas inexplorados, até o dia em que as necessidades da expansão do commercio ou da industria de alguma das poderosas nações do mundo a incitem a chamal-os, mais ou menos violentamente, á ordem e ao trabalho em proveito de seus capitalistas. A America do Sul era vista, como a Africa e a Asia, sob esse prisma. Havia talvez uma excepção unica, que era justamente o Brasil, excepção que se creara por effeito das visitas que o segundo Imperador, depois da guerra do Paraguay, emprehendera a varias nações e das quaes resultou a legenda de que o Brasil era um paiz abençoado, patriarchalmente governado por um Marco Aurelio. A explosão de 1889 arrouinou por completo o prestigio dessa legenda; e as agitações a que nos entregamos nos primeiros annos da Republica, augmentadas e aggravadas pelos correspondentes dos jornaes, contribuíram de modo efficaz para que a excepção desaparecesse e o Brasil entrasse para o rol dos territorios detidos por povos semi-selvagens, incompativeis com qualquer principio de ordem. A presença do Sr. Campos Salles, na qualidade de Presidente eleito, nos centros politicos europeus, deu-lhes a sensação de que a transmissão do poder podia-se fazer no Brasil ao abrigo de golpes de mão e de aventurezas surpresas. Não se pode aferir por mais delicado padrão a estabilidade de uma forma de governo. Tambem, a impressão que o facto determinou no animo dos governo

das varias potencias poude desde logo ser apreciada, **no** dominio do credito, pelas manifestações **dos representantes** da alta finança que em Pariz e em Londres recebeu o Presidente eleito, e no terreno propriamente politico, por essa excepcional demonstração de apreço que lhe foi feita por **ocasião** de sua posse.

A EXECUÇÃO DO PROGRAMMA

A EXECUÇÃO DO PROGRAMMA

POLITICA INTERNA

VIII

O manifesto inaugural. — A posição do Presidente em face do mundo politico. — O perigo do momento. — Como o Presidente o evitou.

Assumindo o poder, o Presidente tirou dos factos e circumstancias que precederam, determinaram e rodearam a sua candidatura os con-
sectarios logicos. Tendo affirmado no seu manifesto eleitoral que punha a sua candidatura, não no terreno das estreitas agitações partidarias do momento, mas em nome das suas antigas tradições politicas, o que valia dizer, em nome do partido republicano tradicional, superior ás divergencias e dissensões de interesse e cioso de seus principios e doutrinas, pode o Presidente, ao assumir o governo, declarar no seu *Manifesto Inaugural* que « o que pretendeu o voto popular nos comicios de 1º de Março, foi collocar no governo da Republica o *espirito republicano na sua accentuada significação.* » Dados os successos politicos que determinaram a chamada « scisão do Partido Republicano Federal » e o tom reaccio-
-ario que assumiram os elementos politicos que

então rodearam o governo federal, a eleição do Sr. Campos Salles representou effectivamente a derrota completa desse espirito de reacção e, de facto, valeu por uma cabal demonstração de que o sentimento politico da Nação ou, com mais verdade, dos corpos politicos que a dirigiam, era fundamentalmente hostile ao retrocesso que nos ameaçava e propugnava o estabelecimento do fiel espirito republicano nas regiões do Governo. Assim, a eleição do Sr. Campos Salles foi a primeira que se effectuou no Brasil em nome de principios e idéas bem definidas; donde proveio que S. Ex. se encontrasse, ao assumir o poder, sobrecarregado de responsabilidades de duas ordens : as que resultavam da situação financeira excepcionalmente cruel em que se achava o paiz e as que provinham da necessidade e do dever em que estava de honrar os compromissos politicos que tomara ao se apresentar ao suffragio da Nação, as quaes se poderiam traduzir, dizendo que a S. Ex. incumbia o dever de doutrinarem pelo exemplo e de mostrar praticamente as virtudes e excellencias da forma republicana, vasada nos moldes da Constituição.

O Presidente não dissimulou, nem recuou diante dessas responsabilidades. O seu Manifesto Inaugural compendia e reproduz, já com a autoridade do governante, as affirmações e as theses emittidas e sustentadas pelo candidato no Manifesto Eleitoral.

Antes de tudo, houve o Presidente de considerar a sua propria posição em face dos

agrupamentos politicos existentes: e desde logo, declarou que a situação do paiz não comportava « estreitezas do exclusivismo » e annunciou que era chegado o momento de se inaugurar « uma politica nacional de tolerancia e de concordia, » que abrisse caminho á convergencia de todos os esforços para o bem da Patria, ideal que qualificava de « generoso e nobre, » accrescentando que « em torno delle podia-se concertar a solidariedade de todos, sem todavia melindrar a dignidade de um só. »

Como que prevendo a censura que mais tarde lhe deveria ser largamente feita, de se ter comprazido em destruir os partidos, apressou-se o Presidente em affirmar desde logo e nitidamente qual era o seu sentimento sobre esse ponto. « Não é que eu pense, dizia S. Ex., que os partidos não devam subsistir. Ao contrario, no regimen democratico, que se caracteriza pelo contraste das opiniões, como precioso fructo da livre manifestação do pensamento, elles são necessarios para assegurar o equilibrio politico, garantindo o progresso nacional pela successão dos principios no governo, uma vez que saibam exercer uma acção prudente, tolerante e disciplinada ao serviço de intuitos patrioticos. O que deve ser proscripto, porque é um mal social e um grave embaraço ás soluções do presente, é o espirito partidario com as suas paixões e violencias, ora perturbando a evolução benefica das idéas, ora contrapondo-se ao desdobramento tranquilo da actividade governamental. »

Não se poderia fazer com maior clareza a distincção necessaria entre a conveniencia e a utilidade de partidos regulares, propugnando normalmente a victoria de idéas, dentro da ordem constitucional e a acção funesta e altamente perniciosa á Nação das facções, quer movidas por interesses dos homens que as componham ou dirijam, quer agindo para o triumpho de seus sentimentos por meio de repetidos golpes de violencia. Aquelles eram e são instrumentos de governo, capazes de garantir o equilibrio politico das opiniões e, por conseguinte, de assegurar a ordem, fomentando o progresso ; estas são tristes instrumentos de dissolução social, geradores de um estado perpetuo de intranquillidade e de desordem, reagindo sobre os instinctos da população de modo a tornal-a incompativel com qualquer forma regular de governo. Ora, as dissensões politicas que até então nos perturbavam, corriam exclusivamente por conta de facções que, si se sentissem animadas pela posse do poder, levariam certamente a Nação ao mais lamentavel extremo de abatimento, senão á guerra civil e á dissolução. Evitar tamanha catastrophe, fazendo serenar os odios e as animadversões pessoaes, garantindo a todos os mesmos direitos e reservando, ao mesmo tempo, ao governo todo o poder capaz de assegurar o equilibrio entre os elementos em lucta, tal era a missão primordial do Presidente no terreno politico. Nunca houve em nosso paiz situação tão melindrosa e difficil. O grupo politico que rodeou o Sr. Prudente de Moraes,

nos ultimos tempos de seu governo, reclamava o exercicio do poder, pretendendo que o Presidente havia sido eleito por elle e não poderia ser, sem traição, senão um alto executor de suas sentenças; o grupo adverso, attrahido para o Presidente pela identidade de sentimento, de idéas e de opiniões por elle manifestadas no decurso de sua vida politica e rectificadas no Manifesto Eleitoral, esperava que a influencia do governo o viesse amparar.

Um Presidente que se não soubesse reservar e não podesse manter, entre essas duas facções, a neutralidade superior, que consistia em garantir a todos a igualdade de direitos, sem conceder a nenhum o privilegio dos favores, teria certamente prolongado e aggravado de tal modo os dissentimentos e agitações, que muito provavelmente teria visto submergir-se o edificio constitucional no abysmo da revolução. Si os reactionarios de 1897 tivessem logrado assentar na curul presidencial um dos seus pro-homens, sem responsabilidade na predica e na fundação da Republica, sem autoridade perante a Nação, haurindo o seu prestigio de momento do favor dos que então se colligaram, o quatriennio que começava teria sido assinalado por tal intolerancia, por tamanhas violencias, por tão fundamental desrespeito ás garantias constitucionaes, que naturalmente estariamos ainda a esta hora, ou empenhados na mais triste das luctas, ou assistindo, contristados, ao spectaculo do esphacelamento da União e quiçá ao da tutela estrangeira. E' difficil dizer si o Sr. Campos Salles anteviu esse

perigo e propoz a sua candidatura como meio e com a certeza de o evitar; mas o que se pôde afirmar com segurança é que, desde que teve de fallar á Nação como candidato, fel-o de modo que todos viram que elle conhecia detalhadamente esse perigo e lhe dava o seu justo valor. Assumindo o poder, não ignorava nem os sentimentos de uns, nem as esperanças de outros dos agrupamentos politicos que o cercavam; mas por isso mesmo que seria altamente funesto á Nação que o Presidente se deixasse dominar por qualquer delles, apressou-se S. Ex. no primeiro documento que assignou, no character de Chefe do Estado, a declarar, de modo categorico, que não trazia para o governo o espirito de partidatismo. « Isento das paixões do espirito de partido, afirmou S. Ex., a autoridade que vou exercer será posta ao serviço exclusivo da Nação. »

Praticamente, o Presidente, collocando-se dest'arte fóra da esphera de influencia do estreito espirito partidario, longe de encerrar-se em seu palacio e procurar submeter a Nação ao exclusivismo de sua vontade, fez um appello solemne a todos os homens de boa fé para, na medida de suas forças, cooperarem com elle na obra que emprehendia e que estava claramente exposta em documentos que tiveram a mais abundante publicidade. Não é possivel negar a influencia que essa attitude exerceu no animo publico: a opinião recebeu o periodo de paz e de ordem que se inaugurava, com o alvoroço de quem se sente desoppresso e livre.

IX

Pontos cardaes do regimen: o ministerio; as relações com o Poder Legislativo; a União e os Estados — Modos de ver do Presidente.

A missão que incumbia ao Presidente não era somente a de restaurar o credito da Nação, tão profundamente compromettido pela enorme successão de erros, que até então se havia commettido: era tambem — posto que elle nunca houvesse a isso se referido directamente — corrigir processos e praticas de governo, no sentido de implantar na direcção dos negocios federaes as normas resultantes do regimen politico instituido pela Constituição. Até então, o regimen federal e presidencial havia sido praticado de modo tão imperfeito, tão eivado de usos e costumes derivados do anterior regimen unitario e parlamentar, que, em verdade, se poderia dizer que d'elle não tiveramos senão uma burlesca caricatura. A geração actual, educada nos ultimos trinta annos do regimen imperial, affeioara-se a formar do governo central a idéa de
3 elle devera ser uma collectividade, cuja

acção seria a resultante das deliberações tomadas em conjuncto; e que se, por um lado, esse corpo governativo deveria ter uma existencia precaria por estar continuamente dependente da vontade e dos caprichos da Camara dos deputados, por outro representaria tamanha somma de poder e tão extensa autoridade, que nenhuma parcella do territorio nacional escapasse á sua acção e influencia. Embalde, a Constituição de 24 de Fevereiro arrasou pela base essa construção politica e em seu logar erigiu um governo federal de natureza, acção e temperamento profundamente differentes: pode-se dizer, sem risco de exagero, que muitos dos mesmos que a votaram continuaram instinctivamente a ver nesse « Governo Federal » o antigo governo central do Imperio e a reclamar dos incumbidos de exercel-o a pratica de actos e a observancia de normas que totalmente o desnaturavam. Os dez annos de vida da Republica foram, aliás, inuteis para modificar esse temperamento dos homens politicos, que reagiu sempre quer sobre o Congresso, quer sobre o governo, determinando praticamente a existencia de uma relação de dependencia deste para aquelle e annullando de facto a orbita de autonomia politica dos Estados, effectivamente subordinados á vontade omnipotente do centro. A acção do governo federal não encontrava limitação, nem contraste, a não ser a que lhe quizesse oppor o Congresso, que, por sua vez, não se julgava obrigado a cingir-se ás limitações constitucionaes, senão que ampliava as

suas attribuições a todas as questões, mesmo ás de mera administração, apoiando a omnipotencia que se arrogava na attribuição que a Constituição lhe deferira, aliás parcialmente, de « velar pela guarda da Constituição e das leis. »

A autonomia conferida aos Estados transformou-se numa verdadeira burla : viu-se que a propria escolha, substituição e demissão de seus governadores eram actos decididos e executados pelo governo central, que os consummava ás vezes por simples injuncções aos que desempenhavam taes cargos, ás vezes pelo braço forte de seus delegados militares nos Estados. Ninguem reclamava contra isso : os interessados em manter-se em paz na direcção dos Estados punham todo o seu empenho em bem servir ao governo central e esforçavam-se para que os adeptos de seu grupo, ou facção, com assento no Congresso lhe prestassem os seus melhores serviços. Viu-se, por outro lado, o Congresso lutar para manter uma verdadeira supremacia sobre os demais poderes, procurando annullar-lhes a acção e a autoridade, a ponto de pretender que era da sua competencia mandar pôr em liberdade cidadãos que, a se u juizo, estavam illegalmente presos. Assim, a verdade era que a Constituição de 24 de Fevereiro havia apenas coberto o paiz com uma nova forma politica; mas, no fundo, o paiz continuava a ser regido pelo mesmo espirito do unitarismo e do parlamentarismo, que evidentemente não se podia accomodar dentro das roupas de que o revestiam.

Affirmando no *Manifesto Eleitoral* pontos de doutrina, o Presidente começou por declarar que o regimen presidencial, tal como o comprehendia e devia ser praticado, não comportava a deliberação do executivo em conselho de ministros. Nesse regimen « o governo concentra-se no depositario unico do executivo, que assim se caracteriza pela responsabilidade directa e pessoal do Presidente da Republica, cuja autoridade legal e moral jamais deverá desaparecer atraz dos seus ministros. » Eleito, o Presidente affirmou que a sua eleição implicava a adhesão do paiz á politica firmemente republicana, exactamente porque, dada a indole do nosso regimen, que eliminou do governo a collectividade directora para estabelecer a responsabilidade unipessoal da « suprema autoridade, em quem reside constitucionalmente o criterio que dirige, delibera e applica » o paiz não podia esperar que o governo tivesse outra direcção, senão a que lhe desse aquelle que elle constitue « o depositario unico da suprema responsabilidade ». Assim, a função de ministro decahia por completo do valor politico que o governo de gabinete lhe dava. Ao envez de serem os conselheiros do Chefe do Estado e os responsaveis pela politica e administração, não eram mais senão depositarios da confiança pessoal do Presidente e prepostos constitucionaes á superintendencia dos diversos ramos da administração publica. A noção de governo como um corpo collectivo, cuja acção resultasse da deliberação da maioria, era substituida pe a

de uma direcção singular nascida da propria e exclusiva inspiração do Presidente, livre de aceitar, ou não, em relação aos negocios de cada pasta o conselho ou o alvitre do ministro respectivo.

Conferindo ao Presidente o direito de nomear e demittir livremente os seus ministros, não os submettendo siquer á restricção do *referendum* do Senado, estabelecida na constituição americana e declarando, por outro lado, os ministros irresponsaveis pelos conselhos que derem ao Presidente, a Constituição estabeleceu de modo claro o regimen pela forma por que o Presidente declarava que o comprehendia e o praticaria. Effectivamente, o Presidente constituiu o ministerio collocando á frente das diversas secretarias pessoas que a seu juizo tinham competencia especial para dirigil-as, sem attender de modo algum á sua influencia politica, nem ás suas relações com o Congresso, nem ao que se chamava entre nós «a politica geographica.»

A pasta do interior, que era tradicionalmente considerada como aquella em que se processava e dirigia a politica do governo, foi confiada ao Sr. Epitacio Pessoa, o joven deputado que em 1892 se assignalou pela eloquencia e pelo ardor e que se conservara depois disso afastado da vida politica activa. A pasta do exterior foi confiada ao Sr. Olyntho de Magalhães, que era então nosso ministro em Berne e que nenhuma relações mantinha com o nosso mundo politico. As da guerra e marinha foram entregues ao

Sr. Marechal João Nepomuceno de Medeiros Mallet e contra-almirante Carlos Balthazar da Silveira, pouco depois substituido pelo Sr. almirante Pinto da Luz, todos alheios á politica. A homens politicos foram confiadas duas pastas: a da industria ao Sr. senador Severino Vieira e a da fazenda ao Sr. Dr. Joaquim Duarte Murtinho. A nomeação do primeiro não foi devida senão a uma apreciação, talvez erronea, por parte do Presidente da Republica da capacidade que S. Ex. infelizmente não demonstrou na gerencia de tão importante departamento administrativo. A nomeação do segundo impunha-se claramente ao Presidente por antecedentes conhecidos. E' de facto, sabido que o Dr. Joaquim Murtinho havia abandonado, no governo do Sr. Prudente de Moraes, a pasta da industria por não ter encontrado apoio no Presidente para a realisação do admiravel programma de estadista que formulara na *Introdução* ao relatorio dessa pasta: e é tambem sabido que, quando esse relatorio foi publicado, o Sr. Campos Salles, então presidente de S. Paulo, escreveu-lhe uma carta felicitando-o vivamente pelo programma que annunciara. Si, desde então, a opinião publica indicava com empenho o nome do Sr. Murtinho para gestor das finanças, claro era que o Presidente, que em tão accentuado accordo de idéas estava com elle, não podia hesitar em chamal-o a collaborar no seu governo.

Organisado assim o ministerio, o Presidente estabeleceu desde logo a regra de que ouvia

a cada ministro isoladamente, em dias certos da semana, ficando assim definitivamente abolidas as conferencias ministeriaes para despacho. Concentrou-se dest'arte no Presidente da Republica a direcção suprema dos negocios publicos ; delle emanavam todas as deliberações e irradiava-se toda a força propulsora da administração.

Adversario do parlamentarismo, querendo assim executar com rigor o regimen constitucional, não entendia, entretanto, o Presidente que esse regimen implicasse, a pretexto de separação de poderes, o afastamento completo entre o executivo e o legislativo. Recusar-se o Presidente a entender-se com o Congresso ; recusar-se o Congresso a conhecer as vistas e os intuitos do Presidente, cada qual encerrando-se no que chamasse « a orbita de suas attribuições » como numa fortaleza, seria implantar no paiz a mais tremenda anarchia. Pretender o Congresso que a sua missão é votar leis e a do executivo cumpri-las, seria estabelecer a supremacia absoluta daquelle poder sobre o outro, como reciprocamente o seria si o executivo pretendesse impor ao voto e sanção do Congresso as medidas que lhe parecessem convenientes. O equilibrio dos poderes que a Constituição prescreve, ha de resultar fatalmente dos « esforços coordenados dos dous poderes em proveito dos grandes interesses da Nação. » Esclarecendo esse ponto de doutrina no *Manifesto Eleitoral*, o Sr. Campos Salles reproduziu o que disse em 1896 : que em todos os regimens de systema representativo, Monarchia

ou Republica, presidencial ou parlamentar, o governo não pode dispensar a collaboração de uma maioria parlamentar, por meio da qual se estabeleçam e se firmem as relações de harmonia e cordialidade entre os dous poderes que se caracterizam por sua indole essencialmente politica. « A differença quanto á forma consiste principalmente em que no governo de gabinete, o parlamento exerce uma influencia directa e preponderante sobre a acção do executivo, e isto confere-lhe até certo ponto a partilha da funcção governamental. No regimen presidencial, porém, o executivo desenvolve a sua acção em uma esphera de completa independencia, de tal sorte que o legislativo, egualmente soberano no exercicio de suas funcções, *não governa, nem administra.* »

Falando á Nação, já investido do poder, o Presidente propugnava ainda com mais clareza a dupla necessidade de se manterem os poderes constitucionaes strictamente dentro da esphera de suas attribuições e de as exercerem obedecendo a um mesmo pensamento. « Desde que, doutrinava S. Ex. sob a influencia de funestas tendencias e dominado por mal entendida aspiração de supremacia, algum dos poderes tentar levar a sua acção além das fronteiras demarcadas, em manifesto detrimento das prerogativas de outro, estará nesse momento substancialmente transformada e invertida a ordem constitucional e aberto o mais perigoso conflicto, do qual poderá surgir uma crise cujos perniciosos effeitos venham affectar o proprio organismo nacional. Este per 30

é mais para temer-se nas organizações novas, sobretudo nas phases que precedem ás experiencias definitivas quando ainda não se tem alcançado, por um longo processo de applicação, estabelecer no proprio terreno, isto é, praticamente, as linhas que separam as respectivas espheras de competencia. Isto indica bem o cuidado, o zelo patriotico, a sincera solicitude, a isenção de animo e o sentimento de justiça que, em cada um dos órgãos da soberania nacional, devem pres'dir exame e assignalamento das funcções respectivas. » E synthetisava o seu pensamento neste lemma, que o expõe com precisão : « Não ceder, nem usurpar. »

Tratando mais especialmente das relações entre o executivo e o legislativo, affirmou de modo geral que a esses poderes compete manter no desdobramento de sua commum actividade « uma continua e harmonica convergencia de esforços a bem da Republica. » E' da natureza do regimen que ao executivo caiba a iniciativa das medidas legislativas de character administrativo, affirmava elle; mas, observava, de nada serviria essa iniciativa si o legislativo recusasse o seu accordo, tomando orientação diversa. Si, em these, o accordo entre os dous poderes é indispensavel ao bem do paiz, no momento em que o Presidente falava, elle era ainda, por ventura, mais necessario. « O actual momento, dizia nitidamente o Presidente, assignala-se pela *imprescindivel* necessidade de franca e resoluta cooperação do legislativo para que seja adoptada e

posta em execução uma politica financeira, rigorosamente adequada ás urgentes exigencias do Thesouro. Ahi está o ponto culminante da administração.»

A mais importante, porém, das theses sustentadas pelo Presidente, pelas suas consequências praticas, foi a que se referia ás relações entre a União e os Estados. Do seu modo de ver e da sua concepção do Estado federado dentro da União, resultaram profundas modificações, quer para o governo da União, quer para a politica geral do paiz. A nossa longa tradição centralista exigia, apesar da propaganda separatista dos ultimos tempos do Imperio, apesar das tendencias federalistas da Constituinte, apesar das disposições expressas da Constituição, que a politica do paiz não fosse senão o reflexo do sentimento do poder central e que esse poder conservasse sobre o governo dos Estados uma autoridade sempre prompta a se fazer sentir como uma tutela vigilante e impertinente. Mais ainda, talvez, do que a saudade do regimen parlamentar, permanece e arraiga-se a do unitarismo. A substituição de um poder central omnipotente pela organização de uma serie de Estados constituidos com os tres poderes, órgãos de sua soberania, harmonicos no conjuncto de que resulta a União, igualmente dispendo dos tres órgãos de sua soberania, repugna aos que insistem em ver nos Estados circumscripções administrativas por cuja direcção ha de fatalmente responder o governo central. O Presidente sempre teve, entretant,

opiniões absolutamente contrarias já não sómente aos adversarios, mas aos transigentes ou aos mystificadores da Federação. Expondo mais uma vez as suas opiniões sobre a materia em seu *Manifesto Eleitoral*, recordou elle a sua acção como organisador da justiça no Governo Provisorio. « Comprehendi desde logo, dizia S. Ex., que a minha missão não se limitava a meros trabalhos de regulamentação judiciaria, com o intuito exclusivo de definir as condições de uma classe de funcionarios publicos; mas ao contrario, *que se tratava de instituir, de fundar um poder politico, destinado a ser um orgão de soberania no systema que estava em elaboraçãõ.* Não obstante, os fetichistas do antigo regimen, hem como os que não tinham ainda podido adquirir a exacta comprehensão da obra republicana, me inculparam de haver desorganizado a magistratura nacional, sacrificando os interesses da justiça. Mas a minha defesa estava na propria natureza da nova organisação. *O systema federativo, dizia eu, caracteriza-se pela existencia de uma dupla soberania na triplice esphera do poder publico: supprimir, portanto, um só que seja dos orgãos desta soberania equivale a destruir o proprio systema.* Dada outra organisação ao poder judiciario, em vez de uma federação de Estados, teriamos creado uma republica unitaria. De resto, subordinai os funcionarios da justiça á supremacia do poder federal e dizei-me o que fica da independencia do Estado! » Em data muito anterior, ainda no periodo da propaganda, fallando sobre o assumpto na Assembléa Provincial

de S. Paulo, havia o Sr. Campos Salles emitido, quiçá com maior nitidez, a mesma opinião. « A minha aspiração, dizia S. Ex., era o Estado soberano, dentro da União, ambos com os tres poderes politicos, como orgãos da sua soberania. A autoridade federal não se fará sentir no territorio do Estado, senão por motivo pertinente aos interesses geraes da União e por meio dos seus respectivos funcçionarios, *visto não deverem existir relações de hierarchia ou de subordinação entre os funcçionarios locais e os da União.* » Nada, porém, diz com maior clareza o alcance e a extensão que o Presidente reconhecia na reforma que implantou no Brasil o regimen federativo, como as palavras que escreveu na ultima mensagem que dirigiu ao Congresso Nacional: « Neste regimen, é minha convicção inabalavel, a verdadeira força politica, que no apertado unitarismo do Imperio residia no poder central, deslocou-se para os Estados. *A politica dos Estados*, isto é, a politica que fortifica os vinculos de harmonia entre os Estados e a União, é, pois, na sua essencia, *a politica nacional.* E' lá, na somma dessas unidades autonomas, que se encontra a verdadeira soberania da opinião. O que pensam os Estados pensa a União ».

Assim, a interpretação que o Presidente deu a pontos cardeaes do regimen constitucional foi completa e profundamente diversa da que até então lhe havia sido dada; mas todos reconheceram que, si até então havia predominado o sentimento, talvez inconsciente, da essencia e dos

fórmulas do regimen decahido, o que agora se implantava no governo do paiz era o puro espirito das instituições politicas creadas pela revolução de 1889 e reguladas pela Constituição de 24 de Fevereiro. Nestes tres pontos, governo de responsabilidade unipessoal, accordo entre o executivo e o legislativo e respeito de cada poder á competencia e á autoridade constitucionaes dos outros, concepção dos Estados não como circumscripções administrativas submettidas á tutela da União, mas como partes autonomas constitutivas della, assenta de facto todo o mechanismo institucional que a revolução de 1889 implantou no Brasil em substituição da fórmula monarchica unitaria e parlamentar. A prova da excellencia dessa instituição ia ser tirada no momento em que a situação do paiz, até então governado por um curioso hybridismo do sentimento unitario-parlamentarista com as fórmulas presidenciaes-federalistas attingia ao maximo de gravidade. Os resultados á que chegámos com esse hybridismo ahi estavam patentes na incapacidade sobrejamente revelada para a manutenção da ordem e na triste decadencia financeira e economica.

Era exactamente no momento em que haviamos chegado ao extremo de acceitar a moratoria, que o Presidente se insurgia contra elle e proclamava a restauração dos principios e doutrinas que a Constituição prescrevera. Não podia ser mais difficil a prova a que se iam submeter as instituições que os republicanos haviam propagado e proclamado. Si o Presidente, executando-as á

risca, não lograsse implantar no paiz a ordem material e moral, não conseguisse viver com o Congresso no tom de harmonia e de accordo que facilitasse a passagem das leis administrativas e financeiras que se tornavam necessarias; si não lhe fosse possível interessar a Nação nessa obra que tão de perto dizia com o seu credito e fortuna, o desastre seria irreparavel para a fôrma republicana, tida, sem duvida, então como incompativel com o sentimento e com o genio do nosso povo. Ora, foi dessa tremenda prova que, menos que o Presidente, sahiram triumphantes as instituições constitucionaes.

X

O Presidente e o Congresso

Foi nessas circumstancias que o Presidente iniciou o governo ; e quaesquer que sejam os erros de detalhe que elle possa ter commettido, elles estão largamente resgatados e absolvidos com a modificação profunda que na directriz das luctas politicas soube desde logo imprimir. Era preciso acalmar a superexcitação pessoal, que se havia engalanado com o distico de paixões politicas ; era preciso não afastar da collaboração com o governo nenhum elemento activo e util e entre elles os odios e as incompatibilidades eram extremos ; era preciso tranquillisar todos os interesses, fazer cessar as luctas que elles mantinham e attrahir toda a massa guerreira da politica para as campanhas mais fecundas que se deviam travar no terreno da reconstituição administrativa, economica e financeira do paiz.

Era, já o observamos, a obra de um estadista e de um diplomata. Como della se sahiu o Sr. Campos Salles, dizem-no os factos. Chegado

ao governo em 15 de Novembro de 1898, obteve de uma camara, que vinha retalhada pelos odios mais vehementes, o apoio unanime que se traduziu na votação, em pouco mais de mez e meio, dos orçamentos feitos sob sua inspiração e de importantes leis financeiras, cujo alcance examinaremos para diante. Em todo o anno de 1899, o aspecto politico do paiz offereceu o mais frisante contraste com o dos anteriores. O governo declarou que se retirava das luctas em que até então tanto se compraziam todos e que a sua maior preocupação, o seu objectivo, a sua razão de ser, por assim dizer, era a reconstituição economica e financeira do paiz.

Os dominadores das situações dos Estados sentiram-se garantidos contra qualquer incursão violenta do centro e deu-se, em consequencia, o facto natural de se sentir a politica federal desaggravada dessas preocupações, por se confinar a lucta nas fronteiras dos Estados, entre os partidarios, os quaes, nada tendo a temer do governo do centro, não lhe regateavam o seu apoio. A agitação, succedeu uma placidez quasi absoluta. O Congresso Federal, no correr do anno de 1899, não lembrava sequer o campo de batalha cruel que fôra nos antecedentes; e o governo poude com tranquillidade reorganisar o paiz, lançar os fundamentos de um plano vasto e começar a dar-lhe execução, pelo modo porque depois teremos occasião de examinar.

Não era, porém, difficil ao observador avisado reconhecer que, sob a apparencia daquella

placidez, a ameaça da lucta ou, pelo menos, os appetites e interesses que a dictavam subsistiam integros. O Congresso estava então dividido em dous agrupamentos, mal definidos em relação a principios e idéas, mas notadamente accentuados em relação ás pessoas e a interesses locaes: um, que se denominava — Concentração — e era constituido pelo remanescente do antigo partido federal, que se conservara fiel ao Sr. Glycerio por occasião da scisão de 1897, e outro que conservava a denominação de — Partido Republicano — que tomara nessa mesma occasião, ao ficar addicto ao governo do Sr. Prudente de Moraes.

Profundamente incompatibilizado um com o outro, ao menos no juizo do povo, que acabava de assistir á lucta violenta que travaram entre si, ambos esses agrupamentos no correr de toda a sessão legislativa prestaram ao governo os seus serviços com dedicação e lealdade. Cada qual, contemporisando com a politica de alheimento aos interesses partidarios que o Presidente praticava, não perdia, entretanto, a esperança de vel-o forçado a modifical-a e acceitar definitivamente a incorporação que ambos lhe offereciam, acreditando cada um que com melhor direito que o outro.

Approximava-se a época das eleições para reconstituição da Camara e renovação do terço do Senado; e, no silencio das votações unanimes, ouvia-se o ranger das espadas que ambos os agrupamentos aflavam para o combate que tinham a razado para essa occasião, certos de que o

vencedor nesse pleito viria a dominar o Presidente e instituir na União o seu perpetuo predomínio.

Acompanhando a direcção que aos negocios publicos ia imprimindo o Presidente, os dous grandes agrupamentos formados no Congresso não perdiam de vista a eleição proxima. O que conseguisse formar maioria consideravel sobre o outro teria nas mãos a arma efficiente para coagir o governo a apartar-se desse terreno de neutralidade partidaria em que se mantinha e impor-lhe a continuação dos processos que até então tinham sido seguidos na direcção do Estado. Ninguem, todavia, mantinha illusões sobre o resultado do pleito eleitoral: a convicção geral era que venceria em cada Estado a parcialidade que disputasse do respectivo governo e as estatisticas organisadas sobre essa base faziam receiar as maiores difficuldades por occasião da installação da nova camara, pelas duplicatas de diplomas que fatalmente appareceriam.

Para obviar a essas difficuldades, o *leader* do governo na Camara, o Sr. Augusto Montenegro, apoiado por elementos de um e de outro dos grupos partidarios, fez approvar, quasi nos ultimos dias da sessão parlamentar, uma reforma do regimento, em virtude da qual ficou estabelecido que o presidente provisorio da nova Camara, que era anteriormente o mais velho dos candidatos diplomados presentes, fosse o presidente então em exercicio e, para definir de modo preciso o que se entendia por diploma, ficou estatuido que por tal se entenderia a acta geral da apuração (

eleição, assignada pela maioria da Camara Municipal competente por lei para apural-a. A « comissão dos cinco, » nomeada pelo Presidente, que já estava designado de antemão, não tinha mais senão que arrolar como liquidos os candidatos que apresentassem os diplomas assim assignados, quaesquer que fossem, aliás, as contestações que os acompanhassem. Era dentre esses diplomados que sahiriam, por sorteio, as commissões de inquerito, incumbidas de julgar de todas as eleições. Assim, o eixo do pleito eleitoral foi deslocado. Já não se tratava de garantir o presidente provisorio a uma das parcialidades, afim de que delle se obtivesse uma « comissão dos cinco » capaz de eliminar os diplomas liquidos dos adversarios. A importancia dessa commissão, que seria, no fim de contas, no regimen anterior, a grande eleitora da Camara, estava consideravelmente reduzida. O exito da eleição dependia agora quasi decisivamente de assegurar cada parcialidade a maioria das juntas apuradoras, para obter d'ellas que regeitassem as contestações offerecidas e assignassem em maioria, como limpidos e crystalinos, os diplomas dos seus correligionarios.

Não escapara certamente á perspicacia do Presidente o perigo que da constituição do Congresso poderia advir, perturbando as fecundas relações de harmonia e de accordo que elle lograra estabelecer com a Camara com que teve de governar ao chegar ao poder; e, alheio, ou não, a essa modificação que nos ultimos mezes de 1899 se veio a fazer no Regimento da Camara, não foi

nella que se apoiou para evital-a. Tanto quanto se pode julgar, tendo-se em vista que essa modificação foi adoptada com a cooperação e a responsabilidade dos chefes de ambas as parcialidades em lucta, ella foi o producto do proprio sentimento dessas parcialidades, desejosas de evitarem as graves e perigosas agitações que proviriam de uma duplicata desse ramo do poder legislativo, submettendo-se previamente ao arbitramento do paiz pelo orgão de suas municipalidades e pondo assim antecipadamente um poderoso freio ás suas proprias paixões e ambições.

O Presidente, porém, poz a questão em terreno mais elevado e agiu na conformidade dos principios que proclamara, appellando para os sentimentos conservadores dos Estados e fiando d'elles que a eleição a que se ia proceder se traduzisse no apoio e na consagração da politica de concordia garantidora da administração tranquilla e fecunda, que elle se propunha effectuar. Esse appello foi feito do modo o mais discreto possible, num paiz, como o nosso, em que se entende que é violar a liberdade pleitearem os homens no governo o triumpho nas urnas das idéas que professam. O Sr. Presidente da Republica falou aos Estados, no seio de um dos mais poderosos delles: o de Minas. No seu discurso de recepção o Sr. Dr. Silviano Brandão, presidente do Estado lembrou que fora o Estado de Minas o que primeiro indicára o nome do Sr. Campos Salles para o alto cargo de Presidente da Republica e assegurou «o apoio incondicional do Estado de Minas

ao governo do Sr. Campos Salles, porque o Estado applaude os actos de sua politica, cuja orientação é a unica capaz no momento actual.» Respondendo a esse discurso, o Presidente disse que « esta visita não constituia excesso de benevolencia ou preferencia de qualquer ordem, mas a paga de uma divida de gratidão, o cumprimento de um dever, porque foi a esta bella região que coube a gloria de offerecer á Republica o seu primeiro martyr. Estima que sejam proclamados os principios de tolerancia que inspiram a politica do governo; acha realmente necessario aproveitar todas as aptidões, porque a maior parte dos nossos males provém do encarniçamento em luctas por divergencias que não se referem a pontos capitaes. Basta o esforço e o patriotismo dos brasileiros para resolver a situação; logo depois de eleito, sendo chamado *optimista*, respondeu que não era um *desanimado* e voltando do estrangeiro declarou ser um *esperançado*.

Quatro mezes depois de estar no governo e conhecendo a fundo a situação do paiz, tem o prazer de poder declarar que ainda não perdeu uma só das suas esperanças: vê o concurso das forças que entraram para a obra da regeneração economica, e nesse concurso confia na efficacia do apoio de Minas. Registra com satisfação a promessa do apoio de Minas Geraes á politica do governo federal. » Assim falando, o Presidente dizia com clareza aos Estados que a resurreição do encarniçamento politico por questões de detalhe, in pedindo por completo a execução da obra que

envolvia a satisfação de um compromisso de honra nacional, implicaria um desfalecimento patriótico que não encontraria excusa legítima: e, ao mesmo tempo, apreciando o concurso das forças que já haviam entrado para essa obra de regeneração económica, confiava que não lhe viesse a faltar o apoio d'ellas.

Fosse, porém, como fosse, ainda quando viesse a ser inútil o appello que assim de um modo geral o Presidente fazia aos Estados, o certo é que o eixo da actividade parlamentar ficou desde logo deslocado pela afirmação categorica do apoio do Estado de Minas á politica do Presidente. Ainda quando a Camara se viesse a constituir, burlando-se as esperanças do Presidente na coordenação dos esforços de todos, com elementos da Concentração e do Partido Republicano, mantendo as mesmas rivalidades e dissentimentos, a politica do Presidente viria, afinal, a prevalecer pelo esforço conjuncto e harmonico da numerosa representação mineira, que assim assumia uma preponderancia legitima pela importancia incontestavel do Estado de que era mandatária. Pleito eleitoral, pode-se dizer, que não houve em todo o paiz. Não temos embaraço para dizer o que soberbamente temos repetido e está na consciencia de todos os homens publicos: a eleição entre nós está profundamente affectada por vicios e fraudes que nascem, de um lado, de deficiencias e falhas de lei, de outro, do quasi nenhum preparo intellectual da massa popular e da incompleta educação civica de muitos dos que pertencem ás

classes dirigentes. Paiz vasto, de população escassa, disseminada, a que falta até a instrução primaria, não offerece outra base para o regimen representativo, senão a da influencia que em cada região possam ter os poucos homens que por condições de educação ou de fortuna exerçam sobre esses povos uma influencia que lhes é ordinariamente benefica e a que elles se submettem sem quererem, nem poderem analysal-a nas suas consequencias e effeitos. Si no interior do paiz a situação é esta, dependente o resultado da eleição da vontade dos chefes preponderantes, sem que para isso haja de facto necessidade de fraudar o processo eleitoral, que bem póde não ser siquer apparentado, a resultado identico se tem chegado nos centros povoados e civilizados, pela pratica systematica das mais descaradas fraudes. Nos logares onde o eleitor ainda comparece ás urnas, não lhe respeitam o voto. O que se passa nas secções eleitoraes é mera comedia para apparentar que se observa a lei: o que vale, o que vae servir perante o poder verificador, é o que se faz depois, são as actas que se lavram mais tarde, em casa dos chefetes eleitoraes, ao sabor de suas conveniencias.

Tão certos disso estão governistas e opposicionistas, que o dia da eleição não desperta interesse em nenhum dos campos. As secções eleitoraes ficam em abandono e, no dia seguinte, os jornaes filiados a um ou outro grupo publicam os resultados que lhes convêm e que esperam vir a justificar com as actas a lavrar nos livros em

branco. Desta sorte, ninguem poderia pelos resultados fornecidos á imprensa dizer no dia seguinte á eleição qual era o pronunciamento do paiz, pedido pelos dous grupos partidarios; mas tal tinha sido em regra o desinteresse affectado systematicamente pelo governo federal, que a opinião geral era que, qualquer que fosse o lado para o qual a opinião se inclinasse, esse lhe seria muito agradavel.

O periodo que medeiou entre a eleição e a reunião das juntas apuradoras foi o verdadeiro periodo eleitoral. Eram, no fim de contas, dadas as condições do pleito, essas juntas as que iam proceder ás eleições, pois que eram ellas as que iam constituir a maioria da Camara pela concessão dos diplomas aos liquidos.

Eram em turmas duplas do numero legal que se apresentavam os candidatos para a verificação de poderes. A maioria da junta apuradora, que o regimento exigia para que o diploma fosse considerado liquido, tinham-na obtido os opposicionistas nos Estados pelos artificios mais variados. A emenda do Sr. Montenegro, porém, fora combinada com habilidade e criterio e funcionou com a rapidez e a precisão de uma guilhotina: Estado por Estado, os opposicionistas, ou fossem membros da Concentração ou do Partido Republicano, foram executados sem demorado soffrimento. Era obvio que esses não tinham o diploma assignado pela maioria da junta legal. Salvo alguns casos especiaes e muito raros em que interveiu o elemento da amizade pessoal, como o

do Districto Federal (*) e o da Parahyba, a guilhotina Montenegro deu as melhores provas; e tanto que, mantidas as leis e costumes eleitoraes da actualidade, ella fôr posta em acção, o resultado será a constituição da Camara como uma redução da situação politica do paiz, espelho fiel da posição dos agrupamentos politicos na direcção dos Estados.

Foi diante da fatalidade com que só tinham entrada na Camara para cada Estado os representantes da politica nelle dominante, que se inventou e repetiu que o Presidente havia feito nesse sentido um pacto com os governadores e interviera ostensivamente para obter que no reconhecimento de poderes esse pacto fosse respeitado. Ora, não carecia de pactuar o que quer que fosse quem sabia que não lhe viriam dissabores nem das montanhas nem dos valles do paiz, interessado todo em apoiá-lo e que a lucta que se travava era meramente pessoal; nem carecia de intervir na verificação de poderes quem sabia como a machina lá montada para isso estava apparelhada para funcionar. O que, entretanto, é de intuitiva evidencia é que esse resultado devia ter agradado sensivelmente ao Presidente; elle burlava, de facto, o melhor das esperanças de ambos os agrupamentos, pois que prolongava a situação, que só toleravam na esperança de que viesse a

(*) E' sabido, por exemplo, que o Sr. Barata Ribeiro só deveu o seu reconhecimento como Senador á amizade pessoal do Presidente da Republica.

ser provisoria, e por outro lado assegurava-lhe a tranquillidade de que carecia para, até o fim do seu mandato, cerrar os ouvidos ás solicitações e importunações partidarias e cuidar da tão descurada administração publica. Do ponto de vista partidario, a eleição nada adiantou: cada grupo encontrou-se na Camara, depois della, com os mesmos elementos de que dispunha na que terminara o mandato e esses elementos equilibravam-se de tal modo que os obrigava a não tentar, nem um, nem outro, uma acção politica divergente, ou por qualquer forma caracterisada como lucta, ou sêde de conquista. Proclamou-se então o desinteresse como lemma e abriu-se para o que se chama « a politica do paiz » esse largo periodo de quasi immobilidade, de serenidade, senão de indifferença. Algumas almas ingenuas pretenderam mesmo que cessaram por completo as divergencias pessoas e que a estagnação em que esteve esse anno o Congresso foi devida á reconciliação sincera, á perfeita fusão de elementos que tinham aspirações e interesses radicalmente oppostos, como, aliás, sobejamente o demonstravam as luctas travadas nos Estados.

Não podemos prever si a composição da Camara revestiria esse aspecto, si acaso fosse dado ao povo o direito de a fazer e si elle quizesse usar desse direito. Mas o que se não pôde negar, tomando a situação de facto como ella se apresentava, é que essa composição era a que mais consultava no momento os interesses do paiz, que ella representava a prova plena da capacidade e

habilidade do Presidente, ameaçado na sua independencia por ambos os agrupamentos partidarios e reduzindo-os afinal, *bon gré, mal gré*, a seus collaboradores na obra da reorganisação nacional, segundo a sua tendencia refractaria aos estímulos e ás violencias das facções preponderantes.

Sobre isso que póde ser considerado a sua victoria pessoal, ha a notar que d'ahi proveiu a satisfação de uma instante necessidade nacional: a de fazer cessar nos negocios federaes, que a todos por igual interessam, a acção reflexa e lesiva das luctas nos Estados, que só aos nella interessados affectam, desde que não ameacem a integridade do territorio, ou a manutenção das instituições. A impassibilidade constitucional que o governo central manteve sempre em relação aos partidos que se degladiam nos Estados, retirando ás nomeações para os cargos administrativos o character de favores politicos para manter-lhes simplesmente o de actos de conveniencia da administração, o respeito inalteravel á sua autonomia, deram-lhe o tom de superioridade que a Constituição lhe deferiu, instituíram-n'o uma especie de arbitro para que todos podiam appellar e praticamente separaram os interesses geraes das paixões locaes, de modo que se tornou possível arredar do Congresso, de um modo quasi completo, os embaraços e os attritos com que até aqui essas paixões perturbavam a vida nacional e a marcha das questões mais importantes sujeitas a seu estudo e deliberação.

A politica federal emancipou-se dest'arte dos craves e embaraços que lançaram tamanhas

paixões na vida nacional ; e essa só conquista sobre as tradições e os costumes, habilmente imaginada e diplomaticamente conduzida, bastaria para assignalar na nossa historia esse periodo presidencial.

XI

Os primeiros attritos — Firmeza e tolerancia — As conspirações monarchistas — Moderação do Presidente — A opposição na imprensa — Combate ao plano financeiro — Triunpho do governo pela execução do accordo de Junho.

A serenidade dos agrupamentos partidarios no Congresso não foi, como era de ver, observada no mundo da imprensa. Uma parte della, intimamente ligada ao grupo que deixara o poder, erigiu em crime do Presidente a attitude de arbitro entre os partidos, que elle assumiu ; e desenganada, afinal, de arrebatado para o vortice das paixões partidarias, que patrioticamente elle se esforçava por fazer desaparecer, declarou-lhe uma desabrida opposição, á qual, todavia nenhum chefe politico consentiu em dar a sua responsabilidade. Ao lado dessa imprensa partidaria, falando a todos os sentimentos e interesses das facções politicas, appareceu outro elemento, aparentemente menos apaixonado, superior aos interesses dos partidos republicanos, mas quiçá mais perigoso pela critica continua, pela censura quotidiana aos homens e coisas da Republica, assim diariamente apresentada aos olhos do povo sob os aspectos mais antipathicos.

Havia o Congresso dado a sua approvação a medidas de ordem financeira de grande alcance e importancia. O orçamento fôra alterado na sua essencia : as verbas de despeza em ouro figuravam nelle como ouro, e para obtel-o, tinha-se determinado que dos direitos de importação a arrecadar nas alfandegas, a quota de 10 % seria cobrada em ouro. Por outro lado, tinha-se alterado de modo efficaz a base tradicional dos orçamentos da receita : já não era somente sobre as rendas da alfandega que o governo estabelecia os seus calculos, senão que se creavam e desenvolviam as rendas internas pela extensão que se dava aos impostos de consumo. Como veremos adiante, os impostos de consumo foram adoptados como uma compensação ao desfalque que na renda aduaneira havia produzido a politica proteccionista até então seguida, aliás, sem nenhuma systematisação e antes posta em pratica ao azar das circumstancias. Ainda assim, elles não podiam determinar a ruina das industrias creadas á sombra da tarifa, porque só recahiam sobre utilidades favorecidas por essa politica de protecção e oneravam não só o producto nacional, senão tambem o similar estrangeiro, apezar de já recahir sobre este o gravame resultante da cobrança dos 10 % dos respectivos direitos em ouro. Durante o debate no Congresso, nenhuma reclamação ou protesto contra as medidas em elaboraçao foi formulado pelo commercio, quer por firmas isoladas, quer pelos seus orgãos collectivos de representação. Logo, porém, que começou o exercicio surgiram

varias difficuldades de detalhe que foram expostas em tom mais ou menos vivo, quer em representações ao Governo por meio de commissões das classes interessadas, quer por meio de artigos de imprensa e communicações aos jornaes. A classe dos industriaes de calçado levava mesmo o seu protesto ao ponto de fechar as portas em toda a cidade, á espera de que o governo lhe deferisse o pedido de suspensão da cobrança desses impostos, praticando assim uma especie de intimação com morrões accesos. Não se demorou o pronunciamiento da opinião em favor do governo e é justo reconhecer que coube ao *O Paiz* a iniciativa do protesto contra a attitude desses commerciantes que elle qualificava de « desacertada, irritante, violenta e provocadora ». Houve o governo de resistir com firmeza e tenacidade a essa injuncção; e foi só quando se generalisou a convicção de que elle era indifferente á pressão atmospherica com que o procuravam esmagar, que se fez a luz nos espiritos, e tornou-se facil a conciliação entre os interesses do Estado e os dos particulares, tão intimamente ligados.

Sem se deixar attingir pelos doestos, que, uma ou outra vez, escaparam á impaciencia dos reclamantes, sem se deixar influenciar pelos ataques vibrantes que essas reclamações inspiravam á imprensa da opposição, o governo ia examinando, uma a uma, as queixas apresentadas, deixando cair as que visavam a essencia mesmo das medidas votadas, mas attendendo a quantas não referiam senão á fórma, de modo a conseguir

que as reformas tidas como indispensaveis ao bem do Estado fossem adoptadas com o minimo de onus possivel para os contribuintes. Como bem se comprehende, não foi sem certa demora que se chegou ao accôrdo.

Esta situação actuou como uma miragem aos olhos dos poucos chefes monarchistas que se conservaram fieis ao seu idéal e guardavam ainda o espirito de combatividade.

A lucta do commercio para obter uma somma maior de facilidades, naturalissima nessa occasião, em que tão profunda alteração no systema financeiro do Estado ia repercutir na sua propria economia, forçando-o tambem a modificações consideraveis sobre os usos rotineiros, deu-lhes a impressão pueril de que facil lhe seria arrastal-o, ao menos, a contribuir com elementos pecuniarios para uma aventura de ordem puramente politica. Por outro lado a campanha que a imprensa da opposição fazia no sentido de impopularisar os impostos de consumo, gerando no animo da população a revolta contra o sello, meio pratico adoptado para a sua arrecadação, fel-os acreditar que taes eram os desgostos do povo pelas instituições que não era preciso para derribal-as, mais que um gesto de enfado.

Uma *grève* geral dos cocheiros gerada por más suggestões, com o proposito de assim reclamarem contra um regulamento sobre vehiculos expedido pela policia e logo depois condemnado por toda a imprensa e revogado, parece ter agido como factor determinante. Varios conhecidos

desmoralizados empreiteiros de motins entraram em acção, o que, tratando-se delles, equivale a dizer que começaram a falar. Dentro de poucos dias, a cidade estava abafada sob uma atmosphera asphyxiante de boatos. A revolta tinha dia e hora marcados, programma estabelecido, pessoal conhecido, posições distribuidas. Em plena rua do Ouvidor declinavam-se os nomes dos chefes, referiam-se as opiniões de cada um, offereciam-se asylos aos amigos que eram adversarios, enumeravam-se as forças de mar e terra que constituiriam « a procissão », que não tardaria « a ser posta na rua ».

Não foi dos menos difficeis esse passo para o Presidente, a cujos ouvidos, naturalmente, amigos leaes e receiosos levavam, dia a dia, os boatos correntes e as suas respeitosas advertencias no que concernia ás medidas indispensaveis á salvação publica. Ahí revelou elle um forte espirito juridico e um admiravel bom senso. Por muito menos, a « salvação publica » tem desencadeado sobre a face desta terra furacões de violencias, que devastam a liberdade, a justiça e o direito. Ou fosse que o Presidente tivesse a convicção bem fundada de que essa aspiração romantica dos monarchistas não era mais que sonho morbido da velhice, sem representação objectiva; ou fosse que entendesse não valer a pena destruir todo o seu trabalho e todo o seu programma de implantação definitiva da paz na ordem politica, sem uma indicação irrecusavel; ou fosse por ambas as razões, o certo é que a sua conducta

nesse momento foi a mais calma e a mais correcta possivel: foi a de mero executor da lei. (*)

Quando toda a gente, acreditando que se iam guardar as tradições, esperava que fosse decretado o estado de sitio, o governo limitou-se a mandar a policia abrir um inquerito.

A conspiração passou immediatamente a ser risivel.

Embalde o Sr. Andrade Figueira, desobedecendo á intimação da policia para prestar declarações, — a que aliás não se negou um homem com grande somma de serviços á Nação como o Sr. João Alfredo — e deixando-se conduzir pela força, procurou dar-lhe um tom de seriedade. Embalde a parte da imprensa preocupada em ser desagradavel especialmente á Republica elevou a figura do chefe monarchista ao paralelo com a de Christo. O excesso mesmo da resistencia injustificavel de um e o da apologia do outro aggravaram no espirito publico a impressão do irrisorio, que sahia irreprimivel do conjuncto dos factos que o inquerito punha a nú.

(*) Um artigo da *A Noticia* publicado em época anterior, a proposito de outros boatos de proxima revolução, e que toda a gente sabia que havia sido dictado *ipsis litteris* pelo Presidente, mostra bem qual era o seu modo de ver nesse assumpto: «O duende do reaccionario, dizia elle, actuando sobre espiritos de cuja sinceridade não é licito nem sequer suspeitar, pôde concorrer, a um tempo, para crear ou prestigiar um inimigo que não existe ou que, pelo menos, nunca se apresenta e para enfraquecer a autoridade moral das instituições pondo-as em constante litigio.» O artigo terminava com a affirmacão de que «quaesquer que fossem os temores alheios, o governo não modificará nma linha na sua conducta e não suspenderá jamais o curso administrativo para tomar precauções, ou antes para fazer precauções o objecto principal da sua miseão.»

Os principaes chefes monarchistas, convencidos do desastre moral absoluto, que essa falta de bom senso acarretou, retrahiram-se, litteralmente compungidos. O inquerito proseguiu, e o processo aberto sobre elle seguiu seus termos ordinarios, até que, quasi no fim do anno, o jury absolveu todos os pronunciados, entre os quaes o Sr. Andrade Figueira, naturalmente por considerar que a prisão preventiva soffrida era pena sufficiente para punição de um delicto que se caracterisava, sobre tudo, pela falta de elementar criterio com que foi praticado.

A conspiração foi, entretanto, de grande utilidade para o governo, que teve nella o duplo enseo de dar uma prova sensivel e palpavel da sinceridade de suas intenções de encerrar definitivamente o cyclo das violencias partidarias dos governos e de verificar que essa sua attitude tinha calado tanto no animo da população, que nem a sua parte mais exaltada, aliás, collocada naturalmente ao lado do governo, achou que devesse dar de sua adhesão outra prova mais eloquente, que a de deixar que as autoridades calmamente observassem o estatuido nas leis, sem aclamações retumbantes, nem exuberantes applausos.

Os proprios monarchistas não puderam recusar-se á evidencia da subordinação do governo á lei e foram, por sua vez coagidos a entrar para ella, pleiteando perante os tribunaes a absolvição de seus correligionarios, ao mesmo passo que se consolavam do desastre lendo diariamente as lentas diatribes contra o governo livremente

escriptas pelo Sr. Andrade Figueira da prisão onde se achava e com as quaes ingenuamente se desforrava do desconsolo com que o naufragio de suas esperanças naturalmente o atormentava.

Entretanto, a acção do governo ia se desenvolvendo tranquillamente e seguramente. Os annos de 1899 e 1900 decorreram em calma. Das tempestades que tanto haviam convulsionado o Congresso no quadriennio anterior, não restavam mais que a lembrança. Obedecendo á influencia da opinião dos seus respectivos Estados, os membros do Congresso repudiaram antigas rivalidades e concentraram-se numa maioria compacta e firme que, agindo de accordo com o governo, armou-o de todos os meios necessarios para a solução do compromisso assumido pelo *Funding*, que o Presidente da Republica declarara ser « o ponto culminante da administração ». As proprias difficuldades de adaptação da reforma feita estavam aplainadas. Effectivamente o anno de 1901 viu o termo das condemnações ou protestos que as alterações e modificações no regimen dos impostos haviam determinado ao serem estabelecidas. A pratica tinha acabado por demonstrar que eram infundados os receios de vexações e violencias que conduziram o commercio a protestar contra essas reformas. A firmeza não excluia a tolerancia para com as justas reclamações ; e era animado desse superior espirito de confraternidade, que o fazia ver na massa geral dos contribuintes os cooperadores efficientes da grande obra da reorganização financeira, em qu

estava empenhado, que o governo havia executado as leis votadas na sessão anterior pelo Congresso Nacional.

Como até então o que a todos preocupava era, sobretudo a questão financeira, o dissentimento com o governo não havia affectado outra forma, senão a de criticas theoricas ao plano concebido e executado por elle. E' de notar que no Congresso nenhuma voz autorisada se levantou para combatel-o, ou siquer critical-o. A grande maioria da imprensa nesta capital e nos Estados apoiava-o com accentuado calor. O unico orgão que essas criticas e censuras tiveram na imprensa foi o Sr. Dr. Manoel Victorino, que nessa época as formulava com vehemencia, mas sem virulencia, apreciando principios e factos, com exclusão de pessoas e intenções. Póde-se dizer que foi essa a parte brilhante da polemica de todo o periodo presidencial.

Evidentemente, nem sempre lhe assistiu razão e mais de uma vez o declive da polemica o arrastou a affirmações e conclusões que em outras condições repudiaria ou buscaria explicar por modo diverso ; mas o que lhe dá direito incontestavel a esta homenagem é a superioridade com que soube manter a discussão, que outros mais tarde tornaram absolutamente impossivel.

A opposição encontrava-se no principio do anno de 1901 deante de uma situação para ella absolutamente inesperada : — achava-se em face de um governo que, tendo recebido o paiz nas mais tristes e penosas condições, retalhado de

odios politicos, abatido por *deficits* orçamentarios, compromettido num oneroso contracto com os seus credores, aguardava a reunião annual do Congresso para solemnemente annunciar-lhe que no dia 1º de Julho, termo prefixado no referido contracto recommençaria os pagamentos dos juros da nossa divida em ouro, estando habilitado a mantel-os, sem receio de volver á contingencia de nova interrupção. Ora, ninguem jamais acreditou que isso se fizesse. Apesar do governo não ter tido outro pensamento desde a sua primeira hora, apesar de haver demonstrado que sabia o que queria e agia nesse determinado sentido, as difficuldades naturaes que se apresentavam eram tantas e tamanhas, que o que se esperava era que esse termo do accordo não fosse sinão o inicio de outro que prolongasse, com taes ou quaes modificações, o regimen das accomodações com os credores, iniciado em 1897.

A opposição não podia conceber e nunca quiz admittir que o *milagre* se fizesse. Si a Republica Argentina, em condições mais favoraveis, não logrou executal-o, como poderiamos nós fazel-o ?!

E as mais insistentes suggestões e as injunções do patriotismo declamador succediam-se para que o governo, reconhecendo previamente a impossibilidade de se desempenhar do compromisso contrahido, volvesse atrás e entrasse definitivamente pelo caminho do descredito absoluto que envolve as nações de « finanças avariadas. » O governo, porém, entendia que não ha differen a,

para o credito, entre as nações e os individuos; e que, firmado aquelle compromisso, só o Brasil estaria absolvido de o não cumprir, si pudesse provar aos seus credores que, para fazel-o, não se poupara a sacrificio algum. No principio desse anno já não era segredo para ninguem que todas as difficuldades estavam vencidas. Os jornaes, no paiz e no estrangeiro, o annunciavam com louvores merecidos, não só ao governo, como ao Brasil, que tão alta cópia de honestidade e moralidade sabia dar. O *milagre* estava executado: a 1º de Julho, os pagamentos em ouro seriam recommçados para não mais serem interrompidos.

« Quem se vai apresentar ao Congresso na sua sessão que se inaugura depois d'amanhã, dizia a *Gazeta de Noticias*, é um governo que, excepcionalmente nesta terra, póde dizer-lhe que teve um programma e que o cumpriu. Este facto reage sensivelmente sobre a nação, porque é a licção practica, a contra-prova, por assim dizer, do que ella instinctivamente sentia: de que o que lhe convém não são as agitações, filhas da ambição pessoal, mas de uma direcção esclarecida, activa, energica, preocupada sobretudo com os seus interesses vitaes »

Poder-se-ia esperar que esse triumpho, que não era só do governo, mas sobretudo do paiz, fosse commemorado pela unanimidade das opiniões e que voz alguma se ouvisse que não fosse de satisfação e louvor. Era, porém, esperar de mais. Ha naturalmente sempre que contar com o ar or proprio ferido e com as reacções fataes da

decepção; e pois que não havia meio de illudir ou negar os factos, que apesar de todas as tristes prophcias o governo ahi estava aparelhado para se desempenhar do compromisso tomado, a opposição encetou a critica do processo empregado para esse fim, procurando demonstrar que se havia commettido erro sobre erro, demonstração aliás ingenua, pois que o facto patente bastava para anniquilal-a.

Foi, todavia, com interessantes dissertações sobre esta these, cuja fragilidade, inconsistencia e frequentes contradicções a imprensa governista se comprazia em demonstrar, que a opposição entreteve a opinião nos primeiros dias do anno. Essa discussão não influa de modo algum no mundo politico.

Apezar de ser esse o anno climaterico no nosso regimen, o « anno terrivel », como o qualificou um dos nossos publicistas, — em que se devia proceder á escolha do futuro presidente, reinava entre os politicos uma tranquillidade excepcional.

O espirito de conciliação que o Presidente da Republica havia invocado, ao iniciar o seu governo, pairava sobre elles; e, si é verdade que quem penetrasse fundo nessa agua estagnada veria que as correntes das paixões e ambições pessoas lá estavam em ebullicão, não é menos verdade que a sagacidade e a habilidade do Presidente os sabiam conter, de modo que era com razão e justiça que a *Gazeta de Noticias* podia fazer a observação de que, apezar de se estar nas vespuras da abertura do Congresso e de ser

imminente a escolha do futuro Presidente, «havia contra os nossos habitos, perfeita tranquillidade no mundo politico», levando esse facto á conta de «uma das mais assignaladas victorias que se deve á capacidade politica e á habilidade do Sr. Campos Salles. »

XII

Novos boatos de conspiração — Conducta do Presidente — Primeiras manifestações de opposição partidaria — Dous documentos politicos — A « Mensagem. »

Emquanto nada perturbava a apparente tranquillidade que imperava no mundo politico, começaram a surgir de todos os cantos da cidade os costumeiros boatos de que estava imminente uma revolução monarchica.

Já quasi que se póde dizer que essas conspirações burlescas entraram nos nossos habitos, não felizmente como revoluções que se effectuem — cousa de que, ao que parece, ninguem realmente trata — mas como meio de preoccupar o publico e collocar o governo em difficuldades a que não escapa, seja qual fôr a conducta que adopte deante do « movimento » que stentoricamente se annuncia em todas as esquinas.

Ha, como já observou um dos nossos eminentes publicistas, um grupo de patriotas dedicados, pais e salvadores da patria, da especie daquelles que o deputado Raphael Carvalho propoz em 1836 que, só porque assim se intitulassem, fossem punidos com a pena de quatro a

dez annos de prisão — e na época consideravam maluco a esse admiravel espirito providente ! — que entendem que todas as difficuldades e todos os males de que acaso padeça um paiz são eliminados — e só o podem ser quando o governo lhes venha ás mãos, ainda que para isso fosse mister tudo afogar em sangue.

São os doentes ou os profissionaes do patriotismo que em outras terras, menos condescendentes, passam metade da vida nas prisões e a outra metade sacudindo um ridiculo que insiste em não abandonal-os.

O anno de 1900 assistiu, como vimos, a uma dessas risiveis scenas em que se viu envolvido o nome de um homem que durante toda a sua longa vida politica tinha tido adversarios rancorosos, mas nunca encontrára quem o não respeitasse.

Os factos vieram, entretanto, demonstrar que se tinha deixado explorar e enganar como qualquer tabaréo victimado pelo *conto do vigario*; e como delles só resultou a evidencia de que uma revolução monarchista era absolutamente impossivel por escassez total de elementos, toda a gente acreditou que a scena não se repetiria.

Apezar do absurdo da tentativa, no começo do anno não havia quem não falasse na proxima revolução. Essa deveria ter outros elementos differentes da do anno anterior e obedeceria a suggestões diversas.

Não seria desde logo francamente monarchista : no intuito de conciliar alguns element 3

republicanos descontentes, deveria levantar a bandeira da consulta plebiscitaria á Nação, submettendo-se ambos os elementos á sua soberana decisão.

Entretanto, por cautela, no governo provisório que se instituiria para dirigir essa consulta eram os monarchistas os preponderantes em numero e em influencia.

Os jornaes chegaram a noticiar com todos os detalhes o plano da acção, que assentava tragicamente em meia duzia de assassinatos; e declinaram até os nomes dos cidadãos que deveriam constituir a commissão incumbida provisoriamente da direcção dos nossos destinos, nomes que só por si mostravam bem que si os conspiradores se entendiam para a tarefa da destruição, estariam no dia seguinte ao da victoria estraçalhando-se na mais crúa guerra intestina. Nesse meio tempo, enquanto os conspiradores assoalhavam a victoria proxima e amigos do governo lhe levavam diariamente as ultimas novas postas em circulação, o Governo mantinha a mesma serenidade e confiança de que já dera provas no anno anterior.

Uma justiça ha de ser feita ao Presidente da Republica: — a de que nunca teve a tentação de usar dos poderes extraordinarios resultantes da decretação do sitio, poderes de que seus antecessores usaram e abusaram, um em situação de guerra franca que os impunha, outro prevalecendo-se de um triste ensejo para satisfacção de pecceninos odios nascidos da vaidade ferida. Pelo

menos, duas vezes teve elle ensejo de usar desse recurso extraordinario e a verdade é que temos tido uma tal educação de violencia, que a ninguém surprehenderia si o vissemos enveredar por esse caminho.

De ambas, porém, a consciencia da sua responsabilidade e a sua inabalavel confiança na estabilidade das instituições, reteiramente affirmada publica e particularmente, deram-lhe a serenidade necessaria para não se afastar dos recursos ordinarios da lei, nem mesmo quando os conspiradores arrependidos procuravam a auctoridade para delações e denuncias. Nisso, ainda o Presidente demonstrou a sua sagacidade politica. Todas essas conspirações não eram, de facto, engendradas sinão por manias de velhos e especulações de alguns ambiciosos sem escrupulos, servidos por jornaes sequiosos de tiragem.

As instituições não corriam risco algum. A Nação estava e está cançada de agitações e classe alguma apoiaria uma perturbação contraria á ordem publica, na qual teriam de naufragar todas as nossas esperanças de rehabilitação financeira. Nenhuma prova mais eloquente da verdade desta asserção poderia ser dada do que a que resulta exactamente dessas duas tão annunciadas conspirações que abortaram cobertas de ridiculo, apenas a imprensa noticiou que o governo estava de tudo informado e ia entregar o caso á justiça publica. Os conspiradores estavam talvez promptos a serem heróes e martyres; mas quando se viram apenas transformados em réos de policia,

abalaram céos e terra a protestar pela sua innocencia.

Não se diga, entretanto, que a vasta publicidade dada a essa conspiração foi sem utilidade para a vida da Nação. Foi graças a ella que o Sr. Vice-presidente da Republica, que até então se tinha limitado a applicar o Regimento do Senado, a que, com tamanha distincção, presidia, por força do seu cargo, pela primeira vez, depois da sua investidura, falou sobre politica. Chegava S. Ex. ao Recife, sua terra natal, e seus correligionarios o recebiam com excepçoes demonstrações de apreço, que S. Ex. muito merece; e no solemne banquete politico que lhe foi offerecido, S. Ex. declarou de modo incisivo e peremptorio que «no seu entender a Republica é uma conquista definitiva e indestructivel». Evidentemente essa affirmacção não era necessaria: todo o paiz o tem justamente na conta de um homem de fé e leal e não se fazia necessario que S. Ex. o reaffirmasse naquelle momento, para que se tivesse a certeza de que os conspiradores monarchistas não poderiam contar com o seu apoio e prestigio. Tambem não era necessaria demasiada perspicacia para perceber que a razão desse discurso não estava nessa emphatica affirmativa, mas na declaracção que a ella se seguia de que «não lhe cabiam glorias, nem responsabilidades nesta situacção».

Já eram então insistentes os rumores de que não havia perfeita conformidade de vistas entre S. Ex. e o governo federal e apontavam-se mesmo,

como causa do desgosto de S. Ex., certas providencias de ordem administrativa tomadas pelo Sr. ministro da fazenda, sem attenção a conveniencias politicas de seu partido no Estado.

O discurso em questão veiu demonstrar que esses rumores não eram sem fundamento e que, de facto, o governo federal não podia contar com o elevado prestigio da deputação pernambucana, que, aliás, até então lhe tinha dado o mais completo apoio.

Em contraste com esse documento de incontestavel importancia politica, appareceu na mesma semana a mensagem com que o Sr. Rodrigues Alves, governador do Estado de S. Paulo abriu a sessão do Congresso local.

Emquanto o Sr. Vice-presidente da Republica, alludindo claramente á politica financeira seguida pelo governo, repudiava « a gloria ou a responsabilidade » que della pudessem provir, o Sr. Governador do Estado de S. Paulo, falando com a sua habitual moderação e parcimonia, affirmava que o que estava feito em materia de finanças é o que cumpria que fosse feito e que « ha necessidade de perseverar no plano adoptado, cujos effeitos serão lentos, mas fataes e seguros ».

Commentando esses dous importantes documentos politicos, a imprensa assignalou que elles revelavam que na culminancia do nosso mundo politico se ia claramente accentuando a differença de opiniões sobre a questão que mais vivamente nos interessava.

Notava, porém, com evidente razão, que os que se manifestavam em favor do plano do governo exprimiam nitidamente idéas e principios, muitos dos quaes já concretisados em factos, de cuja excellencia se podia julgar pelos resultados; ao passo que os que se manifestavam contrarios a elle limitavam-se á critica e á censura, sem nada adeantar quanto aos seus propositos e intuitos e abstendo-se de dizer o que fariam si tivessem, ou viessem a ter o governo.

O que, entretanto, já todos presentiam era que a proxima sessão do Congresso não seria tão calma como as apparencias tinham levado a crer: era já manifesto que o espirito de politicagem dominava as aguas e que não tardaria muito que se desencadeassem as tempestades, que elle traz sempre comsigo. A approximação da data da sessão annual do Congresso despertava em certa parte da imprensa opposicionista esperanças, que se não disfarçavam, mas claramente se expunham como suggestões insistentes, de que afinal se romperiam a cordialidade e a harmonia que reinaram sempre entre elle e o governo. Medidas que tinham sido votadas com applauso expresso, ou tacito, dessa mesma imprensa, eram então apontadas como erros que cumpria sanar ou fontes de males queurgia estancar.

O tom do ataque começava a modificar-se, descendo do estudo das questões e da analyse dos factos para as referencias e as aggressões pessoas; e si nas columnas de alguns jornaes e tinham responsabilidades vivas e pesadas no

regimen, essas criticas achavam guarida, pode-se imaginar quão mais aceradas e injustas eram ellas nas de certa imprensa que então surgia para vi-ver do escandalo e para o escandalo.

Foi sob a pressão dessa atmospherá carregada de ameaças que o Congresso abriu a sua sessão na data constitucional de 3 de Maio. Havia geral anciedade por conhecer a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica — que certamente bem conhecia, não só o movimento que se elaborava, como as suas causas reaes, que se dissimulavam em allegações de interesse publico — teria de abrir essa sessão. Esse documento foi acolhido pela opinião no paiz e no estrangeiro e por toda a imprensa com merecidos applausos. Lia-se essa notavel peça politica, escripta com sobriedade e severidade, tendo-se a sensação de que se estava ouvindo, não a palavra caustica, mordente e impetuosa de um sectario politico, mas o relatorio cauto e sereno de um administrador que empenhou toda a sua actividade e intelligencia no interesse da cousa administrada e dava á Nação conta dos resultados obtidos.

Entretanto, como lembrava com razão *A Tribuna*, «esse documento poderia ser, a justo titulo, um cantico de victoria». O Presidente da Republica, que tomou o governo em 15 de Novembro de 1898, falou naquelle momento de perigo, oriundo sobretudo do desalento que os erros anteriores haviam gerado, uma linguagem muito viva de confiança e de optimismo.

Os tres annos que se seguiram até então foram annos de lucta, talvez da lucta mais viva e mais ardente em que um governo se tenha empenhado, sem embargo de terem tido a apparencia de remanso suave em que o batel do governo vogava placidamente.

Basta, para justificar este conceito, considerar que o governo emprehendeu reformas fundamentaes na administração financeira e nos costumes politicos; e só rememorando os habitos e tradições que houve de modificar, as novas fórmulas que teve de implantar, as medidas que se viu obrigado a fazer acceitar, pode-se imaginar a somma de lucta, de trabalho, de habilidade, de criterio e de actividade que durante esse periodo, dia a dia, foi elle coagido a despendar. Entretanto, nem uma só vez, em nem um documento official, vangloriou-se o governo desses esforços, que o fazem benemerito.

A linguagem era sempre a mesma: placida e tranquilla, revelando somente, sem arroubos e sem desfallecimentos, a convicção serena de que a acção corresponderia ás palavras vivas de certeza e confiança que o Presidente pronunciara na imminencia de subir ao poder. Dessa linguagem não se apartou elle ainda naquelle momento, quando annunciava ao Congresso que o que foram previsões, eram então realidade; que a Nação não iria solicitar humildemente benevolencia e mercê dos credores estrangeiros, mas estava effectivamente aparelhada para reatar os pagamentos em ouro na data fixada; e que o systema

posto em execução assegurava não só a continuação desses pagamentos, como ainda a reunião de recursos progressivos para a valorização do meio circulante.

Commentando esses factos, dizia *A Tribuna* :

« A moderação é virtude querida nos governos.

A sobriedade no julgamento de suas proprias obras eleva-o no conceito da Nação. E' prazer e orgulho sentir que o governo está entregue a homens que o exercem tendo em vista menos as suas pessoas que os interesses maximos da collectividade social que lhes foram confiados. Assim o que fica para o julgamento da Nação é a obra realisada em si mesma, com seu destaque natural, sem a sombra dos residuos das luctas de que ella sahio. Tambem o juizo do paiz sobre o governo actual é de tal natureza que não soffre confronto com o determinado por nenhum outro ».

O *Jornal do Commercio*, cuja alta autoridade moral na imprensa brasileira nunca foi abalada, pronunciava-se nestes eloquentes termos:

« A palavra do Presidente da Republica dirigida aos representantes da Nação no acto solemne da abertura do Congresso Nacional tem sempre a maior valia e é sempre recebida com o respeito devido á primeira magistratura do paiz. A mensagem hontem lida no paço do Senado cresceu, entretanto, nessa valia perante a opinião, tal a importancia dos seus conceitos e as garantias que nos dá, promissoras de melhor futuro pe'o

encerramento do longo periodo de incertezas, de indecisões, de desbaratos e desordens que em dez annos trouxeram o Brasil á perda de seu credito no exterior, á moratoria com os seus credores externos e ao empobrecimento do Estado e do povo.

Quaesquer que sejam as variantes da opinião sobre a politica seguida e sobre os meios applicados neste triennio, ninguem de boa fé poderá negar ao Presidente da Republica a lealdade com que tem cumprido o accordo de 15 de Novembro de 1898, base da sua administração financeira ; a sua perseverança na obra difficil e felizmente conseguida, da realisação do seu programma e a energia, a força de animo não common em estadistas que têm de agir em meio politico como o nosso, para afastar, annullar ou destruir obstaculos que para outros seriam insuperaveis.

Pelo que está feito é de prever que se fará tudo quanto foi promettido no advento deste periodo presidencial ».

O Pais, em cujas columnas editoriaes o Sr. Dr. Manoel Victorino fizera a campanha a que já tivemos occasião de alludir e que pouco mais tarde tão violenta opposição deveria manter, assim se pronunciou :

«Quando todos revelavam apprehensões pelo futuro, o Dr. Campos Salles só enunciava as mais communicativas palavras de esperanza no exito do seu esforço, oppondo ás duvidas mais corrosivas a convicção mais solida, dando assim, na

hora do abalo e da prostração, o exemplo raro de uma forte confiança no seu valor. E' facil ser resoluto num meio em que todos se salientam pela audacia; o que merece admiração é esse facto de conservar o sangue frio e acreditar na victoria no momento do terror, quando a debandada é geral, quando se perdeu a esperança de salvação.

Essa extraordinaria qualidade teve-a o supremo magistrado da nação desde o primeiro instante do seu governo, e com tal acerto e eloquencia deu as razões de sua calma e da sua indestructivel certeza no reatamento dos nossos compromissos em especie, quando terminasse o periodo de desafogo dado pelos credores estrangeiros á probidade brasileira que a sua confiança generalisou-se pouco a pouco aos espiritos mais incredulos e desanimados. De que a sua previsão era bem fundada, temos ahi a prova nos recursos já postos em Londres para as primeiras exigencias e, por esse resultado da sua tenaz e esclarecida administração financeira, bem merece as mais vivas felicitações o honrado Sr. Presidente da Republica».

Longo e inutil seria lembrar aqui o que disse a imprensa estrangeira. Baste-nos recordar que no dia seguinte ao da apresentação desse documento o *Jornal do Commercio* publicava o seguinte telegramma de Londres:

« A mensagem do Presidente Campos Salles, substancialmente resumida em um telegramma da Agencia Reuter, hoje publicado, foi aqui acolhida com geral agrado da imprensa financial.

O *Times*, referindo-se á parte da mensagem relativa ás finanças, diz que o anno de 1900 é notavel na historia financeira do Brasil.

Na *City* lastima-se que o Presidente Campos Salles não continue no poder e que o Dr. Joaquim Murinho, não acceite a successão porquanto o Brasil precisa da cabeça clara e do braço firme que têm dirigido suas finanças. »

Todo esse justo e fundado coro de louvores não tinha, entretanto, a menor repercussão em certos circulos eivados de politicagem que sem outro ideal, senão o de entreter uma agitação perenne esforçava-se por sublevar a opinião contra o governo. Si o Presidente houvesse chegado ao ultimo anno do accordo financeiro sem estar apparelhado para recommençar os pagamentos em ouro, pode-se imaginar o clamor que se levantaria contra elle.

Como, porém, tal não fez, esse serviço que todas as pessoas imparciaes consideravam extraordinario e merecedor dos mais ardentes louvores, passou já não sómente a não ter valia, mas a ser indicado como causa da ruina da Nação, que se deveria rebellar contra o governo que o acabava de prestar. A ambição gera frequentemente a insania : era positivamente deante de um caso de insania que nos achavamos, ao ver a opposição em delirio, intimidar o Congresso, logo por occasião da eleição da mesa, a romper em opposição ao governo, que tão extraordinarias contas de seus serviços lhe estava.

Essa agitação, porém, não abalava o governo nem lhe diminuía o triumpho: tinham-se passado apenas tres annos depois que assumira a direcção do paiz e os resultados que apresentava demonstravam plenamente o acerto de sua conducta e o vigor das instituições constitucionaes.

XIII

**A administração publica : a pasta da industria ; as pastas militares
— O Código Civil.**

Havia o governo, desde os primeiros tempos de sua administração, estabelecido como norma imprescriptivel a mais rigorosa economia na applicação dos dinheiros publicos. O orçamento era rigorosamente respeitado : bem que não agisse por força de lei, adoptou elle a praxe de repartir o total das verbas votadas em duodecimos e ordinariamente a despeza mensal não excedia essa fracção. Com os nossos antigos habitos de dissipação, pode-se bem imaginar quanto no principio foi difficil e penosa a tarefa de governar dentro dessas normas. Acabou, afinal, o governo por vencer a tradição funesta e a administração publica correu com methodo e proveito. Os serviços federaes foram feitos com o maximo de regularidade possivel, não só graças a isso, mas sobretudo graças á modificação feita no pensamento superior da administração, que foi, de facto, aliada de toda e qualquer influencia da politica.

As pastas technicas foram dirigidas technicamente. Os interesses da politicagem não predominaram, nem acharam guarida nellas.

A' testa da pasta da industria e viação, achou-se um homem como o Dr. Alfredo Maia que nenhuma posição politica tinha no paiz, mas que, como engenheiro e administrador, tinha um nome feito.

Dentro de um orçamento restricto, manteve em perfeita ordem o serviço da Estrada de Ferro Central, que foi por muito tempo um escolho para a administração ; corrigiu o do correio, que é verdadeiramente colossal ; melhorou e desenvolveu o dos telegraphos, que satisfaz plenamente. A pouco e pouco, as reclamações do publico e da imprensa contra senões e desvios da administração foram desapparecendo, de modo a tornar-se excepção o que era a regra commum.

Força foi que os jornaes mais violentamente opposicionistas calassem quanto á ordem e regularidade nos serviços e procurassem no terreno das injurias ou das aggressões pessoases o material necessario á campanha que moviam.

E' certo que, por outro lado, ninguem se occupou em salientar esse melhoramento : todos gozavam delle, sem pensarem um momento no esforço e no sacrificio que se tornaram precisos para se chegar a esse feliz resultado. Não ha, todavia, que admirar : está na natureza humana ser tão violenta na condemnação e no protesto contra o mal que soffre, quanto indifferente ao beneficio que recebe.

Isso não tira, todavia, nada ao merito incontestavel do administrador que modestamente soube tornar uteis e proveitosos serviços publicos que, apesar de absorverem sommas extraordinarias, pareciam condemnados á esterilidade, graças á anarchia e indisciplina que os flagellavam.

O merito incontestavel do governo do Sr. Campos Salles está, aliás, sobretudo, em que, tendo como preocupação dominante a restauração financeira, agindo com tal ordem e economia que soube extinguir o *deficit* e realizar saldos orçamentarios, não se descurou da administração, não abandonou os serviços publicos, antes corrigiu-os e melhorou-os.

E' talvez na pasta da guerra que se póde apontar os mais maravilhosos effeitos dessa politica pratica. O governo do Sr. Prudente de Moraes foi, como se sabe, um governo de reacção contra os militares. Entendia talvez o ex-Presidente da Republica que se não podia fazer um verdadeiro governo civil, sem reagir contra os militares. O do Sr. Campos Salles agiu exactamente no sentido contrario; e, entretanto, ainda não houve governo em que os militares tenham tido tão diminuta preponderancia politica. O odio não constróe nada. Aquelle regimen de eterna desconfiança, de injuriosa suspeição, de perseguições illegitimas e injustas, havia naturalmente de gerar repulsas e antipathias que a todos prejudicavam. O Sr. marechal Mallet tinha fama de ser um chefe autoritario e disciplinador e não se poderia negar que

não gozava de sympathias geraes, talvez exactamente por isso mesmo.

Na direcção da pasta, porém, mostrou tamanha somma de qualidades de director e administrador, que se lhe não faz favor algum reconhecendo que nenhuma administração tem sido mais util ao exercito e mais proveitosa ao paiz do que a sua. O exercito, sob seu influxo, afastou-se da politica por completo e enveredou pelo caminho pratico de se habilitar a ser força regular, sob a qual descansa confiadamente a Nação, certa de que tem nelle o elemento indispensavel á manutenção da ordem interna e o nucleo de resistencia á defesa exterior.

Sem exceder as dotações orçamentarias, o governo concluiu o Forte do Imbuhy, começado pelo marechal Floriano Peixoto e descurado pelo Sr. Prudente de Moraes, e montou uma forte bateria, que ficou sendo chamada Bateria Mallet, em posição conveniente na Fortaleza de S. João, dominando a entrada da barra e destinada, sobretudo, a auxiliar efficazmente essa fortaleza, que não dispendo de torres couraçadas como o Imbuhy, tinha enfraquecido o seu poder de ataque e resistencia. A este elemento auxiliar de ataque juntar-se-á em breve uma bateria de torpedos, que dará a essa fortaleza um valor real. Para a de Santa Cruz foi encommendada, depois dos convenientes estudos, uma bateria da mesma especie e já foram iniciadas as obras de alvenaria sobre que assentará. Nessa mesma fortaleza foi installada e inaugurada a luz electrica, que ra

melhoramento de ha muito reclamado; e, aproveitando-se a energia produzida, fez-se accionar uma possante bomba que eleva a agua do mar a altura conveniente, afim de ser distribuida por todas as dependencias, com applicações hygienicas. As obras de transformação por que passou a Fortaleza da Lage iniciadas sob o governo do marechal Floriano, attestam o zelo e o empenho que poz o governo em concluir as installações necessarias á defesa da barra.

Em mais de uma mensagem, o Presidente revelou-se preocupado com a defesa de outros portos do nosso extenso littoral, principalmente das cidades de grande importancia commercial; e obedecendo a esse pensamento, providenciou no sentido de se montar em Santos uma forte bateria de canhões que collocassem a cidade em condições de resistir vantajosamente a um ataque por mar.

Ao mesmo passo que assim provia á defesa do territorio, o governo desenvolvia as linhas telegraphicas fazendo-as construir por praças do exercito, dirigidas por engenheiros militares nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, pondo dest'arte o centro em communicação com algumas localidades das fronteiras e do interior da Republica. Do mesmo modo fazia construir o trecho da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, situado entre Inhanduhy e Cacequy; fazia os estudos para o reconhecimento do melhor traçado da que ligará Matto Grosso ao Paraná e neste ultimo Estado dava incremento

aos trabalhos da estrada de rodagem que deve estabelecer as communicações entre Guarapuava e a colonia militar da fóz do Iguassú. Neste periodo iniciaram-se e completaram-se as obras da adaptação do novo edificio para a Intendencia da Guerra; deu-se grande impulso ás do novo Arsenal e concluíram-se as do Hospital Typo, para molestias communs, estabelecimento situado num dos arrabaldes desta cidade. Além disso, procederam-se a estudos e começou-se a construcção de um hospital especialmente destinado aos doentes de tuberculose, em Lavrinhas, parte norte dos afamados Campos do Jordão.

Neste periodo presidencial, viu-se a nossa bandeira fluctuar nos mares dos dous hemispheros. A' America do Norte, foi o nosso cruzador *Benjamin Constant* em viagem de instrucção de guardas-marinha — que ha muito não a faziam, — retribuindo ao mesmo tempo os cumprimentos do governo dos Estados Unidos ao nosso paiz por occasião da posse do Presidente; á França, á Alemanha, á Inglaterra, á Italia e a Portugal foi com o mesmo fim o nosso novo cruzador *Floriano Peixoto*, dirigido com o superior criterio, o talento e a provada habilidade do Sr. commandante Huet Bacellar, que dessa alta commissão diplomatica se desempenhou com grande brilho para seu nome e lustre para sua patria.

O *Floriano* e o *Deodoro* vieram augmentar as nossas unidades de guerra; mas todos percebem que pouco assim terá melhorado a situação da nossa marinha, que urgentemente reclama

maior numero de vasos que a colloquem em pé de igualdade com a das nações vizinhas. Não está longe o dia em que se ha de chegar a esse resultado. Já na sua mensagem de 1901 reconhecia o Presidente que «era indispensavel a aquisição de novos elementos que venham consolidar o nosso poder naval. Felizmente, accrescentava, os progressos que tem feito o trabalho da reorganização financeira, deixam prever que, em um futuro proximo, os altos poderes da Nação estarão habilitados a adoptar providencias correspondentes a necessidades geralmente reconhecidas e proclamadas. »

Uma propaganda systematica e pertinaz neste sentido tem sido feita por um numeroso grupo de jovens officiaes da armada que têm o amor de sua profissão e a nitida percepção das nossas conveniencias e do nosso futuro, ao qual se têm alliado jornalistas, politicos, publicistas, pessoas de todas as classes sociaes, propaganda que já deu como primeiro resultado a fundação da *Liga Naval Brasileira*, que levará certamente por deante o seu brilhante programma de vir a dominar os mares o paiz plantado á margem delles. As restricções e difficuldades de occasião hão de afinal ser vencidas. A marinha nacional, fortemente apoiada numa rica marinha mercante, ha de se restaurar e o Brasil ha de ter o predomínio no mar, a que lhe dão incontestavel direito a sua situação geographica e o valor de seus filhos.

O governo, entretanto, dentro do que lhe permittiam as urgencias da situação, procurou

melhorar a situação de nossa marinha, já proporcionando aos nossos jovens officiaes oportunidade para estudos e exercicios praticos, já reformando grande parte do material de guerra. Na sua ultima mensagem dirigida ao Congresso, porém, o Presidente indicava com franqueza a necessidade de medidas mais radicaes: «Parte desse material, dizia elle, não offerece durabilidade e resistencia para agir com efficacia a par das modernas unidades de combate que possuímos. A substituição gradual desse material é objecto que merece a vossa attenção.»

A uma das mais antigas aspirações do paiz, procurou tambem dar satisfação o governo: a de ser dotado de um Codigo Civil.

O primeiro passo do poder publico para satisfazer essa aspiração nacional, foi o accordo celebrado em 1855 com o eminente jurisconsulto Dr. Augusto Teixeira de Freitas para colligir e classificar a legislação brasileira, separar e consolidar as leis civis. A essa tentativa, seguiram-se outras em 1858, 1872, 1881, 1889 e 1890. Logo ao alvorecer da Republica, o Sr. Campos Salles, que no Governo Provisorio occupava a pasta da justiça, confiou essa tarefa ao Sr. Dr. Coelho Rodrigues.

O trabalho que S. Ex. apresentou levantou controversias e objecções no seio da commissão que se encarregou de o examinar e, finalmente, não foi acceito pelo governo. Nos annos que se seguiram não se pensou mais nisso: o paiz continuou a ser regido pelas caducas Ordenações ^{do}

Reino com as modificações que as leis lhes têm trazido.

Investido do supremo poder da Nação, volveu ao seu ideal o antigo membro do Governo Provisorio. A pasta da justiça estava então occupada por um moço de talento e de legitima ambição. A idéa de dotar o paiz dessa lei maxima sorri-lhe naturalmente ao espirito culto; e desde logo, procurou entre os jurisconsultos do paiz o que, pela sua capacidade, preparo geral e estudos especiaes, mais estivesse em condições de se encarregar com proveito de confeccional-o.

A escolha do Sr. Dr. Eptacio Pessoa recahiu com inteiro acerto no nome do Sr. Dr. Clovis Bevilacqua, lente da Faculdade de Direito do Recife e nome que goza em todo o paiz de alta e justa autoridade. Em poucos mezes, o eminente jurisconsulto concluiu a sua grande obra. Recebido pelo governo o projecto do Codigo, foi elle submettido ao estudo e revisão de uma commissão de juristas notaveis, presidida com grande competencia pelo ministro da justiça.

O projecto com as pequenas alterações que lhe advieram do estudo dessa commissão, feito com a presença do autor, foi enviado á Camara dos Deputados. Ahi, o illustre deputado pelo Rio Grande do Sul, Dr. Alfredo Varella propoz uma importante modificação no Regimento da Camara para facilitar o seu pronunciamento sobre essa materia.

Em virtude do voto da Camara, que a approvou, foram chamados a se pronunciar sobre o

projecto apresentado não só as congregações das Faculdades de Direito, como as instituições jurídicas existentes no paiz, os jurisconsultos de maior nota, os tribunaes federaes e estadoaes e qualquer cidadão brasileiro, aos quaes foi concedido o direito de apresentar as emendas que julgassem convenientes, sendo-lhes licito justificar-as por escripto.

Esse vasto inquerito feito em todo o paiz não deu todos os resultados que delle se pudera esperar: não poucos tribunaes e jurisconsultos absteram-se da collaboração que lhes era solicitada e raros foram os cidadãos que se prevaleceram da faculdade, que pela primeira vez lhes era dada, de collaborarem directamente na confecção de uma lei. Esgotado o prazo assignado á recepção dessas emendas, foi nomeada uma comissão parlamentar, que se compoz de vinte e um membros, um de cada Estado, á qual foi confiada a missão de rever o texto e as emendas do Codigo, apresentar novas, votar definitivamente o projecto e redigil-o para sujeital-o ao voto da Camara, que sobre elle se pronunciaria em uma só discussão.

Essa comissão ficou composta dos seguintes deputados: Drs: Sá Peixoto (Amazonas); Arthur Lemos (Pará); Luiz Domingues (Maranhão); Anisio de Abreu (Piauhy); Frederico Borges (Ceará); Tavares de Lyra (Rio Grande do Norte); Camillo de Hollanda (Parahyba); Teixeira de Sá (Pernambuco); Araujo Góes (Alagôas); Sylvio Romero (Sergipe); J. J. Seabra (Bahia); José Monjardim (Espírito Santo); Oliveira Figueiredo (Rio

de Janeiro); Sá Freire (Capital Federal); Azevedo Marques (S. Paulo); Alencar Guimarães (Paraná); Francisco Tolentino (Santa Catharina); Rivadavia Corrêa (Rio Grande do Sul); Alfredo Pinto (Minas Geraes); Hermenegildo de Moraes (Goyaz) e Benedicto de Souza (Matto-Grosso).

Na sua primeira reunião, a comissão elegeu para presidente o Sr. J. J. Seabra, que convidou o Sr. Francisco Tolentino para secretario e designou o Sr. Sylvio Romero para relator geral do projecto, conforme ficasse vencido no seio da comissão. Foi em seguida dividida a materia do Codigo por partes, para relatar cada uma das quaes foi designado um dos membros da comissão.

A comissão resolveu em seguida convidar por carta o autor do projecto, o Sr. Dr. Epitacio Pessoa e os mais notaveis dos nossos juristas, sem attenção ás suas opiniões politicas, a assistirem os seus trabalhos, nos quaes lhes era permittido tomar parte discutindo e apresentando emendas, sendo-lhes apenas vedado o direito de voto.

A esse convite, acudiram dentre os chefes monarchistas apenas os Srs. conselheiros Andrade Figueira e M. F. Correia. Todos os mais entenderam que a sua posição de adversarios combatentes das instituições os impedia de darem a contribuição de seu estudo e competencia a uma lei que interessa intimamente a todo o paiz. No debate da materia sujeita ao estudo da comissão, o Sr. Andrade Figueira empenhou-se com tenacidade e brilho por fazer prevalecer as suas

arraigadas convicções. Durante mezes funcionou essa commissão, cujo trabalho não ficou concluído a tempo de permittir que o Congresso sobre elle se pronunciasse no decurso da sessão ordinaria. Sem embargo de já se haver então constituido, tendo como nucleo a deputação de Pernambuco, que se declarara divergente do governo em seguida ao discurso que o Sr. Vice-Presidente da Republica pronunciara no Recife, uma opposição personalissima, que limitava a sua actividade á aggressão e ao ataque á individualidade dos homens no poder, o presidente accedeu á sollicitação da commissão e convocou o Congresso para se reunir em Março, em sessão extraordinaria, cujo fim seria a elaboração do Codigo. Na mensagem com que abriu essa sessão extraordinaria, o Presidente, fazendo o historico das tentativas até então feitas para dotar o paiz com um Codigo Civil, lembrava que era elle um compromisso tomado para com a Nação, desde a lei de 20 de Outubro de 1823 que dispunha que « as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções promulgadas pelos reis de Portugal, etc., ficavam em inteiro vigor *emquanto se não organisasse um novo Codigo* »; e observava que a questão já havia feito « o vasto e lento percurso que uma sábia prudencia reclama em obra de tanta grandeza, para poder chegar a uma conclusão compativel com as necessidades de nossa civilização e com as luzes do estado social moderno. » A Camara, por assim dizer, homologou os trabalhos e os votos de sua commissão. O debate foi rapid^o e

quasi sempre na altura do seu objecto. Em pouco tempo, o Codigo logrou vencer as exigencias regulamentares e seguiu caminho do Senado. Para examinal-o e pronunciar-se sobre elle nomeou o Senado tambem uma commissão especial composta dos Srs. : Gomes de Castro, Benedicto Leite, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Martins Torres, Segismundo Gonçalves, Ruy Barbosa, Antonio Azeredo, Leopoldo de Bulhões, Manoel de Queiroz, Gonçalves Chaves, Feliciano Penna, Coelho e Campos, Joaquim de Souza, J. M. Metello, Ferreira Chaves e Bernardino de Campos.

O Sr. Ruy Barbosa, eleito presidente dessa commissão, declarou desde logo que ella carecia do prazo de quatro mezes para dar o seu parecer. Foi dess'arte burlado o esforço que a convocação da sessão extraordinaria representava. Já iam adiantados os trabalhos da sessão ordinaria, quando S. Ex. apresentou um parecer no qual, sem considerar o merito do Codigo, empenhou-se apenas em corrigir-lhe vicios e defeitos de redacção. Por este motivo, encerrou-se a sessão do Congresso sem que o Codigo Civil tivesse tido no Senado andamento algum.

XIV

Opposição parlamentar. — Agitação nas ruas. — Attitude da imprensa. — A eleição presidencial

A opposição parlamentar não se declarou logo por occasião da eleição da mesa em 1901, como o exigiam os seus *leaders* na imprensa; mas não tardou que a representação do Estado de Pernambuco, a que se aliou a do Maranhão, viesse quebrar a harmonia que até então presidira as relações entre o Congresso e Presidente. A esse nucleo, se vieram juntar alguns elementos esparsos que sporadicamente tiveram assento no Congresso e parte da bancada paulista que se conservara addicta á dissidencia chefiada no Estado pelo Sr. Prudente de Moraes.

Agindo de concerto com agitadores conhecidos, que procuravam pela desordem nas ruas embaraçar a acção do governo, essa opposição fazia consistir o vigor dos seus ataques em aggressões que visavam menos as questões que provocavam o estudo e reclamavam solução do governo, que as pessoas do Presidente, e sobretudo,

do ministro da fazenda, alvo especial de todos os odios pela serenidade e firmeza que sabia imprimir á direcção da pasta que lhe fora confiada. O Presidente, porém, não modificara em nada a sua attitude de tolerancia e de serena energia, nem diante da insistente campanha de calumnias e de falsidades editadas por certa imprensa e repetidas na tribuna da camara, nem diante das perturbações da ordem, para as quaes serviram de pretexto a promulgação do Código do Ensino e o augmento de passagens de uma companhia de bonds. As tentativas de sublevação popular naufragaram diante da indifferença com que a população recebia os incitamentos da imprensa opposicionista, que se enfraquecia tanto mais, quanto mais se desregrava, á sombra da liberdade que o Presidente sempre lhe respeitou e garantiu como nenhum outro governo jámais fez nesta terra e ella propria mais de uma vez houve de reconhecer. (*) A opposição parlamentar, desautorizada, por isso mesmo que, em regra, se mostrou inhabil

(*) Na sua ultima mensagem ao Congresso, o Presidente ponde dizer, com legitimo desvanecimento, que se considerava feliz por lhe ser possivel dizer, ao chegar ao termo do seu governo, que não sentiu a necessidade, uma vez que fosse de applicar o remedio extremo do estado de sitio.

« Não suspendi uma só garantia, nenhuma só liberdade foi violada. Desappareceu o alarma das regiões do poder e cessou, consequentemente, o regimen inquietador das *promptidoes*. Os clamores que injustamente se levantaram contra a autoridade tiveram formal contradicta, antes de tudo nos proprios factos, e depois na calma firmeza de minha conducta tolerante. Nunca atravessamos, entretanto, uma phaso em que tivessom sido mais livres, mais illimitadas, mais vehementes e talvez mais sediciosas as expansões da imprensa e da tribuna. »

para a analyse e estudo das questões sujeitas ao Congresso, desforrando-se dessa incapacidade em arremessos e investidas contra as pessoas, não logrou desagregar a maioria compacta que apoiou o Presidente até o termo de seu mandato.

Em 1901, havia um elemento que agitava todo o mundo politico: a escolha do candidato que deveria triumphar nas urnas em Março do anno seguinte, data constitucional da eleição do Presidente da Republica. Fora esse o movel determinante do rompimento do partido que unanime apoiara o Presidente no quatriennio anterior e era ainda então das ambições alvorçadas por esse effeito, que se esperava nova scisão que viesse, enfraquecendo consideravelmente o Presidente, annullar os effeitos da politica que elle observava. Effectivamente, o que estava atraz das agitações de Junho desse anno, não era senão o phantasma da eleição presidencial. Julgava-se que o Presidente, tendo-se recusado sempre a ser um superintendente de negocios partidarios e a prestar a autoridade de seu cargo á prosperidade e ao predominio de facções, havia dissociado por tal forma as forças politicas do paiz, que a eleição do seu substituto abria espaço ao desencadeamento da anarchia, que iria afinal gerar ou a dictadura, ou o desmembramento. Assim, pretendia-se o absurdo de que essa mesma politica que nos havia dado, pela primeira vez, durante tres annos uma fecunda harmonia entre os poderes publicos e permitido a realisação da obra colossal da reabilitação do nosso credito, não teria sido mais do que

um beneficio á pessoa do Presidente e naufragaria mesquinamente no momento mais grave da vida nacional. Não tardou que os factos viessem desmentir tão tristes prognosticos. A indicação do nome do successor do Presidente foi feita calma e logicamente pelo concurso das mesmas forças politicas que attenderam a seu appello no começo de seu governo e se colligaram para mantel-o e fazel-o fecundo. De facto, si em relação ás questões federaes não surgiram até agora divergencias e dissentimentos que tenham penetrado tão fundo nos espiritos que determinem a formação e organização de partidos politicos, que pleiteiem nas urnas o triumpho de suas idéas, é certo, entretanto, que nos Estados, onde o povo sente mais directamente a acção do poder, têm sempre havido organizações politicas autonomas e independentes que, quer nas urnas, quer na imprensa, activa e encarniçadamente se batem em nome das aspirações que os seus chefes encarnam. Foram os representantes dessas organizações estadoaes que acudiram ao chamado patriotico do Presidente e contribuíram para constituir no Congresso a firme maioria em que elle se apoiou. Nada mais natural, nada mais logico do que no momento em que esses representantes verificavam a conveniencia e as vantagens que essa politica trouxe ao paiz, reunirem-se para escolherem dentre os cidadãos que a prestigiavam, aquelles que mais capazes lhes parecessem para o effeito de, nas altas posições do Estado, tirarem della todas as beneficas co-

sequencias. De facto, investidos de poderes que haviam, em reunião anterior, solicitado de seus partidos nos Estados reuniram-se em Convenção, no mez de Setembro de 1901, trinta e oito delegados, escolhendo por trinta e sete votos para o cargo de Presidente da Republica o Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, então Presidente do Estado de S. Paulo e para vice-presidente o Sr. Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, então Presidente do Estado de Minas Geraes. Uma commissão composta dos Srs. Pinheiro Machado, Vicente Machado, Coelho e Campos, Seabra e Francisco Tolentino redigiu um manifesto apresentando ao paiz essas candidaturas. «Afastados os resentimentos de uma lucta que apaixonava os espiritos mais calmos, reza esse documento, a actual Presidencia entrou resolutamente na execução de um programma administrativo que a não poucos se affirmava audacioso, tão duvidosa parecia no momento a sua possibilidade, e firme se tem havido no desempenho do seu compromisso, com uma segurança que nobilita a sua capacidade e cabalmente justifica aos que lhe tem dado a sua solidariedade.

Foi no desempenho dos deveres que a cada um de nós coube na collaboração que demos a esse programma que encontramos estimulos e oportunidade para agirmos reunidos.

E' pois, uma fé commum que nos reúne e anima neste momento.

Somos representantes de partidos tradicionais, de 19 das 21 circumscripções politicas de

nossa patria, que todos aceitaram e corresponderam ao appello que ao seu patriotismo dirigiram os membros da reunião de 11 de Agosto e a que nos mandaram para que affirmassemos o seu culto intransigente pela Republica Presidencial, que está moldada na Constituição de 24 de Fevereiro e assumirmos as responsabilidades que do seu fiel desempenho decorrerem ». Justificando assim a legitimidade com que apresentavam essas candidaturas, apressavam-se os convencionaes em indicar o programma que apresentavam ao suffragio da Nação. « Vencidas as graves difficuldades financeiras, urge garantir a permanencia das victorias adquiridas, enfrentando cada vez mais decididamente a situação economica pelos esforços harmonicos e decididos da União e dos Estados. em pról da lavoura e das industrias nacionaes.

Só assim lograremos attingir de vez ao gráo de prosperidade indispensavel á consecução dos destinos que ao Brasil devem caber pelo alargamento da sua instrucção e pelo desenvolvimento de sua força militar em terra e no mar.

Missão tão elevada impunha naturalmente o afastamento de divergencias secundariãs na escolha dos candidatos no futuro pleito.

Por nossa parte, com segurança e lealdade o affirmamos aos nossos concidadãos, estamos firmemente convencidos de havermos escolhido dous compatriotas que, pela sua dedicação ás instituições, que ninguem mais do que nós preza e defenderá, pela sua tolerancia politica e experiencia da nossa administração possuem os eleva

predicados que o momento reclama dos que hajam de assumir a grave responsabilidade do Governo nacional».

Os detentores do poder nos Estados de Pernambuco e Maranhão, que se haviam recusado a se fazer representar na Convenção, acceitaram posteriormente a indicação do nome do Sr. Rodrigues Alves para o cargo de Presidente, pleiteando o de Vice-presidente com o nome do Sr. Senador Justo Chermont. A eleição correu em perfeita calma. Das 21 circumscripções politicas da Republica, só uma não suffragou o nome do candidato da Convenção: o Estado do Rio de Janeiro. Ahi o Sr. Deputado Nilo Peçanha, sem embargo de ter prestado ao Governo do Presidente os melhores serviços e até da amizade pessoal que lhe tributava, havia entendido que era chegada a vez de investir do primeiro posto da Republica o velho e eminente chefe Sr. Quintino Bocayuva, que a esse Estado presidia. Convencido pelos factos de que a corrente geral da opinião, sem desconhecer nem diminuir os altos meritos do Sr. Bocayuva, inclinava-se para outro nome, pretendeu o Sr. Nilo Peçanha que ao menos em seu Estado essa homenagem lhe fosse prestada; e com tal habilidade e discernimento se houve, que logrou ver essa candidatura amparada por todos os partidos dentro do Estado. Eleitos por grande maioria de votos, os candidatos da Convenção foram reconhecidos pelo Congresso na sessão ordinaria e a 15 de Novembro o Sr. Rodrigues Alves assumiu o governo da Republica. Infelizmente, não foi dado

ao Vice-presidente eleito empossar-se do cargo: uma antiga e cruel enfermidade victimou-o em Setembro. Aberta assim a vaga da Vice-presidencia, surgiu a questão de saber si a Constituição exigia ou permittia que se procedesse á eleição para seu substituto, questão que provavelmente virá a ser solvida pelo Congresso, se acaso vier a tomar corpo a opinião, que nos parece insustentavel, de que a « Constituição se oppõe á nova eleição ».

XV

O Presidente e os Estados

Durante os periodos presidenciaes anteriores, raro terá sido o anno em que se não possa apontar um ou varios Estados, cuja vida politica tenha sido perturbada ou ameaçada pela acção e intervenção mais ou menos dissimulada dos poderes federaes. O Presidente, em documentos dados á publicidade a que já fizemos larga referencia, disse de modo peremptorio que não comprehendia, nem admittia a intervenção do poder central nos negocios dos Estados, sinão nos termos restrictos do art. 6º da Constituição, oppondo assim desde logo decisiva barreira aos que, propugnando a interpretação desse artigo, buscavam investir o governo central de força tamanha, que poderia, a seu bel-prazer, aniquilar as liberdades e franquias locaes.

Desse ponto de vista, jamais o Presidente se apartou; e assim como soube com firmeza defender os direitos e privilegios da administração

federal, pondo-os fóra e acima dos interesses e suggestões dos partidarios estadoaes, assim tambem jamais procurou, mesmo como represalia, embaraçar ou difficultar a vida dos governos constituídos.

Essa politica, observada systematicamente, determinou, como natural consequencia, uma inalteravel cordialidade entre a grande maioria dos governos dos Estados e o governo federal, facto que merece ser registrado, porque o que até então tínhamos visto, fazia justamente receiar que o regimen federativo viesse a naufragar nas agitações frequentes e continuas, nascidas da intervenção prepotente do centro e das legitimas reacções dos Estados.

Nem sempre, porém, os governos dos Estados souberam se convencer de que o respeito devido e concedido á sua autonomia não acarretava para o governo da União o dever de preterir as obrigações e conveniencias da administração federal no intuito e para o fim de dar ou de manter o prestigio pessoal de que porventura carecessem os seus chefes. Dous dos Estados da União, o de Pernambuco e o de Maranhão, deram dessa errada e funesta comprehensão das relações entre o poder central e os locaes, eloquente testemunho. Como o governo da União se houvesse absolutamente recusado a transigir com os interesses partidarios locaes, num caso caracteristico, que directamente interessava á administração publica federal, o partido do governo no Estado de Pernambuco julgou-se no direito e o

dever de se declarar em opposição ao governo federal, arrastando para esse terreno o partido do Maranhão, seu satellite.

Apezar de ter sido das mais violentas e personalissimas, a opposição assim constituida na Camara, cumpre reconhecer que o Presidente da Republica, que detem uma somma de poder que já esse mesmo partido pernambucano teve occasião de reconhecer e de sentir em outra época, nenhum acto de hostilidade praticou contra elle. A autonomia do Estado foi sempre plenamente respeitada ; tão ciosamente respeitada, que foi possível ao governo do Estado, sem difficuldade de ordem alguma, preencher na Camara as vagas abertas com politicos ardentemente infensos á situação, não se sentindo a opposição local, aliás forte e numerosa, apoiada de modo a se animar a tentar o combate á fraude official. A opposição desses elementos ao governo do Presidente não revestiu nunca sinão esse character personalissimo de despeito ou de explosão de amor proprio ferido, tanto que não foi nunca segredo para ninguem que os governos de ambos esses Estados acceitavam para seu candidato á Presidencia da Republica, o mesmo cidadão que era indicado pelos grupos governistas e que, aliás, quer na mensagem com que abriu o Congresso local, quer no seu manifesto eleitoral, claramente assignalou a mais perfeita conformidade de opiniões com a politica seguida até então pelo governo do Sr. Campos Salles.

Em relação ao governo federal, apenas esses
as Estados se conservaram em situação hostil ;

e, ainda assim, dessa attitude não lhes adveiu a elles, nem á União perturbação de qualquer natureza. Isso não quer dizer que a vida politica em todo o paiz tivesse sempre corrido com serena regularidade.

Como era de prever, a deslocação da politica que a attitude do Presidente determinou, trouxe, como consequencia, uma superexcitação da actividade partidaria dentro das fronteiras dos Estados. Os partidos, verificando que não lhes era possivel agir sobre o governo federal de modo a haurir nelle os elementos com os quaes pudessem influir nos Estados para dominal-os e achando-se pela primeira vez, depois de proclamada a forma federativa, entregues aos seus proprios recursos, sentiram o peso da responsabilidade que a forma de governo lhes trazia e entregaram-se a uma actividade que não encontrou precedentes.

Essa actividade assumiu naturalmente formas diversas e multiplas, conforme a indole, a educação e o temperamento das diversas populações sobre as quaes ella se fazia sentir e conforme os precedentes e as qualidades pessoas e politicas dos respectivos governantes. No Estado do Rio, a lucta politica tocou a um gráo extremo de intensidade.

A proposito da attitude a guardar pelos poderes geraes do Estado, em face de um conflicto suscitado pelo funcionamento simultaneo de duas camaras municipaes na cidade de Campos, abriu-se um fund o desaccordo entre a Assembléa

Legislativa, que, querendo decidir a questão partidariamente, ordenava o reconhecimento de uma dellas e o presidente, que, pondo-se acima desse interesse, desconhecera as duas e mandara que a anterior continuasse em exercicio. O presidente ficou em minoria na Assembléa e travou-se entre elle e o seu antigo partido a lucta politica mais vehemente que aqui se tinha presenciado, não pela elevação em que tenha sido collocada, mas pelo excesso do ataque da opposição, que não escolhia armas para feril-o, não só politica, mas até pessoalmente nos seus proprios melindres. Essa lucta mal inspirada e sem justificação foi das mais funestas consequencias para o Estado, cujas finanças se acham hoje largamente avariadas; e no fim de contas, só aproveitou ao presidente, que teve enesejo de mostrar que não é só o valor, senão também a prudencia, que não conta *le nombre des années*. Provocado diariamente pelo ataque e pela aggressão injuriosa e ferina, vendo transformarem em columnas de Pasquino para o serviço de sua diffamação as paginas pagas dos jornaes, ouvindo na tribuna da Assembléa as mais injustas accusações, moço e naturalmente sensivel a tão desenfreada campanha, nunca se apartou da calma e da serenidade e nunca jogou o prestigio, a força e a autoridade do seu cargo contra os seus implacaveis adversarios, o que é não pequeno merito, que reclama e a que se deve justiça.

Uma feliz inspiração na escolha do seu successor poz termo á difficil situação do Estado.

Ambas as parcialidades acolheram com alvoroço a candidatura do velho chefe do Partido Republicano, o Sr. Quintino Bocayuva, e, dadas a superioridade moral desse eminente estadista, a somma de suas responsabilidades no regimen, a autoridade de que nelle goza pelos sacrificios que por elle tem feito, dentre os quaes não foi o menor a acceitação desse posto, nesse momento, não é de surprehender que os maus dias que teve de passar o Estado do Rio sejam agora, felizmente pagina voltada na sua vida.

N'um só Estado a lucta politica sahio do terreno moral para o dos combates materiaes: no longiquo Estado de Matto Grosso. Os factos que ahi se desenrolaram, logo pouco depois de haver o Presidente assumido o poder, adquiriram extraordinaria relevancia, porque abriam ensejo a que fosse affirmada praticamente a interpretação que o Presidente deu ao art. 6º da Constituição. A origem da lucta nesse Estado foi a questão da candidatura á presidencia. O vice-presidente do directorio central havia indicado para esse alto posto um cidadão, que não logrou reunir o apoio de muitas influencias do Estado, as quaes desejosas de evitarem uma ruptura entre elementos homogeneos propuzeram a esse vice-presidente que fosse elle mesmo o candidato. Recusada a proposta, entraram em lucta os dous candidatos, o do directorio central e o da dissidencia. Os primeiros telegrammas dirigidos para o Rio, antes da apuração das eleições, nas quaes cada parcialidade se pretendia victoriosa, dizi: n

que « do lado do governo introduziu-se na capital muita gente armada, mas que a opposição tinha fortes elementos de reacção. » A resposta que os chefes políticos do Estado, aqui residentes, deram a essa communicacão dizia aos dissidentes que « a attitudo extrema só era justificavel em circumstancias extremas »; aconselhava-os a se prepararem para « defender o nosso direito no terreno legal » e concluia « reprovando o emprego da força para conquista da victoria eleitoral », accrescentando que elle só era justificavel em legitima defesa e aconselhando-os a que procurassem obter maioria na assembléa e si o não conseguissem e ella legitimamente approvasse eleições arguidas de falsas, « obdessem como á decisão de poder competente, evitando procedimento que pareça sedicioso. » Telegrammas posteriores annunciavam que o governo local empregava meios violentos para impedir a entrada na capital dos deputados opposicionistas aliás em maioria, que deviam apurar as eleições, cumprindo notar que a apuracão podia ser feita com qualquer numero de deputados presentes; e a esses actos de violencia, a opposição pretendia obstar pela força, estando já acampada. Foi nesse momento que o presidente do Estado e o chefe politico a que nos temos referido telegrapharam ao Sr. Dr. Joaquim Murinho, ministro da fazenda, cuja opinião sempre fôra acatada no Estado, sujeitando o caso á sua decisão e declarando aceitar qualquer alvitre que fosse suggerido, apesar de reputarem o seu candidato legitimamente

eleito. A esse telegramma respondeu o Sr. J. Mur-
tinho suggerindo a conveniencia de serem annul-
ladas as eleições. As eleições, de facto, o foram.
Foi na intercurrencia desses incidentes que o
presidente do Estado em primeiro logar, e depois
os membros da assembléa que se reuniram na
capital para procederem a apuração, pediram
a intervenção do governo federal. Nessa emer-
gencia, o Presidente firmou a doutrina de que é
uo poder executivo que compete effectuar a intervenção
de que trata o art. 6º e, de que lhe cabe o direito de
julgar da conveniencia e da oportunidade dessa inter-
venção. Em nota publicada pela *A Noticia* e cuja
origem não era segredo para ninguem, expoz o
Presidente todo o seu pensamento. « Desde logo
dizia esta nota, o Presidente reservou-se com o
maior zelo de competencia o direito de ajuizar
da oportunidade da intervenção. » E accrescen-
tava que « é questão de doutrina que se presta
a divergencia » si esse modo de ver é « um erro
constitucional; » mas « preferimos que esse juizo
— da oportunidade da intervenção — caiba ao
poder federal, em vez de caber ao governo dos
Estados. Esta declaração, porem, deve immedia-
tamente completar-se com a de que reputamos um
dever do governo federal assegurar o funcio-
namento dos poderes estadoaes contra tentativas
revolucionarias, repondo-os no exercicio de suas
funções tão promptamente quanto dellas sejam
privados, si esta hypothese verificar-se. »

Resalvando assim a autoridade federal, que
não póde cegamente prestar mão forte aos gover-

nadores dos Estados, simplesmente porque isso lhes seja por elles requisitado, o Presidente, pelos órgãos da autoridade federal no Estado, acompanhava os acontecimentos e velava para que a ordem constitucional não fosse perturbada. (*)

A intervenção solicitada não foi, pois, concedida: o Presidente, informado por órgãos alheios aos interesses locais em debate, julgou que se não tratava da hypothese constitucional e que a intervenção, si fosse concedida, não representaria senão uma flagrante violação á soberania do Estado. A nota publicada pela *A Noticia*, a que já nos referimos, expondo o historico dos factos que determinaram essa resolução do Presidente dizia: « E' facto que com maiores facilidades de intervenção e não se podendo preliminarmente determinar qual a politica que o Presidente seguiria, dada a intervenção, si a dos governos locais, si a das dissidencias, é facto que com essas facilidades o *Presidente podia fazer*

(*) De facto, o Presidente deu instrucções nesse sentido dos primeiros dias. Assim é que a 6 de Março pedia informações constantes ao commandante do districto *para habilitar o governo a tomar providencias necessarias a garantir a ordem e livre exercicio dos poderes constituidos*; em 5, respondendo ao governador do Estado, que communicava ter augmentado a força policial e pedia mediante pagamento 150 carabinas, 50 mosquetões Comblain e 20.000 cartuchos dizia que *todas as providencias estavam dadas no sentido de garantir a normalidade da acção dos poderes do Estado*; em 11 telegraphava ao commando reiterando instrucções *para intervir no caso de deposição dos poderes constituidos para repol-os e garantir o exercicio de suas funcções*; em 12, diante de protesto do governador do Estado quanto á não intervenção dizia *agirei como parecer opportuno e convenientemente sem attender ás solicitações da paixão politica, qualquer que seja a sua procedencia*; e ainda depois do accôrdo feito, recommendava se pre a mais estricta neutralidade ás forças federaes.

politica sua onde lhe approuvesse. Mas o Sr. Presidente da Republica prefere alheiar-se ás paixões politicas locaes para mais uma vez ser coherente com os principios que sempre sustentou; e a politica que S. Ex. adopta nem sequer pôde ser apontada como uma novidade, porque é a execução litteral da politica que expoz antes de ser governo, e que foi tacitamente acceita por cada suffragio que fez de S. Ex. o Presidente da Republica. »

Votada pela Assembléa a annullação das eleições, foi marcada nova data para o pleito. Approximando-se o dia para isso designado, foram adiadas as eleições e a dissidencia declarou que se conformava com o adiamento como acto emanado de poder legal. Antes dessa data, porém, o Presidente do Estado, insistindo em considerar a autoridade federal como capanga dos governos dos Estados para auxiliá-los no exterminio de seus adversarios, de novo reclamou e não obteve a intervenção federal. Por esse facto, resignou o cargo em mãos do commandante das armas, que o não recebeu, sendo nisso approved pelo governo federal e a substituição legal, percorrida a respectiva escala, foi feita pelo vereador mais votado da camara de Cuyabá.

Como sóe sempre acontecer, o partido vencido fez responsaveis pela derrota o céu e a terra. A circumstancia de ter sido ouvido no conflicto o Sr. ministro da fazenda — apezar do alvitre conciliador e tolerante suggerido por S. Ex. — fez com que essa questão tivesse certa repercusão

no Senado Federal, onde dous representantes do partido vencido tinham assento e julgaram conveniente chamar ás armas contra o governo federal os amigos da autonomia dos Estados. A mais evidente prova de que lhes faltava razão está em que foram surdos a esse appello todos os embaixadores dos Estados, mesmo os daquelles que, como por exemplo o do Rio Grande do Sul, tantas provas têm dado da inquebrantabilidade com que defendem esse principio. O pronunciamento de um homem tão largamente respeitado pela sua autoridade moral, como o Sr. Rodrigues Alves, accentuadamente favoravel á attitude mantida pelo governo central, actuou como um laudo arbitral na questão, desde então tida e tratada como morta.

A paz, entretanto, não foi mantida no Estado por muito tempo. As luctas entre as facções que ahí disputam o poder, têm alguma cousa de barbaço. O appello ás armas é frequente. De todos os Estados da União, esse é o em que mais vezes se tem pedido á violencia a solução dos conflictos políticos. Pouco menos de dous annos depois desses acontecimentos, o partido então vencido sublevou-se contra o governo. Essa insurreição era inesperada e até certo ponto incomprehen-sível. O mandato do governador estava prestes a extinguir-se. Com representantes no Senado Federal, intelligentes e activos, o partido adverso tinha valvulas por onde desabafasse suas queixas e reclamações, preparando a opinião a seu favor. Verificou-se, porém, que longe de

manterem a vida normal da politica que todas as unidades da Federação vivem, os chefes desse partido preparavam a revolução que afinal estalou. O governo local, porém, teve força para se manter sem sequer solicitar a intervenção federal.

Não terminaremos este capitulo, sem alludir á scisão que se operou no Partido Republicano do Estado de S. Paulo, não porque seja nosso proposito examinar aqui a vida politica de todos os Estados, mas pela pretensão que os dissidentes paulistas tiveram de reagir vigorosamente sobre a politica federal. No fundo, a dissidencia paulista não teve outra causa, senão o despeito pessoal de alguns de seus chefes. Pretendia-se que a administração federal se transformasse em instrumento de combate ou elemento de alliciação para destruição dos adversarios e engrandecimento proprio. Pretendia-se, talvez, um pouco mais: não só que fosse reconhecido ao poder extra-legal, que partidariamente ali se havia constituido, a superintendencia absoluta sobre os actos tanto do governo local, como do federal, mas ainda que ao Sr. Prudente de Moraes fosse concedido o poder de oraculo sobre o governo de todo o paiz. O manifesto que a dissidencia dirigiu ao paiz, firmado em primeiro logar pelo Sr. Prudente de Moraes, não foi mais do que um longo e fastidioso rosario de queixas de pretensos agravos. A campanha pela revisão da Constituição, encetada por alguns politicos e jornalistas, ficou sem o apoio e a responsabilidade desse

corpo politico, que, desde então, a nenhuma influencia na politica federal poderia aspirar.

As questões suscitadas nos demais Estados não revestiram propriamente um caracter politico; ou então o tem de tal modo circumscripto aos interesses locaes que naturalmente escapam á nossa analyse.

POLITICA EXTERNA

XVI

**Visita do Presidente Roca e sua retribuição — As questões de limites
— Nomeação do Sr. Joaquim Nabuco — A questão do Acre.**

Sob o imperio, houve tempo em que a pasta de estrangeiros foi a pasta preponderante, aquella que os presidentes de conselho se reservavam, ou que só confiavam a vultos proeminentes do partido, investidos de forte auctoridade moral e politica; houve tempo em que foi preenchida indifferentemente, e, afinal, houve mesmo occasião em que foi distribuida aos verbos de encher dos ministerios.

O periodo heroico foi o periodo das agitações platinas, durante as quaes a politica consistia em manter e perpetuar as divergencias e as perturbações dos nossos visinhos, no intuito de assim manter e assegurar sobre essas regiões o nosso dominio.

Todas as questões que affectavam directa e intimamente os nossos mais vivos interesses foram pela politica imperial sempre entretidas e mais resolvidas.



A Republica recebeu em herança todas as questões de limites que se suscitaram entre a nossa velha metropole e as nações confinantes; e, sem embargo de sessenta e tantos annos de acção e de debate diplomaticos que se iniciaram para se suspender e se recommear pouco depois ao sabor das inclinações da politica do momento, pode-se dizer que essas questões lhe foram legadas no mesmo pé em que se achavam no momento da independencia.

A Constituinte Republicana abriu á politica externa do novo regimen um largo caminho para solução definitiva desses litigios, com o estabelecer que, em regra, o arbitramento seria sempre tentado por nós.

Logo nos primeiros annos, o recurso da arbitragem sinceramente proposto e lealmente executado determinou a solução definitiva da questão que pleiteavamos secularmente com a Republica Argentina e que era, talvez, de todas as dessa natureza, a que mais apaixonava a massa popular.

O laudo do governo de Washington, restituindo-nos a posse dos territorios litigiosos, longe de ser um elemento dissolvente ou resfriador das nossas relações com a vizinha Republica, foi de facto a causa eficiente e determinante da aproximação e da amizade que cada dia se accentua entre os dous paizes.

Afastada de facto a animosidade que esta questão de limites entretinha, nada mais podia obstar a que se estreitassem cordeaes relação

entre paizes da mesma raça, da mesma origem, proximos e em condições commerciaes que, longe de os fazerem concurrentes, estão reclamando o estabelecimento de permutas frequentes e regulares. Como para dar dessa verdade um testemunho superior, o Sr. general Roca, Presidente da Republica Argentina, veiu em Agosto de 1899 visitar o Presidente do Brasil. Era a primeira vez que na America do Sul um chefe de Estado visitava a outro. A Nação acolheu essa visita manifestando-se não só sensível á gentileza que ella representava, mas ainda reconhecendo que ella era a expressão de uma nova politica continental, que, dissipando de uma vez os resentimentos que o Imperio provocou e entreteve, fomentaria uma alliança assente na solidariedade e reciprocidade de interesses e de destinos entre as mais fortes nações do extremo sul da America. Esse pensamento ficou ainda mais claramente accentuado, quando em Outubro do anno seguinte o Presidente Campos Salles, indo retribuir essa visita, foi acolhido pela população de Buenos Ayres com calorosas demonstrações de sympathia e de apreço e, ao pisar o solo da Republica visinha, telegraphava ao Presidente do Chile enviando-lhe as suas saudações em termos altamente cordeaes. A recente approximação entre o Chile e a Argentina, que por mutuo accordo decidiram as questões que os dividiam e assentaram numa sabia politica de concordia e de paz, foi o acto que veiu completar a realização do elevado pensamento politico que determinou

a visita do general Roca e a que o Presidente teve a fortuna de prestar poderoso contingente. Assim, pode-se hoje dizer que existe entre as tres grandes nações desta parte do continente uma *entente cordéale*, que bem pode ser o primeiro passo para uma triplíce alliança que venha definitivamente collocar a America do Sul fóra da lista de povos e nações sobre as quaes se possa vir a exercer um dia a acção violenta das nações que se presumem fortes.

O mesmo recurso de arbitramento foi usado para a solução do nosso litigio com a Guyana Franceza; o laudo do Conselho Federal Suisso foi uma nova victoria para o eminente advogado dos direitos do Brasil, em ambas essas questões, o Sr. barão do Rio Branco. (*)

Restava um unico litigio sobre limites a resolver: o que entretemos com a Inglaterra em relação a nossa fronteira com a Guyana Ingleza. Em 1899 deu-se um incidente que de alguma forma poderia nos affectar.

(*) A noticia da decisão do arbitro chegou ao Rio de Janeiro por telegramma a 1º de Dezembro de 1900. Nesse mesmo dia, o deputado Barboza Lima apresentou á Camara a seguinte moção, que foi approvada unanimemente: « A Camara dos Deputados do Brasil congratula-se com o Presidente da Republica Helvetica e o representante do Brasil, Dr. José Maria Paranhos do Rio Branco, pela solução do litigio do Amapá. Congratula-se, sobretudo, com a nobre nação franceza por essa nova conquista do Direito Internacional ». Na sessão de 3 de Dezembro foi lido o officio do ministerio do exterior communicando officialmente a recepção do laudo. O Sr. Serzedello Corrêa apresentou duas indicações, uma para que a commissão de pensões e contas formulasse um projecto de lei concedendo um premio ao Sr. Barão do Rio Branco e uma dotação annual que deverá reverter em favor de seus filhos enquanto viverem. C

O litigio existente entre a Republica de Venezuela e a Guyana Ingleza tinha sido submettido ao julgamento de um tribunal arbitral, composto de varios juizes sob a presidencia do Sr. Martens, cuja auctoridade em materia de direito internacional é geralmente conhecida. Em nota communicada ás diversas potencias e ao proprio tribunal o Sr. Olyntho de Magalhães, ministro das relações exteriores, havia resalvado previamente os direitos do Brasil, como confiante litigioso das duas potencias, contra quaesquer decisões do tribunal que viessem affectar os direitos que elle mantinha.

Os factos vieram em breve demonstrar a excellencia dessa providencia. Effectivamente, o tribunal Martens proferiu um laudo que não encontra similar na historia: traçando a linha de limites, o tribunal não se cingiu ao territorio que a Inglaterra e Venezuela disputavam, mas prolongou-o pelo contestado por aquella nação ao Brasil, attribuindo-o á Inglaterra, até o Tacutú, isto é, ainda muito além do maximo das preten-

Sr. José Avelino apresentou o seguinte projecto de lei: « Art. 1.º Desde a data da presente lei fica pertencendo ao Corpo Diplomatico Brasileiro, na categoria de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario o Dr. José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, com as vantagens e predicamentos das leis em vigor. Art. 2.º Como reconhecimento aos relevantes serviços prestados por esse illustre cidadão, em relação ao pleito das Missões e ao do Amapá, submettidos a arbitramento em Washington e Berna, ambos decididos com pleno reconhecimento dos direitos seculares do Brasil, a Nação declara *Benemerito* o Dr. José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco e lhe confere a dotação de 1.000:000\$000. Paragrapho unico. O governo fará as necessarias operações de credito para esse fim. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario ».

ções inglezas. O anno começou com o nosso protesto contra esse facto, formulado em nota do ministerio do exterior dirigida aos nossos ministros acreditados junto das varias potencias, para que lh'a communicassem. Esse documento, escripto com moderação e firmeza, produziu todos os seus effectos.

A imprensa européa condemnou o laudo Martens com energia, negando-lhe as qualidades intrinsecas de sentença e lamentando que o principio fecundo do arbitramento internacional tivesse soffrido ataque tão rude. Nenhuma influencia tão disparatada sentença exerceu sobre a marcha da questão com a Inglaterra. O nosso governo proseguiu nos preliminares para o fim de conduzir a questão para uma solução por arbitragem; e, tendo de nomear um enviado especial para negociar com a Inglaterra um tratado que garantisse essa solução, convidou para desempenhar essa missão o Sr. Joaquim Nabuco, que a acceitou. Essa nomeação foi muito commentada no paiz. Ao passo que os republicanos se regosijavam por ver ao serviço da Republica a mais eminente mentalidade que fulgurava no campo adverso, os monarchistas não occultavam o seu desgosto pelo que os mais benignos chamavam — uma deserção.

A verdade era que nem uns, nem outros tinham razão, porque o facto não podia ser visto a essa luz escassa de interesses partidarios. O Sr. Joaquim Nabuco nunca foi homem de partido no sentido restricto que, em geral, nós damos a

essa expressão. (*) Pensador, antes que partidario; apóstolo, antes que combatente, não o preoccupam os movimentos secundarios, as manobras e as paixões dos que seguem a linha de suas idéas, com as quaes não transige para assegurar victorias materiaes, que dir-se-ia não o interessarem.

De todos os que se conservaram fieis á monarchia, foi talvez o unico que nunca nos deu a sensação do odio e do despeito por amor das posições perdidas. Ficou alto e sereno, acreditando e dizendo com singeleza o desaccordo em que estava com a geração de que era parte neste modo de considerar o interesse da patria. Para elle, o que havia a fazer não era a Republica: era a monarchia liberal. E dizia porquê com desassombro e sem arrebatamentos.

A um homem desses, não se pôde evidentemente pedir que sacrifique a patria ao odio ás novas instituições, odio que elle não tinha e que não podia ter. Tão pouco se pôde pretender que, porque não faz esse sacrificio, tenha deixado de pensar como sempre disse que pensava. Servindo á patria na legação em Londres, Joaquim Nabuco

(*) O patriotismo, o prestigio e o credito do Brasil, a integridade do territorio, a liberdade dos cidadãos, a auctoridade da magistratura, a disciplina militar, a moralidade administrativa, não são interesses exclusivos de nenhuma forma de governo, como não é privilegio de nenhum partido o esplendor da nossa radiante natureza. Não é preciso ser republicano sob a Republica, como não era preciso sob a Monarchia ser monarchista, para cumprir os deveres de um bom brasileiro. Basta ter clara a noção de que nunca se tem o direito de prejudicar a patria para prejudicar o governo». JOAQUIM NABUCO — *Resposta ás Mensagens do Recife e Nazareth* — 1890.

não alterou de uma virgula o seu juizo philosophico sobre a revolução republicana ; mas evidentemente cresceu sobre os que se diziam seus correligionarios e que nunca encararam o problema politico-social, sinão sob o ponto de vista mesquinho do mais accentuado personalismo.

A questão internacional que mais preoccupou a opinião neste periodo foi a denominada *questão do Acre*.

Em 1867, o governo do Brasil assignou com o da Bolivia um tratado de limites, commercio e navegação. Desse tratado só subsiste a parte que fixou os limites ; as demais foram declaradas caducas. Dispõe elle que o limite da Bolivia com o Brasil, na parte confinante com o Amazonas, será « uma recta tirada da cabeceira do Madeira aos 10^o e 21' de latitude sul, até encontrar o rio Javary. Se o não encontrar, o limite seguirá por uma recta, tirada desde a mesma latitude até á cabeceira principal do Javary ». Na época em que esse tratado foi feito, todo o alto Amazonas era completamente desconhecido.

Durante esses trinta annos, as mudanças foram profundas : os cearenses emigraram para o Amazonas e subiram os seus affluentes ; o commercio do Pará e do Amazonas desenvolveu-se, e com elle a navegação ; procedeu-se ao desbravamento da floresta ; descobriram-se novos seringaes ; crearam-se muitos e fortes interesses na região.

Agora já não era o desconhecido, a que se não ligava importancia : era um territorio que

exportava annualmente entre dous e meio a tres milhões de kilos de borracha. A execução do tratado de 1867, representava a perda desse patrimonio a favor da Bolivia e os que o haviam creado sem se aperceberem do tratado existente, ou sem se incomodarem com elle, protestaram no momento em que se passou a traçar no terreno a raia pactuada. A fórma juridica que esse protesto assumiu foi a de que o protocollo de 1895, que ajustou a execução do tratado de 1867, não o havia bem interpretado, pois que estatuiu que a raia seria uma recta da cabeceira do Madeira á nascente principal do Javary, quando a sua interpretação intelligente deixava evidenciado que a raia só seria uma recta, na hypothese de se encontrar a nascente principal do Javary aos 10° e 20' de latitude sul.

Na hypothese de estar além dessa latitude, a divisa seria uma linha quebrada : horizontal pelo paralelo 10° e 20' até á longitude em que se achasse essa cabeceira e vertical dessa latitude até enconral-a. Foi essa interpretação defendida na imprensa e na tribuna do Senado com grande vigor, sobretudo pelo Sr. deputado Serzedello Corrêa, que primeiro a formulou, num livro já agora celebre : *O Rio Acre*. Essa interpretação, porém, tinha contra si a tradição da nossa chancellaria, que nunca sequer a lembrou ; e, mais que a tradição, tinha contra si actos e compromissos do governo do Brasil, que, sem desconhecer a differença de situações que o tempo havia determinado, não podia sustentar agora o

que contrariava flagrantemente as doutrinas e theorias que sempre adoptou.

Em 1895, solicitado pelo Sr. Diez de Medina, então ministro da Bolivia junto ao nosso governo e actualmente ministro do exterior em seu paiz, assignou o Sr. conselheiro Carlos de Carvalho, ministro de estrangeiros no governo do Sr. Prudente de Moraes, um protocollo dando instrucções para a demarcação no terreno da linha de limites pactuada no tratado de 1867, que era, como se viu, uma linha obliqua traçada das cabeceiras do Javary á fóz do Madeira. Como a linha de limites entre o Brasil e o Perú attingia tambem ás cabeceiras do Javary, que foram então determinadas por uma commissão mixta de peruanos e brasileiros, chefiados pelo Sr. almirante barão de Teffé, estatuiu-se no protocollo que para todos os effeitos prevaleceriam para a linha de limites com a Bolivia a latitude e longitude então assignadas a essas cabeceiras, não restando á commissão mixta boliviano-brasileira senão collocar no terreno os marcos que assignalariam a linha limitrophe. Si essa commissão houvesse cumprido strictamente as instrucções que recebera, a questão de limites com a Bolivia estaria liquidada ao tempo em que o Presidente assumiu o poder. Occorreu, porém, que o Sr. coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, chefe dessa commissão, representou ao governo contra a exactidão dos trabalhos da commissão Teffé-Black, allegando que, em virtude dessa inexactidão, o protocollo de 1895 faria o Br: il

perder para mais de cinco mil leguas quadradas. Havia já então o Sr. Carlos de Carvalho deixado o ministerio que era regido pelo Sr. general Dionysio Cerqueira, o qual, tomando em consideração essa allegação, pretendeu que a commissão mixta, ao envez de demarcar logo a linha de limites, fosse previamente verificar a situação exacta do nascente do Javary. A isso oppuzeram-se os bolivianos, declarando que era facto adquirido para o effeito dos limites a existencia dessa nascente no ponto indicado pela commissão Tefé, não reconhecendo na investigação ordenada pelo ministro brasileiro senão um remoto interesse scientifico. O Sr. general Dionysio Cerqueira persistiu no seu proposito e ordenou que o capitão-tenente Cunha Gomes, já então á testa da commissão por effeito da retirada do coronel Thaumaturgo, fosse sosinho proceder á verificação do ponto em que jaziam as cabeceiras do Javary. Esse reconhecimento foi de facto realizado pelo commissario brasileiro, sem o concurso da commissão boliviana e resultou d'elle que realmente havia uma pequena differença entre a situação exacta destas cabeceiras e a que lhes havia sido assignalada pelo barão de Tefé. Isso, entretanto, não alterava em nada a direcção da linha de limites que continuaria a ser uma obliqua desse ponto á fóz do Madeira, collocando o chamado Territorio do Acre sob o dominio da Bolivia. Feito este trabalho e já occupando a legação da Bolivia aqui o Sr. Paravicini, que substituia o Sr. Diez de Medina, foram suspensos

os trabalhos de demarcação por se obstinar a Bolivia em não reconhecer a legitimidade da exploração Cunha Gomes, nem consentir em verificar a exactidão desses trabalhos, abroquelando-se no que ficara ajustado pelo protocollo de 1895. Entretanto, o Sr. Paravicini consultou ao Sr. general Dionysio Cerqueira si se opporia a que a Bolivia estabelecesse em territorio aquem da linha Cunha Gomes uma estação aduaneira. ao que respondeu o nosso ministro que não via inconveniente no estabelecimento dessa alfandega, para o que concedia a auctorisação solicitada, a titulo provisorio, obrigando-se a Bolivia a remover-a do ponto em que a estabelecesse, si, por occasião da demarcação definitiva dos limites, se viesse a verificar que esse ponto não estava em territorio boliviano. O Sr. Paravicini, de posse dessa concessão seguiu para o Amazonas, onde foi recebido pelas auctoridades locais com grandes demonstrações de affecto e estima. Ahi fretou um navio, arvorou a bandeira boliviana e, seguiu rio acima, entrou no Purús, subiu o Acre e deteve-se num ponto que ficava a cinco milhas da linha Cunha Gomes. Ahi tomou elle posse do territorio em nome da Bolivia e lançou os fundamentos de uma cidade a que, em honra do então presidente de sua patria, denominou *Puerto Alonso* e nesse ponto fundou a estação aduaneira. Ora, toda a borracha que essa região produzia fôra até então tida como brasileira e como tal sujeita ao pagamento do imposto de exportação em Manáos: o Sr. Paravicini come ou

a cobral-os para a Bolivia. Originou-se dahi o conflicto que ainda dura. O commercio e as auctoridades do Amazonas e do Pará rebellaram-se contra o dominio boliviano e entrou-se a sustentar que esse territorio, desbravado, explorado e fecundado pelo capital e pelo trabalho brasileiro era brasileiro.

Sem duvida alguma, as reclamações que então se faziam eram e são de todo o ponto justas. O governo haveria de tomal-as na consideração que ellas merecem e certamente procuraria por uma acção diplomatica prudente e habil dar-lhes satisfação, attendendo ás justas reclamações do povo dessa região, sem desconhecer nem lesar o direito da Bolivia oriundo de um tratado por nós livremente pactuado. Não lhe foi, porém, deixada liberdade de acção para proceder nesse sentido. Um aventureiro, hespanhol ou cousa que o valha, que aqui na capital se fizera conhecido como empresario de frontões, Luiz Galvez, evidentemente apoiado e subsidiado directa ou indirectamente pelo governo do Amazonas, seguiu de Manãos para Puerto Alonso e ahi na ausencia de força e auctoridades bolivianas proclamou a revolução contra a Bolivia, erigindo o territorio no que chamou o *Estado Independente do Acre*. Estavam as cousas neste pé, quando assumiu o governo o Presidente. Evidentemente, pois, si do facto de estar o territorio do Acre sob a dominação da Bolivia decorre para alguém alguma responsabilidade, não é de certo para o Sr. Campos & Alles. S. Ex. pudera responder como o cordeiro

da fabula: *Nondum natus eramt.* Entretanto, procurou elle agir de modo a reabrir o debate terminantemente encerrado pelo protocollo de 1895, na esperanza ou no proposito de, por accordo com a Bolivia, modificar o art. 2º do tratado de 1867, no sentido de obter que o territorio do Acre fosse devolvido ao Brasil, mediante equitativas compensações. Neste proposito, obteve o Sr. ministro do exterior que o Sr. Salinas Vega, que no cargo de ministro da Bolivia havia succedido ao Sr. Paravicini, deslocado da legação por effeito da revolução que derribou o presidente Alonso e elevou ao poder o general Pando, assignasse o protocollo de 1899 que substituiu o de 1895 que assim desaparecia por completo. Essa victoria da nossa diplomacia não foi apreciada no seu justo valor, porque não se quiz comprehender que esse protocollo, annullando o de 1895, eliminava o unico acto pelo qual o governo do Brasil se havia obrigado a traçar no terreno a linha de limites e a deferir por conseguinte o territorio á posse effectiva da Bolivia. De facto, o protocollo de 1899 não fazia mais do que estatuir que a Bolivia concordava afinal em fazer conjunctamente com o Brasil a exploração para a demarcação exacta da cabeceira do Javary, cousa a que ella se havia recusado desde a solicitação do general Dionysio Cerqueira. A demarcação da linha de limites, que era o objecto do protocollo de 1895 ficava por esse de 1899 adiada para ser pactuada por outro protocollo que se assignaria depois da apresentação dos trabalhos da commissão mixta.

O governo certamente não poderia contestar que a linha de limites seria a estabelecida no tratado de 1867 e mandada demarcar pelo protocollo de 1895; mas, ao em vez de fazer desde logo efectiva a demarcação dessa linha, ganhava tempo para negociar com a Bolivia a modificação do estatuido naquelle tratado. Effectivamente as negociações diplomaticas foram conduzidas com a reserva necessaria e com vantagens reaes. O pensamento dominante era a modificação da linha de limites, ficando o territorio do Acre na posse do Brasil e dando-se á Bolivia uma nesga de terra mais acima, que lhe permittisse estabelecer uma só alfandega em vez das tres que actualmente lhe são indispensaveis, obrigando-se o governo do Brasil a empregar durante um certo numero de annos as rendas dessa região em melhoramentos materiaes que a aproveitassem. O Sr. Salinas Vega chegou mesmo a apresentar confidencialmente ao ministro do exterior um mappa em que estavam traçadas as tres linhas de limites : a linha Cunha Gomes, a que o ministro suggeria como base de estudo e a que representava a sua contra proposta. Essa era e é a unica solução possível e pratica para o conflicto creado, conflicto que nasce da disparidade da situação actual e da de 1867, e que não temos, nem podemos ter força para solver, senão dentro das normas de harmonia e de accordo com a Bolivia. Porque o accôrdo que assim tão bem se encaminhava não produziu promptos resultados? Porque a situação revolucionaria creada nesse territorio com o

evidente apoio do Estado do Amazonas e o clamor desordenado da opposição na Imprensa e no Congresso, desnaturando conscientemente os factos, aconselharam a Bolivia a retrahir-se, aguardando tempos mais calmos. Reduzido assim a não poder modificar a situação que encontrou, limitou-se o governo á acção, aliás só por si consideravel, do protocollo de 1899. Entretanto a situação revolucionaria creada por Galvez reclamava providencias quer por parte da Bolivia, quer por parte do Brasil. A' Bolivia competia manter a ordem no territorio que o Sr. general Dionysio Cerqueira havia reconhecido, provisoriamente, como sendo boliviano e, de facto, estando aquem da linha Cunha Gomes, na vigencia do tratado de 1867, o era, pois que as pretensões do Brasil declaradas por esse ministro não iam além dessa linha. Como, porém, para que a Bolivia pudesse ahi manter a ordem era necessario que lhe fosse possível enviar tropas pelo interior, sem estradas, sem alimento, sem recurso algum, pretendeu o Sr. Salinas Vega que o governo do Brasil suffocasse esse movimento revolucionario, allegando que elle se operava em territorio *litigioso*. Ora, quem acompanhou a exposição que aqui fazemos da materia, verifica sem difficuldade que tal territorio não era de nenhum modo litigioso, pois nunca houve questão senão quanto á situação exacta da cabeceira do Javary e qualquer das rectas, a Cunha Gomes ou a Teffé, deixavam o territorio onde se dava o movimento, no dominio da Bolivia. Como a declaração do ministro da

Bolivia, ainda feita em nota não tinha força para fazer litigioso o territorio que em virtude do tratado em vigor não o era, si o governo do Brasil tivesse por esse motivo ido suffocar a revolução, não teria senão prestado um serviço á Bolivia, agindo como se a sua função fôra a de policia do continente para aplacar rugas em casa alheia. A' sua resposta em nota de 14 de Março, declarando que o territorio em questão não era tal litigioso, tem a opposição dado proporções de um repudio da auctoridade do Brasil sobre tal territorio; mas não é difficil ver que á semelhante condemnação falta absoluto fundamento de justiça. Recusando-se a prestar mão forte á Bolivia para que ella podesse tornar effectiva a sua soberania nesse territorio, dava-lhe, entretanto, o governo do Brasil valioso testemunho da fé com que respeitava os tratados, não reconhecendo de modo algum a independencia do pretenso Estado do Acre.

Isso tinha um grande alcance pratico, porque impedia que os aventureiros que o haviam proclamado pudessem cobrar impostos sobre as mercadorias dali exportadas. Succedeu, porém, que elles entenderam de empregar a força para se locupletar com esses impostos e praticamente impediram o commercio e navegação, detendo os navios que procuravam descer o rio com carregamento de borracha. Ora, todos esses navios pertenciam a commerciantes brasileiros que appellaram para o governo, pedindo-lhe remedio para esse estado de cousas. Nessa conjunctura enviou

o governo ao Acre uma expedição com instruções apenas para assegurar o livre transito das embarcações pelo rio, dando assim ao commercio brasileiro a protecção de que elle carecia. O governo do Estado do Amazonas, porém, entendeu que era chegado o momento de mudar de rumo e assim como fez, desfez a revolução, pagando a Luiz Galvez uma centena de contos. A situação mudava, pois, mais uma vez de aspecto: a região estava pacificada e a auctoridade da Bolivia sem contestação. A Bolivia, entretanto, não tinha illusões sobre a difficuldade em que se achava, para exercer effectiva auctoridade nesse territorio, onde não tardou que explodisse nova revolução, chefiada por um individuo que no governo de Galvez havia occupado o cargo de Vice-presidente. Aqui o Sr. Salinas Vega procurava negociar com brasileiros o arrendamento da alfandega de Puerto Alonso, que já então era chamada do Aquiry porque o ex-presidente Alonso estava desterrado em Buenos Ayres; e effectivamente assignou um contracto para esse fim com o Sr. Joaquim Arsenio Cintra da Silva, que era então consul da Bolivia. O governo do Brasil não viu com bons olhos esse contracto e manifestou o seu desgosto obtendo a exoneração do Sr. Cintra da Silva, quer do consulado da Bolivia, quer do do Paraguay. As clausulas principaes desse contracto foram satisfeitas, mas a Bolivia recusou-se a dar cumprimento ás obrigações que por elle contrahira. Entretanto, havia a commissão brasileira, de que era chefe o Sr. L. Cruls, atraves

de mil dificuldades que nos custaram a perda de um distincto official de marinha, o capitão de fragata Carlos Accioly, desempenhado com a commissão boliviana a sua espinhosa missão, achando para nascente do Javary latitude differente da assignada tanto pelo capitão tenente Cunha Gomes, como pelo Sr. barão de Teffé. Restava sempre traçar no terreno a linha de limites desse ponto a fóz do Madeira; e para isso, na conformidade do que se havia disposto no protocollo de 1899, tornava-se necessario que as duas nações assignassem outro protocollo. Assim, a situação por essa época era a seguinte: o protocollo de 1895 havia desaparecido por ter sido substituido pelo de 1899; esse de 1899 já não existia porque a unica cousa que por elle se havia pactuado — a verificação exacta da nascente do Javary — estava feita; o protocollo pelo qual se deviam dar instrucções para o estabelecimento dos marcos não existia. Não havia, pois, outro documento internacional, senão o art. 2.º do tratado de 1867 e por occasião de se ajustar a linha a traçar entre os dous pontos pactuados nesse tratado, poderiam os dous governos reatar as negociações, em tempo interrompidas, para obtermos mediante compensações, está bem visto, que em vez de uma linha recta, fosse estatuida uma linha quebrada que deixasse o territorio do Acre sob o dominio brasileiro. Era essa a situação, quando chegou ao conhecimento do governo que a Bolivia, por intermedio do Sr. Aramayo, seu ministro *ad honorem* em Londres, negociava com um syndicato

norte-americano o arrendamento desse territorio. Immediatamente o ministro do exterior deu instruções ao nosso representante na Bolivia, no sentido de fazer saber ao governo dessa nação que o Brasil não podia consentir no arrendamento desse territorio, desde que não estava traçada a linha de limites. Sem embargo desse protesto, o governo boliviano effectuou um contracto com um syndicato de capitalistas americanos, em virtude do qual lhe concedeu poderes soberanos, entre os quaes o de manter força armada em terra e no rio. Protestou energicamente o governo do Brasil contra esse acto, allegando que não poderia reconhecer como auctoridades soberanas os representantes desse syndicato e largamente fez conhecer a sua opposição em todos os mercados monetarios a que os organizadores desse syndicato poderiam pedir concurso. Como, porém, apesar disso houvesse o Congresso boliviano approvado o contracto com insignificantes modificações, declarou o governo que deixava de reconhecer a alfandega de Puerto Alonso, que, como dissemos, só foi permittida pelo Sr. general Dionysio Cerqueira a titulo provisorio. As reclamações insistentes e energicas do governo foram levadas pelo presidente Pando ao conhecimento do Congresso boliviano que, até a data em que escrevemos, nenhuma decisão ainda proferiu.

XVII

Princípios em choque: presidencialismo e parlamentarismo; unitarismo e federação — A propaganda revisionista — Pela Constituição.

Quem, desprendido de interesses ou paixões partidarias, tiver acompanhado o que deixamos exposto nestas paginas, certamente reconhecerá que o Presidente se apresentou ao suffragio eleitoral com um programma politico definido e preciso, e que o executou com rigoroso escrupulo. Foi máo esse programma? Resultaram delle males á Nação? Os factos respondem a essas interrogações com uma eloquencia que não poderiamos ter. Sob a sua acção apaziguaram-se os odios partidarios, que dividiam a Nação em campos oppostos, prestes a recorrerem ao appello ás armas; os Estados viveram e desenvolveram-se em paz e segurança; os tremendos compromissos da Nação, que todos julgavam nos abateriam a ponto de virmos a ser submettidos á fiscalisação estrangeira, foram solvidos no prazo a elles assignado; o *deficit* orçamentario, que ascendia de anno para anno, desappareceu para dar logar aos saldos escrupulosamente verificados; a taxa cambial subiu

progressivamente a 12 d. e foi mantida com uma estabilidade de que não ha precedentes; o credito do paiz no exterior, que absolutamente não existia no momento de sua ascensão ao poder, resurgiu e consolidou-se; a cotação dos nossos titulos, que era naquella época ainda inferior a do tempo da guerra do Paraguay, volveu a ser a das mais florescentes épocas do Brasil; as instituições politicas deram de seu vigor as mais exuberantes provas; a Republica no continente e em todo o mundo civilisado é acceita como a forma definitiva do governo no Brasil e está cercada de prestigio. Negar a existencia ou a realidade desses resultados é cousa que só podem fazer os que, sendo indifferentes á verdade, nenhum escrupulo têm no exercicio da ingloria tarefa de maldizer de tudo e a todos deprimir. Ha, entretanto, quem, não negando as linhas geraes que assignalamos como características da acção do Presidente, acremente lhe censura os processos de que se serviu. Effectivamente a opposição que merece ser considerada, quer em relação á politica em geral, quer em relação á parte financeira não tem exprobrado ao Presidente senão os processos de que elle se serviu para desempenhar tarefa que lhe incumbia. Apreciaremos para diante a censura que se refere á direcção das finanças. Procuraremos por agora dar idéa das relativas á politica em geral.

Pode-se, com verdade, dizer que essas censuras attingem a tres pontos, que são realmente capitaes: ás relações entre o Presidente e

ministros ; á posição do Presidente perante o Congresso ; á attitude do Presidente em face dos Estados.

Para julgar da justiça dessas arguições, seria necessario verificar si era o Presidente ou os censores que melhor interpretavam a Constituição. A prova mais evidente de que os principios firmados e postos em execução pelo presidente eram e são de todo o ponto accordes com o que a Constituição prescreve, está em que aquelles que o combateram, proclamam como inadiavel necessidade nacional, a revisão do pacto fundamental para modificar ou substituir o regimen que elle estatuiu. Allegavam os que assim se pronunciavam que o regimen como era praticado pelo Presidente, importava no franco despotismo, porquanto, por um lado, o Presidente dominava absolutamente o Congresso, e por outro, por intermedio dos respectivos governadores, dominava os Estados, que eram por sua vez, contradictoriamente aliás, apresentados como submettidos á auctoridade de olygarchas, a cujos desvarios e caprichos tyrannicos nenhum freio se oppunha. O remedio a esses males estava naturalmente indicado: o restabelecimento do regimen parlamentar, para investir o Congresso dos poderes necessarios para reprimir a tyrannia do governo e apeal-o do supremo poder, e a annullação das franquias concedidas pela Federação para submeter os Estados a auctoridade do centro. Os adversarios do governo chegaram assim a estabelecer o programma que o partido republicano

historico sempre combateu e que foi exactamente a bandeira desfraldada desde a primeira hora pelos que, como o Sr. Silveira Martins, trouxeram á Republica continuas agitações armadas. Não desconhecemos que o espirito das instituições constitucionaes deve produzir nos homens educados n'um regimen de auctoritarismo consistente e de centralismo absoluto a impressão do estado de anarchia que Emile de Boutmy declarava que os Estados Unidos lhe causavam. Um espirito imbuido do sentimento centralista e auctoritario, evidentemente não pode conceber o Estado senão com um poder omnimodo e omnipotente, preposto á tutella das collectividades como dos individuos, desempenhando a funcção superior de prover ao seu progresso e bem estar e coarctando consequentemente a sua iniciativa e liberdade. O espectáculo de um Estado onde não existe nenhum poder illimitado, mas tres poderes que se equilibram e que agem dentro de uma orbita de attribuições limitada deve fatalmente dar-lhe a impressão ou de uma dissolvente e continua anarchia ou de um estado frequente de lucta e de desordem. « Aos olhos de um francez, dizia Boutmy apreciando no mais recente dos seus livros as instituições americanas, esse regimen seria a destruição do Estado concebido como o conservador e o motor de toda a sociedade politica, » o que se comprehende facilmente, desde que elle « concebe o governo como uma só pessoa collectiva presidindo com o mesmo espirito a direcção dos negocios politicos e dos serviços

administrativos. » Não era outra a concepção que se tinha do governo no Brasil durante o Imperio e o que os republicanos sempre sustentaram foi que semelhante concepção era altamente funesta ao desenvolvimento e ao progresso do paiz e queurgia substituiu-a exactamente pela de um Estado de acção politica e administrativa restringida quanto aos negocios geraes pelo reconhecimento da soberania da provincia ou Estado. Assim, o regimen politico que a Constituição estabeleceu foi aquelle que os republicanos sempre expuzeram e defenderam todas as vezes que, abandonando a critica generica, tiveram de apresentar á Nação concretamente a reforma que pretendiam levar a effeito. Pode-se dizer que o objectivo principal do partido republicano era o estabelecimento da Federação entendendo-se por isso, não a meia reforma dos programmas liberaes, que se declaravam contentar com a descentralisação politica e administrativa, o que se não sabia bem o que fosse, nem a confederação dos Estados no molde da Allemanha, mas precisamente o regimen estabelecido nos Estados Unidos e na Suissa. O estabelecimento do regimen federativo nestas bases apparecia-lhes como incompativel com o parlamentarismo e com a burocracia, sustentando elles que o desaparecimento desses dous poderosos elementos de apoio da Monarchia implicaria fatalmente a sua ruina. (*) Assim, na ordem politica

(*) « Assignaladas as differenças e para não ser mais extenso, pergunto aos nobres deputados que me estão contestando: querem a sua organisação, a sua descentralisação tão ampla, de modo que ella

o que a revolução de 1889 tinha em mente era a substituição do parlamentarismo e do unitarismo pelo regimen presidencial e pela Federação. Combater estes dous pontos capitaes do pensamento republicano é combater a propria Republica, que não é certamente um rotulo que se possa applicar indifferentemente a estas ou aquellas instituições, senão que é a expressão politica em que se concretisa exactamente o regimen presidencial federativo. Os que o combatem renegam por conseguinte todo o passado da propaganda republicana e implicitamente reconhecem a inconveniencia ou a desnecessidade da revolução que implantou a nova ordem de cousas. Ora, certamente muitos dos que proclamam a necessidade da revisão constitucional nem querem repudiar a Republica como rotulo, nem mesmo consentiriam

se apresente desembaraçada destas duas grandes forças quedão o mais solido apoio e o maior vigor ao systema centralista? Querem a sua federação ou a sua descentralisação tão ampla que elimine a dependencia resultante desta portigosa linha hierarchica no funcionalismo publico, e que constitue o governo burocratico? Querem o governo com a completa separação e soberania dos poderes, de modo que cessem inteiramente as relações de mutua dependencia entre o parlamento e o conselho de ministros? Querem a descentralisação nos amplos moldes do regimen federal? São estas as bases da sua organização? Querem dentro do Estado a dupla soberania, isto é, a soberania ampla e illimitada dos poderes provinciaes ao lado da soberania ampla e illimitada dos poderes nacionaes? Penso que, de duas uma: ou os sustentadores desta reforma hão de accetral a nestes termos amplos, para que ella possa ser sincera e efficaaz, ou então hão de recusar-a formalmente. Eu não comprehendo e nem os nobres deputados são capazes de mostrar a efficacia disso que se chama — simples descentralisação administrativa. A descentralisação não está na administração, a descentralisação é necessariamente politica, porque ella affecta a organização dos poderes do Estado.» CAMPOS SALLES. — Discurso proferido na sessão da Assembléa Provincial de S. Paulo em 24 de Fevereiro de 1888.

em ser apresentados como adversarios da Federação. Por isso mesmo, a propaganda pela revisão da Constituição não tem adquirido auctoridade perante a opinião: ao mesmo passo que o Presidente sustenta com firmeza no governo as theses que defendeu como propagandista e que são hoje textos legais, os seus adversarios que reclamam a revisão constitucional, ou annunciam intenções futeis, ou formulam criticas desarrazoadas, ou se manifestam incoherentes e contradictorios. Um dos publicistas que com mais vigor e crueza atacou o regimen, num artigo que teve larga repercussão no mundo politico, apregoava que elle era o regimen da treva e do despotismo, porque as grandes questões de interesse publico eram resolvidas sem conhecimento da Nação e porque todos os corpos politicos do paiz estavam agachados diante do Presidente. Para elle, o que está instituido no Brazil é a dictadura sem freios e sem contrastes, exercida pelo Presidente da Republica, graças á subserviencia e á annullação do poder legislativo, sempre prompto a adivinhar os desejos mais reconditos desse despota temporario para investil-os do character e da auctoridade de leis. Essa degradação moral e civica que elle assignala nos membros do poder legislativo eliminou a fiscalisação que as camaras exerciam sobre os actos do governo, arrancou-lhes a luz da publicidade que os envolvia e lançou o paiz nesta crise moral em que tristemente se debate. A mesma arguição foi largamente repetida pela imprensa opposicionista, para a qual era

symptoma de uma triste decadencia nacional o facto de haver o Presidente encontrado na Camara uma forte maioria que lhe deu todos os meios precisos de governo e de que o Congresso estivesse impedido de despedir do poder os ministros que haviam incorrido no seu odio. E' evidente, porém, que semelhante arguição é injusta, sem fundamento e futil. Antes de tudo, a Constituição estabeleceu a separação ; mas não o alheamento dos poderes. O poder executivo e o legislativo são independentes um do outro ; mas não se desconhecem. A harmonia que a Constituição quer que entre elles reine, exige naturalmente que se conheçam, que se communicem e que se entendam. A Constituição abriu para a communicação entre os dous poderes a porta das commissões parlamentares, perante as quaes podem comparecer pessoalmente os ministros de Estado. Ora, como as commissões parlamentares funcionam publicamente, é sempre possivel obter por esse meio, quando não existissem centenas de outros, a publicidade que aquelle critico reputa salvadora da moralidade administrativa e que julga só se poder obter revendo-se a Constituição para se chegar ao mesquinho resultado de permittir que os ministros compareçam ás sessões da Camara, sem que todavia tenham voto ou possam ser demittidos por um voto della. Os que ainda mais exigentes do que elle erigem em capitulo de accusação o facto de haver no Congresso uma maioria que apoia o governo, deduzindo dahi que o Presidente tem a summa dos poderes, porque está

certo de tudo obter dessa maioria, renegam implicitamente o regimen representativo, pois que, qualquer que seja a sua forma, em todos os paizes e em todos os tempos, indispensavel se tornou a existencia no seio da representação de uma maioria addicta e fiel ao pensamento do executivo. A analyse, a critica, a censura, a publicidade, o inquerito sobre os actos do governo são naturalmente a funcção da opposição, entre nós sempre exercida com toda a liberdade e com um excesso que só se explica pela permanencia da tradição parlamentarista. O que, felizmente, não é mais possivel, é um conflicto entre os dous poderes, visto que emanando ambos da mesma soberania nacional, tendo sua acção e competencia expressamente limitadas, um não está subordinado ao outro, nem d'elle depende, de modo que todos os esforços feitos por um para opprimir, submeter ou vencer o outro, seriam vãos. Os que, acostumados a considerar a Camara como a depositaria da soberania nacional e a ver o governo constituir-se como commissão della, apregoam a superioridade desse sobre o regimen constitucional, fingem ignorar, ou effectivamente esquecem que tal regimen ou produzia uma instabilidade de tal ordem nas regiões administrativas, que a tarefa da administração se tornava impossivel; ou gerava repetidas e frequentes agitações no paiz pelas continuas dissoluções da Camara. Si a Constituição não houvesse felizmente eliminado a supremacia do parlamento sobre o executivo, certamente não teria sido possivel a

permanencia durante quatro annos do mesmo pensamento governamental, que permittiu a reabilitação do nosso credito. As mais graves questões, os mais importantes problemas sociaes ou politicos seriam sacrificados ou preteridos por pequenos interesses de campanario, por meros caprichos ou por simples cubiça das pastas. Eliminada essa supremacia, tornados os poderes reciprocamente independentes e, graças ao regimen federativo, collocados os membros do Congresso e o executivo em situação de não terem os primeiros que pedir, nem o segundo que conceder favores que lhes assegurem preponderancia eleitoral nas suas regiões, submettidas directa e immediatamente aos governos dos Estados, tornou-se possivel e facil um accordo elevado e digno entre os dous poderes, do qual resultou o bem da Nação. Nem se pretenda que, para chegar a esse resultado houvesse tido o Presidente necessidade de dissolver os partidos existentes. Antes de tudo, elle não poderia ter dissolvido o que não existia e já deixamos largamente evidenciado que elle encontrou, não partidos, mas facções que se degladiavam não por amor aos principios, mas por odio ás pessoas; e, diante dessa situação, o que elle fez com intelligencia e sagacidade não foi uma obra de dissolução ou de dispersão, mas de concordia e confraternidade, reunindo para a tarefa da reconstrução financeira do paiz uma grande força politica constituída por todos os homens de boa fé e de patriotismo.

Aliás a permanencia dos partidos, si elles existissem, em nada, dentro do regimen actual, poderia contribuir para modificar as relações entre o Presidente e o Congresso; primeiro, porque emanando ambos do voto popular, não se concebe que o partido que elege o Presidente deixe de eleger a maioria do Congresso e depois, porque ainda quando essa maioria lhe fosse adversa, ella não poderia, sem abrir a revolução, ultrapassar o limite que lhe impõe a Constituição, para alem do qual está a soberania que ella assegura ao executivo. Estes principios rudimentares não são de certo desconhecidos dos censores do regimen. Tambem o que elles affirmam é que o Presidente para assegurar a maioria no Congresso, na ausencia dos partidos fez um pacto com os governadores dos Estados, em virtude do qual respeitou-lhes plenamente a auctoridade e delles recebeu por intermedio dos representantes no Congresso todo o apoio. Ora, effectivamente houve no Brasil um pacto pelo qual o governo federal obrigou-se a reconhecer e respeitar a soberania dos Estados e para esse pacto o Presidente cooperou com esforço, com tenacidade e com enthusiasmo: foi o que se assignou a 24 de Fevereiro de 1891 e chama-se a Constituição Federal. Os censores do regimen affirmam contradictoriamente que elle gerou o despotismo do Presidente e a tyrannia das olygarchias estaduais, cousas que se excluem porque não se pode conceber um despotismo que pára nas fronteiras dos Estados, nem se pode admittir que os Estados

estejam submettidos á tyrannia de olygarchas, si á testa do governo central existe um despota. A verdade é que o Presidente praticou a Constituição com o espirito federativo que a anima e elle sempre reputou essencial na Republica, de tal modo que considerava o repudio desse espirito como o sacrificio total dos principios republicanos. (1) Elle reconheceu com singeleza e sinceridade a soberania dos Estados: reconheceu « que o poder legislativo do Estado não soffre dependencia do poder legislativo da União, nem lhe está subordinado »; que o governador « é um funcionario privativo do Estado, completamente separado e independente do Presidente da Republica, de quem não recebe uma ordem, nem uma commissão ». (2) A consequencia dessa attitude foi que todos os Estados se mantiveram em paz e que subsistiu sempre uma cordialidade inalteravel entre os seus governos e o governo federal, o que prova que a Constituição, estabelecendo esse regimen, attendeu com prudencia e sabedoria ás conveniencias e necessidades do paiz.

Em relação a factos da vida intima de alguns dos Estados, houve na imprensa criticas mais ou

(1) « Não ha recuar. Achamo-nos positivamente entre estas alternativas irreconciliaveis: ou o unitarismo, ou o federalismo. Ou a unidade da justiça, ou a dupla soberania no poder judiciario. Não ha aqui transacção possivel.

Esta questão é extremamente grave, porque da solução que vamos dar deve resultar necessariamente, fatalmente, ou a fundação de uma boa Republica, ou o sacrificio, o repudio total dos principios republicanos. » CAMPOS SALLES — Discurso proferido na sessão do Congresso Constituinte de 7 de Janeiro de 1891.

(2) *Campos Salles* — *Ib.*

menos acerbas, de cuja justiça e razão não podemos dizer porque nos escasseiam dados e informações. Observaremos apenas que erros e desvios que por ventura se tenham commettido na direcção dos Estados, não são para surprehender desde que á frente de grande numero delles encontram-se cidadãos que estão longe de terem apprehendido o mecanismo do regimen e se mantêm ainda imbuidos do espirito unitarista e centralista, acreditando, como o governador de Sergipe, que o Presidente do Estado pode tudo.

Desde que, porém, o tempo tiver feito a sua obra e a lição dos governadores republicanos tenha fructificado de modo a dissipar no espirito de outros ainda saudosos do unitarismo imperial as trevas que o envolvem, verificar-se-á em todos os pontos do territorio da União a ordem e o progresso que se assignalam não só nas relações federaes, mas na grande maioria dos Estados, graças á Constituição de 24 de Fevereiro de 1891, cujos pontos capitaes hão de triumphar de todas as tentativas de revisão para o retrocesso e para a anarchia.

II

FINANÇAS

O PROBLEMA

A EXPANSÃO DO PAPEL MOEDA

I

O Governo Provisorio — Reforma bancaria — Desenvolvimento da circulação fiduciaria — Primeiras reacções contra ella — O golpe de Estado.

A revolução de 15 de Novembro de 1889 veio surprehender o Imperio numa phase de apparente prosperidade e de grande enthusiasmo pela reorganisação financeira. O gabinete Ouro Preto havia subido ao poder com uma missão excepcional, que lhe dava uma grande auctoridade e o envolvia num immenso brilho: tratava-se de preparar o advento do terceiro reinado e de annullar o effeito e a acção da propaganda republicana — que então se alastrava intensamente pelo paiz — dando a este a sensação da superioridade da monarchia, já pelo uso da força, já pelo deslumbramento de uma opulencia phantastica. O terceiro reinado estava assim previamente adjudicado ao grande chanceller que tomára a si a responsabilidade de lhe desbravar o caminho e de lhe assegurar o advento. E' evidente que obra de tal magnitude reclamava uma decoraçào adequada. Não seriam, afinal, as violencias pessoases

exercidas contra os republicanos e a perseguição desenvolvida aos officiaes do exercito que bastariam para mover no coração do povo o amor pela Princeza, que nunca o soubera implantar nelle. Era preciso uma grande obra que trazendo ao mesmo tempo a fortuna nacional e a prosperidade de cada um, fizesse o Imperio amado pela Nação e respeitado pelos individuos.

Foi naturalmente no dominio das finanças que o gabinete Ouro Preto pretendeu effectuar essa grande obra politica; e, de facto, lançou as bases da reforma do nosso meio circulante, dando aos que não veem nesses actos senão o que elles apparentam ser, a impressão de que a Republica veio perturbar o estabelecimento da circulação metallica entre nós, grande conquista que o Imperio teria com facilidade levado a cabo. Ainda hoje os adversarios impenitentes da Republica comprazem-se em contrapôr á nossa situação financeira apontada como producto de seus erros, a prosperidade e brilhantismo da que nos legou o Imperio.

Ora, qual foi em realidade a situação financeira que o Imperio legou á dictadura de 1889? Num dos seus celebres discursos proferidos no Senado em defesa de actos de seu governo o Sr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda da dictadura, resumia-a nestas palavras: « Senhores, eu não encontrei no activo da administração a que succedia, senão isto:

O empréstimo interno de 100.000:000\$000, estatuido pelo decreto de 27 de Agosto;

Os bancos de circulação metálica projectados pelo regulamento de 6 de Julho ;

O resgate do papel-moeda, estipulado com o Banco Nacional no contracto de 2 de Outubro ».

Recapitulando a acção do governo republicano em relação a esses tres actos em que se resumia a administração financeira do ultimo gabinete imperial, o Sr. Ruy Barbosa demonstrava que nem inutilizou nenhum delles, nem cooperou para que seus beneficios se não verificassem. O primeiro delles é o emprestimo de 28 de Agosto.

A importancia nominal desse emprestimo foi de 109.694:000\$, reduzida ao valor effectivo de 98.000 contos por effeito de despesas concernentes á sua emissão e seu serviço, que montaram a 11.000 contos, algarismos redondos. Como, porém, as entradas seriam feitas em moeda corrente e não em ouro (apezar do que rezavam o autographo imperial e a collecção das leis) a importancia realisada pelo Thesouro, em virtude das differenças de cambio, foi ainda reduzida de 9.442:000\$. Abatidas do total todas essas parcellas, verificasse que o producto real do emprestimo se limitou a 88.744 contos. O governo republicano, porém, encontrou assignados com os bancos contractos para auxilios á lavoura, que deviam consumir 84.500 contos. Esses auxilios á lavoura eram uma das armas eleitoraes mais queridas do Imperio, sem embargo de serem altamente onerosos ao Thesouro. O governo emprestava avultadas quantias sem juros por prazos, que variavam de se a vinte e dous annos, a certos bancos que se

obrigavam a emprestar á lavoura o duplo dessas quantias a prazos de um a quinze annos, com o juro de 6 0/0. Isso aproveitava á victoria eleitoral do gabinete que fazia essa distribuição, a certas casas commerciaes, que tinham relações com a lavoura e amizade nos bancos e a esses estabelecimentos assim favorecidos com um supplemento de capital, que a titulo gratuito lhes fazia o Estado. A lavoura é que nada ganhava.

A Republica teve de se pronunciar sobre esse systema de protecção á industria agricola e não hesitou em reprová-lo, innovando os contractos que achou feitos e economisando dest'arte ainda 27.250 contos. O Sr. Ruy Barbosa observava que esse foi o primeiro e o unico acto positivo do governo republicano contra a politica financeira do ministerio monarchico. « Emquanto ao mais da situação que encontrámos, dizia S. Ex., a aluição daquella ordem de cousas produziu-se espontaneamente, graças á natureza precaria dos elementos em que ella se firmava ».

O ministerio liberal havia contractado com o Banco Nacional a retirada de todo o papel-moeda e a substituição delle por notas suas. O governo pagaria ao banco o valor desse papel em titulos de 4 0/0 de juros ouro e 2 0/0 de amortização; e garantia o direito ao curso forçado ás notas de sua emissão, « em caso de crise politica ou financeira ». O Sr. Ruy Barbosa demonstrou que essa combinação não assentava em base solida e que, ainda quando não se houvesse dado a revolução que derribou as instituições, o Banco

Nacional não poderia manter a sua circulação conversível. De todo esse brilhante aparelho montado pelo gabinete Ouro Preto, não resultaria senão a doação a título gracioso do curso forçado ás notas do Banco Nacional. Esse banco tinha as suas notas garantidas apenas por um lastro metálico igual á terça parte do seu valor. Essa relação entre o lastro e a circulação não basta para manter o troco á vista, senão nos paizes em que o cambio está normalmente ao par; porque, desde que essa condição se não verifica, a affluencia das notas ao troco é de ordem a esgotar rapidamente os lastros metálicos, obrigando os bancos emissores a fecharem as portas, si o curso forçado não os vier salvar.

Ora, não se podia esperar, mesmo em 1889, que o cambio entre nós permanecesse normalmente ao par. « Na essencia, portanto, concluia com razão o Sr. Ruy Barbosa, o que o contracto de 2 de Outubro estipulou foi simplesmente isto: dar o monopolio da emissão ao Banco Nacional e transformar a emissão inconversível do Thesouro na emissão inconversível, muito mais vasta, desse estabelecimento ». Assim as condições do paiz não permittiam a effectividade do regimen de conversibilidade que o governo imperial decretara; e, por outro lado, o banco com o qual elle havia contractado o resgate não se havia organizado com elementos que o fizessem effectivamente idoneo para essa alta funcção. Para tornar inteiramente inutil a acção que d'elle esperava o governo, accrescia a circumstancia das suas intimas relações

com os jogadores e especuladores da bolsa. Muito se tem accusado a Republica pelo jogo de bolsa que desenfreadamente lastrou nos seus primeiros tempos; entretanto, o responsavel principal por isso não foi senão o governo imperial com a derrama de dinheiro aos bancos auxiliaadores da lavoura e com a influencia do Banco Nacional. As acções desse banco, ao constituir-se, foram distribuidas com o agio de 45\$000 cada uma, que reverteu como beneficio aos seus incorporadores.

Nada, porém, diz mais eloquentemente o que foram os mezes que precederam a Republica e que os «sebastianistas» da actualidade se comprazem em pintar-nos como a idade de ouro do Brasil, do que esta nota de um articulista do *Jornal do Commercio*: (*) « Não ha quem ignore o descommunal desenvolvimento, que tiveram as transacções da Bolsa no trimestre de Agosto a Outubro. Titulos houve, que, sem fundamento ou explicação plausivel, subiram 30% em um dia, e 150% em um mez. A cada passo se annunciavam fortunas feitas em poucas semanas, ás vezes em poucos dias. Pessoas, que jamais se tinham envolvido na compra e venda de titulos, apressaram-se em apurar suas economias, para *aproveitar a occasião*, cedendo ao contagioso enthusiasmo despertado pelos contos fantasticos que á surdina se propalavam na rua da Alfandega. » Dous factores apresentava o articulista como determi-

(*) *Jornal do Commercio* de 18 de Dezembro de 1889 — *Questões economicas.*

nantes desses factos: os auxilios á lavoura e a pluralidade dos bancos de emissão, isto é, em essência, a propria politica financeira do Imperio. « O que se passou sob o impulso desses elementos promotores de jogo, concluia elle, está na mente de todos. As subscripções fechavam-se em dous dias, em um dia, em duas horas, annunciando-se que ellas haviam excedido tantas e tantas vezes as quantias desejadas. A tomada de acções fazia-se não só com animação, mas com loucura, com delirio, com syncopes e pugilatos como não havia exemplo desde os tempos tristemente famosos de Law. No dia seguinte as cotações da bolsa firmavam que esses titulos tinham procura com 20, 50 e até 100 % de premio !

A febre do jogo propagou-se por todas as classes da população, creando esperanças insensatas e estendeu-se das acções de bancos aos titulos de companhias de toda a especie ! »

Assim, pois, a reforma financeira do gabinete Ouro Preto trazia congenitamente o virus que a devia anniquilar. A circulação metallica, decretada de improviso sob a apparencia illusoria de uma prosperidade economica artificialmente preparada, sossobraria radicalmente dentro em pouco, apenas a taxa cambial descesse da escala a que a fizeram guindar os ultimos emprestimos e o insufficiente lastro do Banco Nacional se exaurisse diante da corrente irreprimivel das notas em troco. Seria então reconhecida e declarada a *crise financeira* que, na forma do contracto da ia logar ao estabelecimento do curso forçado.

Ainda mesmo, pois, que o paiz não tivesse passado pela grave crise politica, determinada pela mudança das instituições, ainda quando o paiz continuasse a viver na modorra do imperio bragantino, é certo que não estaríamos hoje senão exactamente como estamos : patinhando no lodaçal do papel-moeda inconvertivel. A Republica pois, servio apenas para mascarar o desastre inevitavel da reforma financeira do ministerio liberal. O Banco Nacional, não tendo obtido do governo provisorio o curso forçado para as suas notas, apressou-se em recolher a sua emissão. O ministro da fazenda concluia desses factos, examinados em relação com a verdadeira situação economica do paiz, que seria vão e inutil renovar a tentativa para o estabelecimento da circulação metallica no paiz ; entendendo, porém, que era indispensavel dotal-o do meio circulante «de que elle carecia». « Si o systema de circulação regulado pelos decretos de 5 de Janeiro e 6 de Julho de 1889, dizia elle, cahia minado pela sua base — a conversibilidade, — força era prover a substituição desse regimen, dar ao paiz o meio circulante de que elle carecia e que a lei de 24 de Novembro de 1888 avaliara em 600.000 contos. » Estava convencido o ministro de que era indispensavel a criação de bancos de emissão, a qual seria fatalmente inconvertivel. A necessidade de augmentar o meio circulante apparecia-lhe como inilludivel em face das exigencias do commercio e da industria do paiz, peiados no seu desenvolvimento por completa carencia delle. A inconvert-

sibilidade da emissão dos bancos que para esse effeito se creassem, resultava fatalmente da situação economica do paiz que, não permittindo a durabilidade da taxa cambial ao par, impossibilitava a existencia da emissão conversivel. Sobre estes dous pontos, não havia no animo do ministro nenhuma vacillação: eram pontos de fé. O que restava resolver era se o lastro garantidor dessas emissões seria constituido por ouro ou por titulos de divida do Estado, e si ellas seriam concentradas num só estabelecimento, ou divididas por muitos. A segunda destas questões foi decidida pelo imperio das circumstancias. « Decidimos pela pluralidade, explicava o Sr. Ruy Barbosa, porque não tinhamos o arbitrio da selecção. A torrente dos sentimentos federalistas impunha-nos a necessidade da transigir com as exigencias dos Estados. A mono-emissão bancaria, ao amanhecer da revolução federativa, seria uma provocação a forças contra as quaes não havia poder que luctasse. » Varias razões actuaram no animo do ministro para preferir o lastro em apolices ao lastro em especies metallicas. Pode-se dizer que era a emissão sobre apolices a idéa capital da reforma que então se fazia, porque as apolices do lastro bancario deixavam de vencer juros contra a fazenda no termo de cinco annos e consideravam-se resgatadas no fim de cincoenta. Quando mesmo, porém, não se tivesse assim achado o meio de reduzir a divida do Estado, desde que se partia do principio de que era indispensavel augmentar o papel moeda e á pura e simples emissão do

Thesouro se preferia a de bancos com lastros garantidores, a duvida entre a constituição desses lastros com apolices, ou com ouro era apenas theorica porque com o cambio a 22 d., taxa que então vigorava, a aquisição de ouro para lastro de papel bancario importaria em sacrificios que os bancos não poderiam comportar.

A 17 de Janeiro de 1890 foi expedido o decreto estabelecendo a nova organização bancaria e, por Decretos successivos foram auctorisadas emissões até a quantia de 450.000 contos. (*) A 31 de Janeiro, novo decreto reduzia a 200.000 contos o total dessa emissão, metade da qual era attribuida ao Banco dos Estados Unidos do Brasil.

Em 8 de Março, outro decreto reduzia ainda a 50.000 contos o capital e a emissão concedida

(*) Decreto n. 190 de 29 de Janeiro, concedendo auctorisação ao Banco dos Estados Unidos do Brasil para funcionar, abrangendo a sua circumscripção os Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina; Decr. n. 194 de 31 do mesmo mez, desannexando dessa circumscripção o Estado de S. Paulo e creando um banco de emissão para S. Paulo e Goyaz; decreto n. 251 A de 17 de Março, dividindo os Estados do Norte em tres regiões, cada uma dotada do seu banco, com o capital de 20.000 contos: a 1ª composta dos do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauhy; a 2ª dos do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco; a 3ª dos de Alagoas, Sergipe e Bahia; decreto n. 336 B de 16 de Abril, auctorisando a incorporação do Banco Emissor do Rio Grande do Sul e Matto Grosso; decreto n. 367 A de 30 do mesmo mez, approvando os estatutos do Banco Sul-Americano de Pernambuco, com séde no Recife e tendo como circumscripção os Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará; decreto n. 391 de 12 de Maio, approvando os estatutos do Banco Emissor da Bahia, séde em S. Salvador, circumscripção Bahia, Sergipe e Alagoas; decreto n. 499 de 19 de Junho, approvando os estatutos do Banco Emissor do Norte, para a região composta dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauhy; decreto de 23 de Dezembro, creando o Banco de Credito Popular.

a esse banco. A 29 de Agosto, porém, outro decreto auctorisava-o a emitir bilhetes ao portador até ao duplo da quantia de 25.000 contos, que depositaria em ouro no Thesouro, sendo-lhe fixada de novo em 100.000 contos a emissão auctorizada, acto que o ministro da fazenda justificava, declarando «que não estaríamos seguros contra os riscos de crise, si não déssemos largueza maior ao meio circulante» e affirmando que «a emissão adicional não tardaria em ser absorvida pelas necessidades immediatas da circulação, sem sobrecarregal-a». Em Dezembro desse anno a circulação existente, já era a seguinte:

Emissão realisada em notas do Thesouro e dos bancos.....	285.943:914\$000
Emissão por fazer:	
Estados Unidos do Brasil.....	50.201:960\$000
Idem União de S. Paulo.....	34.200:000\$000
Idem Emissor do Sul.....	13.000:000\$000
Idem do Brasil.....	23.700:400\$000
Idem Nacional do Brasil.....	21.446:140\$000
Idem Emissor da Bahia.....	14.500:000\$000
Idem da Bahia.....	10.000:000\$000
Idem do Norte.....	19.000:000\$000
Idem de Pernambuco.....	30.000:000\$000
Idem de Credito Popular.....	40.000:000\$000
	546.992:414\$000

Assim, em pouco mais de um anno, o governo provisório havia elevado quasi ao duplo a circulação que era, em 30 de Setembro de 1890, de 298.692:024\$000. Em comparação com a existente em Dezembro de 1889, ella se havia elevado quasi ao quadruplo. Isso, porém, ainda não bastava para satisfazer «a nossa necessidade de meio circulante».

A crise ahí estava de novo a exigir mais papel. « Cresce o clamor pelo augmento da circulação bancaria, escreve em seu relatorio o Sr. Ruy Barbosa. Aquelles mesmos, como o Banco Nacional, que ha alguns mezes encaravam com pavor a cifra de 450.000 contos estipulada no Decreto de 17 de Janeiro como limite nacional da emissão permíssivel aos nossos bancos, reconhecem hoje a mesquinhez da circulação auctorizada, instando por medidas mais confiantes e arroçadas ». Toda a imprensa, o commercio, os bancos, todo o conjuncto da opinião, sentindo os effeitos da derrama de emissões que se fizera, appellava para novas emissões, confiando dellas a cura dos males que sentiam. O ministro, por seu lado, estava convencido de que era de facto necessario augmentar e desenvolver ainda mais o meio circulante. A emissão sobre apolices não podia ser mais tentada. « Que caminho, pois, nos restaria? » indagava o ministro. Evidentemente um só: decretar a emissão sobre a base do ouro e, emancipado já da pressão federalista que o obrigára um anno antes a estabelecer a pluralidade de emissão, decretar a criação de um grande banco que a monopolisasse. A fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil com o Banco Nacional gerou esse grande estabelecimento, que tomou o nome de Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Os dous bancos que se fundiram tinham já emittido 150.000 contos. O banco originado dessa fusão recebeu o direito de emittir papel-moeda inconvertivel no triplo de sua base em

ouro, devendo resgatar o papel-moeda do The-
souro, cuja importancia em circulação era de
170.781:414\$000. Esse resgate era feito em con-
dições taes que dous terços da quantia resga-
tada nada custaria ao Theouro, sendo apenas um
terço permutado por apolices. A emissão sobre
apolices ficava limitada ás concessões existentes.
Os direitos dos bancos regionaes, assim como os
do Banco do Brasil, eram respeitados, sendo-lhes
apenas exigido que completassem as emissões no
prazo de dous annos. Por effeito, pois, do decreto
de 10 de Dezembro, que creou o Banco da Re-
publica, a circulação auctorisada ficou sendo a se-
guinte : (*)

Banco da Republica do Brasil :	
Sobre apolices	50.000:000\$000
Sobre ouro	450.000:000\$000
	<hr/>
	500.000:000\$000
Menos, papel-moeda resgatado	171.000:000\$000
	<hr/>
	329.000:000\$000
Banco União de S. Paulo	40.000:000\$000
Banco Emissor do Sul	16.000:000\$000
Banco Emissor da Bahia	20.000:000\$000
Banco Emissor de Pernambuco	30.000:000\$000
Banco Emissor do Norte	20.000:000\$000
Banco da Bahia	10.000:000\$000
Banco do Brasil	50.000:000\$000
	<hr/>
	515.000:000\$000

O decreto de 17 de Janeiro, que havia sus-
citado impugnações, mesmo no seio do governo
provisorio, foi o primeiro e talvez o mais forte mo-
tivo de combate que teve a Republica nascente.

(*) Relatório do ministro da fazenda, Sr. Ruy Barbosa, pag. 84.

Agora, que estão passados os tempos e arrefecidos os odios que as luctas da época determinaram, estamos em que ninguem negará ao eminente ministro da fazenda do governo de 15 de Novembro a homenagem que é devida, não já ao seu talento e erudição bastas vezes comprovados, mas á sua bôa fé e á convicção em que estava de que attendia, de facto, com essas medidas a necessidades reaes do paiz. Não se pode negar que do ponto de vista politico essas medidas foram effectivamente uteis á Republica. Pode-se dizer que foi graças a ellas que se viu no dia seguinte ao da revolução que derruiu o throno, grande numero dos seus mais dedicados servidores, interessados, não em combatel-a, mas em servil-a. . . na directoria das muitas companhias que se formavam para dar expansão ás emissões de papel que os bancos incessantemente effectuavam. O Sr. Ruy Barbosa disse, de uma feita, que a guerra ao decreto de 17 de Janeiro era movida pelos monarchistas, que assim queriam ferir a Republica no nó vital. A verdade historica é outra. Em todo o periodo de expansão do papel bancario, o governo teve a seu lado, apoiando-o e festejando-o todas as chamadas classes conservadoras, monarchistas ou não.

Foi só quando daquelles fogos de artificio não restavam mais que as cinzas, que o pretenderam crucificar, allegando que elle as havia aruinado em proveito da meia duzia de espertos, que souberam não ficar com « as cartas na mão ». A opposição que se levantou á politica financei

do ministro da dictadura era sustentada por elementos genuinamente republicanos e assentava em principios e doutrinas diametralmente oppositos aos que o governo defendia: contestava-se a necessidade de dilatar-se o meio circulante; contestava-se a conveniencia de conceder-se a bancos a faculdade de emittir papel-moeda inconversivel; attribuia-se a esse papel-moeda a perturbação geral dos valores, a baixa da taxa cambial, a miseria e a ruina de toda a Nação. O governo provisorio retirou-se, infelizmente, do poder demasiado cedo. Os males que, incontestavelmente, as suas medidas financeiras infligiram ao paiz poderiam ter sido em grande parte evitados ou reparados, si não tivesse sido commettido esse consideravel erro politico: a lição da experiencia teria aconselhado ao seu eminente ministro da fazenda que não hesitaria em volver uma vez mais sobre seus proprios passos, convencido do erro ou inconveniencia delles. Ao governo provisorio succedeu, porém, o ministerio organizado pelo Sr. barão de Lucena, que desenvolveu a mais desenfreada reacção contra os elementos republicanos que haviam dado a sua responsabilidade á revolução de 15 de Novembro. A questão financeira foi então o objecto escolhido para as campanhas politicas.

A maioria do Congresso, em opposição violenta ao governo, tinha levantado como lemma o cancellamento das emissões. Não se devia emittir uma nota mais! O governo, sustentado no Congresso por uma minoria addicta ao regimen ban-

cario existente, queria apenas limitar a 600.000 contos o total das emissões auctorizadas, que então já se elevava a 710.000 contos.

Uma commissão mixta de deputados e senadores (*) havia organizado um projecto pelo qual era limitada á existente a somma do papel-moeda em circulação; reconstituir-se-iam integralmente os lastros em ouro feitos pelos bancos de emissão; annullar-se-ia o contracto assignado com o Banco da Republica para o resgate do papel-moeda; assegurar-se-ia aos bancos de emissão o pagamento dos juros das apolices, que elles tinham depositado como garantia de suas emissões; impor-se-ia aos bancos de emissão a obrigação de liquidar suas carteiras no prazo de cinco annos e o dever de converter suas notas em notas ao portador e á vista, desde que o cambio attingisse a 27 *pence* por mil réis e conservasse essa taxa ou oscillasse entre 27 e 26 $\frac{1}{4}$ durante tres mezes consecutivos. Dos membros dessa commissão só um, o Sr. conselheiro Mayrink, que era ao mesmo tempo presidente do Banco da Republica, assignou esse projecto com restricções. Não podia ser mais ardente a discussão que elle provocou, quer na Camara, quer na imprensa. A Camara votou-o em ultima discussão a 19 de Outubro, quasi por

(*) Essa commissão era composta dos Srs.: José Hygino, Theodureto Souto, Esteves Junior, Braz Carneiro, Ubaldino do Amaral, Domingos Vicente (senadores), Mayrink, Gonçalves Ferreira, Almeida Nogueira, Conde de Figueiredo, Demetrio Ribeiro, Antonio Olyntho, Leopoldo de Bulhões, Serzedello Corrêa e Muniz Freire (deputados).

acclamação; 101 votos contra 36. No dia seguinte, o *Jornal do Commercio* commentava esse voto com estas palavras: « Hontem mesmo o cambio attestou quão acertado foi esse acto e quanta esperança advem ao paiz da politica que assim em boa hora ficou firmada e logicamente se ha de desenvolver ».

No Senado, combateu-o com os elementos de que dispunha o Sr. Amaro Cavalcante. Sem responder a esse discurso, o Senado votou o projecto em 2ª discussão.

No dia 2 de Novembro, iniciou o Sr. Ruy Barbosa o seu monumental discurso, que foi a defesa dos seus actos como ministro, além de ser energico combate ás medidas constantes do projecto da Camara. O governo, porém, não se havia conformado com o voto da Camara; e para inutilizar-lhe os effeitos conseguira incutir no animo do marechal Deodoro a convicção de que a attitude do Congresso fazia perigar as instituições que elle fundara. O Sr. Ruy Barbosa não poude concluir o seu discurso: a 3 de Novembro, o edificio do Senado estava guardado pela força. O *Diario Official* publicara pela manhã o manifesto em que o marechal Deodoro informava ao paiz de que havia dissolvido o Congresso Nacional.

II

A questão dos bancos de emissão — A idéa da encampação das emissões pelo Estado — Constituição do Banco da Republica—Tentativas para o resgate do papel-moeda—Encampação das emissões—Seu augmento progressivo—Estado da circulação em 1898.

No mesmo dia em que a dictadura do generalissimo Deodoro da Fonseca era proclamada, o *Diario do Commercio*, unico orgão da imprensa addicto ao ministerio Lucena, annunciava triumphalmente que o discurso do Sr. Ruy Barbosa era o seu « canto do cysne ». O *Diario* fôra máo propheta. Não se havia passado um mez e o Sr. Ruy Barbosa occupava de novo a sua cadeira de senador, graças á revolução de 23 de Novembro de 1891, que determinou a deposição do generalissimo; e podia continuar o seu discurso, analysando o projecto financeiro já votado pela outra Camara. De facto, o projecto volveu á discussão a 13 de Janeiro de 1892, na sessão extraordinaria do Congresso, convocada pelo marechal Floriano Peixoto, apenas empossado do poder. As idéas então já tinham tomado outro curso. Essa mudança de opinião manifestou-se no mesmo dia em que o projecto voltou á discussão no Senado, sob a forma de emendas ao projecto primitivo. A opposição,

chefiada no terreno financeiro pelo Sr. Amaro Cavalcante, apresentou emendas dispondo que se auctorisasse o governo a entrar em accordo desde logo com o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil e com os outros bancos de emissão existentes para regular e manter seus direitos e privilegios de emittir notas ao portador e á vista, sob clausulas e condições que estabelecia. Dentre essas clausulas avultava a limitação da circulação das notas de todos os bancos de emissão a 410.000 contos, reduzida e repartida entre elles da maneira seguinte :

BANCOS DE EMISSÃO	EMIÇÃO AUCTORISADA	REDUZIDA A
Banco da Republica	550.000 contos	300.000 contos
Banco União de S. Paulo..	40.000 »	200.000 »
Banco Emissor do Sul. . . .	16.000 »	10.000 »
Banco Emissor da Bahia..	20.000 »	12.000 »
Banco da Bahia.	10.000 »	8.000 »
Banco Emissor de Pernambuco.	80.000 »	20.000 »
Banco Emissor do Norte. . .	20.000 »	15.000 »
Banco de Crédito Popular (Rio de Janeiro).	20.000 »	15.000 »
	<u>706.000 contos</u>	<u>400.000 contos</u>
		296.000 contos.

O fundo de garantia das emissões tornar-se-ia uniforme, compondo-se de uma somma igual de apolices 5 % (valor nominal), que seriam depositadas no Thesouro. O governo converteria a totalidade dos lastros metallicos e o agio correspondente em apolices, que seriam inscriptas em nome dos bancos a que pertencessem, para o fim de servir de garantia ás suas emissões. Aos bancos que tivessem emissões no duplo ou no triplu,

com fundo de garantia em ouro, o governo concederia prazo para que elles a restringissem á somma igual a das apolices compradas com o producto dos seus lastros ou para que depositassem apolices até a concurrencia da somma em circulação. Os bancos não poderiam, de então por diante, effectuar novas emissões sem que o governo previamente as auctorisasse e em todo o caso não o poderiam fazer, antes de regularisarem os seus lastros. Auctorisava ainda o projecto os bancos a reduzirem a circulação de suas notas, recolhendo-as ao Thesouro e recebendo delle as apolices em deposito: e ainda a elevarem as suas emissões além do maximo de 410.000 contos, com a condição de o fazerem em notas convertiveis em ouro e á vista. Em relação ao papel-moeda do Thesouro, o projecto prohibia peremptoriamente que o seu total de 171.000 contos fosse augmentado; e determinava que o governo o substituisse por moedas de ouro, logo que as circumstancias do Thesouro o permittissem. Para esse fim, o Sr. Amaro Cavalcante auctorisava o governo a vender, por preço não inferior ao custo, todas as estradas de ferro da União, excepto a E. F. Central do Brasil. A somma obtida por essa operação seria applicada da maneira seguinte: 11.000 contos para substituir o papel moeda; o restante para formar um fundo especial por meio do qual o governo resgataria todos os annos uma parte do papel-moeda, não podendo esse resgate ser inferior a 11.000 contos. Era ainda o governo auctorisado a alienar os titulos do emprestimo de

1889, resgatados por meio do deposito em metal dos bancos, fazendo circular não sómente esses, mas todos os outros titulos da divida publica nos mercados estrangeiros. Si, quando o total do papel-moeda estivesse reduzido a 100.000 contos o cambio estivesse ao par, ou oscillasse entre 27 e 26 $\frac{1}{4}$, durante tres mezes consecutivos, o The-souro, como os bancos, seria obrigado a converter suas notas ao portador e á vista. (1)

O grupo politico, que dava seu apoio ao governo, sustentava idéas absolutamente contrarias. (2) O Sr. Ramiro Barcellos não dava guarida aos bancos de emissão. Não se limitava mesmo a criticar a maneira pela qual haviam usado dos favores e privilegios de que tinham sido cumulados: atacava o proprio decreto de 17 de Janeiro

(1) Estas emendas estavam assignadas pelos Srs: A. Cavalcante, Rosa Junior, Theodureto Souto, José Bernardo, Saldanha Maranhão, Joaquim Felício, Paranhos, Silva Canedo, Braz Carneiro, Oliveira Galvão, Elyseu Martins, J. L. Coelho de Campos, João Neiva, Almeida Barreto, José Joaquim de Souza, Paes de Carvalho, Esteves Junior, Raulino Horn, Manoel Barata, Antonio Baena, Gil Goulart e Laper.

(2) «Nestas condições affigurou-se-nos urgente a necessidade de assumir o Estado a responsabilidade das emissões bancarias, garantindo-lhes o pagamento na qualidade de moeda fiduciaria nacional e chamando a si os lastros dessas emissões, quer em titulos da divida publica, quer em ouro, liquidando a prazos determinados, mais ou menos longos, as dividas dos bancos, ou sejam provenientes dos empréstimos a que nos temos referido, ou sejam do excesso que se verificar entre o valor das emissões effectuadas e do lastro em apolices e ouro.

Esta medida não produzirá, evidentemente, por si só os effectos que se tem em vista, si não for completada por outras qual, principalmente, o resgate parcial, mas constante e persistente, das emissões pelo fundo de garantia». RODRIGUES ALVES — *Relatorio do ministerio da fazenda*, 1892, pag. 27.

de 1890, que os havia creado e era de opinião que urgia destruir esse decreto, para regressarmos ao typo anterior dos bancos de emissão. Foi em obediencia a essas idéas que elle e seus amigos apresentaram em opposição ás emendas do Sr. Amaro Cavalcante, as emendas seguintes :

« Art. 1.º A partir da data da promulgação da presente lei, o Estado toma a responsabilidade directa das emissões das notas de banco existentes em circulação no paiz.

O governo tornar-se-ha proprietario dos depositos feitos em titulos da divida publica e em moeda metallica e deverá reduzir as emissões a um typo unico.

§ unico. As notas dos bancos de que o Estado toma a responsabilidade serão iguaes, em todos os pontos, ao papel-moeda do Estado.

Art. 2.º Appicar-se-ha ao resgate das emissões, na proporção, no tempo e na fórmula que parecer conveniente ao governo, o producto da venda dos titulos da divida publica depositados e resgatados com o fundo dos bancos e com a moeda metallica recebida ou a receber em letras.

Art. 3.º Os depositos em titulos da divida publica tornar-se-hão propriedade do Estado, computando-se seu valor ao par e os depositos em metal a um cambio, que não deverá em nenhum caso ser inferior a 13 $\frac{1}{2}$ pence por mil réis.

Art. 4.º Fica o governo auctorizado a conceder um prazo razoavel para liquidação das letras que, segundo os termos de contractos effectuados entre o Thesouro e os bancos, tem servido

de garantia ás emissões, desde que fôr verificado que por esses contractos o Thesouro se acha completamente garantido. Fica igualmente auctorisado a determinar as condições e a fixar os prazos nos quaes o Thesouro será indemnizado pelos bancos de emissão, do excedente entre o valor das emissões e a dos depositos em titulos da divida publica e em ouro, ajuntando ao valor deste o agio correspondente.

§ unico. O governo terá junto de cada banco de emissão um commissario encarregado de fiscalisar as obrigações resultantes deste artigo.

Art. 5.º Salvo a obrigação a que se refere o artigo precedente, os bancos de emissão ficarão isentos das responsabilidades relativas ás emissões que tiverem feito em virtude de seus contractos e de disposições geraes.

Art. 6.º Os bancos de emissão modificarão os seus estatutos de accordo com as presentes disposições. Todo o banco que se recusar a executar esta lei e a submetter-se ás obrigações que ella impõe, entrará em liquidação.

Art. 7.º O decreto n. 3.263 de 8 de Julho de 1885 fica em vigor.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, 12 de Janeiro de 1892.—Ramiro Barcellos, Rangel Pestana, *Campos Salles*, E. Wandenkolk, Cunha Junior, Gomensoro, J. Catunda, Francisco Machado, Paranhos, Saldanha Marinho e Cruz.»

Essas emendas formavam um verdadeiro projecto substitutivo; e como o regimento do Senado prohibisse a sua acceitação nestes termos, os seus auctores apresentaram as mesmas idéas sob a fórma de emendas a cada um dos artigos do projecto de lei em discussão. Taes medidas representavam o pensamento do novo governo, que tinha á testa da pasta das finanças o Sr. Rodrigues Alves, que sempre se havia manifestado contrario á expansão inconsiderada do papel-moeda inconversível. Em alguns mezes, a reacção contra a politica inflaccionista do governo provisorio havia feito grande caminho. Em Outubro de 1891, considerava-se uma grande victoria o voto da Camara, que se limitava a estancar as fontes donde jorrava a torrente do papel-moeda; em Janeiro do anno seguinte, o governo enfrentava com decisão a questão, propondo a liquidação dos bancos e a encampação pelo Estado do papel-moeda em curso. Que as emendas consignando essas idéas representavam as vistas do governo sobre a materia, foi declarado solememente ao Senado pelo Sr. Campos Salles, então *leader* da maioria governista. Todos os que, por convicção ou por interesse, defendiam a reconstrucção dos bancos, oppuzeram a essas idéas a mais viva resistencia, invocando contra ellas os direitos adquiridos pelos bancos, em virtude do Decreto de 17 de Janeiro e a fé dos contractos assignados. Os que as sustentavam iam até a negar que o decreto de 17 de Janeiro, promulgado pelo governo provisorio sem que o Congresso o tivesse jámais approved

expressamente, pudesse ser invocado como um compromisso da parte do Estado; e, para explicar a intervenção do Estado e seu direito de assumir a responsabilidade das emissões já feitas, invocavam tanto a situação dos bancos de emissão, como as tristes consequências de sua acção.

A votação sobre estas emendas foi feita a 19 de Janeiro. O Sr. Braz Carneiro requereu votação nominal e preferencia para o substitutivo do Sr. Amaro Cavalcante; o Sr. Campos Salles pediu, ao contrario, preferencia para o projecto do governo e o Senado resolveu concedel-a. No momento da votação, 16 senadores retiraram-se do recinto. (*) O Presidente verificou que essa retirada impedia a votação e fez inserir essa observação na acta. Tudo isto se passava na epoca das luctas politicas mais ardentes, quando a agitação revolucionaria se manifestava com o maximo de intensidade. O Sr. Ruy Barbosa justificava-se de se haver retirado do Senado no momento da votação, dizendo que para fazer triumphar o projecto « desenvolveu-se ali uma cabala quasi de assembléa parochial » e que « não se hesitou em assesturar nas confabulações particulares que a questão era essencialmente politica aos olhos do governo e que este *desmantelaria a politica dos*

(*) Esses 16 obstruccionistas eram os Srs: Saldanha Maranhão, Amaro Cavalcante, Firmino da Silveira, João Nelva, Esteves Junior, Catunda, Rosa Junior, Ruy Barbosa, Braz Carneiro, Theodureto Souto, Luiz Delfino, Elyseu Martins, Laper, Oliveira Galvão, Almeida Barreto e Raulino Horn.

Estados, cujos representantes não suffragassem o projecto bafejado pela administração.» E accrescentava: «Hão de contestar estas realidades inconfessaveis. Mas eu as affirmo ao paiz sob o mais solemne dos juramentos. E appello para os membros da minoria, especialmente para o Sr. Amaro Cavalcante, testemunha visual e auricular das promessas e intimações, com que alli, nos corretores do Senado, se trabalhava pela salvação do capricho official.» O Sr. Amaro Cavalcante dizia no dia seguinte na imprensa:... «Li o manifesto do Sr. Ruy Barbosa, cujo conteúdo é, sem duvida, a propria verdade dos factos.» A isto acudiu, na tribuna do Senado, o Sr. Campos Salles com estas palavras: «Não queria o orador tocar em semelhante assumpto; mas viu hoje, em publicação assignada por um distincto collega, que se devera attribuir aos amigos do governo o facto de terem procurado exercer a cabala com ameaças ou promessas. Para desmentir *essa calumnia*, (*) appella pura e simplesmente para os membros desta casa, afim de que declarem alguns si ouviram uma palavra de ameaça ou de promessa.

Si houve tentativa de ameaça, ou de solicitação, ella não partiu do lado do orador. Foi do outro lado que ouviram todos allusões a acontecimentos funestos, que pairavam na atmospherá do paiz. Falou-se até em revolução.» O Sr. Amaro Cavalcante não pode comprovar a veracidade

(*) O grypho é nosso.

do que o Sr. Campos Salles taxára de calúnia. Entretanto, as ameaças de perturbação de ordem tiveram plena verificação. Dous dias depois do voto do Senado, a 21 de Dezembro, irrompia na fortaleza de Santa Cruz a revolta capitaneada pelo sargento Silvino. A sessão do Congresso encerrou-se. Mais uma vez a questão financeira ficava sem solução legal.

A situação, no entanto, não podia ser mais afflictiva. A taxa cambial, que em Dezembro de 1889, um mez depois da revolução, variava de 27 $\frac{1}{2}$ a 25 d., (taxa media do anno, 27) começara a cahir desde os fins de Janeiro de 1890, isto é, depois da criação dos bancos emissores. A 31 desse mez, attingia a 24 d.; a 1 de Fevereiro, abria a 23 $\frac{3}{4}$ d. e, logo em Abril, chegava a 20 $\frac{3}{4}$ d., sendo de 23.38 a taxa media do anno. Em todo o anno de 1891, ella baixou continuamente: era em Janeiro de 20 $\frac{3}{4}$ d. e já em Outubro chegava a 13 $\frac{1}{2}$ d., tendo sido de 16. 12 a media do anno. Em Maio de 1892, por occasião da abertura do Congresso, cahia a 11 d. A taxa media do anno foi de 12 d. Semelhantemente, baixava a cotação dos nossos titulos em Londres. Apesar da revolução, o nosso 4 % emittido pouco tempo antes, não teve cotação inferior a 71 $\frac{1}{4}$ durante o resto do anno de 1889. Em todo o anno de 1890, a cotação não foi inferior a 73 $\frac{1}{4}$. Em 1891, oscillou entre 79 $\frac{1}{2}$ e 49, depois do golpe de Estado de 23 de Novembro. A oscillação foi, pois, de 30 $\frac{1}{2}$, ao passo que a dos fundos chilenos, apesar das incertezas da guerra civil, não foi senão de 26 $\frac{1}{2}$.

Em 1892, o mez de Maio fechava-se, deixando-a a 61 $\frac{3}{4}$ e depois de ter cahido a 60, o anno terminava vendo-a subir apenas a 68. O credito nacional estava assim seriamente compromettido e grandes eram, não só as difficuldades do Thesouro, como as da Praça, ainda uma vez em lucta com a escassez de numerario, apezar das abundantes emissões, senão exactamente por effeito dellas. O Thesouro estava embaraçado para satisfazer os seus compromissos no exterior, onde não tinha fundos. A baixa consideravel da taxa cambial aconselhava-o a não tomar cambiaes na praça. Nestas condições, o Sr. Rodrigues Alves contractou com os Srs. Rottschilds & C., a emissão de £ 1.000.000 em *bonds* do Thesouro, ao typo de 96, juros de 5 %, resgataveis em 18 mezes. A pressão no interior, todavia, crescia progressivamente. A praça agonisava á mingua de meio circulante. Anunciava-se em todos os cantos a ruina dos bancos e do commercio. O ministro da fazenda, querendo ceder ás reclamações suscitadas de todos os lados decidiu consultar a Associação Commercial e admittiu a idéa que esta lhe suggeriu de recorrer á lei de 20 de Maio de 1875, restabelecida pela de 18 de Junho de 1885.

N'uma exposição de motivos dirigida ao Chefe da Nação, o ministro da fazenda justificava o direito que assistia ao Estado de emitir papel-moeda e declarava que cedia á idéa da Associação Commercial pela pressão das circumstancias, mais do que por ser partidario d'essa intervenção. « Segundo as disposições do art. 3.º § 2.º

do Decr. n. 1154 de 7 de Dezembro de 1890, reproduzidas no art. 9.º do Decr. n. 1227 de 30 de Dezembro do mesmo anno, dizia S. Ex., o governo comprometteu-se simplesmente a não conceder a nenhum banco o direito de emittir bilhetes ao portador, direito que concedeu ao Banco da Republica. O legislador não renunciou por isso, e não podia renunciar á faculdade de emittir bilhetes ao portador.

E' certo que em troca do privilegio de emissão concedido ao Banco da Republica esse banco ficou encarregado do resgate do papel-moeda do Thesouro.... Parece-me, entretanto, que a emissão de que falam essas leis, por seu character especial e provisorio, posto que contenham em seu texto disposições efficazes para o resgate, não são contrarias aos direitos e aos deveres aos quaes o Banco da Republica se acha submettido pelas disposições legaes. Com effeito, a lei de 1875, como a de 1885, applica ao resgate do papel emittido o capital e os juros pagos pelos bancos em virtude de suas disposições. Si a lei n. 3396 de 24 de Novembro de 1888 trouxe ligeiras modificações á de 1885, revogando as disposições d'esta, que faziam applicar ao resgate do papel-moeda os juros das sommas adiantadas aos bancos, ella evidentemente não deixou menos subsistir as disposições que destinavam ao resgate o capital emprestado. Por conseguinte, nem as leis sobre as emissões dos bancos, nem os contractos assignados para o resgate do papel-moeda constituem embaraços para a execução das dis-

posições que tendem a vir em auxilio dos bancos. Também em presença das difficuldades com as quaes o commercio se acha a braços, receiando que o desanimo se apodere dos espiritos e que os interesses mais legitimos e mais importantes corram riscos, não hesitei, de accordo com as opiniões que me foram dadas, em vos suggerir decretar essas medidas reclamadas com uma grande insistencia.

Mais de uma vez, em circumstancias analogas o remedio tem sido efficaz e a confiança promptamente se restabeleceu. E' mesmo natural que, diante d'esta intervenção, reclamada por um grande numero de pessoas, os capitaes que emigraram para o norte do paiz e os que repousam faltos de confiança nos mealheiros dos trabalhadores e dos emigrantes, nos cofres dos proprietarios, dos capitalistas e dos proprios bancos, voltem á circulação e *que não se faça mais sentir tão cedo a necessidade da intervenção do Estado.*

Devo repetir-vos aqui que tenho seguido com o mais vivo interesse os movimentos da bolsa. Posto que não seja muito partidario da intervenção do governo em questões d'esta ordem, creio que se pode fazer alguma cousa efficaz sem affectar os principios; e asseguro-vos que alguma cousa já tenho feito. Os grandes saldos do Theouro, que se elevam a mais de 60.000 contos, estão depositados nas caixas dos dous mais importantes bancos d'esta capital e os saldos das thesourarias dos diversos Estados da União têm os postos igualmente á disposição dos bancos

que os tem solicitado: tem-se evitado assim a remessa de grandes sommas ás outras praças do paiz.

A situação presente reclama, porém, outras medidas, taes como as que acabo de indicar e parece-me que não é licito ao governo recusal-as. » Tambem o Sr. Ruy Barbosa, quando pouco mais de um anno antes, resolvia augmentar o meio circulante, creando o Banco da Republica, julgava satisfazer a necessidades legitimas da praça e proteger contra « riscos serios, interesses legitimos e importantes. » Não tardou que os factos viessem demonstrar que todo esse augmento de circulação se não gerava, ao menos não impedia a reproducção a breve termo das mesmas necessidades que elle deveria definitivamente jugular. O papel que foi emittido pelo Thesouro não exerceu função differente do que emittiram os bancos.

O governo entregou ao Banco da Republica 8.500 contos, em duas vezes; d'uma vez 5.000 contos e d'outra 3.500 contos. Tudo isso teve bem pouca influencia sobre a situação da praça. O Congresso encerrara-se sem resolver a questão financeira e os clamores, as discussões, as reclamações e as polemicas continuaram como até então. O Sr. Rodrigues Alves teve ensejo de verificar quanto era justa a sua repugnancia em admittir a intervenção do Estado em questões desta ordem. Tambem ella só foi uma excepção dictada pelo imperio das circumstancias. Na mensagem de abertura da sessão do Congresso (Maio de 1892) o Vice-presidente da Republica allu

á questão financeira, precisando a natureza do mal a que cumpria dar remedio. «Não cessaram as causas que provocaram a crise economica e financeira que nos afflige desde muito tempo e que tendes estudado com tanta solicitude, dizia elle. Estou certo de que fornecereis ao governo os meios necessarios para conjural-as. *A confiança não renascerá sem um conjuncto de medidas destinadas a regular a circulação e a elevar o valor da moeda.* O assumpto de que se trata é de tal importancia, liga-se de tal modo aos mais graves interesses do paiz, que não adiarei um só instante os esclarecimentos de que tiverdes necessidade para resolver com toda a urgencia reclamada pela opinião publica essa importante questão.»

Posto que desajudado da acção legislativa, o ministro da fazenda mantinha a sua politica, que consistia em imitar e restringir a emissão de papel pelos bancos, como meio efficaz para elevar o valor da moeda. Obedecendo a esse plano, effectuou uma operação importante com dous bancos da Bahia (*Banco da Bahia e Banco Emissor da Bahia*). Este ultimo substituiu o seu lastro em metal por apolices e em troca desta concessão renunciou á faculdade que tinha de emittir ainda 10.500 contos contra um novo deposito. O outro banco não sómente renunciou ao seu direito de emissão, mas ainda depositou 4.000 contos para resgate de somma igual de notas que havia emittido.

O Congresso continuava a funcionar, inteiramente absorvido pelas questões politicas. Em

Junho e Julho, os jornaes faziam allusões a um projecto de reorganisação do Banco da Republica, que teria as sympathias do governo e que estava submettido ao estudo da commissão do orçamento. Entretanto, foi só a 31 de Agosto que a commissão do orçamento, pelo orgão do Sr. Oiticica, pediu á Camara que se constituísse em commissão geral para « ouvir sua exposição sobre a situação financeira da Republica e tomar conhecimento das medidas que a commissão julgava dever propor-lhe para dar-lhe remedio. »

Nesse entrementes, deu-se um facto de certa importancia para a apreciação da questão : o Sr. Rodrigues Alves resignara a direcção da pasta das finanças. No regimen presidencial, a retirada dos ministros, sendo facto que interessa apenas ao Presidente, nunca se sabe ao certo quaes as suas causas determinantes ; mas julgamos não nos enganar — e, ao menos, isso foi dito insistentemente na época, — affirmando que o Sr. Rodrigues Alves deixou o ministerio por não ter logrado obter a franca adhesão do chefe do Estado ao seu projecto de encampação das emissões. A pasta da fazenda foi occupada interinamente pelo Sr. Serzedello Corrêa, então ministro da agricultura.

A opposição, discutindo o requerimento do Sr. Oiticica, propoz á Camara, que se convidasse o ministro das finanças a comparecer perante ella, pretendendo assim trazer á luz da publicidade o que se havia passado nas reuniões particulares. Tinham-se dado varias dessas reuniões e algumas muito importantes. Primeiro, tinham-se reurido

as comissões de finanças das duas casas do Congresso; depois, essas duas comissões tinham deliberado juntas no palacio do governo, em presença do chefe do Estado e dos ministros. O *Jornal do Commercio* havia revelado o que se passara nessas reuniões, a mais importante das quaes foi a ultima. Ahi o Sr. Oiticica havia pintado a situação financeira do paiz sob as mais carregadas cores. Segundo elle, a receita seria de 195.000 contos; as despesas elevar-se-hiam a 316.000 contos, de sorte que o *deficit* era de 121.000 contos. Esse *deficit* era devido principalmente ás differenças de cambio, que exigiam um supplemento de despesas, que montava a 80.000 contos.

Era preciso, pois, elevar a todo o custo o valor do papel-moeda e estudar os meios de chegar a isso. O Sr. Serzedello Corrêa, que então era ainda ministro da agricultura, falou ahi de seu plano, destinado a transformar as garantias de juros concedidas ás estradas de ferro em obrigações com a garantia do Estado. Este plano, pensava elle, permittiria ás companhias de estradas de ferro achar mais facilmente capitaes no estrangeiro e teria uma influencia benefica sobre o cambio. Não se chegou, porém, a um accordo completo: annunciou-se uma nova reunião, que nunca teve logar.

Emfim, a Camara approvou o requerimento do Sr. Oiticica e a 5 de Setembro de 1892 reuniu-se em Comissão Geral. O Sr. Oiticica usou da palavra para expor á Camara as opiniões da comissão do orçamento. Suas idéas estavam

exactamente de accôrdo com as do projecto substitutivo apresentado precedentemente ao Senado e que se dizia apoiado pelo governo. Elle queria destruir o estado de cousas estabelecido pelo Decreto de 17 de Janeiro e voltar ao systema anteriormente em vigor. Depois de uma longa e sabia exposição, dizia elle :

« Já demonstrei que a base da emissão, o signal caracteristico dos bilhetes emittidos pelos bancos privados consiste n'isto : que devem poder ser convertidos em moeda pagaveis ao portador e á vista. E' somente sob a pressão de circumstancias excepçionaes que se tem concedido o curso forçado ás notas dos bancos e esse facto tem sempre dado os mais deploraveis resultados. Entretanto, o que é verdade é que todos os nossos bancos de emissão, que têm presentemente notas em circulação fundaram-se recebendo immediatamente das mãos do Estado esse virus que os deve matar: o curso forçado. Deste facto deve-se tirar uma consequencia : é que o que se fez no Brasil em 1890 não foi crear bancos de emissão, mas simplesmente falsear o regimen das emissões dos bancos. Este erro substancial produziu a falsa situação na qual se debatem os principaes bancos de emissão e que collocou a praça do Rio de Janeiro e todo o paiz n'uma situação de prosperidade facticia, creando igualmente um falso movimento industrial. Estes bancos soffreram por sua vez as consequencias dos erros e dos abusos que commetteram; elles inverteram da maneira mais completa e mais absoluta tod-

as regras e todas as leis que presidem á vida das emissões e, invertendo a ordem dos factores, tornaram-se um fardo insupportavel para o Thesouro, de que deviam ser os auxiliares. »

A comissão do orçamento terminava a sua exposição apresentando um projecto de lei, pelo qual era restabelecida a lei n. 3403 de 24 de Novembro de 1888, com modificações tendentes a restringir o campo das operações dos bancos de emissão. Em relação aos que então existiam, dispunha que seriam obrigados a submeter-se a esse regimen no prazo improrogavel de seis mezes, assumindo o governo a responsabilidade das notas d'aquelles que não podessem, ou não quizessem se submeter a essa obrigação. O governo deveria resgatal-as gratuitamente e na proporção das necessidades do mercado, para o que era creado um fundo especial formado dos recursos seguintes :

a) O deposito em moedas de ouro existente no Thesouro Nacional e dado como garantia de sua emissão por esses bancos ;

b) Os titulos da divida publica do Estado, de juro ouro, comprado com o ouro do deposito dos bancos em virtude do Decr. n. 833 B de 6 de Outubro de 1890 ;

c) Os titulos da divida publica do Estado em moeda corrente, depositados por esses bancos, como garantia de sua emissão ;

d) Os saldos depositados nos diversos bancos e pertencentes ao Thesouro ;

e) A divida dos diversos bancos para com o Thesouro Nacional, proveniente de emprestimos por meio de cambiaes, cheques pagaveis em ouro e outras garantias, e a divida que resultar da differença que se verificar entre o total de suas emissões a resgatar e os depositos respectivos.

O governo providenciaria para que todas as notas dos bancos de emissão recebidas nas estações publicas em pagamentos de impostos ou qualquer outro motivo fossem substituidas por por notas do Thesouro Nacional, de sorte que, no prazo de um anno, o papel-moeda inconvertivel dos bancos fosse considerado como não tendo mais nenhum valor; e era auctorisado a annullar nos termos que lhe parecesse conveniente o contracto feito com o Banco da Republica para o resgate do papel-moeda do Thesouro, que era limitado á somma então existente. O resgate d'elle deveria ser effectuado pelos meios estabelecidos pela lei de 24 de Novembro de 1898 e com os recursos votados todos os annos na lei de orçamento. (*)

Esse projecto de lei era precedido de outro, auctorisando o governo a fazer de novo a conversão das apolices 4 % ouro, em 5 % papel. O Sr. Leopoldo de Bulhões justificava-o allegando a necessidade de fazer economias, demonstrando que as despezas causadas pela obrigação de fazer

(*) Assignaram esse projecto os Srs.: Oiticica, Leopoldo de Bulhões, Severino Vieira, Arthur Rios, Almeida Nogueira, F. Sodré e Aristides Maia.

os pagamentos em ouro elevavam-se a
£ 5.121.241. O projecto propunha-se a attenuar esse encargo; mas não logrou ser convertido em lei porque não teve a seu favor, no Senado, senão um voto.

Ao mesmo passo que a commissão do orçamento agia desta sorte, sabia-se que o Sr. Serzedello Corrêa, ministro da fazenda, não suffragava o seu projecto radical e esforçava-se por achar uma solução que conciliasse todos os grandes interesses em jogo n'esta questão. As directorias dos bancos do Brasil e da Republica effectuavam frequentes conferencias. Falava-se de uma fusão entre os dous bancos e discutia-se essa idéa, affirmando-se que ella era apoiada pelo governo. A 5 de Outubro, o *Jornal do Commercio* fazia conhecer quaes eram, segundo as suas informações, as bases que o governo propunha para a fusão dos dous bancos.

A situação então assumiu um aspecto curioso.

Não havia harmonia nas idéas entre o governo e a Camara. Na propria Camara, influencias oppostas se combatiam e todo esse choque de opiniões e de interesses determinava um perigoso estado de sobresalto e desassocego da opinião. No dia seguinte ao da publicação a que alludimos, o *Jornal do Commercio* inseria uma carta do Sr. ministro da fazenda, na qual elle declarava que nem todas as idéas que lhe eram attribuidas n'esse projecto, se podiam considerar capitaes. Uma das que não considerava indispensavel era

exactamente a da fusão dos dous bancos « posto que a tivesse como de natureza a servir de base a um vasto plano » ; mas pensava que esse plano só podia ser viavel si não fosse « muito elevado o capital do novo banco. » Emquanto o ministro da fazenda assistia á discussão que na imprensa se travava sobre o projecto que lhe era attribuido, a Camara continuava a examinar o projecto da commissão do orçamento, ao qual já o Sr. Erico Coelho havia apresentado um substitutivo e o Sr. Glycerio emendas complementares. O projecto do Sr. Erico Coelho auctorisava o governo a fazer a reforma, unificando a emissão, reconstituindo o Banco da Republica e unificando os depositos de garantia, que seriam todos feitos em apolices; isto é, instituia um banco de emissão sobre base de apolices, que a monopolisariam, tal exactamente como o havia concebido o Sr. Ruy Barbosa. A discussão parlamentar, todavia, não tinha grande interesse. Na vespera do dia em que o projecto devia ser votado em 2.^a discussão, o ministro da fazenda convidou os deputados e senadores da maioria e da minoria para uma reunião, que se realizou na secretaria do Interior. N'essa reunião, o ministro da fazenda disse que o problema tinha em realidade tres aspectos; elle devia ser considerado sob o ponto de vista do cambio, sob o ponto de vista dos bancos e sob o ponto de vista orçamentario.

Para encaminhar o primeiro ponto para uma solução satisfactoria, propunha fazer pagar em cambiaes os direitos de exportação. O segur^{do}

ponto de vista era, talvez, o mais importante para a solução do problema; parecia-lhe depender d'elle a elevação do valor da moeda em circulação e poder ser resolvido por meio da fusão dos dous bancos. Essa fusão daria ao governo uma base larga e segura para operar e contribuiria para melhorar o cambio, porque este não ficaria mais, como até então, á discreção dos bancos estrangeiros, tornados verdadeiras agencias de cambio.

Uma vez resolvidos estes dous pontos, o terceiro se acharia *ipso facto* resolvido, porquanto o *deficit* do orçamento tinha por causa principal as differenças de cambio.

O ministro declarou-se partidario decidido da lei de 11 de Setembro de 1846, cujo principio parecia-lhe poder applicar-se á situação presente. Apesar de todas as difficuldades que o problema apresentava, elle não o julgava insolúvel si lograsse obter o apoio da Camara para as medidas necessarias. Si a Camara lhe quizesse dar uma auctorisação assaz ampla sem coarctar-lhe a liberdade por indicações restrictas, isso seria tanto melhor para os interesses do paiz, porque tinha necessidade de agir segundo as circumstancias. Si não conseguisse fazer triumphar suas idéas, que lhe pareciam moderadas, estaria disposto a ir, como concessão extrema até propor que o Estado tomasse a responsabilidade das emissões. Ahi leu elle o projecto que havia confeccionado para a fusão dos dous bancos. O novo banco chamar-se-hia *Banco da Republica do Brasil*;

seu capital seria de 150.000 contos ; centralisaria todas as emissões dos bancos, fornecendo um deposito em apolices de $2\frac{1}{2}\%$, ouro. O governo poderia dispôr dos depositos existentes nas caixas do Thesouro. O banco converteria suas notas em notas pagaveis em ouro, assim que o cambio attingisse a 27 *pence* durante um anno, ou quando o governo assim o decidisse. Dos nove directores dous, o *regente* e o *sub-regente*, seriam de nomeação do governo. Si o banco viesse a entrar em liquidação, ou faltar ás suas obrigações, o governo tornar-se-hia responsavel pelas notas por elle emittidas. O projecto previa tambem a retirada de 100.000 contos de papel-moeda e restabelecia a lei de 1875, elevando a 50.000 contos o maximo de auxilio que o governo podia emprestar, nas condições por ella previstas.

A fusão foi atacada com vigor. A reunião ameaçava terminar-se sem resultado. O Sr. Glycerio quiz, ao menos, saber como se votaria no dia seguinte e decidiu-se votar o projecto da commissão, relegando-se á terceira discussão qualquer deliberação definitiva. Tres dias depois, o Sr. Serzedello Corrêa, em nota publicada no *Journal do Commercio* declarava que desistia da sua idéa da fusão dos bancos, por não ter conseguido que os bancos em questão accordassem com elle o capital com que deveriam entrar para a formação do novo banco.

Annunciada, entretanto, na Camara a terceira discussão do prôjecto, o Sr. Glycerio apresentou o seu novo projecto, substitutivo do | ri-

meiro. Por elle, o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil era encarregado da unificação do meio circulante, devendo substituir no prazo de dous annos, por notas suas, todas as dos bancos e o papel-moeda do Thesouro. A circulação era limitada á somma então existente. O Governo deveria unificar os lastros das emissões bancarias e conserval-os sob sua guarda no Thesouro, calculando o ouro dos lastros ao cambio do dia e substituindo as apolices por outras, pagaveis em ouro, e de 4 % de juro. O Governo emittiria apolices de 5 % papel por uma somma equivalente ao papel do Thesouro e á differença que existisse entre o valor dos titulos de garantia depositados e o total da emissão; essas apolices, emquanto ficassem sob a guarda do Thesouro, não venceriam juros; mas, desde que o banco tivesse pago o total dos titulos de garantia depositados, seriam convertidas em apolices de 4 % ouro, conversão que se iria fazendo á medida que o pagamento se effectuasse. Esse juro, todavia, não seria percebido pelo banco, senão depois do pagamento integral; até lá, o governo o empregaria no pagamento das apolices emittidas para cobrir a differença entre o valor desses titulos e o total da emissão. As apolices papel, depositadas como garantia da parte da emissão representando o papel-moeda do Thesouro, seriam trocadas pelo seu valor nominal pelas notas circulantes, que seriam recolhidas á Caixa de Amortização e incineradas. Por sua vez, os proprietarios dessas apolices poderiam trocal-as por notas do banco, si

este quizesse emittir sommas equivalentes; nesse caso, ellas voltariam ao Thesouro á conta do deposito de garantia e seriam convertidas em titulos de 4 % ouro.

Eram essas as idéas capitaes do projecto que tinha o apoio de uma forte corrente da Camara. (*) Outros substitutivos foram apresentados: um do Sr. Felisbello Freire auctorisava o Governo a comprar as acções do Banco da Republica para reconstituil-o sob a forma de Banco do Estado; outro do Sr. Brasilio dos Santos, auctorisava-o a converter os bilhetes do banco em ouro, creando um imposto proporcional sobre a renda, para contribuir para formação dos fundos necessarios á conversão. O Sr. Matta Machado apresentou emendas, que foram adoptadas pelo Sr. Glycerio. Os partidarios da encampação das emissões pelo Estado não haviam, porém, desanimado, nem mesmo vendo decididamente á testados que propugnavam a sustentação do Banco da Republica o Sr. general Glycerio, que era já então o *leader* da Camara. A 26 de Outubro, o Sr. Leopoldo de Bulhões, que era quem dirigia a campanha nesse sentido, depois de uma conferencia com o ministro da fazenda, declarava que a comissão de orçamento substituiu o seu proprio projecto por um outro, destinado a conciliar todas as opiniões favoraveis á idéa de trans-

(*) Eram signatarios delle os deputados: Glycerio, M. Valladão, Erico Coelho, Carlos Chagas, Casimiro Junior, Garcia Pires, Nilo Peçanha, Manoel Fulgencio, Chagas Lobato e Paula Argollo.

ferir ao Estado a responsabilidade das emissões. Esse projecto declarava extinta a faculdade de emitir notas de banco concedidas ás sociedades anonymas pelos Decretos de 17 de Janeiro e 7 de Dezembro de 1890, determinando que as emissões já feitas ficassem exclusivamente a cargo do Thesouro Federal. O Governo tomaria posse dos depositos feitos pelos bancos em garantia de suas emissões, liquidando as responsabilidades que esses bancos tivessem assumido por motivo d'essas emissões e concedendo aos bancos que se achassem em debito a faculdade do pagamento por prestações em prazo razoavel e a redução e até a suppressão dos juros, si isso fosse mais conveniente. Os lastros em ouro seriam calculados ao cambio do dia em que a lei fosse posta em execução e as apolices á taxa da cotação d'esse dia. Aos bancos que tivessem depositos equivalentes á emissão em curso, podia o Governo, mediante accordo, entregar-lhes os titulos que constituíam esse deposito. O Governo era auctorisado a substituir os depositos em ouro feitos em garantia das emissões dos bancos por apolices de conto de réis e juros de $4\frac{1}{2}\%$ papel, resgatando com o producto d'elle gradualmente até a somma de 100.000 contos de papel-moeda em circulação; a realizar as operações de credito necessarias e a retirar da circulação a somma de papel-moeda que fosse necessaria para elevar o meio circulante ao valor do ouro, de conformidade com a lei n. 40 de 11 de Setembro de 1846 e para conserval-o a essa taxa; a substituir por

notas do Thesouro as dos bancos de emissão, de modo que, dentro de dous annos, as notas dos bancos não trocadas fossem declaradas sem valor; a rescindir o contracto assignado com o Banco da Republica para o resgate do papel-moeda. O projecto creava um fundo especial destinado ao resgate do papel-moeda, que seria constituido pelo producto das operações de credito que elle autorisava; pelo resultado da liquidação das dividas dos bancos, provenientes do excesso de suas emissões sobre o valor de seus depositos de garantia, avaliados do modo porque elle estabelecia; pelo resultado das liquidações dos empréstimos feitos aos bancos pelo Thesouro para completarem seu deposito de garantia; por um credito votado todos os annos na lei do orçamento, credito que deveria figurar nas propostas do governo e ser calculado de conformidade com as condições financeiras do momento. O projecto elevava a 50.000 contos o maximo dos auxilios auctorisados pelas leis de 1875 e 1885, mas dispunha que elles não poderiam ser concedidos sem auctorisação previa do Congresso, quando reunido, devendo ser submettido o acto do Governo á sua approvação, si praticado em sua ausencia.

O debate foi encarniçado. O projecto Glycerio era atacado com vigor na Camara e na imprensa. Accusavam-n'o de não proceder a nenhuma redução do meio circulante para restituir á moeda o seu valor e de não impor ao Banco da Republica nenhuma responsabilidade real pela unificação da emissão, pela substituição do papel-

moeda por suas proprias notas e pelas dividas dos bancos de emissão para com o Thesouro Nacional. Entretanto, a sua reconstituição « custaria todos os annos ao Thesouro, ao cabo de dous annos e meio, a enorme somma de 35.241 contos ao cambio de 13 1/2. » (1) Por outro lado, os adversarios do projecto de encampação avaliavam os prejuizos do Thesouro determinados por elle em cerca de 215.116 contos, (2) ao que os seus auctores replicavam que os prejuizos originados pelo projecto Glycerio ascendiam a 507.865 contos. (3)

As opiniões eram, como se vê, muito divididas sobre a reforma. Alguns diziam que o Congresso não tinha senão uma cousa a fazer: votar os orçamentos e ir-se embora. (4) Outros, ao contrario, sustentavam com ardor que não havia senão um meio de salvação: a encampação pelo Estado de todas as emissões em curso. (5) Na Camara, o debate tomava as apparencias de uma lucta corpo a corpo. Emfim, para os fins de Outubro teve-se de votar. N'essa occasião decisiva, a commissão de orçamento e o ministro da fazenda foram derrotados: o projecto Glycerio-Matta Machado foi approved por 71 votos contra 36. No momento da votação, muitos deputados re-

(1) Artigo de um correspondente do *Jornal do Commercio*, publicado na *Gazetilha*.

(2) Discurso do deputado Matta Machado.

(3) Discurso do deputado Severino Vieira.

(4) Artigo do Sr. Mattoso Camara, no editorial do *Jornal do Commercio*.

(5) Artigo do Sr. Lourenço de Albuquerque.—*Ibidem*.

tiraram-se do recinto e enviaram á mesa uma explicação de sua attitude.

Uma dessas declarações de abstenção era concebida n'estes termos: « Retiramo-nos da sala das sessões no momento em que se ia proceder á votação do projecto substitutivo assignado pelo Sr. deputado Glycerio e alguns dos nossos collegas. Não quizemos contribuir para a approvação que nos parecia certa de uma medida contra que não cessamos de protestar, porque estamos persuadidos de que foi para fazel-a triumphar que se fez o golpe de Estado de 3 de Novembro de 1891, que dissolveu o Congresso Nacional.

Protestamos de novo: não queremos contribuir nem directa, nem indirectamente para que o desastre que resultará inevitavelmente para a patria brasileira da restauração da politica financeira inaugurada a 17 de Janeiro de 1890, venha a se consummar. » (*)

Logo depois do voto do projecto Glycerio-Matta Machado, o ministro da fazenda pediu por carta a sua demissão ao Presidente, que a negou.

A impressão produzida pelo voto do substitutivo Glycerio reflectia-se na imprensa, logo no dia seguinte.

O *Jornal do Commercio* dizia que a reconstituição do Banco da Republica « obriga a novos

(*) Esse protesto tem a data de 29 de Outubro de 1892 e está assignado pelos Srs.: Annibal Falcão (que evidentemente foi o seu redactor), Aristides Maia, Gonçalves Ramos, C. Lima, Gabriel de Magalhães, Ferreira Brandão, Francisco de Mattos, França Carvalho, Alvaro Botelho e Fróes da Cruz.

favores muito pesados para o Estado e para os contribuintes ». « Julgamos, escrevia *O Tempo*, (1) que esta solução, dada a um problema tão delicado, é absolutamente desastrosa ». *O Figaro* (2) classificava o voto da Camara de « vergonhoso ». « Não é um voto, escrevia elle. E' uma operação — de credito para os interessados no negocio, — de descredito para a Nação e a Republica. »

O Congresso, que já tinha prorogado as suas sessões uma vez, estava a ponto de encerrar-se. O Senado não podia ter o tempo de discutir o projecto votado pela Camara, sem uma nova prorrogação. O Sr. Theodureto Souto reclamava uma sessão extraordinaria. Pelo seu lado, o Sr. Glycério obtinha que a Camara funcionasse durante dez dias ainda. O Senado, porem, regeitou o requerimento do Sr. Theodureto Souto. A minoria protestou contra esse voto : foi o Sr. Ruy Barbosa quem redigiu esse protesto vehemente. O Congresso encerrou-se a 12 de Novembro de 1892, deixando sem nenhuma solução os mais importantes problemas sujeitos a seu estudo.

Era a terceira vez que a solução da questão financeira era adiada.

Esse adiamento forçado da solução do grande problema, longe de acalmar os espiritos, não fez mais que excital-os.

Dirigiam ao governo as mais vehementes censuras, accusando-o de hesitação e vacillações,

(1) Redigido pelo Sr. Antonio Leitão.

2) Redigido pelo Sr. Medeiros e Albuquerque.

quando a situação se tornava cada vez mais crítica e reclamava prompta solução. O desanimo apoderava-se de todos os espiritos. Alguns pediam que o governo convocasse o Congresso em sessão extraordinaria; outros sustentavam que elle tinha o dever de resolver o problema sem sahir da lei. A praça do Rio provocou uma grande reunião. Assistiram a ella os representantes de quasi todos os bancos. Resolveu-se enviar ao Presidente da Republica uma representação solicitando prompta solução. Como o Sr. Ruy Barbosa em fins de Dezembro de 1891, como o Sr. Rodrigues Alves em principios de 1892, estava o Sr. Serzedello Corrêa assediado pelo clamor que exigia de novo a intervenção do Estado para proteger contra « serios riscos interesses importantes e legitimos. » O abysmo attrahia o abysmo. O papel reclamava mais papel. O Sr. Serzedello Corrêa julgou que não tinha o direito de resistir a essas exigencias e, a 17 de Dezembro de 1892, expedia o Decreto que devia satisfazel-as por algum tempo. (*) Por esse

(*) O Sr. Serzedello Corrêa, na sessão da Camara de 19 de Setembro de 1900, respondendo a uma accusação que lhe foi feita por haver, quando ministro, expedido esse decreto, deu as seguintes interessantes informações sobre o momento em que assim agiu:

« Eu venho responder a S. Ex. Eu venho justificar-me. Eu venho demonstrar que si ha serviço que eu tenha prestado, si ha acto que possa dar-me certa gloria é esse de ter salvo um paiz de tremendo desastre. De tudo o que vou affirmar tenho documentos que publicarei si houver quem nesta casa apresente a mais ligeira contestação. Senhores, quando assumi a gerencia da pasta da Fazenda, era oppressiva a situação do Thesouro. A taxa cambial mantinha-se a 9 e era preciso pagar a primeira prestação do emprestimo de um milhão sterlingo feito pelo meu honrado antecessor para attende: a

Decreto, era auctorizada a fusão votada pela simples maioria dos accionistas de cada um delles, do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Banco do Brasil, tomando o novo instituto a denominação de Banco da Republica do Brasil, com o capital de 190.000 contos, que deveria ser

necessidades do Thesouro. Tenho em meu poder copia de um reservado do Sr. Rotschild, fazendo sentir a necessidade desse pagamento e affirmando que o Thesouro não tinha recurso de especie alguma. A situação politica era das mais agitadas, divididos os Estados em partidos, em duas facções irreconciliaveis e ambas as partes que vinham das deposições dos governadores, enquanto no Congresso temerosa opposição combatia o Governo. Essa situação era aggravada pelos prejuizos da Geral e por milhares de interesses prejudicados. Na Camara havia duas correntes de opiniões: uma, de pequeno numero de deputados, representada pela commissão de orçamento, que queria a encampação das emissões; outra, forte, numerosa, que queria a reorganisação do Banco da Republica. Havia, porém, além da crise do Thesouro, quasi sem recursos, da crise do Banco da Republica, profundamente arruinado, crise peor, occulta, minando o Banco do Brasil. Estudada a situação do Banco dos Estados Unidos, impossivel era entregar-lhe o resto de lastro em ouro que ainda existia e que se queria que fosse entregar a esse estabelecimento. A simples encampação não resolvia a questão pelo lado da praça, pelo lado do Banco do Brasil. O meu antecessor, o eminente Sr. Rodrigues Alves, de immaculada conducta, poucos dias antes de deixar o Governo, coagido pela necessidade e com o fim de vencer a crise, havia felto, para evital-a, para conjurar grandes males, para auxillar a praça, uma emissão de 25.000 contos, dos quacs 12.500 contos foram para o Banco dos Estados Unidos e 12.500 contos para o Banco do Brasil. Ao tomar conta da pasta da fazenda, o Sr. marechal Floriano ordenou-me que fizesse o Banco do Brasil entrar para o Thesouro com esses 12.500 contos que para lá tinham ido contra a sua opinião, pois, esse Banco era um Banco de monarchistas.

Mandei chamar o benemerito conselheiro Dantas, de saudosissima memoria e transmitti-lhe a ordem, ao que S. Ex. respondeu-me: —Impossivel—esse dinheiro está esgottado, os depositos exigiveis á vista existentes no Banco sobem a mais de 196.000 contos e ha cerca de dous mezes que as retiradas diarias são de quatro a cinco mil contos e as entradas de tres a quatro mil.

Ha uma corrida surda e, ou o governo auxillia o Banco, ou tudo stará perdido.

reduzido no prazo de seis mezes a 150.000 contos, por meio da recepção e amortisação de suas novas acções em pagamento de dividas. Era extincta a faculdade de emissão concedida ao Banco da Republica, ao qual tinham sido incorporados na conformidade do art. 4º do Decreto de 7 de

O Banco não tem onde ir buscar esses 12.500 contos e a sua exigencia é a fallencia, é o krak.

Exigi o documento da sahida diarla e das entradas de dinheiros e tenho esses documentos em meu poder, assignados pelo director-secretario do Banco.

Dias depois, S. Ex., o Sr. conselheiro Dantas, procurava-me para dizer que o Banco do Brasil fechara com 500 mil contos em caixa e que era necessario mandar no dia seguinte 25 mil contos, de manhã cedo, sem o que o Banco não abriria suas portas.

Senhores, o Banco tinha cerca de 200 mil contos em depositos exigiveis á vista, e se a crise hoje é temerosa com cerca de 52 a 54 mil contos, imaginaei o que seria a *debácle*, imaginaei o que poderia ficar de pé, quando até o proprio Governo tinha a sua autoridade enfraquecida e a lucta no sul.

Não hesitei : mandei os 25 mil contos, mas doclarei : é preciso fazer a fusão para attender ao lado politico pelo Banco dos Estados Unidos, Banco que, todavia, não trazia a menor responsabilidade para o novo instituto, pois, entrava sem depositos, e o lado do commercio, o lado da praça e o lado de tudo o que era nacional, que era economia brasileira, que era de orphãos, de interdictos, de institutos de caridade, o lado social, emfim, pelo Banco do Brasil, mas o Governo intervirá pela nomeação do presidente, pois chegámos a situação de só confiar-se na acção do Governo.

Não enganei-me : creado o novo Banco, cuja estabilidade dependia da acção do tempo, as entradas começaram a cobrir as sahidas, e esse instituto, serenada a crise, restabelecida a normalidade, a praça atravessou nove annos, tendo vencido o periodo da revolta, prestando, como disse em mensagem o marechal Floriano, os mais assignalados serviços ao Thesouro nessa quadra luctuosa.

Tenho, pois, consciencia de haver prestado o mais assignalado serviço á minha Patria, á fortuna publica o particular. Tenho consciencia de ter salvo este paiz de verdadeira catastrophe que poderia subverter o proprio Governo, a propria autoridade e com essa as instituições republicanas.

O valor dos depositos era o triplo dos que existem hoje, a massa de interesses compromettidos era cinco ou seis vezes maior ».

Dezembro de 1890, os privilegios concedidos aos outros bancos de emissão: era igualmente extinto o mesmo direito de emissão concedido ao Banco de Credito Popular. Os lastros dos bancos em metal e em apolices eram substituidos por titulos de um conto de réis, ouro, juros de $2\frac{1}{2}\%$, ouro, pagaveis todos os seis mezes, calculando-se os lastros ouro pelo cambio do dia em que a substituição fosse feita. Esses titulos seriam inscriptos em nome do Banco da Republica do Brasil, que assumiria a responsabilidade das notas em circulação, obrigando-se a tornal-as uniforme no prazo de doze mezes. Os juros das apolices pagos ao novo Banco da Republica constituiriam um fundo especial, denominado « garantia da emissão », destinado a cobrir a differença entre o valor dos depositos e o das notas. Uma vez coberta essa differença o Thesouro não pagaria mais juros. O fundo de garantia, entretanto, poderia servir para as transacções do banco. O governo poderia, mediante aviso dado seis mezes antes, ordenar ao banco que resgatasse as notas em circulação, quer por meio do fundo de garantia, quer por meio do deposito existente nas caixas do Thesouro. Ordenado o resgate por meio do deposito existente nas caixas do Thesouro, o Governo reporia a differença entre o valor das apolices e a do ouro depositado pelos bancos de emissão, ao cambio do dia da entrega dellas, assim como a differença entre o valor desses titulos e o dos titulos depositados pelos bancos. O decreto investia o novo banco do encargo do serviço da

divida interna; dispunha que elle receberia em conta corrente os saldos do Thesouro e faria ao Governo os adiantamentos de que tivesse necessidade, mediante letras do Thesouro, até a somma determinada pela lei, como antecipação das receitas do Estado. Para liquidação das dividas dos bancos para com o Thesouro, o decreto determinava que lhes fossem concedidos prazos e reduções de juros. O contracto para o resgate do papel-moeda do Estado feito entre o Governo e o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil era annullado sem indemnisação, devendo o Governo entrar em accordo com o novo banco para o mesmo fim. Era concedido ao Banco da Republica o direito exclusivo de emissão de notas no duplo de seu deposito em ouro, notas que deviam ser conversiveis em moeda metallica. As notas existentes seriam conversiveis desde que o cambio se mantivesse a 27 d. por mil réis durante um anno, ou fosse abolido o curso forçado do papel-moeda do Estado. Emquanto essa conversão não fosse feita, vigoraria a lei de 1875, elevado ao duplo o maximo da emissão que ella determina. O decreto previa o caso da liquidação amigavel ou judiciaria do banco, hypothese em que o Governo tomaria a responsabilidade das notas emittidas, resgatando-as por bilhetes do Thesouro, ou por moeda-metallica si na época a circulação nacional fosse em metal, até a concurrencia do total dos depositos; o excesso seria resgatado por meio do producto do fundo de garantia. Si um e outro fossem insufficientes, o

Governo tomaria a responsabilidade do resto da emissão. Tres dos directores, que deviam ser em numero de nove, seriam de nomeação do Governo, dous delles sendo o presidente e o vice-presidente. O presidente teria o direito de veto sobre todas as deliberações da directoria referentes ao serviço da emissão, havendo desse veto appello para o ministro da fazenda, que decidiria em ultima instancia. Não se limitava, porém, o decreto de 17 de Outubro a cortar por esta forma a tão debatida questão dos bancos. Si elle não tivesse feito mais que isso, não teria de modo algum satisfeito ao que se chamava as reclamações da praça.

O que se queria era o augmento de numerario. Ora, o ministro da fazenda tinha nesse ponto opiniões bem firmadas, largamente expendidas e vigorosamente sustentadas nas commissões e na tribuna parlamentares: elle fôra sempre dos que sustentavam que era indispensavel retirar da circulação uma grande somma de papel, para restituir-lhe o valor de que havia decahido. Assim, não recorreu ás leis de 1875 e 1885 para emittir mais papel; mas, pelo art. 9.º desse decreto, auctorisou o Banco da Republica a emittir « para auxiliar as industrias nacionaes, que tivessem condições de vida » até a somma de 100.000 contos de *bonus* ao portador, do valor de 200\$000 a 1:000\$000, de 4 % de juros pagaveis todos os seis mezes e amortisaveis em vinte annos, devendo a amortisação começar durante o primeiro anno do segundo periodo quinquenal

mediante uma quota parte determinada de ante-mão pelo Governo. Esses *bonus* seriam recebidos pelo seu valor nominal nas estações publicas. O decreto affirmava que a emissão dos *bonus* não determinava o augmento da massa do papel-moeda. « Entretanto, observava desde logo o *Jornal do Commercio*, esses *bonus* são bilhetes a curto prazo, que não começarão a ser retirados senão no fim de seis annos e que não desaparecerão totalmente da circulação, senão ao cabo de vinte. Elles tem todos os inconvenientes do papel-moeda e ainda outros especiaes, devidos ao fim a que se destinam ».

O ministro quiz, todavia, dar uma demonstração effectiva e pratica de que estava convencido da imprescindibilidade do resgate do papel-moeda: o art. 18 do Decreto dispunha que, por meio dos lastros existentes no Theouro, em ouro e em apolices, os quaes deveriam ser substituidos por titulos ouro da divida publica, retirar-se-hia gradualmente da circulação, no prazo de um anno, até a somma de 100.000 contos de papel moeda do Estado. O resgate desse papel-moeda começaria a ser effectuado immediatamente. De facto, o ministro « estando convencido da indeclinavel necessidade de reduzir-se a massa de papel inconvertivel existente na circulação, iniciando-se assim uma politica financeira de accordo com os principios da sciencia e as leis que regem os mercados monetarios do mundo civilizado » (*)

(*) Relatorio do Sr. Serzedello Corrêa (1893) pag. 76.

ordenou logo em Fevereiro do anno seguinte o resgate de 50.000 contos, que seria feito por conta dos lastros existentes no Thesouro. Effectivamente, porém, o Banco da Republica não resgatou senão 2.127 contos.

Posto que emanado de poder incompetente, esse decreto produziu todos os seus effectos, antes mesmo de se haver pronunciado sobre elle o Congresso, a cuja approvação foi submettido. Essa approvação foi-lhe dada quasi um anno depois pela Lei n. 183 C de 23 de Setembro de 1893, a qual poucas modificações lhe impoz. Dentre essas modificações avultam as que elevavam a 12 mezes o prazo de 6 para a redução do capital a 150.000 contos e a 4 % o juro de 2 1/2 das apolices em que devia ser convertido o lastro das emissões. O pensamento capital, porém, dessa lei era o consignado no art. 5.º, o qual reconhecia aos bancos, privados da emissão que lhes asseguravam os decretos que os instituiram, direito a serem indemnizados e dispunha que essa indemnisação fosse feita por conta do fundo de garantia. De então por diante, a questão dos bancos ficou, por assim dizer, limitada á lucta para a effectividade dessa disposição, cuja legitimidade era — a nosso ver, sem motivo, nem razão — fortemente contestada e que afinal veio a ser terminada quando em 1896 o Vice-presidente da Republica, Sr. Dr. Manoel Victorino Pereira, assumindo temporariamente o governo, entrou em accordo com os bancos e mandou indemnisal-os. As esperanças depositadas nessa reforma mallograram-se

por completo. Certo é que nesse anno de 1893 cahiu o paiz sob a acção destruidora da guerra civil, que de modo tão desastroso se deveria reflectir na sua situação financeira. Ella teve, entretanto, um merito incontestavel: o de marcar o inicio da epoca em que entrou definitivamente no animo do governo a convicção de que o remedio principal aos males dessa situação era o resgate do papel-moeda, tido por pernicioso tanto pela sua qualidade, como pela quantidade e de que era indispensavel eliminá-lo, fosse como fosse.

Havia então em circulação 631.700 contos. A revolta de Setembro e as guerras civis dos Estados do Sul, elevaram essa quantia em 1894 a 712.000 contos. Logo no anno seguinte o Sr. Prudente de Moraes, que a 15 de Novembro de 1894 havia assumido o poder, dizia na Mensagem de abertura do Congresso: « Expedi o Decreto n. 1987 de 14 de Março, providenciando sobre o resgate do papel-moeda, de conformidade com as disposições do decreto anterior e dos votos do Congresso, e determinei ao Ministro da Fazenda que retirasse immediatamente da circulação em notas de qualquer especie a quantia de vinte mil contos, fazendo-a recolher á Caixa da Amortisação, onde se conservará em deposito até serem as notas bancarias trocadas por papel-moeda do Thesouro, que será incinerado, e que de 30 de Abril em diante fosse applicando ao resgate a quantia que entendesse rasoavel, tendo em vista as necessidades da circulação.

O Ministro da Fazenda, dando execução ao decreto, fez recolher sem demora á Caixa da Amortisação a quantia de vinte mil contos para ter aquelle destino. Compreendeis que os effeitos desta providencia não podem ser immediatos; elles hão de ser, porém, salutaes desde que tudo se subordine ao pensamento do Governo de se manter invariavelmente dentro dos limites da lei orçamentaria.» Esse resgate devia ser feito com os recursos provenientes da metade do emprestimo interno de 100.000 contos que o Governo lançara. Communicando no seu relatorio que havia mandado incinerar a quantia de 20.000 contos, dizia o Sr. Rodrigues Alves: « Os impacientes clamam que estas providencias serão inefficazes. São elles, em regra, os que entendem que o papel-moeda nunca é excessivo para um paiz novo, de população disseminada e de industrias que carecem de alento. Os effeitos, porém, dessas medidas hão de ser salutaes, eu espero, concorrendo para o desenvolvimento geral da nação.

Com esforço, patriotismo e tenacidade, não ha difficuldades que não sejam vencidas, tendo o Governo o proposito firme de cumprir o orçamento e de reduzir a despesa publica.» Nesse anno de 1895, a emissão em circulação baixou a 678.100 contos. Estava-se longe, porém, de se haver conseguido apparelhar o paiz já não dizemos para o proseguinto na politica da retirada gradual e incessante do papel-moeda, mas siquer para limitar a circulação á somma existente. Todo o periodo governamental do Sr. Prudente

de Moraes foi uma agonia continua. O Thesouro, como o paiz, debatiam-se nas mais duras necessidades e tanto para satisfazer as urgencias do Thesouro, quanto para salvar os eternos « interesses legitimos e importantes », força foi que o Estado, que se ia sobrecarregar com a responsabilidade das emissões bancarias, com a pretensão de as limitar, se tornasse por sua vez, até com infracção da lei, emissor de mais papel. Sentindo que lhe escasseavam elementos para retirar da circulação esse papel e compenetrado da necessidade absoluta de o fazer, dizia o Sr. Prudente de Moraes na sua Mensagem de 1896: « Sabeis que entre as causas que mais têm concorrido para perturbar a situação financeira, provocando grandes prejuizos á Nação, abrindo margens a criticas acerbas e prejudiciaes ao novo regimen pelo influxo que exerce no animo popular, a mais grave e a que mais tem concorrido para a depressão da taxa cambial, é a que provém das desordens na circulação em consequencia do excesso das emissões bancarias.

A's medidas já decretadas para a retirada do papel-moeda cumpre addicionar outras que constituam um plano capaz de produzir o grande effeito de normalisar a circulação.

Dispondo a União de um forte direito creditorio sobre o Banco da Republica, que não poderá, sem comprometter a sua propria existencia, solver rapidamente a sua divida, estou certo de que ahi se encontrará recursos sufficientes para serem applicados no resgate gradual do pape'

moeda, sem augmentar as responsabilidades do Thesouro e sem trazer bruscos abalos á circulação.

Assumindo ao mesmo tempo o Governo a responsabilidade das emissões bancarias pela transferencia ao Thesouro dos respectivos lastros, ficará tambem habilitado para accelerar o resgate, em momento opportuno, por meio das apolices retiradas da circulação.

Ha, como vêdes, nesta indicação um recurso certo, que funciona independentemente das votações do Congresso em suas leis annuas — a divida do Banco da Republica e seus juros de um lado, e de outro a somma de apolices representativas dos lastros que garantem as emissões.

Acceitas estas bases ou outras que forem suggeridas por vossa experiencia e sabedoria, e reforçados aquelles elementos com os que puderem ser consignados no orçamento, quando se tiver conseguido o seu equilibrio, dentro de um prazo relativamente curto ter-se-ha reduzido a circulação a condições regulares.

Tão grande é a importancia que, dentro e fóra do paiz se liga com justa razão, a tudo quanto se prende á circulação monetaria, que um plano de resgate, affirmando o poder publico o proposito de voltar á circulação metallica, *desideratum* de todos os governos bem constituidos, ha de concorrer para melhorar as condições do nosso credito e fortifical-o». Essa suggestão do Presidente só veio a encontrar echo no Congresso quando, tendo a 10 de Novembro deixado por enfermo a direcção dos negocios, foi ella assumida pelo

Vice-Presidente, Sr. Dr. Manoel Victorino. Com o Presidente retirou-se da pasta da fazenda o Sr. Rodrigues Alves, sendo substituído pelo Sr. Bernardino de Campos, então senador. Assumiu a direcção da pasta da industria o Sr. Dr. Joaquim Murtinho e sentiu-se logo que havia um novo pensamento e uma energia esclarecida á testa do paiz. Em poucos dias, correu os turnos de votação do Congresso uma lei consignando medidas que importavam, por um lado, na solução radical da questão bancaria, que vinha perturbando o paiz desde 1891 e por outro, representavam providencias energicas para o resgate e saneamento da circulação. Assim, essa lei sancionada a 9 de dezembro de 1896 dispunha logo no art. 1º que o Governo ficava auctorizado a assumir a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancarios em circulação, passando a pertencer-lhe os lastros depositados em garantia delles e ficando extincta a faculdade emissora concedida a instituições bancarias e concentrada então no Banco da Republica.

O Governo substituiria por notas do Theouro Nacional os bilhetes bancarios em circulação. A emissão de *bonus* do Banco da Republica ficava limitada á somma já realisada de 80.000 contos e esses *bonus* seriam igualmente substituídos por notas do Theouro. O Governo entraria em accordo com o banco para a redução ou liquidação do seu debito, dando-lhe prazo razoavel e podendo adquirir, por encontro de contas, bens e propriedades que pudessem ser uteis ao serviço publico. Para o resgate do papel-moeda a

consignava providencias de duas ordens. Auctorisava o Governo a resgatal-o gradualmente com os seguintes recursos :

a) producto da venda de um terço, pelo menos, das apolices actualmente existentes no Thesouro, provenientes de lastros das emissões bancarias ;

b) prestações com que o Banco da Republica entrasse para o pagamento de sua divida ao Thesouro, na fórmula e condições que, de accordo com o mesmo banco, fossem combinadas para este effeito, inclusive a amortisação e os juros que, na fórmula do art. 10 da lei citada, vencerem os *bonus* convertidos ;

c) saldos que se verificarem annualmente no orçamento.

A idéa capital da lei, nesse particular era, porém, a auctorisação dada pelo seu art. 4º para o Governo arrendar, mediante concorrência publica, todas as estradas de ferro da União, sem exceptuar a Estrada de Ferro Central. No seu art. 5º a lei dispunha que uma vez realiado o arrendamento, ficaria o Governo auctorizado a cobrar integralmente, ou em parte, em ouro ao cambio do dia, os direitos de importação. Os esforços que essa lei representava tambem se mallograram. O Governo logo por actos de 16 de Dezembro assumiu a responsabilidade das emissões bancarias e regulou a substituição dos *bonus* do Banco da Republica por notas do Thesouro.

O resgate do papel, porém, não foi effectuado ; não se pôde collocar no estrangeiro as polices de 1889 e o arrendamento da E. de F.

Central do Brasil, que era o principal ponto de apoio da lei de Dezembro de 1896 e sobre o qual tanto repousaram as esperanças, veio a naufragar definitivamente em Setembro de 1897, quando o Governo teve de recusar a unica proposta que se apresentou, a de Greenwood & C., por não se ajustar ás clausulas do edital. Abrindo a sessão do Congresso em 1898 dizia desalentado o Sr. Prudente de Moraes: « Não tem melhorado a situação financeira ». E effectivamente, em relação á questão que aqui nos occupa, a situação só revelava a mais deploravel impotencia governamental, pois que, reconhecendo o Presidente que o principal flagello do paiz era o papel-moeda, debatia-se platonicamente em vans tentativas para resgatal-o, ao mesmo passo que practicamente não fazia senão augmentar as emissões, apezar das leis que repetidamente as haviam restringido á somma existente.

De facto, a emissão em curso era em 1896 de 711.641 contos; em 1897 ascendia a..... 720.962:158\$000 e chegava afinal em 1898 a 785.941:758\$000. Era este o algarismo da emissão em circulação quando o Sr. Campos Salles assumiu o governo. O quadro seguinte mostra numa synthese expressiva a decadencia progressiva das taxas cambiaes em correlação immediata com o augmento progressivo das emissões, deixando bem clara a gravidade da situação em que o novo Presidente assumia o governo: (*)

(*) Relatório do ministro da fazenda, Sr. J. Murinho, 1899.

EM FIM DE	EMISSÃO EM CIRCULAÇÃO	VALOR EM OURO RÉIS	DEPRE- CIAÇÃO DO PAPEL MOEDA	CAMBIO MEDIA ANNUAL	VALOR EM LIBRAS ESTERLINAS	VALOR ANNUAL ME- DIO DA LIBRA ESTERLINA
1889 - Novembro 15.	192.800:000\$000	196.308:960\$000	1,82 %	27 1/2	22.091.668	8\$727.272
1890.....	297.800:000\$000	249.556:400\$000	16,20 %	22 5/8	28.078.856	10\$607.784
1891.....	513.737:000\$000	311.010:325\$500	39,46 %	16 11/32	94.984.275	14\$684.512
1892.....	561.000:000\$000	248.074:200\$000	55,78 %	11 15/16	26.808.203	20\$026.430
1893.....	631.700:000\$000	270.557:110\$000	57,17 %	11 9/16	30.433.465	20\$756.756
1894.....	712.000:000\$000	266.216:800\$000	62,61 %	10 3/32	29.944.793	23\$777.089
1895.....	678.100:000\$000	249.608:610\$000	63,19 %	9 15/16	28.077.578	24\$150.943
1896.....	711.641:000\$000	240.534:658\$000	66,20 %	9 1/8	27.057.185	26\$301.369
1897.....	720.962:158\$000	206.123:080\$972	71,41 %	7 23/32	23.187.195	31\$093.117
1898.....	785.941:758\$000	209.296:290\$155	73,37 %	7 3/16	23.537.319	33\$391.304

A PROGRESSÃO DOS « DEFICITS »

III

**A expansão das despesas.— Persistencia e progressão do deficit.
— Creação e aggravação continuas de impostos.— Abuso do credito.— Augmento da dívida.— Uma situação insustentavel.**

« Os governos revolucionarios, dizia no seu relatorio de 1891 o Sr. Ruy Barbosa, não são, não podem ser governos economicos ». Não havia de ser, pois, o Governo Provisorio que, no dia seguinte ao da revolução que proclamava novas instituições politicas, poderia « erradicar mal tão enviscerado » como o desequilibrio entre a receita e a despesa, que era a « enfermidade chronica da nossa existencia nacional ». Assim, a Republica começou por agravar as despesas do paiz. O Sr. Ruy Barbosa estimava os augmentos de despesa no orçamento que o Governo Provisorio houvesse de decretar para 1891, cotejado com o projecto imperial para 1890, da seguinte maneira:

Guerra	14.087:373\$358	Correios e Tele-	
Agricultura	10.614:481\$340	graphos	2.528:449\$000
Marinha	2.564:186\$568	Exterior	766:968\$334
Interior e Instru-		Justiça	212:425\$192
ção Publica..	2.536:972\$617		
Total	33.310:856\$409		

No ministerio da fazenda havia, em vez de accrescimo, a diminuição de 1.085:971\$196 que, subtrahido a esse total, o reduz a..... 32.224:885\$213. A receita era calculada com um accrescimo de 20.000 contos aos 150.000 do projecto imperial. O primeiro orçamento republicano, pois, era orçado com um *deficit* de 12.000 contos. O exercicio de 1889, segundo tambem o Sr. Ruy Barbosa, já fora liquidado com o *deficit* de 11.149:508\$309.

O primeiro orçamento regularmente confeccionado pelo Congresso foi o que regeu o exercicio de 1892. Dizendo regularmente confeccionado receiamos, todavia, desrespeitar a verdade historica, porque o facto foi que esse orçamento foi discutido e votado sob a pressão da forte campanha politica que contra o governo do marechal Deodoro travára em 1891 a maioria do Congresso, campanha que deu em resultado o golpe de Estado de 3 de Novembro desse anno. Menos, por conseguinte, que sobre o governo recae sobre o Congresso a responsabilidade das medidas que elle consagra. O Governo não se havia, aliás, dado a nenhum trabalho para corrigir o *deficit* existente: limitara-se a confessal-o, apresentando as suas propostas puras e simples com estes algarismos :

DESPEZA

Interior.....	7.790:072\$500	Marinha.....	15.131:351\$159
Instrução Publica	15.968:545\$500	Guerra.....	38.231:477\$551
Justiça ..	5.031:196\$672	Agricultura.....	97.100:875\$242
Rel. Exteriores..	1.809:725\$000	Fazenda.....	62.661:314\$733
Total da despeza....		238.724:558\$357	

RECEITA

Renda ordinaria e extraordinaria	180.444:000\$000	Depositos (Liqui- dos).....	4.500:000\$000
Total		184.944:000\$000	

A commissão do orçamento da Camara (1) verificou do exame dessa proposta, comparada com o relatorio do ministro da fazenda (2) que este, em quinze dias, alterara completamente os seus calculos. Nesse relatorio, apresentado a 15 de Junho, o *deficit* era calculado em 31.876:558\$357, ao passo que na proposta do orçamento apresentada á Camara em 30 do mesmo mez era, como se vê, avaliada em 53.780:558\$357. A Camara, tendo de confeccionar o primeiro orçamento da Republica, houve de pautal-o pelas disposições constitucionaes que discriminaram as rendas e os encargos que competiam á União, aos Estados e Districto Federal. Sem essa discriminação a Receita ordinaria e extraordinaria, incluidos os depositos, era avaliada em 184.944 contos; feita a discriminação dessa mesma renda entre a União, os Estados e o Districto Federal, o orçamento apresentava o seguinte aspecto:

ESTADOS E DISTRICTO FEDERAL

Direitos de exportação.....	25.000:000\$000
Imposto sobre transmissão de propriedade.....	7.000:000\$000
Dito idem de industrias e profissões.....	5.000:000\$000
Dito predial.....	4.500:000\$000
Dito de gado.....	280:000\$000
Concessão de pennas d'agua.....	1.000:000\$000
	<hr/> 42.780:000\$000

(1) Composta dos Srs: Rosa e Silva, Rodrigues Alves, Alberto Brandão, Serzodello Corrêa, Rubião Junior, Demetrio Ribeiro, Moraes Barros, João Pinheiro e Conde de Figueiredo, relator da Receita.

(2) O Sr. Alencar Araripe.

A renda é reduzida, incluídos os depósitos, a...	142.164.000\$000
A despesa sendo de.....	238.724.558\$000
<i>Deficit</i>	96.560.558\$000

Esse *deficit*, julgava a comissão que ainda deveria ser augmentado de 10.000 contos para diferenças de cambio. Examinando a situação do Districto Federal, a comissão verificava que o *deficit* seria diminuído de 10.646:350\$000 si a União reservasse para si os impostos sobre transmissão de propriedade, industrias e profissões, predial, do gado e de pennas d'aguas; mas declarava não concordar com a opinião do Sr. Ruy Barbosa, favoravel a essa retenção, não só porque a ella se oppunham o regimen federal e a organização municipal do Districto, como porque, tendo sido destacados serviços da União para o Municipio, era justo que a esses serviços correspondesse receita que lhes fizesse face. Como, porém, continuavam a cargo da União o serviço policial e o da extincção de incendios, além de outros, de sua natureza municipaes, ella mantinha como uma compensação para o orçamento federal o imposto sobre transmissão de propriedade na Capital, augmentando de 10 % as respectivas taxas.

Empenhada em debellar o *deficit*, a comissão propoz-se a reduzir as despesas e a augmentar a receita, conseguindo apresentar ao voto da Camara o orçamento com este aspecto :

<i>Deficit</i>	103.924.958\$350
Diminuição na despesa.....	42.005.946\$571
	<hr/> 61.919.011\$779

Augmentando na receita sobre cálculo da renda dos impostos sobre importação	4.000:000\$000	
Taxa adicional de 50 % sobre os direitos de importação . . .	50.000:000\$000	
10 % adicionais sobre o expe- diente de gêneros livres de di- reitos de consumo, das capa- taxias, armazenagem, imposto de pharões e de dôca	328:000\$000	
Imposto sobre o fumo	6.000:000\$000	
10 % sobre o sello do papel	800:000\$000	
Sello sobre acções e <i>debentures</i> ao portador	400:000\$000	
10 % sobre o imposto de trans- missão de propriedade na Ca- pital Federal	263:560\$000	
Dividendos de Bancos e Compa- nhias	1.200:000\$000	
Elevação a 10 % do imposto so- bre o subsidio dos deputados e senadores	192:960\$000	
		63.182:520\$000
Saldo		1.263:508\$229

A Camara elevou as despesas a
206.272:432\$458. O orçamento afinal foi sanc-
cionado apresentando os seguintes algarismos:

Despesa	Interior	5.028:842\$500	Receita
	Instrução Publica etc.	13.593:520\$500	
	Justiça	4.477:804\$680	
	Relações Exteriores	1.427:600\$000	
	Marinha	14.298:763\$999	
	Guerra	29.116:027\$861	
	Agricultura	67.172:576\$355	
Fazenda	70.833:328\$133		
Total	205.948:264\$128	207.992:120\$000	

A liquidação desse exercicio veio demons-
trar a existencia, não do saldo previsto de
2.043:855\$872, mas de consideravel *deficit*. Effe-
ctivamente, a receita ordinaria subiu a 216.274
contos que com 11.407 de receita extraordinaria

elevaram o total da renda a 227.681 contos; em compensação, porém, as despesas totaes ascenderam a 279.180 contos, o que demonstra um *deficit* de 62.906 contos, comparadas as despesas totaes com a receita ordinaria e de 51.499, se a comparação for feita com a renda total.

O orçamento para 1893 foi ainda mais precario que o elaborado para o anno anterior. O Sr. Rodrigues Alves, ministro da fazenda, formulava a sua proposta do seguinte modo :

DESPEZA

Interior.....	25.619:916\$212
Exterior.....	1.657:725\$000
Marinha.....	15.676:230\$110
Guerra.....	30.555:332\$961
Industria.....	66.784:901\$678
Fazenda.....	71.354:765\$679
	<hr/>
	211.649:921\$640

RECEITA

Importação.....	100.000:000\$000
Expediente de generos livres de direitos, capitazias e armazenagem.....	5.673:000\$000
Despacho maritimo.....	540:000\$000
Addictonaes.....	50.601:300\$000
Sahida.....	40:00\$000
Interior.....	49.154:000\$000
Consumo { Fumo.....	10.000:000\$000
Phosphoros.....	8.000:00\$000
Receita extraordinaria.....	5.760:000\$000
Depositos.....	3.500:000\$000
	<hr/>
Total.....	233.268:300\$000

A commissão do orçamento (*), examinando essa proposta, offereceu modificações ás

(*) Composta dos Srs. Moraes Barros, Severino Vieira (relator da Receita), Leopoldo de Bulhões, Arthur Rios, Aristides da Almeida Nogueira, Demetrio Ribeiro, Leite e Oiticica e F. Sodri.

diferentes rubricas da despeza, de modo a reduzir-a de 211.649:921\$640 a 197.208:929\$572, assim detalhada :

Justiça e Interior.....	13.212:152\$000
Exterior.....	1.617:300\$000
Marinha.....	15.486:755\$310
Guerra.....	28.006:656\$361
Industria e Viação.....	68.973:860\$076
Fazenda.....	69.822:205\$825
Total.....	197.208:929\$572

A consideravel redução no orçamento do interior provinha de haverem sido transferidas para o ministerio da industria as seguintes rubricas :

Correios.....	5.098:966\$625
Telegraphos.....	5.468:882\$500
Estatistica.....	242:180\$000
Total.....	10.810:029\$125

Em compensação, passou deste ministerio para aquelle a rubrica—Corpo de Bombeiros— com a consignação de 700:942\$300. Da proposta do Governo eliminou a commissão a quantia de 10.000 contos pedida para differenças de cambio — e incluiu no ministerio da fazenda a somma de 9.335 contos para o serviço do emprestimo de £ 1.000.000 contrahido pelo Governo, pagavel naquelle anno e que não havia sido computado na proposta. Com estas alterações, as economias da commissão montavam a 13.775:992\$068. Comparadas as despezas assim reduzidas com a receita proposta pelo Governo, demonstrava-se um saldo de 5.791:070\$428. A propria commissão, porém, não acreditava na verdade desses algarismos. « Quando é certo, dizia o Sr. Severino Vieira, que a Republica tem compromissos de pagamentos

em ouro, para o exercicio na somma de cerca de 55.000:000\$000, não ha illudir que esses compromissos demandam, para aquisição da *especie* em que hão de ser solvidos, no estado actual do cambio, á taxa de 13 1/2, exactamente o dobro da sua importancia, em moeda corrente do paiz.

Nesta desanimadora perspectiva, a satisfação desses compromissos absorveria o saldo indicado deixando o Thesouro ameaçado por um *deficit* de cerca de 50.000:000\$000. » A comissão reputava esgotado « o alvitre de buscar o equilibrio orçamentario pelos cortes nas despesas. » Só lhe restava um meio de combater o *deficit*: augmentar a receita por impostos. Assim, propoz a comissão as seguintes creações e aggravações de impostos:

VERBAS	RAZÃO DO AUMENTO	
Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....	Elevação da taxa....	1.300:000\$000
Dito das capatazias.....	Idem.....	530:000\$000
Armazenagem.....	Idem.....	923:000\$000
Taxa adicional de 10 %.....	Correspondencia com o augmento das taxas supra.....	275:300\$000
Rendas { Da assistencia de alienados.....	Não inscripta até agora na receita.....	200:000\$000
{ Emolumentos arrecadados pelos consulados.....	Idem.....	250:000\$000
Contribuições de companhias para suas fiscalisações.....	Idem.....	400:000\$000
Imposto sobre loterias.....	Elevação da taxa....	990:000\$000
Consumo de fumo.....	Dados mais proveaveis para calculo..	4.000:000\$000
Imposto de industrias e profissões da Capital Federal.....	Não escripturada na receita.....	3.400:000\$000
Dito de consumo de phosphoros.	Creação nova.....	8.000:000\$000
		20.268:300 0

Addicionando ao saldo, que já havia verificado, essa somma, apresentava commissão um saldo total de 26.059:370\$428. Ainda assim, ella fazia depender a effectividade desse saldo da adopção do projecto de encampação das emissões, que havia apresentado e a que nos referimos no capitulo anterior. Ella acreditava que, si a questão da regularisação do meio circulante fosse solvida como propunha, 20.000 contos seriam sufficientes para a verba — differença de cambio. « Si, porém, a solução for contraria, ou permanecer no *statu quo*, esta despeza póde elevar-se a 90.000 contos. » Como vimos, a solução foi contraria ás vistas da commissão e ella exonerou-se collectivamente. Entretanto, já o projecto da receita tinha seguido para o Senado, que lhe apresentou emendas importantes, elevando ao triplo os direitos que pagavam os phosphoros : a mais 30 % os que então pagavam os tecidos e artefactos de seda e linho puro, os tecidos com bordados, franjas, rendas, requifes, gregas de qualquer materia, os artigos de moda, roupas de phantasias, joias, artigos de ouro com madreperola, marfim, tartaruga, coral, pedras preciosas, espelhos, quadros, molduras, crystaes, porcellanas finas ; vinhos finos e espumantes, licores, cognacs, mobílias de luxo, perfumarias, lustres, cartas para jogar, bijouteria de qualquer qualidade, estatuas, e vasos ornamentaes de qualquer especie ; objectos de marmore e outras pedras ; arreios e carruagens ; artigos de charão, metal prateado ou dourado ; apparelhos para jogos e qualquer qualidade, objectos de vime : fogos

de artificio; velludos, pellucias e tapetes; queijos, chouriços, presuntos e fructas em conserva; calçado de phantasia, leques, luvas, armas de fogo, punhaes, bengalas de estoque, papel pintado, passaros cheios, polvora e panacéas; e diminuindo de 30 % os que pagavam os machinismos, os instrumentos de lavoura, as ferramentas de operarios, as materias primas; as substancias tinctoriaes e os productos chimicos de uso industrial e os demais artigos de consumo necesarios nas fabricas. O Senado supprimiu os impostos sobre o gado vaccum e o imposto de 10 réis por caixinha de phosphoro, proposto pela Camara, creando o de 2 1/2 % sobre dividendo de sociedades anonymas com séde no Districto Federal. A commissão de orçamento da Camara (*) aconselhou a adopção dessa sobrecarga de impostos, de modo que o orçamento foi decretado com as seguintes cifras:

Receita	233.268.300\$000
Despeza	197.308.750\$416
Saldo	35.959.549\$584

A liquidação do exercicio demonstrou que a receita ordinaria, como no anno anterior, havia excedido a estimativa: ascendera a 244.829 contos que, com a extraordinaria de 15.022 contos,

(*) Então composta dos Srs.: Cantão, Homero Baptista, Casimiro Junior, Novaes de Mello, Indio do Brazil, Gonçalves Ferreira, Lauro Muller, Santos Pereira e Alfredo Barbosa.

perfaz um total de 291.311 contos ; mas, em compensação as despesas totaes haviam montado a 291.311 contos, o que demonstra um *deficit* de 31.460 contos, si comparadas com as receitas totaes e de 46.482 contos, si com a receita ordinaria.

O exercicio de 1894 foi violentamente perturbado pelas guerras civis que, iniciadas em 1893, só vieram a terminar quasi em fins de 1895. A proposta do Governo consignava os seguintes algarismos :

DESPEZA		RECEITA
Justiça e Interior.....	16.194:225\$175	
Exterior.....	1.629:992\$000	
Marinha.....	19.797:491\$287	251.320:930\$000
Guerra.....	35.205:149\$708	
Industria.....	93.121:591\$751	
Fazenda.....	84.707:349\$312	
Total...	250.655:799\$233	
		Saldo.. 655:230\$767

A commissão de orçamento (*) propoz á Camara a reduccão da despesa a 240.498:402\$378. A Camara, porém, elevou a despesa de quasi 10.000 contos, attingindo a um algarismo sensivelmente igual ao da proposta do Governo, isto é, a 250.394:850\$063. Nesse anno o Senado pode rever os orçamentos da despesa. O resultado dessa revisão foi a elevação da despesa a..... 250.457:908\$652. A commissão não se conformou

(*) Composta dos Srs.: Severino Vieira, (relator da receita) Moraes Barros, Alberto Brandão, Rosa e Silva, Oticlea, Leopoldo Bulhões, F. Sodré, Almeida Nogueira e Aristides Maia.

com a proposta da receita feita pelo Governo e baixou-a de 251.320:930\$000 para.
232.476:890\$743.

O orçamento da receita não foi emendado pelo Senado, de modo que ficou consignado na lei o algarismo votado pela Camara, que foi de 233.521:890\$743. Assim, esse orçamento já foi confeccionado com o *deficit* confessado de. . . .
17.936:017\$909. Entretanto, a lei da receita mantinha a elevação ao triplo dos direitos que pagavam os phosphoros, elevava ao dobro os que pagavam o fumo e o sal grosso; elevava a taxa do macarrão na mesma razão da taxa dos biscoitos e bolachinhas e ampliava os 30 % a mais, impostos a objectos de luxo na lei do anno anterior, a uma tão grande quantidade de mercadorias, que se podia dizer que esse augmento abrangia toda a tarifa. Apesar disso, a receita total, incluindo o liquido dos depositos, não attingiu senão a 224.824:542\$309 e a despeza, consideravelmente aggravada pelos onus da repressão da revolta e da debellação da guerra civil, attingiu ao formidavel algarismo de 501.322:366\$783, (*) demonstrando um *deficit* de 276.497:824\$474.

A 15 de Novembro desse anno, subia ao poder o Sr. Prudente de Moraes. A Nação, onerada de impostos, que eram absorvidos sem nenhuma compensação, recebeu-o com alvoroço, confiando em que « do governo civil » lhe adviriam

(*) Relatorio do Tribunal de Contas de 1896 — pag. 46.

remédios efficazes aos males que a affligiam. No seu Manifesto Inaugural prometteu o Sr. Prudente de Moraes, entre outras cousas, as seguintes :

« — Administração da Fazenda Publica com a maxima fiscalisação na arrecadação e no emprego da renda e coma mais severa e perseverante economia, *reduzindo a despeza de modo a equilibrar-a com a receita, extinguindo assim o deficit do orçamento, convertido este em realidade.*

— Pontualidade na satisfação dos compromissos successivos, que desde passado remoto tem-se accumulado em onus pesadissimos a transmittirem-se de geração a geração, e *resgate gradual da moeda fiduciaria para elevar o seu valor depreciado*».

Já no capitulo anterior vimos como o compromisso do resgate gradual do papel-moeda não poudo ser honrado pelo Sr. Prudente de Moraes. Vejamos agora si foi S. Ex. mais feliz no que respeita á extincção do *deficit*.

A proposta de orçamento para 1895 só foi enviada á Camara em fins de Outubro do anno anterior, quando já a commissão do orçamento (*) se havia dado ao penoso trabalho de confeccionar as respectivas tabellas. A proposta do Governo feita sem nenhuma base séria, dadas as deficiencias de informações do Thesouro que o

(*) Composta dos Srs. : João Lopes, A. Montenegro (relator da receita), Augusto Severo, Alberto Torres, Arthur Rios, Mayrink, Almeida Nogueira, Gonçalves Ferreira e Alcindo Guanabara.

estado revolucionario do paiz sufficientemente explicava, consignava os seguintes algarismos :

DESPEZA	
Justiça e Negocios Interiores.....	19.749:364\$175
Relações Exteriores.....	1.823:692\$000
Marinha.....	18.858:823\$364
Guerra.....	36.710:501\$751
Industria. Viação e Obras Publicas.....	119.632:787\$366
Fazenda.....	98.844:707\$485
	295.719:876\$141
RECEITA	
Renda ordinaria e extraor- dinaria.....	277.474:578\$874
Depositos (liquido).....	3.500:000\$000
	280.974:578\$874

A comissão reduzia a despesa proposta a 274.456:386\$015. A Camara votou-a, elevando-a a 275.396:545\$133. Esse anno poude ainda o Senado rever os orçamentos da despesa, e, em consequencia dessa revisão, foi ella elevada e definitivamente votada na somma de 279.418:049\$462. A proposta do governo confessava um *deficit* de 14.745:297\$267. A comissão procurou suavisar essa situação que, aliás, parecia ao relator da receita, das mais graves. « E' preciso dizer bem alto, é preciso confessar, dizia na Camara o Sr. Montenegro, que a nossa situação financeira está cheia de nuvens, que a situação do Thesouro é precaria, difficil e nunca como neste momento a direcção que o Congresso imprimir aos negocios publicos financeiros póde ser tão fatal. Nós estamos á beira do abysmo: ou o Governo salva as finanças publicas, ou então eu não sei o que será desta Nação ».

Para obviar a tão grave situação, o Congresso não só manteve as aggravações das taxas aduaneiras decretadas desde dous annos atraz, como ainda aggravou de 40 % as que pagavam as bebidas fermentadas e licores, liquidos e bebidas alcoolicas, cartas de jogar, arreios e carruagens e os artigos da classe 27, elevando tambem as taxas de capatazias e armazenagens. A receita, todavia, não foi orçada senão em 270.198 contos, o que demonstrava um *deficit* de 9.220.049\$462. Praticamente, porém, pode-se dizer que esse trabalho do Congresso, cujo valor era realmente nullo, porque nem elle, nem o Governo que se estabelecia, tinha informação alguma que os esclarecesse sobre a real situação do Thesouro, não limitou de nenhuma forma a auctoridade do Governo, ao qual, ao contrario, foi reconhecida uma extensão amplissima, porquanto o art. 3.º da lei da receita auctorisava-o « a reduzir as despezas para os diversos ministerios como julgar conveniente, com poderes para supprimir serviços que a seu juizo pudessem ser dispensados, despedindo o respectivo pessoal. »

A receita arrecadada nesse exercicio, a ordinaria e extraordinaria, incluindo o liquido dos depositos, ascendeu a 279.200:905\$954. A despeza, porém, ascendeu a um total de 413.119:872\$461, demonstrando um *deficit* de 133.918:966\$507 (*)

(*) Relatorio do Tribunal de Contas de 1896.

A proposta para o exercicio de 1896 foi apresentada pelo Governo com o seguinte aspecto:

DESPEZA

Justiça e Negocios Interiores.....	16.325:507\$175
Relações Exteriores	1.866:222\$000
Marinha.....	25.177:153\$043
Guerra.....	48.122:401\$809
Industria, Viação e Obras Publicas.....	97.617:086\$395
Fazenda.....	106.919:708\$217
	296.028:078\$639

RECEITA

Rendas ordinaria e extraordinaria.....	295.844:000\$000	
Depositos (líquido).....	5.000:000\$000	300.844:000\$000

A comissão do orçamento (*) propoz e levou a effeito esse anno uma importante reforma: os valores dos direitos dos generos tarifados foram modificados do cambio de 24 d. para o de 12 d. por mil réis. Em compensação, supprimiram-se os addicionaes de 50 e 60 %/o. As demais sobretaxas foram unidas ás taxas, consolidadas n'uma só, com excepção de diversas mercadorias, cujos direitos foram alterados. Aggravaram-se assim os impostos sobre a cerveja estrangeira, licores, vinhos espumosos, genebra, phosphoros de páo, saponaceos, sapolios e seus similares, esmalte ordinario, cobalto vitrificado para oleiros, cyanureto de potassio puro, sal grosso, gomma arabica bruta, folha de flandres; perfumarias, cartas de jogar, peixes, mariscos, ostras, sardinhas

(*) Composta dos Srs.: João Lopes, Serzedello Corrêa (relator da recôta), Mayrink, Augusto Severo, Lauro Müller, Paulino de Souza Junior, Paula Guimarães, Benedicto Leite e Alcindo Guanabara

em conserva, saccos simples, casimiras de lã, de lã e algodão, aniagem, algodão em fio e grande numero de preparados pharmaceuticos.

A Camara orçou a receita em 327.634 contos. O Senado, porem, emendou-a para eleva-la a 354.634 contos.

Assim, o orçamento que foi proposto ao Congresso com um saldo de —4.815:921\$361, foi definitivamente decretado com o seguinte aspecto:

Receita.....	327.634:000\$000
Despeza.....	319.754:328\$912
Saldo.....	7.879:671\$088

A receita arrecadada, segundo as informações do Tribunal de Contas, attingiu a..... 330.864:171\$295. A despeza registrada nesse Tribunal montou, porém a 324.575:097\$660. Os creditos não registrados importaram em..... 101.987:933\$878 e a despeza que foi feita sem registro previo importou em 5.894:241\$209, de modo que a despeza total do exercicio attingiu a 432.457:272\$747 que, comparada com a receita arrecadada, demonstra um *deficit* de..... 101.593:100\$452.

No orçamento para o exercicio de 1897 resolveu a commissão da Camara (*) manter o meca-

(*) Composta dos Srs.: A. Montenegro, João Lopes, Alberto Torres, Lauro Müller, Mayrink, Coelho Cintra, Serzedello Corrêa (re tor da receita), Augusto Severo e Alcindo Guanabara.

nismo do projecto do anno anterior. O Sr. Serzedello Corrêa, justificando a alteração do cambio de 24 d. para 12 d. e a aggravação dos impostos, dizia :

« A lei da receita obedecia a preoccupações fiscaes, tinha o intuito de augmentar a renda aduaneira e mesmo crear novas fontes de renda, mas teve tambem intuitos proteccionistas a certas industrias que, já fundadas, já largamente diffundidas, são uma fonte de trabalho nacional. E' sobre este duplo ponto de vista que devem ser encarados os resultados que o paiz vae colher da nova lei da receita ».

Este exercicio já estava exonerado dos encargos excepçionaes oriundos da revolta e das luctas do Rio Grande. Todavia, a commissão do orçamento que confeccionava a mais importante lei da administração, á revelia dos administradores, não se contentava de fazer votar uma lei de receita com gravame de impostos e procurava obter as maiores reduções nas despezas. « Deve francamente dizer á Camara, escrevia no seu relatório o Sr. Serzedello Corrêa, que, fóra de um programma de severas economias, fóra de um programma em que a despeza publica vá sendo reduzida, a commissão não vê outro caminho capaz de resolver a crise, salvar o paiz e consolidar o seu credito. O abuso do regimen que nos legou o Imperio — qual o de contrahir empréstimos para restabelecer o equilibrio orçamentario, para com elles pagar juros de empréstimos anteriores, regimen seguido pela Republica, é de todo o pe-

perigoso ao nosso credito e até á nossa soberania de nação independente». O orçamento foi decretado com as seguintes cifras:

DESPEZA

Interior e Justiça.....	15.918.378\$735
Exterior.....	2.016.512\$000
Marinha.....	26.878.358\$448
Guerra.....	52.874.026\$699
Industria e Viação.....	72.205.804\$166
Fazenda.....	140.108.856\$669
Total.....	369.491.996\$712
Receita.....	339.507.000\$000
Saldo.....	29.995.003\$288

Como sempre, os algarismos finais do exercicio vieram desmentir essa estimativa. A receita arrecadada, segundo as informações do Tribunal de Contas, foi apenas de 293.223:054\$039; a despesa effectiva elevou-se a 336.783:164\$633, liquidando-se assim um *deficit* de 43.560:110\$594.

Na proposta para o exercicio de 1898, na qual a despesa era calculada em 324.570:296\$356 e a receita estimada em 339.197 contos, o Sr. Bernardino de Campos, ministro da fazenda, calculando o saldo resultante dessas cifras e addicionado do liquido dos depositos em réis..... 19.626:703\$644, declarava francamente que não reputava « essa importancia sufficiente para acudir os serviços extraordinarios e imprevistos ». Julgava elle que « seria prudente dotar o Theouro de novas fontes de renda que o habilitassem a equilibrar a despesa com a receita e o dispensassem do auxilio das operações de credito ».

A comissão do orçamento (*) aproveitou a lei da receita para aprovar com pequenas modificações uma nova tarifa que havia sido confeccionado por uma comissão em que predominavam os negociantes importadores, o que vale dizer, que era absolutamente diversa e opposta ao pensamento proteccionista que, devido á preponderancia do Sr. Serzedello Corrêa imperara durante tres annos no Congresso. Figurava nessa lei da receita, pela primeira vez, o imposto progressivo sobre vencimentos, desde 4 % sobre os entre 1:200\$ e 5:000\$ até 10 % sobre os excedentes de 10:000\$000. O orçamento foi decretado com as seguintes cifras :

DESPEZA

Interiore Justiça	16.009:915\$349	Industr. e Viação	92.183:171\$229
Exterior.....	1.646:912\$000	Fazenda.....	192.064:832\$964
Marinha.....	24.578:236\$828		
Guerra.....	46.329:295\$799	Total....	372.812:364\$169
		Receita.....	342.653:000\$000
		Deficit...	30.159:364\$169

Segundo os dados ministrados pelo Tribunal de Contas, a receita arrecadada foi apenas de 320.317:531\$771, ao passo que a despesa ordinaria elevou-se a 771.842:751\$025, de sorte que o deficit previsto attingiu a 451.525:219\$254.

Essa rapida vista retrospectiva pelos orçamentos nos mostra que todos os governos que se

(*) Composta dos Srs. : A. Montenegro (relator da receita), Urbano Santos, Miguel Pernambuco, Francisco Veiga, Belisario de Souza, Paula Guimarães, Paulino de Souza Junior, Mayrink e Luis Adolpho.

têm succedido na Republica, reconheceram e apregoaram a necessidade de effectuar severas economias e, entretanto, tem sido todos impotentes para impedir o augmento progressivo das despezas, que se verificou por esta fórma :

Em 1892 foram		Em 1895 de...	413.119:872\$461
de.....	279.180:000\$000	Em 1896 de...	432.457:272\$747
Em 1893 de...	291.311:000\$000	Em 1897 de...	336.783:164\$833
Em 1894 de...	501.322:366\$783	Em 1898 de...	771.842:751\$025

Não têm, porém, estacionado as receitas. De anno para anno, aggravaram-se os impostos, pediram-se aos contribuintes novos sacrificios, que foram feitos sem nenhuma vantagem apreciavel, porque os totaes das receitas não attingindo nunca aos algarismos extraordinarios das despezas, esses sacrificios não bastavam para impedir que os governos procurassem debellar os *deficits*, appellando para os recursos do credito, dentro e fóra do paiz. Assim é que de 1892 a 1898 effectuaram-se empréstimos, que elevaram a divida publica da seguinte maneira :

<i>Divida externa.</i> Em 1892.....	£ 29.759.500
" " " 1898.....	£ 38.359.200

Assim discriminada :

Empréstimo 4 1/2 % 1883.....	£ 3.982.000
" 4 1/2 % 1888.....	£ 5.393.100
" 4 % 1889.....	£ 18.533.300
" 5 % 1895.....	£ 7.388.900
Total.....	£ 34.697.300

A ajuntar :

Empréstimo Oeste de Minas.....	£ 3.661.900
Total.....	£ 38.359.200

<i>Divida interna. Em 1892:</i>	
Pagavel em ouro.....	62.454:000\$000
» » papel.....	542.108:100\$000
 Em 1898:	
Pagavel em ouro:	
Emprestimo de	
De 1868 — 6 %.....	11.782:000\$000
De 1879 — 4 1/2 %.....	24.679:000\$000
De 1889 — 4 %.....	18.350:000\$000
Total.....	54.811:000\$070
Pagavel em papel.....	571.503:036\$695

Si juntarmos á somma das receitas arrecadadas as differenças entre esses algarismos de vida, que representam recursos de que puderam dispor os governos, teremos idéa da somma formidável de sacrificios que foram exigidos á Nação sem nenhum proveito pratico, pois que, em 1898, achou-se o Governo, sem dinheiro e sem credito, obrigado a negociar com os credores estrangeiros a moratoria de tres annos. E' reflectindo na situação que ahí deixamos descarnada que se pôde avaliar da justiça com que se declamava que o governo do Sr. Campos Salles havia exaurido a Nação, gravando-a de impostos e iniquamente empobrecendo-a. A comparação da vida financeira do paiz no periodo que acabamos de examinar com o que ella foi no periodo do seu governo, demonstrará á evidencia a sem razão dessa declamação. Naquelle periodo, de anno para anno, aggravavam-se os onus, creavam-se impostos ou augmentavam-se os existentes, sem que nada fosse feito effectiva e efficazmente para reduzir

as despesas, de modo que esses sacrificios eram inuteis; e como taes sacrificios não bastavam para satisfazer a voragem da despeza, os governos recorriam repetidamente a empréstimos cujos serviços reclamavam maior somma de dinheiro. E como as fontes ordinarias da receita não o produzissem na quantidade requerida, soccorriam-se os governos de novas emissões de papel-moeda. Assim, a baixa taxa cambial determinava a necessidade de uma maior somma de papel-moeda para satisfação dos encargos ouro do Governo; para haver essa somma de papel-moeda, o Governo o emittia; e por sua vez essa emissão ia aggravar ainda mais a baixa do cambio e, consequentemente, reclamar ainda maior somma de papel. Era um circulo vicioso que ameaçava trazer a Nação. Via-se bem que não fôra pelo mero desejo de declamar uma banalidade prudhomesca que o Sr. Montenegro havia revelado ao paiz que estavamos « á beira do abysmo. »

O FUNDING-LOAN

IV

A crise em 1898 — Fallencia imminente — Recursos de que dispoz o Sr. Prudente de Moraes — Como o Sr. Campos Salles encarava a situação — O Funding-loan — Sua cooperação nelle e encargos que lhe trouxe — Situação em que encontrou o Thesouro — Seu programma financeiro — Modos de ver do Sr. Joaquim Murtinho: o problema e sua solução.

Era assim caracterisada a situação do paiz, quando em fins de 1897 o Sr. Campos Salles, apresentado candidato á Presidencia da Republica, lançou o seu Manifesto Eleitoral.

Evidentemente não havia problema que, mais que esse, se impuzesse ás cogitações do cidadão chamado ao exercicio do poder supremo. Assim tambem o reconheceu nesse documento o Sr. Campos Salles. Falando do seu programma de governo, elle observava que « o programma mais exequivel é aquelle que se restringe ás necessidades mais imperiosas de uma situação. » O seu seria, pois, o da restauração financeira do paiz. « O problema financeiro, affirmava elle, é, no geral consenso, o grande problema nacional. A restauração das finanças é a obra ingente que se impõe ás preocupações patrioticas do governo da Republica. Não ha, portanto, lugar para os vastos programmas

da administração, que aliás se incompatibilizam radicalmente com a situação do Thesouro, tal como ella se desenha. Considero, por isso, um dever de lealdade não abrir esperanças nem contrahir compromissos de outra ordem. *Muito terá feito pela Republica o Governo que não fizer outra cousa senão cuidar de suas finanças.* »

Posto que não estivesse na indole desse documento uma explanação detalhada dos processos e dos planos a serem executados para chegar á solução do problema, que lhe apparecia como capital, o Sr. Campos Salles não se limitou a phrases genericas e a vãs promessas: enfeixou nalgumas palavras o conjunto de medidas que entendia deviam ser applicadas. « Direi em synthese — rezava esse documento — que — promover o resgate gradual do papel-moeda, fiscalisar com severidade a arrecadação, descriminar os serviços publicos, de tal modo que não pesem sobre o Thesouro da União senão os de natureza estritamente federal, proscrever das tarifas o principio de inopportuno proteccionismo, eliminar o deficit dos serviços a cargo da Nação e outras medidas que devem ser prudentemente applicadas no sentido de reduzir a despeza, desenvolver a receita, valorisar o meio circulante, expandir o credito, criar a confiança, estimular a immigração de capital, são os meios que me parecem adequados para criar uma situação financeira bastante solida, afim de que sobre ella se possa levantar a prosperidade da patria e a gloria da Republica. »

A situação, porém, devia peiorar ainda no anno seguinte áquelle em que essas palavras foram proferidas. O orçamento de 1898 estava gravado de despesas em ouro, que a commissão do orçamento da Camara, em Agosto de 1897, avaliara do seguinte modo :

Divida externa : juros de amortisação.....	24.205:000\$000
↳ interna 4 %/o, ouro.....	4.986:000\$000
Garantias das estradas de ferro, com séde na Europa.....	10.114:000\$000
Legações e consulados.....	1.376:000\$000
Pagamentos de navios encommendados da Europa.....	3.780:000\$000
Garantia da Oeste de Minas.....	2.133:000\$000
Diversas.....	2.012:000\$000
Total.....	48.606:000\$000
ou £.....	5.468:175\$000

Desse total havia a abater a somma destinada a pagamento de navios de guerra, que o Sr. Prudente de Moraes vendera aos Estados Unidos, então em guerra com a Hespanha e os 4.986 contos destinados á divida interna 4 %/o ouro, que o Sr. Bernardino de Campos, retomando o pensamento do Sr. Leopoldo de Bulhões em 1892, conseguira re-converter em 5 %/o papel. Restava uma somma de cerca de 40.000 contos ouro, (£ 4.500.000) que o Governo deveria adquirir com papel moeda para fazer face ás suas despesas externas. Na sua proposta de orçamento, o ministro da fazenda estabelecera os seus calculos sobre a base do cambio medio de 1896, que fora $9 \frac{3}{16}$. O cambio, porém, havia baixado ainda mais no primeiro semestre de 1897, de modo que a commissão fez os seus calculos sobre a base de 8 d., que era até tão a media de 1897. A taxa porém, baixou

ainda 5 ³/₄ d. As despesas ouro vieram a ser agravadas pelo encargo extra-orçamentario do pagamento, no exercicio, de £ 1.000.000, metade do emprestimo tomado por letras do The-souro, a serem pagas em dous annos. A' taxa a que descera o cambio, só estas sommas representavam mais de 240.000 contos e, todavia, a receita prevista não excedia de 342.653 contos!

Visivelmente, a situação tinha chegado a ponto de não poder mais ser mantida pelos expedientes financeiros communs: o governo positivamente não tinha recursos para adquirir o ouro de que carecia e para custear as despesas internas. Nessa conjuntura, falando ao Congresso em Maio de 1898, dizia o Sr. Prudente de Moraes: « Ainda ha, incontestavelmente, economias a fazer e muito a completar no desenvolvimento natural dos serviços em execução. Não se conseguiu o equilibrio orçamentario, tendo sido rejeitados o imposto sobre a renda e alguns córtes indicados no orçamento da despeza.

E' verdade que o *deficit* resulta unicamente da verba onerosissima da differença cambial no pagamento dos compromissos externos; mas tambem é certo que o alcance, oficialmente declarado na lei, contribuiu para augmentar o agio do ouro em relação á nossa moeda.

Nas circumstancias em que nos achamos e que não permitem aguardar tranquillamente a reorganisação economica do Paiz, que, entretanto, se opera e trará fortes cabedaes, são inadiaveis providencias que garantam, com largueza, o

desempenho das responsabilidades indiscutíveis, como elemento imprescindível para a manutenção da confiança, que ha de cada vez mais fortalecer-se ante a certeza, demonstrada pelos algarismos, da capacidade dos recursos da receita para supprir todas as necessidades da despeza ». Diante de situação assim apremiante, não acudira ao Governo outra idéa senão a de lançar um imposto de capitação, que o Sr. Prudente de Moraes qualificava na Mensagem de « contribuição de realisação immediata », justificando-a com a allegação de que « seria menos onerosa a quota temporaria do imposto do que o tributo indirecto, mas incalculavel e indefinido do máo cambio ». O Congresso não deu o seu assentimento a essa idéa salvadora e o facto foi que chegámos em Maio de 1898 a um estado de insolvencia, que se aggravava, sobretudo, pela impotencia em que se achava o Presidente, sentindo inevitavel a derrocada e mantendo-se absolutamente inerte. Foi em tão grave momento que um dos directores do London and River Plate Bank, o Sr. Tootal, offereceu á consideração do ministro da fazenda o projecto do *Funding-loan*.

Entretanto, o governo do Sr. Prudente de Moraes dispoz dos seguintes recursos :

Ordinarios

RECEITAS

De 1895	279.200:905\$954
De 1896	330.864:171\$295
De 1897	293.223:054\$039
De 1898.....	342.653:000\$000
	<hr/>
	1.245.941:181\$288

Extraordinarios

EMPRESTIMOS

Externos :

Em 1895	} £ 2.000.000 que ao cambio medio de 9 ¹⁵ / ₁₆ representam	48.300:000\$000
		£ 6.000.000 que ao cambio medio de 9 ¹⁵ / ₁₆ representam
Em 1896	£ 2.000.000 que ao cambio medio de 7 ³ / ₁₆ representam	66.782:000\$000

Internos :

Em 1895	100.000:000\$000
Em 1897	60.000:000\$000

EMISSÃO DE PAPEL

Diferença entre a quantia de 712.000:000\$000 em circulação em 1894 e 785.941:758\$000 em circulação em 1898	73.941:758\$000
--	-----------------

Pode-se juntar a esse total de
 1.739:064:889\$288 as vantagens provenientes da reconversão das apolices 4 % ouro, em 5 % papel, os recursos fornecidos pela venda de debentures da Leopoldina, de titulos da Oeste de Minas, dos cruzadores *Amazonas* e *Almirante Abreu* e da quota inicial do arrendamento da E. F. de Porto Alegre a Uruguayana. Os formidaveis sacrificios que esses recursos representam, foram impostos ao povo brasileiro, em pura perda. Delles nenhum proveito se colheu. Apesar delles, em Maio de 1898, o Thesouro estava exaustos e teria sido obrigado a confessar em Junho que não poderia realizar os pagamentos da divida, si os nossos credores não tivessem acudido com a proposta de que o Sr. Tootal foi portador. Estes factos

assim singelamente expostos e documentados, bastam para que todos os homens imparciaes julguem a Presidencia do Sr. Prudente de Moraes como ella merece ser julgada.

A proposta Tootal não era, em summa, senão um emprestimo que o Brasil contrahia para pagamento de juros de sua divida. Até ahi não se fazia mais do que proseguir a politica tradicional do Imperio e da Republica: contrahir emprestimos para cobrir os *deficits* do orçamento e em seguida, ainda contrahir emprestimos para pagar-lhes os juros. A differença entre essa e as operações communs era que o emprestimo era tomado agora pelos nossos proprios credores que, ao em vez de receberem dinheiro, recebiam titulos de divida. Como, porém, não era possivel ser maior o nosso descredito, elles pediam garantias effectivas para esses titulos e já vimos como o Sr. Campos Salles pode reduzir essas garantias á hypotheca das rendas da alfandega do Rio de Janeiro e subsidiariamente das demais, assim como já vimos que maiores concessões poderia elle ter obtido si não fosse detido nas negociações por um telegramma do ministro da fazenda declarando-lhe que urgia assignar o contracto, porque definitivamente era impossivel effectuar os pagamentos em Junho. Em virtude desse contracto, o Governo resolveu consolidar por tres annos, de 1º de Julho de 1898 a 31 de Junho de 1901, os juros da divida externa dos 4 ½ % internos, ouro, 1879 e das garantias de juros das estradas de ferro; e em compensação os Srs. N.M. Rottschilds

and Sons ficaram autorizados a emitir um máximo de £ 10.000.000, capital nominal, 5 %_o, *Fundings bonds*, especialmente garantidos pelas rendas da Alfandega. Nesse arranjo foram compreendidos os empréstimos seguintes: 4 1/2 %_o de 1883; 4 1/2 %_o de 1888; 4 %_o de 1889; 5 %_o de 1895; 5 %_o Oeste de Minas de 1893 e interno 4 1/2 %_o ouro, 1879; e as garantias de juros das seguintes estradas de ferro: The Alagoas Railway Company (Linha Principal); The Alagoas Railway Company (Ramal da Assembléa); The Great Western of Brasil Railway Company; The Conde d'Eu Railway Company; The Central Bahia Railway Company; The Brasil Great Southern Railway Company; The Bahia and San Francisco Railway Company (Ramal do Timbó); The Donna Theresa Christina Railway Company; Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company; Companhia Mogyana; The Minas and Rio Railway Company; The Natal and Nova Cruz Railway Company; Compagnie Générale de Chemins de fer Brésiliens (Paranaguá á Curityba); Compagnie Générale de Chemins de fer Brésiliens (Prolongamentos e Ramaes); Compagnie des Chemins de fer Sud-Ouest Brésiliens (Linha de Santa Maria a Cruz Alta); Compagnie de Chemins de fer Sud-Ouest Brésiliens (Linha de Cruz Alta a Uruguay); The Bahia and S. Francisco Railway Company; The Recife and S. Francisco Railway Company; Chemins de fer S. Paulo e Rio Grande.

O fundo de amortisação e de resgate dos empréstimos foi suspenso por treze annos, a pr-

tir de 1º de Julho de 1898. Os titulos 5 % de consolidação foram especialmente garantidos pelas rendas das alfandegas do Rio de Janeiro, sobre as quaes elles constituíam uma primeira hypotheca, depois de deduzida a somma necessaria para pagar os juros e o reembolso das £ 2.000.000 de bilhetes do Thesouro a 5 %, emittidos em Janeiro de 1898. Esses titulos de consolidação eram, outrosim, garantidos pelas rendas das alfandegas dos outros portos da União, si os do Rio fossem insufficientes.

Em 1º de Janeiro de 1899 e á proporção que se fizesse a emissão dos titulos de consolidação, o governo depositaria no Rio, no London and River Plate Bank, no London and Brazilian Bank e no Brasilianische Bank für Deutschland, reunidos em *trust* o equivalente dos ditos titulos em papel moeda, ao cambio de 18 d. e o papel-moeda equivalente aos titulos emittidos de 1º de Julho a 31 de Dezembro de 1898 seria do mesmo modo depositado durante um periodo de tres annos, a partir de 1º de Janeiro de 1899. O papel-moeda depositado seria ou retirado da circulação e destruido, ou si e quando o cambio fosse favoravel applicado á compra de letras sobre Londres em favor de Rottschilds and Sons, que as creditariam a um fundo destinado aos pagamentos futuros em ouro do juro sobre os emprestimos e as garantias das estradas de ferro.

Os titulos seriam amortisados por meio de um fundo accumulativo de amortisação de $\frac{1}{2}$ % a anno, applicado semestralmente por compra

de títulos, si estivessem abaixo de par, e por sorteio, si estivessem acima. A amortização dos títulos por meio desse fundo começaria depois de um periodo de dez annos, contando-se a partir de 30 de Junho de 1901, mas o Governo Brasileiro reservava-se o direito de reembolsar a todo o tempo o empréstimo ao par.

A assignatura desse accordo veio libertar o Governo do Sr. Prudente de Moraes da pressão asphyxiante em que se achava, forrando-o á obrigação que elle não poderia satisfazer do pagamento em ouro dos juros vencidos em Julho; mas acarretava para o governo do Sr. Campos Salles, que se inaugurava em Novembro, melindrosissima responsabilidade e reclamava da parte do gestor das finanças um raro conjuncto de qualidades superiores de administrador e de estadista. De facto, S. Ex. ia começar o seu governo encontrando-o já onerado com o pagamento em ouro da segunda metade do empréstimo de £ 2.000.000 e com a sobrecarga das emissões do *Funding* de Julho a Dezembro de 1898, na importancia de £ 1.500.000, pois que a emissão começava em Junho de 1898, mas o deposito de papel equivalente a ella por clausula expressa, só começava a 1 de Janeiro de 1899; e, em contraste com o governo passado, que poude largamente pedir aos empréstimos externos avultados supplementos, estava elle absolutamente impedido de o fazer por effeito desse mesmo accordo. Em 15 de Novembro de 1898, assumiu o Sr. Campos Salles o Governo. Não podia ser mais re-

caria a situação em que encontrou o Thesouro, que era a seguinte:

Debito :	
Em bilhetes do Thesouro.	20.250:000\$000
Ao Banco da Republica.	11.100:000\$000
Total.	31.350:000\$000
Credito :	
Caixa no Thesouro.	5.200:000\$000
Deficit.	26.150:000\$000

Apezar da gravidade dessa situação, não se entibiou o animo do Sr. Campos Salles. Então, já elle tinha outros e valiosos elementos de informação, não só sobre o estado do Thesouro, como sobre o que podiamos esperar do nosso credito no estrangeiro. Por isso mesmo tambem o seu Manifesto Inaugural atacava a questão financeira mais de perto e mais vigorosamente, declarando-a desde logo e peremptoriamente « o ponto culminante da administração. » Referindo-se primeiramente ao accordo financeiro que se havia celebrado em Londres e por cuja fiel execução elle havia empenhado a sua responsabilidade, declarava que, mais do que ella, « estava nisso empenhada a honra nacional. » A nossa situação, affirmava elle, reclama soluções definitivas. « Não podemos deliberar uma só despeza, nem tolerar as que sejam adiaveis, antes de termos posto ordem nos nossos negocios e regulado as nossas contas.

Repito : trata-se de cumprir um dever de honra e não ha sacrificios que devam fazer-nos

esmorecer. Nunca se tornou mais necessaria a cooperação do Legislativo. Os negocios da União a reclamam. De resto, não se perca jámais de vista que os membros do Congresso Federal não são advogados de interesses localizados em determinadas circumscripções. Elles representam antes de tudo e acima de tudo a Nação, cujos grandes destinos foram confiados á sua solicitude patriótica.» Não lhe parecia, porém, que a sua tarefa se limitasse á execução servil do accordo de Junho: elle considerava de mais alto a questão financeira, fazendo consistir « na nossa constituição economica a base da nossa regeneração financeira », e mostrava que nos paizes novos o problema da producção está intimamente ligado ao do povoamento do solo. Como, porém, a Constituição transferiu aos Estados as terras devolutas situadas nos seus respectivos territorios, os dous problemas acham-se « constitucionalmente affectos á competencia do poder estadual, na sua parte essencial. » Isso, porém, não o impedia de examinar o que estivesse na esphera de competencia do poder federal, tanto mais quanto a intensidade da crise financeira pelo seu character extremamente urgente, era o que, « sobretudo, aggravava as preoccupações do poder publico n'aquelle difficil momento. » Analysando-a nas suas causas e origens, dizia elle: « Ella resulta de erros gravissimos, que vêm de longe, accumulando progressivamente os encargos dos seus pesados effeitos, que cumpre reparar quanto antes pelos meios mais adequados e pelos processos mais promptos,

começando por assignalar as suas causas preponderantes, que são entre outras :

O proteccionismo inoportuno e por vezes absurdo em favor de industrias artificiaes, á custa dos maiores sacrificios para o contribuinte e para o Thesouro;—a emissão de grandes massas de papel inconvertivel, causando profunda depressão no valor do meio circulante;— os *deficits* orçamentarios creados pelo funcionalismo exaggerado, pelas despezas de serviços de character puramente local, pelo augmento continuo da classe dos inactivos;—as despezas extra-orçamentarias provenientes de creditos extraordinarios abertos pelo executivo e das leis especiaes votadas pelo Congresso;—as indemnisações por sentenças judiciais, que sobem todos os annos a sommas avultadas;—as despezas determinadas por commoções intestinas;— os compromissos resultantes dos montepios e dos depositos, dada a pratica de considerar como rendas ordinarias os valores que procedem dessas instituições;—o augmento constante da divida fluctuante, que se origina dos proprios *deficits*, e consequente augmento da divida consolidada;—a má arrecadação das rendas publicas;—o effeito moral da má politica financeira, acarretando o descredito;—o consequente retrahimento da confiança dos capitaes no paiz e no estrangeiro;—a especulação que neste meio se desenvolve como os parasitas em organismos em decadencia;— finalmente, a baixa da taxa cambial, synthese e expressão de todos os erros.»
«Agir com promptidão, energia e perseverança,

concluia elle, sobre todos os elementos que acabo de apontar como agentes de nossa decadencia economica e financeira, *abandonando a politica dos expedientes e dos adiamentos para tomar francamente a politica das soluções*, é em suas linhas geraes o programma do meu governo. Não vejo outro caminho, seguro e honesto, que possa conduzir ao restabelecimento das relações normaes com os credores da Republica, suprema aspiração que o brio e a honra nos impõem.»

A' testa da pasta da fazenda, incumbido da grande e ardua tarefa da execução do que era para o Governo o ponto capital do seu programma, estava o Dr. Joaquim Murtinho. Inteiramente accorde com o pensamento do Presidente, era o seu proprio.

« A estrada da politica de principios, dizia-lhe elle, é aspera e rude; os resultados longinquos mas seguros que ella nos offerece, só podem ser percebidos por aquelles que têm a calma, a clarividencia e a serenidade do espirito no estudo destas questões.

A politica de expedientes é a politica da mascara, com que se procura occultar ao paiz os seus proprios males; é a politica do narcotico, que insensibilisa a Nação para as suas proprias dores, tirando-lhe a consciencia da necessidade de uma reacção energica e viril contra os agentes que ameaçam destruil-a.

A outra é a politica da franqueza e lealdade, que não esconde as verdades duras e amargas que o paiz precisa conhecer; a politica que, tendo

na vitalidade da Republica, não tem receio de provocar de sua parte um movimento energico de reacção salutar.

A escolha não póde ser duvidosa, Sr. Presidente, para um espirito como o vosso, que tantas vezes tem demonstrado preferir o encanto doce e elevado de uma consciencia patriotica á baixa seducção da popularidade de momento. »

Investido da responsabilidade immediata da superintendencia das finanças, o Sr. ministro da fazenda examinava mais de perto a situação do paiz, definia os termos do problema que se depa-
rava ao Governo e indicava com precisão a solução d'elle. A linguagem do documento official em que o fez (*), era em muito destoante dos gongorismos a que estavamos habituados. O Governo não apparece ahi revestido das insignias maravilhosas do Dalai-Lama, que possui todos os segredos do ceu e da terra e que enfeixa nas mãos todo o poder sobre o universo: é simples, é claro, é modesto e é sincero. Desce á sociedade para pedir-lhe que não alimente a superstição de sua omnipotencia; confessa-lhe de plano que elle não póde senão preparar o terreno para a acção, senão dirigil-a, senão encaminhal-a: as forças para essa acção é ella que as possui, é ella que as póde fornecer, é della que elle as espera.

As difficuldades com que luctamos são ahi descarnadas e expostas nas suas origens, na sua natureza e na sua essencia. Não são males essen-

(*) Intr. ao Rel. de 1899.

ciaes de cuja cura devamos desesperar: são a punição infallivel dos erros que acabarnos de ver como commettemos e que havemos fatalmente de purgar. Em summa, elles se condensavam na crise economica e na crise financeira, aquella determinada por esta. Effectivamente o excesso das emissões de papel moeda, dando a illusão de que superabundavam capitaes, gerou uma quantidade de emprezas mal estudadas, que não correspondiam ás necessidades ou a conveniencias reaes do paiz e foi determinar no interior a exploração do cultivo do café em tão larga escala, que a producção dominou de modo absoluto o consumo, gerando a baixa do preço pela fatalidade da lei economica.

O exagero das emissões determinou sobre a circulação monetaria e sobre a producção nacional effeitos muito semelhantes em suas manifestações: « discordancia entre a producção do café e o seu consumo, acarretando como consequencia fatal — baixa do preço da nossa moeda, baixa do preço do café. »

Outras causas, porém, actuaram com as emissões na producção dos tristes resultados que opprimem a Republica, as quaes podem ser assim enumeradas:

Deficits orçamentarios, que, como vimos, vi-nham desde o Imperio e eram saldados por emissões de papel-moeda ou empréstimos internos e externos;

Concessões de garantia de juros a um grande numero de estradas de ferro, « que são outros

tantos parasitas que nos sugam e nos hão de sugar a seiva durante muitos annos ainda ; »

Indemnisações originadas de actos do Governo, declarando precipitadamente a caducidade de concessões, que viriam a desaparecer fatalmente por falta de capitaes ;

Despezas militares com as guerras civis ; o abuso das aposentadorias ; o systema de montepio e caixas economicas, em que as quotas e os depositos são consumidos como rendas da União.

Corrigir todos esses males tradicionaes e inveterados, tal era o problema que na ordem financeira se deparava ao Governo, que em tão difficil situação se inaugurava. Alguns desses males, esses que acabamos de enumerar, reconhecia o Governo que podiam ser extirpados bruscamente, sem prejuizo algum para a vida nacional. Outros, porém, como a desvalorisação do café e a desvalorisação do papel-moeda, males creados por uma circulação viciada, residem na estrutura intima da sociedade e não podem ser removidos bruscamente, sem perturbações graves. Desse ponto de vista, a solução do problema exigia : redução da producção do café e augmento do seu consumo ; redução da massa do papel-moeda e augmento de seu valor ; redução da despesa publica e augmento de receita ; « operações todas estas, observava o ministro da fazenda, duras, asperas, irritantes, antipathicas e, ás vezes mesmo, com apparencia de crueldade. »

Em relação á baixa dos preços do café, o Governo observava que a solução do problema

se apresentava debaixo de dous pontos de vista diversos: augmento do consumo, diminuição de producção. A primeira seria a solução ideal; infelizmente, porém, era lenta de mais para problema tão urgente. Esse augmento só poderia ser obtido por dous meios: divulgação das qualidades desse producto nos povos onde elle é pouco conhecido, o que só poderia ser feito com vantagem pelos particulares, e taxas que neutralizassem o effeito que o baixo preço no mercado produceria sobre o alargamento do consumo naquelles paizes, o que cabia na esphera de acção dos poderes publicos, e certamente seria feito pelo Governo. Isso, porém, não poderia ser senão um auxiliar da verdadeira solução do problema, que não podia consistir, senão na diminuição da producção, que seria determinada pela fatalidade da propria crise, eliminando os productores collocados em situação de inferioridade relativa ao clima, á competencia e aos proprios elementos de resistencia.

A valorisação do papel-moeda não era para o Governo operação menos complexa, que a valorisação do café.

A garantia da potencia emissora em paiz empobrecido como o nosso, com o credito quasi extinto, quer no interior, quer no exterior, não podia ser outra, ao ver do Governo, senão a riqueza por nós produzida e exportada, riqueza destruida pelo consumo, mas renovada todos os annos. O valor da nossa exportação sendo de 24,5 milhões esterlinos, a nossa potencia em

sora seria de 217.000 contos, ao par, a elles correspondentes. « Para que os 735.000 contos, que constituem a nossa circulação em papel possam representar os 217.000 contos, ouro, ou os 24,5 milhões esterlinos, dizia o Sr. ministro da fazenda, é necessario que o valor do 1\$000 seja mais ou menos oito *pence*, numero que exprime a nossa taxa cambial na hypothese de que o valor da exportação não desça de 24,5 milhões esterlinos.

Si estudarmos as condições do mercado, chegaremos a resultados semelhantes, como é facil verificar. Si o importador precisa de ouro para pagamentos no exterior, o exportador precisa de papel para pagamentos aos productores do Brasil. Si o papel procura comprar o ouro, este por sua vez procura comprar o papel. Aos 24,5 milhões esterlinos offerecidos pelos exportadores ou seus intermediarios, apresentam-se os 735.000 contos, valor da nossa circulação em papel-moeda. Ora, o preço do ouro e do papel, como o de todos os objectos, é regulado pela lei da oferta e procura, é uma relação entre estes dous termos, relação que, reduzida á sua forma mais simples, exprime-se por um quociente. Nestas condições, o preço do nosso papel-moeda deve ser representado pelo quociente de 24,5 milhões esterlinos divididos por 735.000 contos, isto é,

$$£ \frac{24.500.000}{735.000.000} = \frac{5.890.000.000}{735.000.000} = 8 \text{ pence. } »$$

Nestes termos o problema da valorisação do meio circulante comportava, como a do café, duas soluções que se equivaliam; o aumento

do valor da exportação e a redução da quantidade do papel-moeda, « pois que tanto se pode elevar o quociente, augmentando o dividendo, como diminuindo o divisor ». A primeira solução, o augmento do valor da exportação, com ser a ideal, tinha o mesmo defeito da do augmento do consumo, no caso do café; restava, pois, como solução immediata a retirada do papel-moeda da circulação. Certo estava o ministro de que com o mesmo valor de 24,5 milhões esterlinos para a nossa exportação, independentemente de qualquer entrada de ouro do exterior, senão sobreviessem causas deprimentes de ordem politica, o cambio subiria a 9, 10, 12 e 15 d. quando tivessemos reduzido a circulação a 650, 580, 490 e 390 mil contos.

O entusiasmo, porém, que elle tinha pelo resgate do papel-moeda não o cegava a ponto de não ver os perigos que isso podia trazer, si não fosse executado com « grande prudencia e extraordinario criterio ». Si feito bruscamente, o resgate determinaria crises commerciaes, que se poderiam tornar graves por effeito de precipitação desordenada das liquidações. O resgate e a valorisação do papel deveriam ser feitos excitando-se lentamente as liquidações de negocios inferiores para concentrar os valores nos negocios superiores, assim modificando pouco a pouco nossa estrutura economica. « E' necessario mesmo, algumas vezes, suspender temporariamente a acção do resgate, para que os elementos mais retardatarios, como o preço e os salarios, não fiquem t^o

deslocados que possam perturbar profundamente as relações economicas. E' uma operação em cuja realização a paciencia, o tacto, o criterio e a prudencia devem andar ao lado da coragem, da tenacidade e da perseverança ».

Taes eram os homens e as idéas que governavam o Brasil em fins de 1898.

A SOLUÇÃO

A VALORISAÇÃO DO MEIO CIRCULANTE

V

§ L.— Resgate do papel-moeda por effeito do «Funding-loan». —
O fundo de resgate e o fundo de garantia.

O accordo de Londres dispunha que, a partir de 1 de Janeiro de 1899 e de então por diante *pari-passu* com as emissões feitas, o Governo depositaria o valor dellas em papel-moeda, ao cambio de 18 d., nos bancos inglezes e no allemão, constituidos em *trust*. O papel-moeda depositado seria, ou retirado da circulação e destruido, ou, si e quando o cambio fosse favoravel, applicado á compra de letras sobre Londres, em favor dos Srs. Rottschilds, que as creditariam a um fundo destinado aos pagamentos futuros em ouro dos juros sobre os emprestimos e das garantias ás estradas de ferro. O accordo havia sido communicado ao Congresso na proposta de receita e despesa. A commissão do orçamento tomou conhecimento delle apenas para propor as alterações delle resultantes no orçamento da despesa da fazenda. Na segunda discussão do orçamento da receita, porém, propuzemos nós á Camara que

tomasse em consideração essa clausula do contracto celebrado e deliberasse desde logo que o Governo não deixaria o papel-moeda retirado da circulação em deposito nos bancos, mas o faria desde logo incinerar. A emenda, era assim concebida: «O papel-moeda que, em virtude do accordo de 15 de Junho de 1898, deverá ser depositado nos bancos designados nesse accordo, será effectivamente retirado da circulação e incinerado na Caixa da Amortisação.» A commissão do orçamento (*) opinou pela rejeição dessa emenda, allegando «que ella ia contra uma clausula do accordo firmado entre o Governo e os credores. Pelo contracto, continuava ella, esse papel depositado nos bancos vae servir para o resgate do papel, ou para o resgate da divida externa, a criterio da administração. A commissão, concluiu, considera da mais alta importancia este segundo objectivo, porque o resgate da divida externa é de effeitos financeiros e economicos muito mais importantes do que o resgate do papel-moeda. A restricção que a emenda propõe annulla as vantagens da politica da amortisação da divida externa.» Não nos foi difficil, por occasião da votação, demonstrar o equivoco em que laborava a commissão. O accordo não dispunha tal, como á commissão parecia, que esse papel pudesse ser applicado ao resgate da divida externa. Si elle não fosse incinerado, seria remettido, si e quando

(*) Relator o Sr. deputado Felisbello Freire.

o cambio fosse favoravel, aos Srs. Rottschilds & Sons, que constituiriam com elle um fundo para o futuro pagamento em ouro dos juros da divida e das garantias de juros das estradas de ferro. Assim, além da hypotheca das rendas das alfandegas, constituiriamos um fundo em letras de cambio que asseguraria a retomada dos pagamentos em ouro. Ora, em face da politica, que se estava annunciando, de vigorosas economias, dos novos impostos e das auctorisações dadas ao Governo, não deveriamos receiar que não pudessemos angariar recursos para a retomada dos pagamentos no prazo designado; e assim, desnecessario nos parecia que reforçassemos a garantia da hypotheca das rendas com a constituição desse fundo que, aliás, mais de um inconveniente traria. Por um lado, emquanto esse dinheiro estivesse depositado nos bancos estrangeiros, elle faria o effeito de um supplemento de capital que lhes dariamos graciosamente sem juros e, provavelmente iria servir para os fogos de artificio da especulação cambial. Por outro lado, dado que a taxa cambial viesse a se tornar favoravel, no momento em que o Governo quizesse lançar mão delle para adquirir as cambiaes que deviam constituir esse fundo, determinaria por isso mesmo a baixa da taxa do cambio. O melhor, por conseguinte, era que, desde que tinhamos que fazer o sacrificio, procurassemos fazel-o intelligente e convenientemente: retirassemos o papel e o incinerassemos, procurando assim cumprir a lei de 1846 invocada pelo Governo como base para o

accordo feito. Ninguém se oppoz a essas palavras e a Camara approvou a emenda.

A 12 de Março do anno seguinte, realisava-se a primeira incineração da quantia de 1.000 contos na Caixa da Amortisação. Os bancos, constituidos em *trust*, pretenderam nesse momento impedir-a, allegando que não era clara a clausula do contracto sobre o *momento* da queima do papel, que se mandava retirar e depositar nos mesmos bancos. Ao ver delles, o accordo não estaria cumprido sem esse deposito e porque o Governo, ao em vez de fazel-o, dispunha-se a incinerar logo o papel-moeda, recusavam-se elles a dar delegados que assistissem a essa incineração. O ministro da fazenda declarou desde logo aos gerentes dos bancos que não tomava em consideração o seu protesto e de modo algum o consideraria nem mesmo objecto de discussão. A casa Rottschild, informada do incidente, cortou-o, ordenando aos bancos aqui que assistissem á incineração. Iniciava-se assim o resgate do papel-moeda, que ia ser feito na proporção dos recursos que nos provinham do *Funding-loan*. Não bastaria, porém, retirar da circulação essa quantidade de papel para se obter uma valorisação apreciavel do meio circulante. Não era tambem sómente a isso que se restringia o programma do Governo. Logo em Maio, na mensagem de abertura do Congresso, o Presidente expunha esse programma com detalhes. Até essa data já haviam sido resgatados 14.000 contos e até o fim do anno deveriam sel-o mais de 40.000 contos. Esse resgate,

porém, como observava o Presidente, além de insufficiente, seria feito á custa do augmento da nossa divida externa. Como, porém não havia duvida de que o meio de agir em definitiva e com efficacia contra um excesso de emissão de papel-moeda de curso forçado era promover uma contracção pelo resgate, o Presidente suggeria a necessidade de ser constituido um fundo especial para esse fim. Além desse processo indirecto pelo qual a parte de papel que se retira, valorisa a que fica na circulação, indicava o Presidente que se podia tambem realisar a valorisação directa, instituindo um fundo de garantia para esse mesmo papel. Esses eram pontos capitães da politica financeira do Governo. « O fundo de resgate, dizia S. Ex. poderá ser constituido pelo producto das estradas de ferro arrendadas, menos a Central, por todos os saldos orçamentarios, pela quantia proveniente de pagamento de dividas de diversos bancos e por todas as rendas eventuaes.

O fundo de garantia da emissão poderá ser constituido com o producto da taxa de mais 5 %, ouro, sobre a importação, e mais o saldo do producto de todas as arrecadações em ouro.

Para o fim de poder attender com a devida amplitude ás necessidades occorrentes, será indispensavel que o Governo fique autorizado a empregar o fundo de resgate no augmento do fundo de garantia, e vice-versa, conforme as circumstancias cambiaes e de accordo com a redução operada na circulação, de modo que o fundo

de resgate possa ser no todo ou em parte transformado em fundo de garantia, comtanto, porém, que este nunca seja reduzido a menos de metade do seu valor. Entretanto, dadas as circumstanças excepcionaes, a que allude a lei de 1875 e que até hoje teem tido como unico remedio a emissão autorisada pela propria lei, é de necessidade que o Governo possa retirar deste fundo uma determinada somma, para ser applicada aos fins na mesma lei indicados, com a clausula imperativa de ser restituída, dentro de curto prazo, ao seu primitivo destino.

Mas, para que estas medidas possam trazer resultados solidos e duradouros, é de indiscutivel conveniencia que seja desde já eliminada a faculdade de emissão concedida pela referida lei de 1875 para que, antes de tudo, se ponha termo ao mysterio que tem envolvido o movimento de nossa emissão e que tanto ha concorrido para a deploravel depressão monetaria a que temos chegado. Posta fóra de seus intuitos na applicação, esta lei tem creado uma verdadeira dictadura financeira, transformando em recurso quasi ordinario do Thesouro uma medida de natureza excepcional e provisoria. Reproduzidas em nossa legislação, com character permanente, as medidas que ella consagra teem dado logar a abusos que se assignalam pela enorme massa de papel que dessa fonte tem vindo para a circulação. A sua conservação, portanto, no corpo de nossas leis será pelo menos a permanencia do estado de desconfiança, que só por si bastará para reu-

tralisar os mais sinceros esforços no sentido do resgate.

No empenho de attenuar os funestos efeitos de um tal regimen, sem duvida aggravados pela falta de publicidade, resolveu o Governo fazer publicar mensalmente o estado do movimento da emissão.

Por estes motivos o Governo propõe, como medida complementar do seu plano, a supressão do regimen creado pela lei de 29 de Maio de 1875 e mantido por actos legislativos posteriores. As providencias de character excepcional ahi consignadas ficarão attendidas pelo modo que acima indiquei.

São estes os elementos que me parecem mais seguros para a valorisação do meio circulante. Considero tambem que este será o primeiro passo para o estabelecimento da circulação metallica e da fundação de bancos emissores de bilhetes convertiveis, problema que a Republica não póde nem deve deixar de resolver no mais breve espaço de tempo.»

Poucos dias depois o Sr. deputado Augusto Montenegro dava a forma de projecto de lei a essas idéas do Presidente e sujeitava-o á consideração da casa nestes termos:

Art. 1.º E' constituido um fundo especial applicavel ao resgate do papel-moeda, com os seguintes recursos:

I. Renda em papel proveniente do arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União.

II. Productos da cobrança da dívida activa da União, qualquer que seja a sua natureza, inclusive as sommas provenientes da liquidação do debito dos bancos e dos empréstimos feitos ás industrias sob a fórmula de *bonus*.

III. Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel pelo Thesouro.

IV. Os saldos que se apurarem no Orçamento.

Art. 2.º Para garantia do papel-moeda em circulação é creado um fundo com os recursos seguintes:

I. Quota de 5 0/0, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo, que será percebida a partir de 1 de Janeiro de 1900.

II. O saldo das taxas arrecadadas em ouro, deduzidos os serviços que nesta especie o Thesouro é obrigado a custear.

III. O producto integral do arrendamento das estradas de ferro da União que tiver sido ou for estipulado em ouro.

IV. Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em ouro.

Parapho unico. Fica excluido das disposições da presente lei o producto da operação que porventura se realizar sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 3.º Sempre que a situação cambial e o estado da circulação o aconselharem, poderá o Governo empregar o fundo de resgate no augmento do fundo de garantia e vice-versa.

O fundo de garantia nunca poderá ser reduzido a menos de metade do seu valor.

Art. 4.º O fundo de garantia será constituído em metal ou seu equivalente e depositado em um estabelecimento bancario de Londres, devendo os juros do deposito assim constituído ser incorporados ao mesmo fundo.

Art. 5.º E' extinto o direito de emissão concedido ao Governo pelas leis de 29 de Maio de 1875, 18 de Junho de 1885 e 23 de Setembro de 1893. ✓

Art. 6.º E' autorizado o Governo a retirar do fundo de garantia até a quantia de quinze mil contos, papel, para, por intermedio do Banco da Republica, acudir ás necessidades do commercio por motivo de crise excepcional. Os empréstimos serão feitos sob garantia de titulos da divida publica federal fundada por prazo não excedente de um anno. ✓

Paragrapho unico. O capital e juros desses empréstimos reverterão para o fundo de garantia.

Art. 7.º A incineração do papel moeda farse-ha com toda a publicidade possivel e pela fórma julgada mais conveniente pelo Governo.

Art. 8.º O Governo fará publicar, mensalmente o estado da circulação do papel moeda. »

Esse projecto atravessou os tres turnos da discussão em cada uma das casas do Congresso sem impugnação. Na Camara, apenas o Sr. deputado Serzedello orou, applaudindo o seu pensamento capital e solicitando algumas explicações para melhor comprehensão do texto, explicações que foram dadas pelo signatario d'elle. No Senado, o Sr. Oiticica fez algumas restricções, duvidando

da efficacia dos meios que elle consignava para consecução do fim a que se propunha. Apenas na imprensa appareceram algumas impugnações, sobretudo, á revogação das leis de 1875 e 1885, tidas como indispensaveis valvulas de segurança para impedir de tempos em tempos a asphyxia da praça.

Assim, cinco mezes depois de haver assumido o poder, tinha o Governo em pleno vigor todo o plano que havia organizado para a consecução do ponto capital do seu programma, que não era outro, senão o da valorisação do meio circulante. Não havia nesse plano nada de mysterioso, de subtil ou de milagroso. Como todos os estadistas do Imperio, que se haviam occupado com discernimento e capacidade das finanças nacionaes e como todos os governos da Republica, a partir do Governo Provisorio, elle considerava que a desorganisação financeira do paiz era devida á extrema depreciação do meio circulante e que essa depreciação era determinada, senão exclusivamente, principalmente pelo excesso da circulação; d'onde o remedio para a cura de taes males residia principalmente no resgate desse papel. Para tornar effectivo esse resgate, o Governo retomava nos seus pontos essenciaes o programma que em 1897 havia sido admittido e acceito pelos poderes publicos. O resgate ia ser comprehendido com os seguintes recursos:

- 1.º) Um emprestimo, que foi o do *Funding-loan*;
- 2.º) Pelo producto do arrendamento das estradas de ferro;

3.º) Pelas prestações com que os bancos entrassem para pagamento de suas dividas ao The-
souro;

4.º) Com os saldos orçamentarios.

A valorisação do papel restante seria feita com os recursos provenientes de uma quota parte do imposto em ouro.

Tal era o aparelho com que o Governo apprehendeu a realização do ponto principal do seu programma.

§ II. — Alta progressiva da taxa cambial. — As especulações de Junho de 1900. — Resistencia do mercado. — Opinião e conselho do Sr. Paulo Leroy Beaulieu.

Quando o Presidente assumiu o poder em 1898, a emissão em circulação montava á somma de 788.364:814\$500, que, á taxa de 6 d., representava £ 19.769.543. Em Agosto de 1899, já se faziam sentir sensivelmente os beneficios do seu programma: a circulação já estava restringida a 735.759 contos. A taxa cambial já se tinha elevado a $8 \frac{1}{10}$ d., e essa menor quantidade de papel-moeda já representava em ouro o valor de £ 24.717.270, superior, como se vê, de £ 4.947.727 ao da circulação existente naquella epoca.

O aparelho de resgate do papel-moeda funcionava, pois, com segurança e com exito. A' proporção que o Governo ia retirando da circulação e incinerando esse papel elevava-se a taxa do cambio, determinando a valorisação do

restante. A regularidade com que o Governo satisfazia a todas as necessidades do Thesouro e procedia á incineração a todos surprehendia.

A opposição procurava achar a explicação do facto, que lhe parecia inadmissivel, em expedientes diversos. Assim, uns pretendiam que a incineração era feita á custa da emissão de bilhetes do Thesouro; outros acreditavam que o Governo convertia em papel os 10 % ouro do imposto de importação. Ambas essas allegações foram categoricamente desmentidas. A 4 de Janeiro publicava-se o balanço do papel-moeda em circulação e por elle se via que existiam então 733.727:153\$000, o que queria dizer que se havia effectuado durante o anno anterior um resgate de 52.214:605\$000. Esse resultado verdadeiramente extraordinario era acolhido por toda a parte com os altos louvores que merecia. O *Times* dizia: « Os amigos do Brasil devem prestar o apoio possivel ao ministro e ao Presidente que fazem quanto podem e com resultado satisfactorio para cumprirem as promessas feitas ha um anno. » O *Financial Times* observava que « não restava duvida de que o resultado era admiravel » e affirmava que « as finanças do Brasil estavam verdadeiramente bem encaminhadas. » Em todas as assembléas geraes de bancos e companhias estrangeiras, tendo negocios com o Brasil, era assignalada a melhorias nossas condições. A imprensa local manifestava-se do mesmo modo. O *Jornal do Commercio* observava que « as auspiciosas informações da liquidação do primeiro exercicio financeiro a qu?

se applicaram as reformas e as medidas iniciadas pelo Governo mostram que podemos contar com a restauração financeira da Republica em periodo mais curto do que marcavam os que eram considerados optimistas. » *O Paiz* dizia « que, em pouco tempo a energia do Governo patriotico se accentuava nas leis que obtinha do Congresso » e que o saldo « muito satisfactorio » apresentado attestava a honestidade do actual Governo do Dr. Campos Salles e a orientação e a previdencia do seu ministro da fazenda, o Dr. Joaquim Murтинho. »

Em Julho de 1900, chegou ao seu mais elevado nivel a alta do cambio, que movida desde Maio pelo *River Plate Bank* attingiu a 5 de Julho a taxa de 14 $\frac{1}{4}$. Esse movimento perturbou o mercado tanto mais quanto, após tão extraordinaria alta, operou-se rapida baixa que seguiu progressivamente até as taxas de 9 d. em fins de Dezembro.

Não é para surprehender que essa alteração no mercado de cambio fosse attribuida á intervenção directa do Governo. Aqui tudo se attribue ao Governo, como tudo se espera d'elle, o bem como o mal, o justo como o injusto, o licito como o illicito. Que fará o Governo? E o brasileiro a nada se anima sem ter obtido respostas categoricas a essas eternas questões. Em se tratando de cambio, é ponto de fé que só o Governo o move: declara-se uma baixa : — foi o Governo que entrou no mercado; accentua-se uma alta: foi o Governo que a provocou.

Para explicar essa situação appareceram duas hypotheses: a primeira foi que o Governo negociava com os Srs. Rottschild & Sons o arrendamento da E. F. Central e era o producto dessa operação que se estava descontando; a segunda foi que o Governo, estando folgado, auctorisara o London & River Plate Bank, a vender as cambiaes sobre Londres que recebia em pagamento dos direitos das alfandegas.

Ambas as hypotheses eram sem fundamento: A *Noticia* declarou de modo categorico que o Governo não negociava operação alguma sobre a Central; e, por outro lado, era certo que todas as cambiaes recebidas pelo Governo eram enviadas para Londres.

Nem directa, nem indirectamente, pois, o Governo interveiu no mercado de cambio; e desta vez, pelo menos, tivemos de nos resignar a não achar nisso o dedo da nossa Providencia familiar. Isso valeu para nós como uma lição de cousas: a praça nos mostrou praticamente, suggestivamente, diriamos quasi brutalmente, o que é e o que vale o papel inconversivel. O facto não teve outro alcance senão esse, mas para os que ainda duvidavam da verdade, esse não era pequeno: não tinham mais que abrir os olhos e verem como era possivel que alguns bancos, que são depositarios do ouro e commandam o mercado, podiam fazer a seu bello prazer a alta ou a baixa desse meio circulante, sinão de um modo absoluto, ao menos de um modo assaz sensivel. O segredo dessa baixa foi o segredo de Polichinello: ell' foi

apenas um golpe de bolsa destinado a salvar um ou dous grandes interessados, cuja ruina seria inevitavel. Tratava-se, de facto, de uma verdadeira lucta entre o *River Plate Bank* e o Banco Allemão. O vencedor glorioso não foi inclemente: desde que o vencido reconheceu a sua situação e levantou as mãos implorando misericordia, elle não só lhe concedeu a vida, como se retirou do mercado para permittir-lhe que refizesse as forças. Foi essa munificencia que determinou a queda da cotação cambial: sem essa baixa, não haveria meio de retemperar as forças perdidas. O commercio legitimo, o que offerece e o que compra letras não tomou na lucta outra parte, que não a de mero espectador. Assistiu-se a este extraordinario espectáculo: os bancos não compravam, vendiam apenas saques e a cotação cahia de hora em hora.

De taes factos, não ha outro responsavel senão a propria natureza de nosso meio circulante. Emquanto elle não fôr senão papel inconversivel cujo valor em relação ao ouro for apreciado pelos que deste são depositarios, estaremos sujeitos a essas luctas e a esses accordos.

Felizmente o mal que dahi provém, quando essas oscillações são feitas como então, com violencia da tendencia natural da praça e rapidas e ephemerias, é antes moral, do que material. Gritou-se muito que o commercio teve um grande prejuizo, mas seria difficil dizer em que constituiu esse prejuizo: não o teve nos preços da venda, que nenhum abalo soffreram; não o teve tambem

em remessas para o estrangeiro, porque a praça toda teve a sensação de que o que se passava era transitorio e de que a situação volveria ao estado anterior.

Estes factos tiveram uma vantagem: a de comprovarem a verdade de que a especulação não tem a força de inverter a expressão real da situação do paiz. A alta do cambio não havia sido um producto da especulação: esta não pôde senão exageral-a. O preço da arroba de café chegara então a 142 d., quando em 1899 era apenas de 84 d. em 1888 de 83 d. Era, portanto, irrecusavel que as nossas exportações se haviam valorizado e esse facto aliado ao do resgate do papel era sufficiente para determinar a alta, ainda que não ás taxas extremas a que a levou a especulação. Tanto, porém, era certo que o mercado tinha já então forte elemento de resistencia, que a corrente para a baixa, que se desenvolveu logo depois com vehemencia, não conseguiu leval-a muito abaixo de 10 d. Assim, o Governo já podia ver que, de facto, o seu programma assegurava a valorização do meio circulante: a taxa cambial que era de $5\frac{5}{8}$ em 1898, attingiu firmemente a 9 em 1899 e a 10 em 1900. Apreciando esse facto e referindo-se ás diversas causas determinantes da elevação da taxa cambial, o Sr. Leroy Beaulieu approvava a conducta do Governo Brasileiro nestes termos: « Salvo o que diz respeito á melhora orçamentaria, todas estas causas da elevação do cambio (elevação dos preços do café, equilibrio orçamentario, augmento do *stock* ouro

em Londres) são absolutamente secundários : o grande ponto é que as retiradas do papel-moeda, embora não se tenham elevado a mais de cerca de 11 % do papel em circulação, se effectuaram com continuidade e perseverança e que o publico considera que essa politica de retirada vae proseguir sem desfallecimento », concorrendo assim simultaneamente « os dous elementos decisivos, deveriamos dizer unicos, que actuam sobre o valor do papel-moeda, um de ordem material e outro de ordem moral : primeiro a quantidade mesma do papel em circulação, relativamente á população e ás transacções do paiz ; segundo o estado da opinião publica no que concerne á probabilidade de que a circulação actual seja augmentada ou de que, ao contrario, se conserve estavel ou diminua, sendo que a influencia deste ultimo factor, o factor moral, é talvez maior que a do factor material. » E concluia : « O Brasil não tem senão que perseverar na trilha pela qual enveredou : a continuidade nesse caminho valer-lhe-ha novos resultados felizes ; o menor desfallecimento, ao contrario, abalando o factor moral, faria renascer toda a questão. »

§ III. — A crise do Banco da Republica. — As exigencias de papel-moeda. — Resistencia formal do Governo. — Reorganisação do Banco. — Triumpho moral do Governo.

A confiança do Governo no seu proprio programma e a sua firmeza deveriam ser submittidas

a uma rude prova. Como aconteceu sempre que se iniciou neste paiz o resgate do papel-moeda, já desde muitos mezes se annunciava que o que o Governo emprehendera estava determinando uma forte escassez de numerario, de que fatalmente resultaria uma grave crise commercial. A situação dos bancos, que era, de facto, desde muito precarissima e de verdadeira crise latente, tocou, em Setembro de 1900, ao extremo de agudez. A crise do Banco da Republica explodiu nesse mez.

O Banco da Republica originou-se da fusão de dous grandes estabelecimentos de credito, que, aliás, se achavam em situação difficilima. O Banco do Brasil vinha luctando desde o advento da Republica com grandes difficuldades, por não ter sabido ou podido resistir á corrente de especulações de bolsa que dominou todos os espiritos desde 1889. Nellas ficou compromettido o melhor dos recursos emanados dos consideraveis depositos de sua vasta clientella e quasi todo o seu capital. Essa situação traduzia-se para a sua directoria em continuos sobresaltos; e tão precario era o estado do encaixe de numerario, que parecia impossivel pudesse o banco abrir as suas portas no dia immediato. O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil por seu lado era um estabelecimento quasi sem depositos, que no afan de attingir os limites da sua emissão ideou, lançou e subscreveu o mundo de empresas que pululavam n'aquelle triste periodo da nossa historia financeira e das quaes não guardamos hoje mais que a lembrança dos nomes.

Não era, em ultima analyse, melhor a situação de um que a de outro banco. Liquidados separadamente sem novos auxilios, sem novos sacrificios do paiz, impossivel seria prever a sorte de credores e accionistas, si é que para estes ficasse *reliquat* apreciavel.

Foi attendendo a considerações desta ordem, a interesses politicos e sociaes em jogo nessas instituições, que o Sr. Serzedello Corrêa, ministro da fazenda, não hesitou em decretar a fusão desses dous estabelecimentos. Dessa fusão originou-se o Banco da Republica do Brasil, que funcionou de 1893 até Setembro de 1900.

O estabelecimento que assim se formava vinha inquinado de dous erros graves: o elevadissimo capital de 190.000:000\$ e a faculdade de reduzi-lo progressivamente pelo recebimento das proprias acções em solução de seus creditos.

Chega-se a não comprehender a deploravel innovação contida nessa auctorisação dos estatutos, em virtude da qual se permittiu que um estabelecimento de credito, que não tinha recursos para pagar aos seus credores integralmente, pudesse á custa de seu activo, isto é, das garantias dos depositantes, reduzir um capital evidentemente exaggerado, sobre o qual, aliás, pagou cerca de 54.000:000\$ de dividendos no decurso de quasi sete annos. A situação dos dous estabelecimentos não melhorou com a fusão.

O estudo dos balanços do grande instituto evidencia o constante e consideravel desvio entre o caixa e os depositos exigiveis. Não podiam

fazer milagres os honrados directores que se succederam na direcção do banco.

Por maiores que fossem as provas de confiança que o Governo e o publico dispensassem ao banco, elle caminhava fatalmente para o desastre, porque sendo o seu archivo constituido em grande parte de massa inerte que nada produzia e de verbas que se liquidavam ordinariamente com acções do proprio banco, não se podia haver delle recursos sufficientes, em numerario, para dividendos, despezas de administração, custeio de propriedades, prejuizos e juros de avultadissimos depositos. A pouco e pouco esses depositos se foram reduzindo, declarando-se então o desequilibrio entre entradas e sahidas, desequilibrio que se foi accentuando até tornar-lhe a existencia impossivel.

Não lhe faltaram, entretanto, o auxilio e boa vontade do Governo.

Em Março de 1900, o Governo, no desejo de reerguel-o á altura que elle devia occupar, fazia com elle um accordo para a liquidação de contas.

A divida do banco para com o Thesouro era de tres especies : a geral, na importancia de... 66.000:000\$; a de *bonus*, na de 80.000:000\$; a de carteira agricola, na de 40.000:000\$; ao todo, 186.000:000\$000.

O governo contractou com o banco a liquidação dessa divida por 50.000:000\$, tomando por base liquidações anteriormente feitas de divida de outros bancos, e assentando a sua resolução em razões de ordem moral que o ministro da fazenda

enumerava com grande lucidez na sua notavel exposição de motivos, nos seguintes termos:

« Sob o ponto de vista economico convém lembrar que o Banco da Republica, oriundo da fusão do Banco do Brasil e do Banco dos Estados Unidos do Brasil, concentrou em sua carteira os residuos de todas as loucuras da Bolsa, para as quaes, convém tambem não esquecer, muito correu o governo com as emissões colossaes de papel-moeda.

No momento actual um dos maiores serviços que se pôde prestar á situação economica do paiz é promover a liquidação dos restos de todos os negocios infelizes daquella época desastrada, pois que a nossa situação só pôde melhorar eliminando-se a phantasia e assentando todos os negocios em terreno solido e positivo. Livre do debito para com o governo, o Banco da Republica terá mais liberdade de acção nessas liquidações e poderá entrar em nova phase de prosperidade, alargando suas operações e prestando ainda maiores serviços ao commercio, ás industrias e ao proprio governo; livre da acção governamental directa, elle será sempre um poderoso auxiliar da administração publica, que nunca poderá deixar de prestigial-o com a sua confiança; quebrados os laços officiaes, causa tantas vezes de abusos de lado a lado, ficarão os laços de interesses reciprocos, fecundos em beneficios para ambos.

Finalmente, sob o ponto de vista da politica e da administração financeira, a operação proposta vem contribuir para a realisação de um dos

pontos mais importantes do programma do Governo: entregar ao trabalho particular aquillo que elle realisa em melhores condições que o Estado, restringindo a acção governamental á esphera dos serviços publicos, tornando essa acção mais limitada e por isso mesmo mais intensa e mais reflectida.»

Já então, porém, o desequilibrio entre as entradas e sahidas no banco era de tal ordem que a sua administração recorria ao Governo, solicitando-lhe com angustia auxilio pecuniario.

Neste mesmo mez de Março, o ministro da fazenda, expondo em conferencia ao Presidente a triste situação deste estabelecimento, manifestava-lhe as mais serias e justas apprehensões.

O Governo, folgado para os seus compromissos ordinarios, não hesitou em emittir bilhetes do Thesouro, no valor de 11.000:000\$, que foram para a caixa do banco, afim de attender ás difficuldades de momento. O balanço do banco desse mez, publicado depois da liquidação das contas, traduziu esta situação: desapparecera o debito do Thesouro ao banco, na importancia de 19.388:101\$787; mas por outro lado a conta corrente do Thesouro, que tinha em Fevereiro apenas o credito de 1.595:818\$642, nesse balanço apresentava o de 11.787:814\$642, o que demonstrava claramente o auxilio que o Governo lhe prestava. Longe de desapparecerem, essas difficuldades augmentavam. Póde-se dizer que em cada fim de mez o banco renovava as suas solicitações de auxilio. O Governo estava pres

disposição da lei de 15 de Julho, que não lhe permitia retirar do fundo de garantia para auxiliar o commercio por intermedio do banco sinão até a somma de 20.000:000\$; mas, apezar disso, procurava os meios de conter uma crise, que se afigurava temerosa pela larga repercussão que teria. Assim, adiantou ao banco em Abril ou Maio £ 300.000 e continuou a mandar recolher ás agencias do banco os depositos das delegacias do Thesouro nos Estados, o que, si não constituia propriamente um emprestimo, valia por um auxilio, e dos mais proficuos.

Em Julho, adiantou-lhe mais £ 400.000. Nos penultimos dias de Agosto, porém, a situação tinha chegado ao extremo: a administração do banco exigia novos auxilios; e desta vez com a declaração positiva de que precisava de papel-moeda. A retirada dos depositos era então pronunciada e o desastre do banco parecia inadiavel. O Governo offereceu-lhe ainda £ 600.000 para evitar a crise imminente; mas a sua directoria insistia pelo papel-moeda. Nos termos da lei, o Governo não podia dal-a. Vender por conta propria as £ 600.000 seria immiscuir o Thesouro em operação que não lhe era propria, sujeitando-o a seus riscos, sobre quebrar uma linha de conducta nunca interrompida, qual a de não intervir o Thesouro no mercado de cambio, comprando ou vendendo. Demais, o producto das £ 600.000 já estava longe da quantia reputada necessaria para conjurar a crise, que a administração do banco avaliava em cincoenta ou sessenta mil contos.

Apezar da violenta pressão que então se fez sobre o Governo, elle declarou firmemente que não emittiria papel-moeda.

Em reunião que se effectuou no palacio do Governo e á qual compareceram os membros da commissão de finanças de ambas as casas do Congresso, bem como a directoria do banco, expoz o Governo a sua intransigencia nesta materia. Não o prendia sómente o compromisso do contracto de Londres, que posto não articulasse de modo positivo a prohibição de emittir papel, deixava-a subentendida, uma vez que a sua base era o resgate de papel contra a emissão de titulos; prendia-o, sobretudo, o compromisso capital do seu programma, que vinha sendo rigorosamente executado e ao qual se ligava a revogação solicitada por elle proprio, da lei de 1875 e de outras que conferiam a faculdade de emissão.

Os membros do parlamento presentes apoiaram-n'o plenamente. Um dos senadores entretanto (*) declarou-se absolutamente contrario a qualquer auxilio. Coube, então, ao Sr. ministro da fazenda, tantas vezes apontado pelos adversarios como um doutrinario systematico, ponderar que as circumstancias aconselhavam a manutenção de sua offerta de £ 600.000 ao banco, como aconselhavam os auxilios anteriores, posto que em virtude do ultimo accordo estivesse o banco desligado de relações directas com o Thesouro e reduzido a instrumento de actividade privada.

(*) O Sr. Senador Leopoldo de Bulhões.

Pouco se adeantou nessa conferencia, pois que a administração continuava a recusar as £ 600.000, allegando que ellas não evitavam a crise.

Estava-se, então, nos primeiros dias de Setembro. O dia 7, feriado, era uma sexta-feira; o dia 8 também era feriado; o dia 9 era domingo. A administração declarou que o banco não abria as suas portas na segunda-feira proxima, o primeiro dia util após os feriados, em que estes factos se desenvolviam. Foi nesta situação, insistindo a directoria por uma emissão de cincoenta a sessenta mil contos, que o Sr. ministro da fazenda inquiriu si um dos directores do banco allemão, que acabava de dar prova de grande habilidade, salvando aquelle banco de situação perigosissima em que se achou por occasião do movimento cambial de Maio a Julho, não poderia aproveitar os recursos offerecidos pelo Governo para conjurar a crise; e convidado elle para uma conferencia com o Sr. ministro e a directoria do banco, declarou que taes recursos eram sufficientes para tentar conjural-a. O Governo, porém, que nenhuma intervenção já tinha no banco, não podia nomeal-o director.

Acudiu a obviar essa difficuldade a propria directoria, offerecendo a renuncia de um de seus membros, que funcionava interinamente e sendo em seu logar, nomeado o Sr. Otto Petersen. Na segunda-feira, o banco abria suas portas. Conhecido o proposito do Governo de amparar o banco, renasceu a confiança. Durante o dia a directoria

escreveu duas cartas ao ministro da fazenda, noticiando não só a diminuição das retiradas, como o augmento dos depositos. Nas primeiras horas do dia seguinte, terça-feira, assignalava-se a continuação do mesmo facto; á tarde, porém, a antiga directoria solidariamente resolveu dar a sua demissão. O banco afundava-se. No dia seguinte, não podendo acudir á corrida que desde as primeiras horas da manhã se avolumara, suspendeu os pagamentos em dinheiro e começou a dar cheques visados.

Era o desastre para que elle ha muito caminhava, para que nascera fadado e que em summa, não estava em poder humano evitar. Foi nesta situação, que se traduzia por um verdadeiro panico na praça, que o Sr. ministro da fazenda revelou mais uma vez as suas qualidades superiores de homem de Estado.

No momento em que o Banco da Republica suspendeu pagamentos, era devedor ao Thesouro de cerca de £ 1.000.000 em cambiaes; tinha ainda pendente a recente liquidação de contas no valor de 50.000:000\$; a conta corrente do Thesouro apresentava saldo superior a 10.000:000\$ e só isto seria razão bastante para que o Governo não ficasse de braços cruzados deante da catastrophe. E' preciso convir, entretanto, que talvez mais valiosos do que esses eram os outros interesses vinculados ao banco em tão extensas ramificações que abrangiam representações de todas as classes e explicavam sobejamente o panico e a superexcitação geral nessa occasião.

Calmo em meio da perturbação geral, vendo com justeza e acerto a situação, o Sr. ministro da fazenda dominou-a desde logo, fazendo saber que o Governo assumia a responsabilidade do instituto de credito, limitando, sinão eliminando os prejuizos que a todos se afiguravam totaes.

A harmonia que o Presidente da Republica soube manter com o poder legislativo foi mais uma vez fecunda e util aos interesses nacionaes. Dentro de poucos dias, o Congresso patrioticamente votava a lei que autorisava o Governo a depositar no Banco em conta de cambias até £. 1.000.000 ; a depositar em conta a prazo fixo até 25.000:000\$000 e a emittir até á somma precisa apolices iguaes ao valor dos differentes debitos não privilegiados do banco, e a assumir a sua administração emquanto durasse a circulação daquelles titulos, aos quaes era determinada uma amortização annual de 20 % . Devemos aqui observar que todos os auxilios prestados pelo Governo ao banco na intercurrencia da crise e posteriormente, de accôrdo com a lei votada, sahiram dos recursos ordinarios do Thesouro, sem a emissão de uma só letra, sem nenhum emprestimo, ficando ainda avultado saldo em Londres e nos cofres nacionaes ; e quando se considera que isso se passava apenas dous annos depois das penosas circumstancias em que nos achavamos, tendo de assignar o accordo de Londres sem mais discussão ou de fazer bancarrota, tem-se bem sensivelmente a impressão de que nenhum favor se faz ao Governo proclamando a sua benemerencia.

Estes factos determinaram, entretanto, as mais violentas censuras e diatribes ao Governo por haver revogado a lei de 1875. Por essa lei, o Governo podia emittir papel-moeda, sob caução de titulos, todas as vezes que a praça reclamasse esse auxilio. A principio, a quantia a emittir era limitada a 25.000 contos, que paulatinamente foi elevada a 50.000 e a 75.000 contos. Armado com essa faculdade, as difficuldades solviam-se realmente com simplicidade. O Governo não tinha mais que estampar papel e decretar que elle seria dinheiro. Os erros que hoje determinavam a situação desesperada eram repetidos amanhã e mantidos sempre. Nem havia porque não o fossem, quando o remedio era tão facil. Cada dose, porém, desse medicamento arruinava mais a Nação, que se empobrecia, enfraquecia e debilitava para assim alimentar o seu parasita. Ninguem podia saber ao certo quanto era a somma do papel-moeda em circulação. Bastava que o Presidente do Banco da Republica fosse acordar á noite o chefe do Estado, para no dia seguinte essa somma estar augmentada e todas as affirmações dos documentos officiaes estarem falseadas. De facto, de Janeiro de 1892 a Junho de 1898, isto é, em sete annos, o Governo emittio, para dar em auxilio ao Banco da Republica, a somma colossal de 259.955:200\$000! Haveria quem pretendesse de boa fé que esse pudesse ser o regimen normal da circulação de um paiz? Haveria, sobretudo, quem admittisse que num paiz assolado pela desvalorisação do meio circulante houvesse

meio de cural-a sem, antes do mais, preliminar, peremptoria, definitivamente estancar a fonte das novas e inesperadas emissões? Não, de certo. Ninguem de boa fé e de bom senso poderia pretendel-o, por mais estranho que fosse a esses assumptos. Empenhado nesse *desideratum*, a revogação da lei de 1875 era o primeiro dever do Governo. Mas — dir-se-hia — a periodicidade do emprego dessa medida indicava que existia um vicio, que cumpria corrigir no conjuncto das nossas transacções commerciaes; emquanto não fosse corrigido pelo saneamento e valorisação do nosso meio circulante, deveria ter sido tomado em consideração, para que as suas consequencias não nos avassallassem. Pois foi o que o Governo fez. Sabendo bem que era indispensavel que se desse soccorro á praça, fechou a porta do auxilio facil e de consequencias funestissimas que a emissão de papel representava, mas abriu a do fundo de garantia, armando-se da auctorisação de dispor de certa somma para esse fim. A emissão era o modo do Governo se illudir a si mesmo e ao povo; o fundo de garantia representava a verdade do onus, que esse soccorro fazia pesar sobre a Nação. A lei de 1875 dava a impressão de que esse auxilio era um facto natural e o que se deu então foi que a Nação não poude continuar a viver sob um regimen de tal fórmula vicioso, que de tempos a tempos tenha toda ella de concorrer com a sua contribuição para auxiliar uma praça a sahir de embaraços. O merito dessa lei não era, pois, outro, senão alimentar a

illusão e a mentira ; e não nos parece que a perda de um elemento que conduzia a taes resultados fosse muito para lamentar.

O Governo, resistindo aos que proclamavam a excellencia dessa lei, como ás injunções dos que pretendiam que se fizesse nova emissão, apesar da revogação della, viu consolidar-se no paiz e no estrangeiro a confiança na sua firmeza. O perigo que se apresentava com proporções aterradoras foi rapidamente conjurado. Nem o cambio se abalou, nem as cotações dos nossos titulos soffreram modificações. O *Diario Official*, entretanto, publicava o quadro demonstrativo do papel-moeda em circulação a 30 de Setembro, no qual se via que a emissão em curso era de 699.648:729\$000, o que vale dizer que nesses dous annos se haviam resgatado 88.715:885\$500. Pela primeira vez, um Governo no Brasil havia sabido resistir ás solicitações para emissão de papel, preferindo manter com decisão e energia a politica do resgate, que a todos beneficiava, a attender á salvação dos interesses de alguns.

O quadro seguinte mostra expressivamente os resultados beneficos a que, graças a essa politica, se chegou em pouco mais de tres annos:

ANNOS	PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO	TAXAS DO CAMBIO	
		Maxima	Minima
1898.....	780.765:423\$000	8 1/2	5 53/64
1899.....	733.727:153\$000	8 5/32	6 27/32
1900.....	699.631:719\$000	12 3/32	7 1/2
1901.....	680.451:058\$000	12 1/2	10
1902 (até Junho)....	679.450:443\$000	12 1/4	11 5/8

O agio do ouro, que em 1898 foi de 288.32, em 1901 havia baixado a 134.46. A depreciação do papel-moeda que em 1898 foi de 74.24, em 1901 era de 57.29.

E', pois, innegavel que o Governo havia conseguido o seu empenho de valorisar o meio circulante.

O COMBATE AO DEFICIT

VI

§ I. — O orçamento para 1899. — Como o Congresso considerou o Funding-loan. — A redução das despesas. — Confeção da lei da receita. — As auctorisções ao Governo.

Os dias da sessão parlamentar que em 1898 decorreram entre a ascensão do Presidente e o encerramento do Congresso foram bastantes para que se consagrassem em lei as principaes modificações, que constituíam o plano de administração que o Governo ia executar durante todo o periodo de sua acção.

A commissão do orçamento da Camara (*) havia detido o parecer e projecto da receita, apresentado pelo seu relator, até meíados de Novembro, sem se conformar com a base que lhe era proposta. O relator da receita suggeria como medidas capazes de operarem a reconstituição das finanças do paiz « a eliminação do *deficit*, o

(*) Composta dos Srs. F. Veiga, Felisbello Freire (relator da receita), Anísio de Abreu, Mayrink, Serzedello Corrêa, Luiz Adolpho, Augusto Severo, Paulino de Souza Junior e Alcindo Guanabara.



pagamento em ouro da importação, a modificação em nosso regimen tributario e a revisão da tarifa ». « E' intuitivo, escrevia elle, que a redução das despesas internas é insufficiente para a redução do *deficit*. O pagamento em ouro da importação não poderá tambem, só por si, exercer esse resultado. A unica medida que poderá manter o equilibrio nas permutas internacionaes é incontestavelmente cortar a especulação com que é feito o commercio do café ».

Nas condições verdadeiramente angustiosas em que então se encontrava o paiz, o governo do Sr. Prudente de Moraes, de cujo pensamento era órgão o illustre relator da receita, não suggeria outro remedio, senão o estabelecimento do imposto sobre a renda, que era reclamado da Camara como medida politica, tal como no anno anterior o havia sido o imposto de capitação. Posto que a maioria da commissão de orçamento não fosse em principio adversa aos impostos directos, não se poude constituir em seu seio accordo de opiniões, que tornasse viavel o projecto de imposto sobre a renda, formulado pelo Sr. Felisbello Freire: depois de longo e porfiado debate, uma ultima votação repelliu-o definitivamente, ficando assim sem base o projecto de orçamento que se confeccionava. Nesse interim, havia se dado a substituição do Governo e a 27 de Novembro effectuou-se no Palacio do Cattete uma conferencia entre a commissão de orçamento, o Presidente da Republica e o ministro da fazenda. Essa conferencia determinou uma remodelação geral 1 s

orçamentos da despesa, que na sua grande maioria pendiam ainda do voto da Camara e a reorganização do orçamento da receita. Assentou-se ali que seriam inflexivelmente rejeitadas todas as propostas que implicassem augmento de despesas ou representassem despesas adiaveis; ao mesmo passo, resolveu-se que se cobrariam em ouro 10% dos direitos de importação e que o supprimento de recursos que se deveria pedir ao paiz seria solicitado sob a fôrma, não do imposto global sobre a renda, mas sob a de maior desenvolvimento dos impostos de consumo, introduzidos na nossa legislação fiscal desde o Governo Provisorio.

Em sessão de 2 de Dezembro, a commissão apresentou o seu projecto redigido pelo Sr. Felisbello Freire. Esse projecto modificava as taxas sobre o fumo da seguinte maneira: fumo em bruto, estrangeiro, por 500 grammas 500 réis; fumo picado ou desfiado, nacional, por 25 grammas, 100 réis; fumo picado ou desfiado, estrangeiro, por 25 grammas, 200 réis; charutos nacionaes de preço inferior a 80\$000, o milheiro, por um 10 réis; de preço superior ao milheiro, por um 20 réis; charutos estrangeiros, por um 100 réis; cigarros nacionaes por maço até 20, 40 réis; estrangeiros, por maço de 20, 100 réis; rapé nacional por 125 grammas, 100 réis; estrangeiro por 125 grammas, 300 réis; palha nacional por maço de 50 ou suas fracções, 10 réis; estrangeira idem, 20 réis; mortalha de papel, em livrinhos, por maço, 40 réis; e elevava ao duplo as taxas sobre bebidas e creava

« as taxas de 200 por par de botinas ou sapatos, até 100 réis para adultos e 500 réis dahi para cima » ; as de 100 réis sobre pacotes contendo até seis velas e 200 réis por cada vela que exceder desse numero ; as sobre perfumarias, quer nacionaes ou estrangeiras, nos termos da nota 23 da tarifa : « 200 réis por vidros, caixões, caixinhas ou outros quaesquer involucros de preço até 5\$000 e de preço superior, 500 réis » ; as sobre productos pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros : por vidro, caixão, caixinhas ou qualquer outro involucro : 200 réis até 5\$000 e de preço superior, 500 réis. No art. 2.º dispunha que 10 % dos impostos de importação seriam cobrados em especie, « ao cambio de 27 d. ou pelo processo que o Governo julgasse mais conveniente. » O Governo era auctorizado por elle a rever o regulamento do sello, dispondo que o documento que, devendo ser sellado, não o fosse, seria nullo de pleno direito, sendo imposta a multa do decuplo do valor do sello aos contractantes e ficando abolida a faculdade da revalidação, e estatuinto que todo o titulo ou documento de mandato ou qualquer contracto firmando obrigações ou direitos de ordem civil, regidos pela legislação civil, commercial ou criminal seriam sujeitos ao sello federal e nullos de pleno direito, si o não tivessem completo. O Governo deveria, no regulamento que expedisse, marcar o dia, nunca antes de seis mezes, em que começasse a vigorar essa disposição annullatoria dos actos effectuados sem pagamento)

regular do sello, providenciando para que essa determinação tivesse a maior publicidade em todo o territorio da Republica. O Governo era tambem auctorizado a rever o regulamento do imposto de bebidas alcoolicas podendo elevar ao dobro as respectivas taxas, e o para cobrança dos impostos de fumo, respeitando as seguintes clausulas : o registro das fabricas seria obrigatorio e sujeito a taxa de 200\$; o estampilhamento deveria ser feito pelo fabricante, sendo os charutos sellados um a um ; deveriam ser considerados expostos á venda todos os preparados de fumo que fossem encontrados dentro das casas commerciaes ou em poder de mercadores ambulantes, ainda que guardados em caixas ou moveis, exceptuando-se o fumo desfiado, picado ou migado, destinado á venda a retalho ou á confeção de cigarros, o qual seria estampilhado no acto da venda, ou por occasião da manufactura. O projecto creava ainda a taxa de 100 réis por litro de vinagre e a taxa de 20 réis por caixa de phosphoros de cêra de industria nacional, estabelecendo por fim que as taxas dos impostos sobre productos pharmaceuticos, perfumarias e calçado seriam cobrados em estampilhas, sujeitas as casas de commercio ou as fabricas ao registro e ás taxas respectivas adoptadas para as bebidas alcoolicas e o fumo.

No correr da discussão, muitas outras disposições que traduziam medidas e providencias que constituíam o plano de administração financeira do Governo foram apresentadas e approvadas

pela Camara, que se pode dizer estava unanimemente empenhada em votar quantas medidas lhe parecessem necessarias para arrancar o paiz á triste situação a que o havia levado a incompetencia provada de seu antecessor.

Todavia, não eram positivamente hymnos de louvores o que o accordo financeiro de 15 de Junho havia despertado no seio do Congresso: os amigos do Governo, como os membros da opposição, inclinavam-se diante d'elle como diante de um mal fatal ou do mais que se poderia obter nas condições a que chegámos e procuravam, á custa embora de valiosos sacrificios, preparar a Nação para atravessar a situação difficil em que se achava. Falando no Senado, em resposta ao Sr. Oiticica, que vehementeemente havia atacado esse accordo, o Sr. Rodrigues Alves justificava-o como um producto das circumstancias. «No meio destas difficuldades, dizia S. Ex., o Governo procurava recursos por toda a parte; o seu credito no interior, pode-se dizer, tinha desfallecido, não havia dinheiro; lá fóra os capitalistas estrangeiros não se mostravam dispostos a trazer seus capitales para um paiz que se achava em condições financeiras e economicas tão difficeis. Em Julho havia o grande pagamento a fazer-se de 800 mil a um milhão de libras sterlinas; era a quantia necessaria para o pagamento dos juros e amortização da divida externa e da garantia de juros ás estradas de ferro. Que expediente aconselharia o honrado Senador a um Governo que se visse em uma situação tão difficil? Que *caminho*,

que plano encontraria S. Ex., appellando para os seus conhecimentos do assumpto? Que theoria, que principios, que idéas poderia suggerir em taes circumstancias a um Governo que quizesse vencer tão grandes difficuldades?

Em frente de embaraços desta ordem, o que fez o Governo? Procurou entender-se com as praças da Europa; tratou de sondar o animo dos capitalistas estrangeiros, de onde podia haver recursos para acudir a encargos de ordem tão elevada; e foi então que surgiu de um grande grupo de banqueiros a idéa que o honrado Senador incrimina. » (*) Pelo seu lado o Sr. Serzedello Corrêa, de quem se pode dizer que foi o mais governamental dos membros da opposição, tal o empenho com que sempre poz fóra do terreno partidario a questão financeira, assim se manifestava sobre esse acto: « Já disse á Camara, Sr. Presidente, que, si estivesse collocado na posição de Poder Publico, não cogitaria de iniciar a reconstrucção financeira de minha Patria, por um accordo de suspensão dos pagamentos em especie. Já o declarei em discurso aqui pronunciado, porque era de opinião que o paiz ainda tinha recursos para continuar a solver com pontualidade seus pagamentos, cogitando ao mesmo tempo das operações financeiras capazes de levantar o nosso credito no exterior e consolidal-o.

Fui sempre contrario á corrente que lá fóra se avolumou e que teve neste recinto fóros de

(*) Annacs do Sen. Fed. Disc. Ses. de 18 de Julho de 98.

cidade e que entendia que a solução para a crise era a suspensão de pagamentos.» « O accordo, continuava S. Ex., é um facto consummado, e ao nosso patriotismo não cabe senão remediar convenientemente os males que lhe são inherentes e tirar delle as vantagens possiveis e indispensaveis á nossa reconstrucção financeira.» (1) Esse sentimento animava mesmo os mais intransigentes adversarios do Sr. Prudente de Moraes, entre os quaes licito nos parece ser tomar o nosso logar. Relatando, como membro da opposição, o orçamento do exterior, observavamos nós:

« A meu ver, é tão profunda a alteraçã que este contracto deve trazer aos nossos orçamentos, que julgo que, ainda que contra as praxes, deveriamos este anno começar os nossos trabalhos pela confecção do orçamento da receita, afim de que, bem assentados os novos impostos que por effeito delle vamos fatalmente lançar sobre o povo, pudessemos avaliar com exactidão até que ponto nos restavam recursos para as despesas, cortando implacavelmente aquellas, quaesquer que fossem, que excedessem á capacidade de nossas rendas.» (2)

E, depois de analysar a situação sob a qual se nos deparava o orçamento, continuavamos assim:

« Si não ha mais appello possivel ao credito e si, todavia, a nossa renda é inferior á nossa

(1) Annaes da Cam. Disc. Ses. de 8 de Dezembro de 98.

(2) Voto em separado ao parecer sobre o orçamento do exterior—1898.

despeza em mais de 40.000 contos, parece-nos que, antes de votarmos as despesas, como vamos fazendo, deveríamos verificar se é possível augmentar a renda e até que ponto é effectivo esse augmento.

Desde, porém, que assim não se faz, a outra ponta do dilemma impõe-se: restringir as despesas de modo que ellas sejam cobertas pelo que de facto arrecadamos.

Si não se fizer nem uma, nem outra cousa, como não é possível illudir os algarismos, chegaremos á conclusão de que o contracto não vem de facto sinão concorrer para apressar a declaração sem ambages de uma fallencia que já existe e que elle não conseguirá nem adiar por um anno, quanto mais pelos tres da mora que os nossos credores nos concedem ! O nosso maior empenho — já o dissemos em outra occasião — é concorrer quanto couber em nossas forças para que isso se não dê e para que, desde que esse contracto está feito e acabado, como pensa a Commissão, possamos tirar delle o partido possível para em breve termo regressarmos á posição que occupavamos antes do actual Governo nos haver reduzido a essa miserrima situação de mendigos com necessidades ».

O proprio Governo não via no accordo de 15 de Junho senão um emprestimo contrahido para pagamento do juro da divida, que só divergia dos anteriormente contractados para o mesmo fim, no facto de ser tomado pelos nossos propios credores. Longe estava elle de participar do enthu-

siasmo delirante com que certos bolsistas acolheram essa providencia. O Presidente reiteradamente affirmou a sua convicção de que a nossa situação financeira era melindrosa e que necessario se fazia que, postas de lado divergencias partidarias ou odios pessoaes, todos se congregassem para o fim de nos desempenharmos do compromisso que envolvia a propria honra nacional. Assim, já não havia nesse fim da sessão parlamentar de 1898 quem se occupasse em discutir o accordo, qualquer que tivesse sido a sua opinião sobre elle. Feito e acabado, envolvendo de modo irremediavel a responsabilidade da Nação, o que a todos os espiritos se afigurava indispensavel, era agir de modo a que se pudesse dar-lhe inteiro e fiel cumprimento.

Não é para surprehender, pois, que houvesse o Presidente encontrado a mais valiosa cooperação da parte dos membros da opposição ao seu antecessor, já para a reducção das despezas, já para a votação de medidas e providencias de alta relevancia. Uma destas, talvez a que implicasse mais directamente confiança no Governo — a que o auctorisava a arrendar ou alienar do modo que julgasse mais conveniente as estradas de ferro da União, applicando o producto da operação á reorganisação financeira do paiz — foi apresentada á Camara pelo Sr. Lauro Müller, falando em nome dos seus companheiros e amigos, que se haviam separado do Governo do Sr. Prudente de Moraes. « Não quer o orador, dizia o Sr. Müller, recapitular os motivos dessa separação, mas teve

salientar que o facto de haver um partido elegido um governo não é embaraço para vir a combatal-o, como o facto de não haver concorrido para a eleição, não é embaraço para vir apoiá-lo.

O Sr. Dr. Campos Salles, ao assumir o Governo, fez duas declarações, cada qual mais importante para a vida nacional: disse que era chefe da Nação e não chefe de partido, e disse que a sua politica seria a politica-financeira, esperando e desejando a concentração de todos os esforços para a reparação das nossas finanças.

Deixar de corresponder a este appello, não seria fazer opposição ao Governo, seria crear embaraços á Republica e isto não farão o orador e os seus companheiros, porque, si para apoiarem o Governo precisam de pedir licença, para defenderem a Republica não precisam de licença daquelles que tanto a amam hoje ». (*)

Foi sob a influencia dessa politica que o Congresso em pouco mais de um mez votou os orçamentos para 1899.

Effectuaram-se consideraveis reduções nas despesas, como se verifica dos seguintes algarismos :

	Proposta do Governo	Votado
Interior...	16.009:896\$564	15.750:629\$564
Exterior...	1.832:412\$000	1.375:612\$000
Marinha...	26.439:932\$384	23.120:215\$544
Guerra...	46.329:295\$799	44.394:951\$883
Industria...	89.464:676\$152	83.500:642\$684
Fazenda...	165.924:210\$109	160.481:205\$711
	<u>346.164:000\$000</u>	<u>328.623:257\$336</u>

(*) Annaes da Cam. Disc. Sess. de 8 de Dezembro de 98.

Essa differença de 17.540:742\$614 não representava ainda a realidade entre a situação que se liquidava e a que se creava. Analysando, na sessão de 8 de Dezembro, o aspecto do orçamento, o Sr. Serzedello Corrêa assignalava com maior exactidão essa differença. «O orçamento das despesas da fazenda, dizia S. Ex., sahiu desta casa com a differença sobre o orçamento consignado na proposta do Governo passado, de cerca de cinco mil e tantos contos.

Si a Camara levar em conta para esse orçamento os 10 % em ouro votados no orçamento da receita, afim de solver todos os pagamentos externos não contemplados no *funding-loan*, o orçamento da despeza terá uma diminuição de cerca de 50.000 contos pela redução da verba de differenças de cambio em mais de 45.000 contos.

O que quer dizer, Sr. Presidente, que este orçamento consigna, em virtude do accordo, em virtude dos 10 % em ouro e em virtude de economias, uma differença sob o orçamento da proposta do Governo passado, de quantia avultadissima.

O orçamento da Viação, apresentado pela commissão e modificado por emendas nesta Camara, tem, ante o orçamento da mesma proposta, uma differença a menos, que irá além de 8.000 contos.

O orçamento do Exterior, votado pela Camara e acceito pelo Senado, tem uma differença de cerca de 1.000 contos. O da Guerra tem uma differença de 2.000 a 3.000 contos e do Interior

tem uma differença tambem de 2.000 contos. Estão ahi, Sr. Presidente, os orçamentos votados, elaborados pela commissão de orçamento, com a collaboração intelligente da Camara e do Senado, com uma differença de cerca de 61 a 62.000 contos, sobre o que propoz o Governo passado.» (*)

A severidade da Camara na votação de economias não cedeu diante de consideração alguma perturbadora do plano que se punha em acção; e foi com agradavel surpresa que a opinião viu na votação do orçamento da industria ser derrotada a chamada « confederação das emendas », realisando-se só por esse voto uma economia de 10.000 contos. Nem mesmo diante do appello ao sentimentalismo, ella cedeu: foram extinctos nesse anno os arsenaes do Pará, Pernambuco e da Bahia. Por outro lado, travou-se porfiado debate na confecção do orçamento da receita, sobretudo a proposito das taxas sobre fumo, combatidas, por excessivas e, afinal, reduzidas. Em relação á receita, a proposta do Governo era de 346.164 contos; o Congresso elevou-a a 351.114 contos. Assim, o orçamento para 1899 foi proposto pelo Governo com as seguintes cifras :

Receita.....	346.164:000	3000
Despeza.....	346.000:432	3008
Saldo.....	163:567	992

O Congresso votou o seguinte :

Receita.....	351.114:000	3000
Despeza.....	328.623:257	3386
Saldo.....	22.490:742	614

(*) Annaes da Cam. Disc. Sess. de 8 de Dezembro de 98.

A lei da receita continha alguns novos impostos e importantes auctorisções. Sob o ponto de vista da tributação, consignava as seguintes alterações da proposta do Governo:

	Proposta do Governo	Lei da Receita	Differença
Imposto de Phá- rões.....	400:000\$000	600:000\$000 +	200:000\$000
Imposto de dó- cas.....	200:000\$000	300:000\$000 +	100:000\$000
Sahida.....	150:000\$000	Eliminado —	150:000\$000
Renda da E. F. Central.....	42.900:000\$000	35.900:000\$000 —	7.000:000\$000
Correio Geral..	6.600:000\$000	7.500:000\$000 +	900:000\$000
Telegraphos....	6.300:000\$000	7.000:000\$000 +	700:000\$000
Gymnasio Na- cional.....	70:000\$000	100:000\$000 +	30:000\$000
Assistencia dos alienados....	180:000\$000	500:000\$000 +	320:000\$000
Renda arrega- dada nos con- sulados.....	500:000\$000	600:000\$000 +	100:000\$000
Imposto do sello	10.000:000\$000	12.000:000\$000 +	2.000:000\$000
Contribuição das Companhias ou Empresas de Estrada de Ferro.....	550:000\$000	3.500:000\$000 +	3.000:000\$000
Contribuição dos arrendatarios das Estradas de Ferro de Sobral etc....	352:400\$000	406:500\$000 +	54:100\$000
Taxa sobre o fumo.....	2.000:000\$000	5.000:000\$000 +	3.000:000\$000
Idem sobre bebi- das.....	2.500:000\$000	3.500:000\$000 +	1.000:000\$000
Idem sobre o sal Idem sobre cal- çados.....	2.500:000\$000	3.000:000\$000 +	500:000\$000
Idem sobre velas
Idem sobre per- fumarias.....
Idem sobre vina- gre.....

	Proposta do Governo	Lei da Receita	Diferenças
Idem sobre con- servas de car- nes			
Idem sobre car- tas de jogar ..			
Juros de capi- taes nacionaes	1.000:000\$000	1.500:000\$000	+ 500:000\$000
Imposto de transmissão de proprie- dade no Dis- tricto Federal.	3.000:000\$000	5.000:000\$000	+ 2:000:000\$000
Idem de indus- trias e profis- sões	2.400:000\$000	2.000:000\$000	- 400:000\$000

Cumpre, entretanto, observar que ella con-
signava como recursos novos, apenas estes dous:

— 10 % dos direitos aduaneiros percebidos
em ouro;

Aggravação das taxas sobre o fumo e o al-
cool, e criação de taxas sobre calçados, velas, per-
fumarias, vinagre, conservas e cartas de jogar.

Como medidas tendentes a desenvolver as
fontes de receita já existentes ou a restringir e
eliminar despesas, consignava as seguintes au-
torisações ao Governo:

— A mandar cunhar no estrangeiro a somma
de 20.000 contos em moedas de nickel dos valo-
res de 400, 200 e 100 réis, pesando respectiva-
mente 12, 8 e 5 grammas;

— A effectuar as operações de credito pre-
cisas para proceder á conversão das apolices dos
emprestimos nacionaes de 1868 e 1889, que se
achavam em circulação, de modo a uniformisar
também os titulos da divida interna em relação á

natureza do capital e do juro; e, na impossibilidade dessa operação, « a pagar os juros das referidas apolices em titulos na forma de *Funding-loan* a que se refere o accordo de 15 de Junho de 1898 » ;

— A arrendar ou alienar do modo que julgar mais conveniente as estradas de ferro da União, applicando o producto da operação á reorganisação financeira do paiz.

§ II. — A execução do orçamento. — Como a imprensa considerava o « *Funding-Loan* ». — As resistencias aos novos impostos. — As restricções nas despesas. — Resgate dos empréstimos de 1889 e 1868. — Resgate de responsabilidades anteriores. — Execução do « *Funding* ». — O primeiro saldo.

O orçamento para 1898, liquidado em 1899, demonstrou ainda um *deficit* de 46.429:372\$632. Foi esse o ultimo exercicio liquidado com *deficit*. O que regeu o exercicio de 1899 foi votado com saldo e liquidado com saldo. Não foi sem grandes difficuldades que o Governo logrou esse resultado: difficuldades na arrecadação da receita, difficuldades dos cortes das despesas. Logo no começo do anno, a Associação Commercial oppoz, pelo órgão do seu illustre presidente, varios embaraços á execução de medidas de ordem fiscal que tinham sido introduzidas na legislação e á cobrança da taxa de 10 % em ouro, dos direitos aduaneiros.

Allegava-se que não havia ouro no mercado, sobretudo em certas praças, para ser levado ás

alfandegas. Essa dificuldade o Governo reconheceu e removeu-a, estabelecendo que bancos e casas bancarias, mediante permissão do ministério da fazenda, emittissem vales ouro que seriam recebidos nas alfandegas, recebendo o Governo de seus emissores cambiaes contra as praças europeas pelo valor delles, de tempos a tempos, como fosse determinado. Cessara diante dessa providencia as reclamações fundadas e a cobrança em ouro foi feita sem maiores difficuldades. As reclamações contra providencias de ordem fiscal foram attendidas em parte; e, dentro em breve, o commercio importador adaptou-se ao novo regimen e entrou a collaborar intelligentemente com o Governo. Mais laboriosas foram as negociações determinadas pelas reclamações contra os impostos de consumo. A adaptação do paiz a esses impostos reclamou muito tempo e foi feita penosamente. A tradição do imperio havia feito com que o paiz não tivesse outra noção do imposto, senão a de que recahia sobre a mercadoria no acto de entrar ou de sahir do territorio. Mais de uma vez, commissões parlamentares haviam estudado a materia, reconhecendo que era indispensavel alterar o systema tributario do paiz; e não só o imposto sobre a renda, como o territorial e o sobre o alcool e o fumo foram objectos desses estudos, consignados em importantes relatorios. Nada, entretanto, se fez de pratico.

Foi só sob a Republica, em 1892, que, pela primeira vez, se lançou o imposto sobre o fumo

produzido e consumido no paiz. Contra esse imposto levantaram-se, como era natural, impugnações de toda a especie; umas quanto ao processo de cobrança, outras contra a propria essencia do imposto, arguido de inconstitucional. Repetidas sentenças dos tribunaes esmagaram essa arguição; e taes foram as alterações no processo da cobrança feita pelo Governo para attender as reclamações, que, afinal, a experiencia dellas lhe deu a convicção de que o processo que melhor consultava a conveniencia do Estado era o da applicação do sello a cada volume da mercadoria tributada. Em 1899, as reclamações já não podiam versar sobre a inconstitucionalidade do imposto, que se estendia a todas as mercadorias de produção e consumo do paiz: versavam sobre o processo da cobrança pelo sello e especialmente contra a obrigação imposta aos negociantes de sellar, dentro de um prazo relativamente diminuto, os *stocks* das mercadorias que acabavam de ser tributadas. Allegava-se que isso exigiria o desembolso de uma somma avultada que seria difficil obter no momento. O Governo, desejoso de dar ao commercio as facilidades possiveis, conveio em que fosse adoptado o alvitre suggerido por uma commissão especial da Camara, (*) que foi incumbida de dar parecer sobre a representação dos commerciantes attingidos pelos novos

(*) Composta dos Srs: Nilo Peçanha, Elias Fausto, Ignacio Teófilo, Serzedello Corrêa e Alcindo Guanabara (relator).

impostos de consumo. Rapidamente foi votada a lei auctorisando o Governo a vender a prazo aos fabricantes e mercadores attingidos pelos impostos de consumo que o requeressem as estampilhas necessarias para que fossem selladas desde logo as mercadorias que tivessem em deposito. Os que quizessem se aproveitar do beneficio dessa lei deveriam juntar ao requerimento uma declaração authentica da natureza, quantidade e valor no mercado das mercadorias que tivessem em deposito e da somma em estampilhas pela qual se constituíam devedores á fazenda nacional, declaração que ficaria averbada na repartição fiscal competente. As estampilhas lhes seriam fornecidas mediante assignatura de um termo de deposito e o pagamento da somma devida seria feito por quotas mensaes, cobraveis até o dia 10 de cada mez, de modo que o pagamento estivesse integralmente effectuado a 31 de Dezembro. No caso em que não fosse feito no prazo designado o pagamento de uma das quotas mensaes, reputar-se-hiam vencidas todas as outras e proceder-se-hia á cobrança executiva. Essa lei não teve effectividade pratica: cremos que nenhum dos fabricantes ou mercadores que allegavam a impossibilidade de adquirir as estampilhas para sellar o *stock* de mercadorias utilizou-se do favor que assim lhes era feito. Afinal o que se queria era sobretudo, impedir que se puzesse em pratica o systema de arrecadação desse imposto pelo sello segundo dispunha a lei do orçamento e estabeleceram os regulamentos expedidos pelo Governo.

A Associação Commercial enfrentou a questão nesses termos e exigiu do Governo a suspensão ou a modificação dos regulamentos. Nesse particular foi o Governo inflexível e teve razão.

A necessidade de medidas fiscaes assecuratorias da arrecadação pelo fisco dos impostos de consumo votados, era reconhecida desde muito, mesmo pelos mais moderados dos nossos homens de Estado. No seu relatório de 1895, o Sr. Rodrigues Alves, constatando que entre a arrecadação effectuada do imposto sobre o fumo e a renda orçada havia uma differença para menos de 487:190\$, dizia que esse *deficit* « só póde ser explicado pelas subtilezas, si me permitta dizer, de que lançam mão os contribuintes para fugir ao tributo e só se poderá evitar pela pratica de actos ou medidas fiscaes harmonicas com as circumstancias e condições locais que em pouco a pouco vão sendo sujeitas ao estudo e resolução do Theouro. » E concluia :

« Parece-me, pois, de grande conveniencia que sob o regimen das disposições em vigor se continuem os estudos precisos de modo a se regulamentar de uma vez semelhante tributo : *porquanto impostos desta natureza carecem de ser bem escrupulizados para que o resultado corresponda aos dictames das leis que os consagram.* » (Rel. 1895, pag. 154).

Examinando, no seu relatório de 1898, o estado das finanças do paiz e o que occorre quanto á renda das alfandegas, dizia o Sr. Bernardino de Campos que ellas « aconselham não só a re-

visão dos impostos de consumo já creados, no sentido exposto, como também a criação de outros, pois acredito que é nesse genero de impostos que o nosso systema tributario achará alguma compensação ao desfalque que soffreu com a passagem de diversas fontes de renda para os Estados e a municipalidade desta capital; como é nelle que, com mais facilidade e economia para o fisco, com menos vexames e sacrificios para o contribuinte, se encontrarão os abundantes recursos de que necessita a União para o pagamento de seus imperiosos compromissos e a manutenção dos serviços publicos. »

O Sr. Bernardino de Campos não se limitava a essa vaga indicação: apontava as materias que deviam ser tributadas e que são exactamente as que a nova lei alcançou.

« No numero dos productos que ainda não foram, porém que podem vantajosamente ser submettidos ao tributo, dizia S. Ex. *arrecadado*, quanto possivel, *por meio de estampilhas nas fabricas nacionaes e fiscalisado no commercio* (que era o que a nova lei prescrevia), indicarei os seguintes:

1.º As perfumarias em potes, frascos, latas, caixinhas, bocetas ou qualquer outro envoltorio, os sabonetes e sabões perfumados.

2.º O sabão, os saponaceos, sapolios e semelhantes.

3.º As velas de stearina, parafina ou espermacete e as de cêra em caixas, pacotes ou qualquer outro envoltorio.

4.º O calçado.

5.º Os chapéos.

6.º O vinagre. »

Pedia ainda S. Ex. que se elevassem as taxas sobre o fumo e as bebidas; que as bebidas estrangeiras pagassem a mesma taxa que as nacionaes e que fossem submettidas ao imposto « a aguardente de canna (que a nova lei isentou) o vermouth, o fernet, o bitter, os vinhos de fructas que não possam ser assemelhados aos da uva e outras bebidas que não sejam de exclusivo uso therapeutico.

Mas não dissimulemos nada: retorquir-nos-hão que não era contra o imposto que se clamava, mas contra o processo de arrecadação, tido por draconiano. O eminente Sr. senador Ruy Barbosa, replicando ao Sr. senador Oiticica, perfilhou as accusações formuladas contra a lei pelo Sr. Honorio Ribeiro: « Ella permite a invasão do domicilio com auctorisar a visita dos fiscaes ás fabricas, de dia, quando lhes parecer, e á noite, quando ellas se acharem em trabalhos industriaes; ella institue a devassa na escripturação dos commerciantes com permittir que os fiscaes examinem a escripturação especial relativa a materia tributada e quando fôr caso disso *peçam* a escripta geral, que póde ser negada, cumprindo nesse caso aos fiscaes communicarem o facto ao chefe da repartição para que este solicite do juiz competente a exhibição dessa escripta; ella atropella o que ha de mais respeitavel com auctorisar os fiscaes a examinarem caixas e moveis dos commerciantes, pois que se consid^{am}

expostos á venda os artigos que nelles se acharem acondicionados. . . »

Quando, propugnando, no seu relatorio de 1891, — a creação do imposto sobre o fumo e sobre o alcool, o Sr. Ruy Barbosa fez um estudo minucioso dos diversos systemas adoptados para a arrecadação desses impostos, deixou S. Ex. evidenciado que o unico que nos conviria adoptar era o que se havia posto em vigor nos Estados Unidos pela lei de 20 de Julho de 1868. Como concessão para a implantação do imposto, permitia, apenas, S. Ex. que o sello fosse applicado no momento da venda do producto. Que isso, porém, não era o que lhe parecia conveniente, mas simples preparo para se chegar á obrigação de serem os productos sellados nas fabricas, disse-o S. Ex. mesmo. « Elegi, no projecto, este ultimo alvitre, (a applicação do sello na occasião da venda) dizia S. Ex., *sem desconhecer a superioridade do primeiro* (a applicação do sello no momento de sahir o producto da fabrica) e *apenas como um passo para elle*, receiando imprimir á nova contribuição, logo no seu ensaio inicial, a mais aspera de suas formas. O legislador poderá, porventura, *carregar mais e talvez com vantagem.* »

O anno seguinte ao desse relatorio (1892) viu a creação do imposto sobre o fumo, arrecadado por meio de estampilhas, na conformidade do regulamento de 24 de Fevereiro de 1892; e de então para cá, nestes dez annos, todos os processos conhecidos de arrecadação desse genero d renda têm sido tentados, sem que se tenha

logrado vencer aquellas « subtilezas » de que falava o Sr. Rodrigues Alves.

Effectivamente, esse imposto que o Sr. Ruy Barbosa predizia dever render 10.800:000\$000, rendeu :

Em 1892.....	264:836\$850
Em 1893.....	1.108:207\$149
Em 1894.....	812:973\$188
Em 1895.....	785:000\$000

Esses foram os annos de experiencias, de indecisões e de hesitações. A arrecadação por meio de estampilhas naufragava deante do clamor dos contribuintes e outros processos eram inaugurados, entre os quaes avulta a arrecadação por lançamento, indicada ao ministro da fazenda pelos proprios contribuintes como o processo capaz de fornecer maior renda, sem vexame, e que, posto em pratica pelos regulamentos de Abril de 1896, produziu *ainda maior diminuição de renda.*

Coube exactamente ao Sr. Bernardino de Campos, apreciando esses antecedentes, avaliando o damno causado á fazenda publica por essas condescendencias, firmar de modo positivo que o Sr. Ruy Barbosa propugnando o regimen americano tinha razão e de que esse era o regimen que nos convinha. Assim, sustentou o Sr. Bernardino de Campos no seu relatorio de 1897 que a cobrança por meio de estampilhas era e devia ser o processo definitivo da cobrança do imposto. Este processo estava « prestando o innegavel serviço de augmentar a renda da União. »

Uma alteração no regimen existente já então defendia elle:— a de se chegar « á mais aspera das formas » do systema americano — « tornar obrigatoria a collocação de estampilhas ou cinta antes de sahir o producto das fabricas ou depositos ». No anno seguinte, decididamente resolvido a appellar para os impostos de consumo, S. Ex. fazia consistir todo o exito da reforma no mechanismo fiscal, que queria severo. « Todos os economistas, dizia S. Ex., estão de accordo que a arrecadação dos impostos internos indirectos exige uma serie de formalidades apertadas, sob pena de ver-se a fraude absorver a maior parte do respectivo producto.

E como a fraude só aproveita aos máos, os impostos de consumo frouxamente instituidos tornam-se uma injustiça e um prejuizo para os bons e uma fonte de lucros avultados e illicitos para os que não cumprem o seu dever civico. »

Os que folheassem o relatorio de 1898, ás pag. 166 e 168, encontrariam varias disposições relativas á arrecadação, entre as quaes aquella que considera expostos á venda todos os preparados que forem encontrados dentro das casas commerciaes, ainda que guardados em caixas e moveis.

Assim, a nossa propria experiencia veiu aconselhar a adopção do regimen que, ao iniciar o imposto, o Sr. Ruy Barbosa sustentava, esclarecido pela experiencia alheia.

Os que reputavam draconianas as disposições da nova lei, que deixamos indicadas, lerão

com proveito esta pagina que trasladamos do relatorio de S. Ex., em que tão calorosamente é feita a apologia da lei americana de 1868:

« A fraude multiplicara-se com proteiforme habilidade, em tanta maneira que no anno de 1864 a renda arrecadada não representava sinão metade das sommas devidas ao Thesouro .

A razão desse vicio, porém, não devia estar na elevação da taxa, mas na improficuidade do seu mechanismo; porquanto a esse tempo mesmo a França pagava contribuição muito mais elevada, sem influencia no consumo, e, ao passo que a Inglaterra colhia uma receita de 70.000:000\$000 sobre um consumo de quarenta milhões de libras, os Estados Unidos sobre um consumo de setenta milhões obtinham apenas 38.000:000\$000.

Manifesto era, pois, que, *melhorado o regimen fiscal*, muito maior renda poderia colher o Governo.

Os fabricantes de fumo tomaram então a iniciativa da reforma, formulando, numa convenção reunida em Cleveland (Set. de 1867), varios esboços de projectos, que o congresso estudou, e dos quaes derivou o novo systema *consagrado na lei de 20 de Julho de 1868*. O fumo e seus artefactos acondicionar-se-iam em volumes de certo e determinado peso; as fabricas seriam submettidas a uma numeração official, e a arrecadação effectuar-se-ia mediante sellos, *ficando sujeita á apprehensão toda a mercadoria que sem elles se encontrasse no mercado.*

A contribuição tornou-se especifica, e á lista dos tributados se accrescentaram os negociant¹ s

de fumo em folha, os retalhistas de charutos e fumo e os fabricantes de charutos comprehendendo-se neste numero os operarios. Os sellos, *que não se podiam ministrar sinão aos contribuintes que houvessem prestado as garantias legais, e pago a taxa especial* eram vendidos pelos collectores e appostos, nas fabricas, pelos inspectores.

A ausencia do sello num volume qualquer constituia prova de transgressão dos direitos do fisco ; *observando-se tão á letra essa regra, que para se haver por violada, bastava a remoção de volumes não sellados da parte posterior da casa, onde se preparassem, para a parte anterior do mesmo estabelecimento.*

O fumo importado ficava adstricto ás mesmas disposições, assignalando-se, porém mediante um sello peculiar. Os *effeitos dessa reforma foram immediatos*: a renda do imposto, que, em 1868, não excedia de 18.700.000 dollars, subiu em 1880, a 31.300.000, crescendo portanto 80 %, não obstante a redução das taxas.

No primeiro anno de sua execução o sistema attingiu a plenitude dos resultados de que era capaz, crescendo a receita, d'ahi ávante, apenas na medida do augmento da producção e das circumstancias commerciaes. Adoptado com as sympathias geraes e implantado pacificamente, pode-se dizer que operou uma revolução nessa esphera fiscal.

«O crescimento incessante e progressivo do producto do imposto sobre o fumo» dizia o commissario geral (*Report of the Commissioner of International Review*, nov. 1871) «sob a lei actual, que

substituiu o antigo processo, consistente em um lançamento sobre a mercadoria removida da fabrica e vendida, pelo pagamento previo mediante sellos apropriados, tem demonstrado completamente a superioridade deste ultimo systema. *Menos possivel é a fraude quando os impostos se pagam na fabrica, antes de ter a mercadoria sahida para o mercado, e quando cada volume do producto haja de trazer em si mesmo a prova do pagamento do imposto.* »

Com effeito, a fraude já se podia dizer extinta e, a partir d'ahi, a receita do imposto desenvolveu-se constantemente, não obstante a depressão financeira manifestada nos annos subsequentes a 1870. Ao passo que a renda aduaneira descia de 216 milhões, em 1862, a 163 milhões em 1874, a 130 milhões em 1878, o producto da taxa sobre o fumo subia de 31 milhões, em 1870, a 33 em 1874, e a 40 milhões em 1876. No meio dessa crise, em que o proprio imposto sobre o alcool decahiu até abaixo da sua productividade habitual, a taxa sobre o fumo ascendia sempre, dando ao Thesouro, ella só, receita quasi igual a um terço da das alfandegas e superior a uma sexta parte da renda total do paiz.»

Não se pode dizer melhor dos beneficios que ás rendas publicas advieram da lei de 1868.

Entretanto, tal lei não a votamos nós. Ninguem a defenderia. Ninguem ousaria propol-a.

Para que se julgue do que era ella, para aqui transcrevemos o seu art. 69, que dis[]²

sobre o mesmo assumpto, que, de modo tão differente foi tratado na nossa nova lei :

« Art. 69 — Todo o fabricante de tabaco ou rapé, que remover a sua mercadoria de modo diverso do prescripto pela lei ou vender qualquer tabaco ou rapé sem as competentes estampilhas indicadoras da taxa, ou sem ter pago a taxa especial, ou sem ter tirado a licença exigida por lei, ou fizer lançamentos falsos e fraudulentos de compras ou vendas de tabaco em folha, tabaco em estames ou outro qualquer artigo, ou pregar estampilhas falsas, contrafeitas, falsificadas ou imitadas (por fraude ou artificio) das estampilhas exigidas por esta lei, sobre qualquer caixa ou pacote, que contenha tabaco ou rapé, *soffrerá além das demais penas previstas nesta lei por taes violações, o confisco do material em bruto e manufacturado e de todo o tabaco e rapé parcialmente manufacturado, bem como de todos os machinismos, ferramentas, apparelhos, utensis e caixas, barricas e quaesquer outros artigos que forem encontrados em seu poder, no seu estabelecimento ou em qualquer outro logar.*

« As pessoas de que se trata fornecerão, no decimo dia de cada mez ou antes, ao ajudante do lançador do districto um extracto tirado do respectivo livro, contendo todas as compras, vendas e remessas feitas durante o mez anterior, extracto esse feito sob juramento; e no caso de falta proposital ou negligencia na entrega do inventario, da escripturação ou exhibição do extracto, *soffrerá uma multa de 500 a 5.000 dollars e prisão de seis mezes a tres annos.* Todo negociante de tabaco

em folha ou de qualquer substancia empregada na manipulação do tabaco ou rapé *será obrigado à requisição de qualquer official da renda interna, a exhibir uma relação exacta, confirmada por juramento, da quantidade de tabaco em folha ou substancia vendida ou entregue á pessoa declarada na dita requisição e em caso de recusa ou negligencia na entrega dessa relação ou se houver motivo de suspeita, de incorrecção ou fraude na mesma, o lançador procederá a exame nas pessoas, livros e papeis pela maneira indicada por esta lei em relação ao estellionato e falsidade.»*

Ao mesmo tempo que assim enfrentava e resolvia as difficuldades oriundas do orçamento da receita, o governo punha em execução as auctorisções do Congresso quanto á despeza: varios serviços foram suspensos e varios cargos foram extinctos.

E' facil imaginar, num paiz de tamanha sensibilidade quanto o nosso, se essas medidas provocaram clamores. O fim visado ao decretal-as já estava esquecido; o bem da commuidade que com ellas se queria assegurar já apparecia como uma fantasia; o que se via era chefes de familia sem emprego por effeito da inclemencia e da frieza d'animo do Ministro da Fazenda, largamente accusado porque era suspeito de pensar que na lucta pela vida a selecção natural era lei e que essa selecção se faz pelo predominio dos fortes sobre os fracos. Taes theorias eram acoidadas de falsas, extravagantes e perniciosas ao Estado: o que se queria era jústamente o oppos^{to},

era o Estado nutrindo todos os cidadãos e creando serviços para nutril-os.

O Governo não se deixou dominar pelo exaggero nem de uma, nem outra das doutrinas. Praticamente não cogitou dellas e não pediu para o seu proceder a sancção de philosophos de credo algum: executou rigorosa e singelamente o orçamento. E, para dar ao povo a sensação da exactidão no seu programma de economias, dividiu as verbas da despeza em duodecimos e entrou a reduzir effectivamente mesmo essas quotas partes e a publicar, mez por mez, tabellas comparativas entre as despezas auctorisadas e as effectuadas, o que exerceu uma influencia enorme na opinião, assim ganha inteiramente ao seu programma.

Entretanto, continuava a traduzir em leis o seu plano de reorganisação financeira. O seu principal empenho era afastar do Thesouro a necessidade de adquirir ouro que, ás taxas baixas do cambio, traduzia-se pelo sacrificio de mais de um terço da receita geral. O accordo de Londres, por um lado, e os 10 % em especie arrecadados na Alfandega, por outro, isentavam-n'o dessa obrigação para o pagamento do *coupon* da divida e para as demais despezas externas. Restava attender á situação creada pelas apolices internas, que tinham o serviço em especie.

O Banco da Republica, por ordem do Governo, reuniu os portadores de apolices de 1868 para dar-lhes conhecimento da proposta que este lhes fazia para seu resgate.

Já então havia o Governo procedido ao resgate dos títulos de 1889, pagando-os a conto de réis e dando-lhes a bonificação de 800\$. Para os de 1868, o Governo propunha o pagamento de um conto de capital e um conto e duzentos de bonificação. Nessa reunião, o Sr. Conde de Figueiredo apresentou uma contra-proposta pedindo para as apolices o valor de 2:700\$ ou aceitando os juros pagos em títulos de *Funding-loan*, desde que o Governo se obrigasse a obter cotação no estrangeiro para esses títulos. Essa contra-proposta não era aceitavel em nenhuma de suas partes.

Obvio era que não estava nas mãos do Governo obter a cotação desses títulos no estrangeiro, pois a isso se oppunham as leis que regem o *Stock-Exchange*. A proposta de 2:700\$ por apolice baseava-se na presumpção de que, dando 1:800\$ pelos títulos de 1889, o Governo os pagára na relação de 450\$ para 1% de juro, presumpção falsa, porque o que o Governo fez, foi dar a esses títulos de 4% a bonificação de 800\$ e, proporcionalmente não podia dar aos de 6%, senão a bonificação de 1:200\$. E' evidente que essas importantes operações não foram ultimadas, senão em meio de uma avalanche de accusações e aggressões tão injustas, como infundadas. Censuravam-n'o por ter proposto o resgate, quando o empréstimo de 1868 estava com o prazo a terminar d'ahi a dous annos. Isso, porém, foi determinado em lei e esta obedeceu á preocupação de exonerar o Thesouro das responsabilidades em ouro. Censuraram-n'o por não querer que os emp' s-

timos internos de juros ouro escapassem ao regimen geral a que foram submettidos os emprestimos externos. Isso, porém, era de simples de-cencia. Não se comprehenderia que nacionaes e estrangeiros que aqui residiam e gozavam dos beneficios de nossas leis se furtassem a sacrificios que estrangeiros lá fora haviam aceitado como meio para reconstruirmos a nossa situação financeira.

Cinco mezes depois do começo do exercicio de 1899, o Governo remetia para Londres, para reserva, aos Srs. Rotschilds a somma de £ 105.945 — 9 — 5, que, ao cambio da epoca, representavam cerca de 3.200 contos. Essa somma, reunida á que já tinha sido incinerada, elevava-se a 27.200 contos. Os calculos do Thesouro para pagamento dos juros do *Funding-loan* nesse exercicio attingiam á somma em ouro de 1.487:832\$185. Essa somma correspondente aos cinco mezes decorridos importava em 703:326\$341, que, ao cambio medio de 7 $\frac{1}{2}$ d., valem 2.531:974\$827, o que elevava aquella somma a 29.731:974\$827. Alem disso, o Thesouro havia pago a somma media de £ 83.000 mensaes, para satisfação de £ 1.000.000 que restava a pagar do emprestimo de £ 2.000.000. Eram portanto, £ 415.000 que, áquelle cambio medio de 7 $\frac{1}{2}$ d., representavam 13.280 contos, elevando-se o total acima a 43.011:974\$827.

A verba legações e consulados era de 715 contos; a verba ajuda de custo era de 80 contos;

a verba extraordinaria no exterior, de 40 contos; a verba para pessoal e material da delegacia, de 36 contos; as verbas para aquisição de notas do Theouro, nickel e cobre de 300 contos; elevando-se o total destas verbas, para o exercicio e em ouro, a 1.171 contos, que, correspondente aos cinco mezes decorridos, representavam 487:500\$ em ouro, ou 1.755 contos ao mesmo cambio médio. Ha ainda a accrescentar metade da garantia de juros do emprestimo da Associação Commercial, na importancia de 162:518\$090 e metade da subvenção á linha telegraphica de Belem a Marnãos, na importancia de 76:111\$111, elevando-se ambas as sommas a 238:629\$201 em ouro, que ao cambio de 7 $\frac{1}{2}$ d. representavam 620:495\$592. O total fica assim elevado a 45.387:469\$879 e para todos esses pagamentos ouro, além de outros de menor importancia, inclusive a somma incinerada, comprehendida n'aquelle total, o Governo fazia notar que não havia tomado nenhuma cambial, nem emittido letra alguma.

Si a esse total se accrescentar a operação de credito pela qual o Governo resgatou o emprestimo de 1889, na importancia de 32.400 contos para 18.000 apolices daquelle emprestimo, o resgate de letras do Theouro, na importancia de 21.000 contos, o pagamento da divida do Banco da Republica, na importancia de 11.000 contos e o pagamento de contas de exercicios finidos, na importancia de 14.000 contos, teremos um total geral elevado a 123.787:469\$879. O balancete do Banco da Republica correspondente

ao mez de Maio de 1889 mostrava que o saldo credor do Thesouro com o Banco era de réis 3.169:129\$281. Na mesma data o saldo em ouro que ficara no Thesouro era de 1.171:066\$, cerca de £ 130.000, que representavam então 3.900:000\$000.

Não podia ser mais brilhante o resultado a que chegava o Governo em tão curto periodo de administração. Não era nova certamente, nos programmas dos governos a promessa de reduzir despesas e velar attentamente pela situação do Thesouro; mas, sem duvida, era a primeira vez que essa promessa era cumprida. Ninguém negava que de facto se tinham feito reaes e valiosas economias em todas as pastas: gastava-se o estrictamente indispensavel. Sem embargo disso, o eminente Sr. senador Ruy Barbosa, que então dirigia a *Imprensa* com a elevação e o brilho que lhe são habituaes, censurando com vigor a politica financeira do Governo, pleiteou a necessidade e a conveniencia de se denunciar o accordo de 15 de Junho. Em magistraes artigos, que, como tudo quanto sae de sua penna maravilhosa, deviam exercer a mais decidida influencia na opinião, sustentava que o dever do momento « era retroceder em 1899 do que fizemos em 1898 », o que equivale a dizer: denunciar o accordo e volver ao regimen anterior « o que não nos era impossivel, por que não o foi á Republica Argentina. »

Ora, nas proprias paginas da *Imprensa* haviamos lido uma *traducção* para vulgar, do texto do accordo, que só foi, como se sabe, publicado

em inglez. Teriamos nós, segundo essa versão, reunido os nossos credores externos e dito:

«Deixae que por estes tres annos vos paguemos com a emissão de uma divida adicional. Podereis achar estranho que, não estando hoje com forças para os encargos actuaes, nos supponhamos daqui a tão pouco tempo habilitados a arcar com o debito antigo e o accrescido. Mas não vos dê isso cuidado; porquanto, para vossa cabal tranquillidade a esse respeito, vos caucionamos á nova divida a renda nacional, a base de toda a nossa receita, o nervo das nossas finanças, os direitos de importação. De credores simples e inermes passareis assim a credores hypothecarios, com execução forçada.»

Os nossos credores aceitaram a transacção proposta; e desde então até aquella data, haviamos pago os juros que lhe eram devidos em titulos representativos daquella operação. De credores « simples e inermes » passaram elles, portanto, desde Junho de 1898, a « credores hypothecarios com execução forçada.»

Essa era a situação em que se achavam na data em que falava a *Imprensa* e essa situação era, como dizia ella muito bem, infinitamente superior do ponto de vista da garantia da divida á em que anteriormente estavam elles; e não era senão fazer-lhes a mais elementar justiça acreditar que não a abandonariam por promessas e palavras, por mais brilhantes e seductoras que fossem. Como então denunciar o accordo? Iriamos de novo a presença desse credores e lhes diriam :

« O dito por não dito. Achamos agora melhor não lhes dar a garantia da renda das alfandegas. Voltamos ao estado anterior ». Dado que elles estivessem dispostos a sem reluctancia acceder a esse desejo, não era muito esperar que a resposta, na melhor das hypotheses, fosse mais ou menos esta : « Perfeitamente. Aqui estão os titulos que já recebemos. Façam-nos o favor de pagar em ouro o que elles representam ». Ninguem contestará que, com essa resposta, teriam elles dado a mais assignalada prova de bonhomia, de cordura, de mansidão, de confiança e de admiração, porquanto abririam mão da garantia para o futuro; acreditariam que o Governo que ha um anno lhes não podia pagar em dinheiro, cumpriria de então por diante essa obrigação, e reclamariam o menos possivel, como seria, no caso, o prompto pagamento da divida vencida. E, todavia, bastava que fosse essa a resposta para que o Governo se visse em gravissimos embarços, pois que a ninguem escapa que elle estaria materialmente impedido de realisar o reembolso reclamado.

A *Imprensa*, porém, não insinuava que fosse assim que devessemos falar aos nossos credores. O que ella desejaria era que lhe dissessemos: « A nossa enfermidade não pode ser curada com mé-sinhas financeiras. Procede de males economicos cuja cura é longa. O accordo não remedeia nada. Vamos nós emendar a mão : pagar-lhes-hemos, não em titulos de divida, mas em dinheiro. Sómente vocês receberão, não dez como até aqui, mas dous ou um. » Não será preciso ser muito

perspicaz para ver que o inglez sorriria e responderia mais ou menos isto: « Agora tanto se me dá, como se me deu. Si vocês não me puderem pagar em tempo, eu me pagarei por minhas proprias mãos. Porque razão hei de reduzir o que me é devido, si tenho uma excellente garantia para minha divida? Paguem-me integralmente; é o unico recurso que lhes resta para se exonerarem da hypotheca que me fizeram.»

Praticamente, pois, não se via como se podesse rescindir o accordo. Era um acto irretractavel e sendo assim, nada havia de mais inutil que perpetuar a discussão e a critica sobre elle. Tudo que nos podia interessar então, era examinar a situação que d'elle se originou e avaliar justamente as difficuldades que tinhamos a vencer para dominal-a. Ora, quaes eram as obrigações que contrahimos com esse accordo? Primeiro, tinhamos o dever de depositar ou incinerar o valor dos titulos de consolidação que durante tres annos emittiriamos para pagamento dos juros; segundo, deveriamos, findos esses tres annos, recommear o pagamento dos juros em ouro. Haviamos, pois de aproveitar energicamente o tempo, para accumular nesse prazo no Thesouro a somma para isso necessaria. De onde havia de vir essa somma? Evidentemente dos saldos orçamentarios. Logo, o dever maximo que nos era imposto era reduzir as despezas inflexivelmente; e, á custa embora de sacrificios valiosos, augmentar a receita. Não colhem aqui argumentos theoricos, diziamos nós então, respondendo á *Imprensa*, 1

doutrinas, nem controversias : estamos diante da brutalidade do facto. Assumiu a Nação esse compromisso de honra. Ha de desempenhar-se delle. Necessario será que todas as suas forças vivas se empenhem por este resultado. O escopo visado sobrepõe-se a interesses de partido e a paixões pessoas. Si tivéssemos tido o infortunio de, sendo coagidos a um appello ás armas, ver o nosso territorio occupado pelo inimigo e vergássemos ao peso da obrigação de pagar uma forte indemnisação, não é certo que o patriotismo de cada cidadão o levaria a supportar, com hombridade, o sacrificio necessario para liberar a Patria? Pois si não é essa é muito semelhante a situação que atravessamos. Não temos o territorio occupado ; mas temos, imminente, sobre as nossas alfandegas a gestão ingleza.

Só ha um meio de afastar de nós esse calix : é nos habilitarmos a resgatar no prazo convencionado a divida que estamos contrahindo. Só ha um meio de nos habilitarmos a isso : é exonerar o Thesouro do maximo da despeza possivel e contribuir com o maximo possivel da renda. »

Ora, desde a primeira hora o Governo havia declarado que a sua principal preocupação era essa, de conseguir e levar a effeito economias reaes. Esse, o seu principal objectivo ; esse, o seu ponto capital no campo da administração ; esse, o seu mais intenso desejo ; tanto que todas as preocupações inferiores do que entre nós se chama politica, declarou elle solemnemente que não entravam por nada em seu espirito. Assim manifes-

tada pelo Chefe do Estado a consciencia que tinha o Governo do melindre da situação, conhecidas a serenidade e a firmeza com que se propunha dominar-a, foi ouvido o appello que ellas encerravam ao patriotismo de todos e o orçamento foi votado pelo Congresso unanime, obedecendo a esse intuito, de reduzir quanto possivel as despezas publicas. Ia-se então já em meio do exercicio: podia-se julgar si o Governo agia de conformidade com as suas palavras.

Não havia negal-o. Em todos os departamentos da administração, não só se tornaram effectivas as reduções decretadas pelo Congresso, como ainda as proprias verbas votadas tinham sido applicadas com rigorosa parcimonia.

Era, entretanto, exactamente porque assim procedia o Governo que se levantava o eminente redactor da *Imprensa* para accusal-o de « desorganisar a administração, faltar ao pagamento devido no interior, demittir em massa, etc., etc. » Mas, si o Governo não reduzisse as despezas publicas, ainda com sacrificios de alguns ; si não augmentasse a receita, ainda com gravame de todos, como se poderia desempenhar do compromisso assumido, compromisso que envolvia o nome, a honra, senão a propria autonomia da Patria ? Porque milagre, se não fosse assim, se haviam de accumular nos cofres do Thesouro os milhares de contos que eramos forçados a pagar nesse curto prazo de tres annos ? A *Imprensa* replicava a essas observações que não deviamos ter assumido esse compromisso e queurgia re-

cindir o accordo de Junho, acreditando que não havia outra cousa a fazer e que nada impedia que o fizéssemos, seguindo os exemplos, que nos citava, da Grecia e da Republica Argentina. Nenhuma paridade havia, aliás, entre a situação da Grecia, que a *Imprensa* invocava como lição, e a do Brasil.

A Grecia é regida pelo systema parlamentar. O ministerio é da confiança das Camaras. O emprestimo de consolidação, feito pelo gabinete Satiropolo-Ralli dependia da approvação das Camaras : era um acto *ad referendum* do parlamento. Os titulos emittidos eram provisorios. Aceitavam-nos, portanto, os credores, sob a condição de só se tornarem elles validos, si o poder superior, a cuja apreciação o acto seria submettido, lhe desse a sua approvação.

Reune-se o parlamento e immediatamente nega a sua confiança ao gabinete que havia negociado o accordo. O que lhe succede inicia naturalmente a politica opposta: os titulos provisorios são annullados. O accordo não foi, pois, concluido: a approvação do parlamento, indispensavel para tornal-o perfeito e acabado, não lhe foi dada.

O que houve, pois, não foi rescisão do contracto. O contracto é que não foi ultimado por se haver negado a isso uma das partes.

Compare-se isso com o que fizemos no Brasil. O Governo agiu por si, soberanamente. O accordo de 15 de Junho foi um acto perfeito e acabado, desde que o assignou o Presidente da Republica e o seu representante legitimo. Em seu proprio

contexto, estipulou-se que elle seria apenas *comunicado* ao Congresso. E em seu seio uma só voz, a do mais obscuro de seus membros, (*) ergeu-se para arguir esse acto de illegal, por não ter o Governo auctorisação para effectual-o. Essa voz, como era de razão, foi abafada: o Congresso envolveu a sua approvação no acto, com declarar que elle «estava perfeito e acabado». Os titulos emitidos em consequencia desse accordo eram, pois, titulos definitivos.

Não havia, portanto, pelo nosso lado, nenhuma auctoridade a cuja sancção tivesse elle de ser submettido. Estava perfeito o contracto.

Que paridade tem essa situação com a da Grecia, esboçada pela *Imprensa*, para nos provar que podiamos denunciá-lo? Alli, quem trata é um gabinete parlamentar; aqui é um Presidente de Republica presidencial. Alli, o contracto assignado é provisorio; aqui, é definitivo. Alli, ha um poder cujo pronunciamento é indispensavel á completa validade do contracto; aqui, não ha nenhum e o que poderia haver, desde que se negava ao Governo a auctorisação legal para fazel-o, pronunciou-se categoricamente pela sua approvação. Alli, finalmente, não houve rescisão, nem denuncia, pois só se rescindem ou denunciam os contractos ou accordos ultimados e elle não o estava. Aqui, só poderia haver isso, pois que o *accordo* estava feito e acabado.

(*) De facto, no seio da commissão de orçamento, fomos nós o unico que entendeu que esse accordo dependia de approvação do Congresso.

Era, sem duvida, muito interessante a lição que resulta do *Funding*, na Grecia; mas não aproveitava em nada ao caso que nos occupa. Não nos aproveitava como exemplo de poder rescindir, pois que acabamos de ver que a situação d'elle era radicalmente diversa da nossa. Não nos aproveitava tambem como meio de rescindir. A propria *Imprensa* não teria applausos para a lei de 22 de Dezembro de 1893, pela qual o Governo grego reduziu os juros da divida de 30 %, sem prévia annuencia dos seus credores. Não nos aproveitava, finalmente, como exemplo de passividade dos credores e de indiferença de seus respectivos governos pelos seus direitos.

Ninguem melhor do que a *Imprensa* sabia que, se o Brasil assim procedesse, as grandes nações europeas não teriam para elle as atenções que o proprio interesse lhes dictou para com a Grecia. Ao contrario, os seus interesses aqui lhes aconselhariam attitude diametralmente opposta.

O exemplo argentino não nos servia tambem de lição pratica.

A loucura das emissões de papel inconvertivel tinha sido na Argentina ainda mais intensa do que o foi entre nós. Houve um periodo de verdadeira allucinação, que, aliás, affectou não só os nacionaes, senão ainda os estrangeiros. Com o papel-moeda, emittido á ufa, fizeram-se grandes melhoramentos materiaes. A cidade de Buenos-Ayres foi, por assim dizer, reconstruida. Abriram-se largas avenidas; edificaram-se riquissimos palacios; realisou-se o sonho do estabelecimento de

Paris na America. A imaginação não cessava de crear necessidades que o papel suppria. Fundou-se La Plata. Fizeram-se obras gigantescas para o abastecimento d'agua. Construíram-se diques. Fizeram-se portos. Os bancos de credito real lograram collocar suas letras de juro ouro no estrangeiro. A immigração affluíu para o paiz. As terras devolutas foram desbastadas e o trabalhador intelligente entrou a fecundal-as. Crescia o gado nas campinas. A importação de todos os utensis necessarios a esse desenvolvimento era progressivamente augmentado.

Falava-se de progresso e elle existia realmente. Sómente, esse progresso era obtido á custa de um emprestimo forçado. Chegou o momento em que o desequilibrio entre as rendas e as despesas do paiz foi extraordinario.

Devia o Governo no estrangeiro cerca de £ 43.000.000 e havia, em curso forçado, no paiz, cerca de 900 milhões de pesos. Era a insolvencia. Mas a insolvencia transitoria, porque os elementos de riqueza existiam e haviam de fructificar. Em dia breve, as estradas em trafego, as terras laboradas, as pastagens onde se creava o gado haveriam de reequilibrar as suas rendas com as suas despesas e permittir-lhe o resgate desses milhões de pesos, graças aos quaes ella pôde attingir á prosperidade em que então se achava. Se nesse momento, a Argentina reunisse os seus credores e lhes expuzesse a sua situação qual era, elles não teriam, sem duvida alguma, a minima hesitação em lhe conceder uma reduçã

dos juros pelo prazo necessario á sua reconstituição, que em tão solidos elementos se apoiava.

O accordo assim proposto não lhe affectaria, em nada, o credito. Antes o consolidaria. Os credores tinham todos os elementos para verificar que a sua divida estava garantida pelo trabalho intelligente e fecundo que se fazia em toda a Nação. Era esperar pelos fructos desse trabalho.

O Presidente Pellegrini não quiz fazer essa confissão expressa : preferiu o arranjo Morgan, igual ao nosso arranjo de 1898, em virtude do qual pagava os juros da divida externa com titulos de outra divida, que por sua vez venciam juros de 6 %.

Era sua preocupação não suspender os pagamentos, acreditando que, si a Republica o fizesse, « nem em trinta annos recobriria o seu credito ». A presidencia Saenz Peña julgou que esse era o maior erro que se poderia ter commettido e que muitas vezes preferivel seria um accordo franco com os credores, o que a nosso ver era absolutamente verdadeiro.

O mal, porém estava commettido e o que o patriotismo impunha era supportar-lhe com galhardia as consequencias, mas desempenhar-se firmemente do compromisso assumido. Assim não o entendeu o Governo e animou desde logo a propaganda que se fez no sentido de suspender-se as emissões dos titulos Morgan e entrar-se em accordo com os credores para a redução dos juros da divida. Não se attendeu a que, si isso era não só possivel, mas louvavel antes do accordo

Morgan, agora, depois delle, era um attentado contra o proprio credito da Nação, de cujas consequencias « nem em trinta annos ella se curaria ».

O accordo Morgan impunha obrigações pesadas, é certo. A mais severa economia era requerida ; e não são todos os governos que têm a coragem de arrostar a impopularidade que tal politica quasi sempre provoca. O Sr. Saenz Peña não a teve. Urgido pelas difficuldades internacionaes em que se achou, enveredou decididamente pela politica das despezas improductivas. Os orçamentos da guerra e da marinha avolumaram-se progressivamente. Embalde, uma forte corrente de opinião apontava os inconvenientes dessa politica e accentuava que não se caminhava senão para o naufragio do credito, quando se reduziam os juros da divida e despendia-se ás cégas com canhões e navios. « Economisemos sobre o que devemos comer e beber, dizia então Avellaneda ; mas paguemos as nossas dividas ». Esse patriotico conselho não foi escutado e em 1893 o accordo Morgan era denunciado. Era esse « o precedente decisivo » que a *Imprensa* nos apontava a seguir.

Pela transacção effectuada em 1893, em Buenos-Ayres, a Argentina obteve dos credores que recebessem em media $3 \frac{1}{2}$ % de juros até 1898, época em que elles recommençariam a ser pagos integralmente e concedessem a suspensão da amortização até 1901, época em que recommençariam a pagal-a. Esse ou qualquer outro accordo, si proposto em 1891, no momento em que a

Republica se sentiu em embaraços para fazer face a seus compromissos, seria perfeitamente accetavel e não lhe teria em nada affectado o credito. Na época em que o foi, porém, as suas consequências foram muito diversas. Por mais pesadas que fossem as condições do accordo Morgan, não ha quem, conhecendo a situação da Argentina, acredite que ellas estavam de facto superiores às suas forças.

Quizesse o Governo empenhar-se por cumprir o contracto que seu antecessor lhe legara como herança penosissima e o sacrificio poderia ter sido consummado. Não o fazendo os credores reconheceram que não era o desempenho dos seus compromissos o que mais preocupava o governo argentino. Submitteram-se á redução dos juros que lhes era imposta, *mas fecharam-lhe a porta.*

O prazo da moratoria concedida ao governo argentino esgotou-se em 1898. E' innegavel a prosperidade material da Nação. A sua exportação, que é feita de muitos e diversos artigos, excede já sensivelmente a sua importação. O agio do ouro baixa. Houvesse ella, em 1891, proposto um accordo franco aos credores, ou tendo praticado o erro do emprestimo Morgan, tivesse sabido honrar o compromisso assumido e certamente não teria chegado á penosissima situação de que tentou tiral-a o Sr. Pellegrini com o seu infeliz projecto de unificação da divida com a garantia das rendas do paiz, «que, como se dizia em 1893, só se exige de devedores deshonestos.» O «precedente decisivo» é, pois, um precedente que não

desejavamos ver imitado. E' certo que elle permittiu á Argentina armar-se até os dentes e transformar-se numa potencia naval, que está ainda á espera da prova, mas que apparenta ser formidavel. Em compensação, porém, arruinou-lhe o credito, que é a maior riqueza dos individuos, como das nações.

A propaganda em favor da denuncia do accordo de Junho chegava a verdadeiros extremos. Attribuindo a persistencia do Governo no cumprimento desse accordo ao receio de que os governos estrangeiros usassem da força para proteger os interesses dos seus nacionaes em relações comnosco, advertia a *Imprensa* de que esse receio era destituído de fundamento, porque a intervenção armada não se justificava, senão nos casos « de violencia, má fé ou denegação de justiça. » Nada era, porém, mais intempestivo do que o estudo dessa questão a proposito do que bem se podia chamar « o repudio da divida ». A razão pela qual uma grande, senão a maior corrente da opinião condemnava essa propaganda, não assentava na covardia, no medo da violencia que os nossos credores, apoiados pelos seus governos, podessem acaso exercer sobre nós. A questão affectava exclusiva e essencialmente o nosso credito: o que para nós importava, sobretudo, era não sacrificar o mais precioso dos bens á falta de decisão e de coragem para supportar os sacrificios, penosos embora, que o compromisso assumido exigia de nós. Evidentemente, si então impuzessemos aos nossos credores uma redução

somma que lhes devíamos, elles, com maior ou menor difficuldade, acabariam por ceder e sub-metter-se. Mas como não provámos que havíamos a isso sido coagidos pela absoluta impossibilidade de cumprirmos o que havíamos tratado, senão que o fizemos para nos forrar aos sacrificios que um começo de execução nos impunha, o que haveria de mais fatalmente logico era que os nossos credores nos reconheceriam como Nação despida de senso moral, que não hesitava em refugiar-se na sua soberania para deshonestamente prejudical-os no que lhes competia licitamente. E essa fama nos seria talvez ainda mais prejudicial, moral e materialmente, do que o bombardeio de todas as esquadras do mundo, o que representaria um abuso de força que naturalmente nos traria uma sympathia que aquella conducta nunca attrahiria.

Esse debate travava-se na imprensa á revelia absoluta do Governo. A *Noticia*, que com tamanho brilho prestou durante todo o quadriennio o mais dedicado apoio ao Presidente, que sabidamente a inspirava, muito de industria absteve-se de tomar parte nelle. O Governo não quiz, nem por um momento, que se pudesse suspeitar de que elle julgasse digna de consideração a hypothese da denuncia do accordo, a cuja execução se compromettera. Emquanto amigos livres sustentavam esse debate, o Governo ia praticamente pondo em execução o accordo. Estavamos então já em Julho e podia-se examinar como até ahi a execução tinha sido feita. Para tornar mais

claros os algarismos, convem antes de tudo lembrar as cifras totaes das responsabilidades do The-souro, incluidas nesse accordo; e para base do calculo tomaremos a circulação nominal dos emprestimos em 1898 e reduziremos á libra ao par os encargos das apolices de 1879. Essas responsabilidades são as seguintes: emprestimo de 1879, 24.699 contos, juros de 4 $\frac{1}{2}$ ° o.; emprestimo de 1889, £ 18.388.200, juros de 4 ° o.; emprestimo de 1895, £ 7.331.600, juros de 4 $\frac{1}{2}$ ° o.; emprestimo de 1883, £ 3.292.000, juros de 4 $\frac{1}{2}$ ° o.; emprestimo Oeste de Minas, £ 3.888.100, juros de 5 ° o.; garantia de juros das estradas de ferro, £ 1.111.282.

Em 1° de Janeiro de 1899, tendo o accordo entrado em execução a 1° de Julho anterior, havia sido feita a seguinte emissão de titulos do *Funding* :

Emprestimos :

Julho.....	1879.....	£	30.860
»	1883.....	»	119.218
Agosto.....	1889.....	»	367.764
Outubro.....	1879.....	»	30.860
»	1895.....	»	183.290
»	Oeste.....	»	84.702
Dezembro.....	1883.....	»	70.070
Garantia de juros.....	»	555.641
			1.442.405

Esta somma de titulos emittidos representava um resgate de papel, ao cambio de 18, approximadamente igual a 19.300:000\$000.

Balanceando para todo o exercicio de 1899 a emissão de titulos e resgate de papel e os serviços ouro do juro do *Funding*, teriamos :

1898	Emissão.....	£ 1.446.405
1899 — Empréstimos :		
Janeiro	1879.....	30.860
»	1888.....	119.218
Fevereiro	1889.....	367.764
		<hr/>
		1.964.247
Abril	1879.....	30.860
»	1895.....	183.290
»	Oeste.....	84.702
		<hr/>
		2.343.099
Julho	1879.....	30.860
»	1888.....	119.218
»	1883.....	74.070
Agosto.....	1889.....	367.764
		<hr/>
		2.855.011
Outubro	1879.....	30.860
»	1895.....	183.290
»	Oeste.....	84.702
		<hr/>
		3.153.863
Dezembro	1883.....	74.070
Garantias de juros.....	1.111.282
		<hr/>
		4.339.215

Este total de 4.339.215, emittido em 1899, representará um resgate de papel correspondente a 59.000 contos. Cumpre, porém, notar que incluimos no exercicio o total das garantias de juros para o effeito do resgate correspondente em papel; quanto aos juros, apenas 50% dessa somma eram recebidos no exercicio. Os juros que o Governo

tinha pago e teria de pagar em ouro no exercicio eram approximadamente os seguintes :

	Juros		Juros
1º trimestre.....	£ 24.208	Transporte..	£ 128.601
2º »	» 29.288	Garantia de juros. »	27.782
3º »	» 35.687		<u>156.383</u>
4º »	» 39.423		
	<u>128.601</u>		

A despesa em ouro com os juros do serviço incluído no *Funding* seria nesse exercicio de..... £ 156.383. A isto tinha-se ainda que ajuntar a somma de £ 1.000.000, resto do emprestimo de 1896, cujo pagamento terminava em 1899. As arrecadações dos 10 % ouro e a renda da delegacia e dos consulados já no meio do exercicio faziam prever, apesar de todas as despesas ouro, um saldo ouro de £ 500.000.

Durante todo o exercicio não desfalleceu o Governo um só momento no seu duplo proposito de reduzir as despesas e de velar pela arrecadação da receita.

Referindo-nos exclusivamente ás despesas orçamentarias, o seguinte quadro mostra eloquentemente quanto conseguiu o Governo no seu proposito de reduzi-las :

EXERCICIO DE 1899

	Proposta do Governo	Votado	Despendido (*)
Interior....	16.009:896\$564	15.750:629\$564	18.549:783\$668
Exterior...	1.832:412\$000	1.375:612\$000	1.246:948\$669
Marinha...	26.439:932\$384	28.120:215\$544	13.196:394\$609
Guerra....	46.329:295\$799	44.394:951\$883	27.301:450\$248
Industria...	89.464:676\$152	88.500:642\$684	56.098:932\$405
Fazenda...	165.924:210\$109	160.481:205\$711	79.238:617\$463
	<u>346.164:000\$000</u>	<u>328.623:257\$386</u>	<u>195.627:132\$262</u>

(*) Algarismos do Relatório da Fazenda—1900.

As receitas augmentaram de modo notavel. Só a renda de importação para consumo attingiu ao algarismo de 18.483:225\$000, ouro e 181.529:507\$000, papel, o que dá, reduzindo tudo a papel, á taxa de $7\frac{1}{10}$ média do anno, a quantia de 248.628:274\$000, superior de 2.416:014\$, á do anno de 1896, considerada a maior renda de importação nas alfandegas do Brasil. A renda total arrecadada nas alfandegas elevou-se a 18.897:217\$000, ouro, e 201.151:153\$000, papel, ou, reduzindo tudo a papel, a 269.752:815\$000. O imposto de consumo que em 1898 produziu 14.548:175\$000, deu em 1899 24.930:246\$000, isto é, mais 10.382:070\$0000. A renda do imposto do sello elevou-se a 9.088:057\$000; a renda total interior a 78.600 contos e a extraordinaria a 17.342 contos. Eram esses os algarismos que o Presidente communicava ao Congresso na sua Mensagem de abertura da sessão de 1900. «O total das rendas da União em 1899, pelos dados que possui o Thesouro, dizia então S. Ex., que não são ainda completos, eleva-se a 302.693:000\$, papel. Si acrescentarmos a esse total a renda do semestre adicional, calculada pela arrecadação em igual periodo do exercicio anterior em 11.561:000\$, teremos 314.254:000\$, papel.

A renda em ouro elevou-se nas alfandegas a 18.897:217\$ que, reunida á de 520:489\$296 de outras origens, produz 19.417:706\$296.

A despeza em papel para o mesmo exercicio elevou-se a 225.942:225\$ e a feita em ouro

atingiu a 14.092:046\$000. Deduzindo as despesas das rendas da mesma especie, ter-se-á um saldo de 88.311:775\$, papel e 5.325:660\$296, ouro.

Os creditos abertos nos diversos ministerios em 1899 elevaram-se a 34.314:408\$668; dessa quantia, porém, deve-se deduzir 7.253:591\$102, que representa apenas movimento de fundos na Estrada de Ferro Central; ficando, pois, o valor desses creditos reduzido a 27.060:817\$566.

Si deduzirmos esta quantia e mais a de 45.000 contos proveniente do resgate do papel moeda, em virtude do accordo do *Funding-loan*, do saldo em papel acima demonstrado, teremos como resultado final: saldo em papel 16.250:957\$434 e em ouro 5.325:660\$296 ».

Esses algarismos compendiados em Maio de 1900 ainda eram deficientes. O quadro seguinte mostra o desenvolvimento real da receita:

	Votada para 1898	Estimada para 1899	Arrecadada
Importação.	258.000:000\$000	230.250:000\$000	248.628:274\$000
Entrada, saída e estada de navios...	1.350:000\$000	750:000\$000	1.539:021\$000
Adições.	500:000\$000	420:000\$000	186:967\$000
Interior...	60.539:000\$000	77.934:000\$000	84.592:600\$000
Consumo...	1.700:000\$000	14.000:000\$000	25.184:966\$817
Extraordinaria....	13.805:000\$000	10.810:000\$000	18.471:261\$400

Si se juntar a esse total de 378.603:080\$217 o liquido dos depositos na importancia de..... 6.739:606\$999, teremos que as receitas arrecadadas montaram a 385.342:687\$217. Comparand

o total das receitas, inclusive as operações de credito com a das despesas nas mesmas condições, o relatorio da fazenda para 1900 balanceava assim o exercicio de 1899:

Total da receita.....	633.035:391\$778
Total da despesa.....	568.195:247\$474
Saldo.....	64.840:144\$304

Assim, pois, ao iniciar-se o Governo em 15 de Novembro de 1898, o Thesouro devia por letras em circulação 22.250 contos e ao Banco da Republica, em conta corrente, 11.000 contos, o que faz a somma de 31.250 contos; contra isto, havia em caixa um saldo de 5.200 contos, o que reduz aquella somma a 26.150 contos. Esta somma foi paga em sua totalidade durante o primeiro exercicio de sua gestão, no fim do qual o Thesouro não só não tinha letra alguma em circulação, não só nada devia ao Banco da Republica, como ainda tinha em conta corrente nesse estabelecimento a somma de 15.000:000\$000.

Reunidas estas duas parcelas, dividas pagas na importancia de 26.150 contos e dinheiro depositado na importancia de 15.000 contos, temos 41.150 contos; e como, alem do saldo no Banco, o Thesouro tinha em caixa o saldo de 11.350 contos, o total fica elevado a 52.500 contos. A esse total, deve-se ainda juntar a remessa de £ 1.000.000 para pagamento do resto do emprestimo de 1896, que, ao cambio medio do anno, importou em 31.000 contos e ainda o pagamento de

contas de exercicios findos na importancia de 15.000 contos, o que representa um total de 46.000 contos, que junto á somma já apurada de 52.500 contos eleva a 98.500 contos a somma de responsabilidades resgatadas pelo Governo durante o exercicio de 1899 e que não correspondem a despezas feitas nelle, mas em exercicios anteriores. Acrescente-se a isso que foi resgatada a totalidade do emprestimo de 1889 no valor de 18.300 contos, ouro, e cerca de 3.000 contos do emprestimo de 1868, igualmente em ouro e fez-se uma incineração de papel na importancia de 45.000:000\$000.

Foi sob esse aspecto que se encerrou o primeiro exercicio financeiro, gerido pelo Governo que se inaugurára em 15 de Novembro de 1898.

§ III. — O orçamento para 1900 — Modificações na estrutura do orçamento — A lei do sello — Leis sobre os impostos de consumo e sobre tarifas da alfandega.

No orçamento para 1900, introduziram-se importantes alterações. Ao contrario do que até então se havia feito, a Camara occupou-se da elaboração da receita antes de considerar a despesa, adoptando assim a norma de prudencia que já em 1898 havíamos indicado como a mais conveniente diante da situação que o accordo financeiro havia creado. Onde, porém se fizeram modificações notaveis foi na propria estrutura lo

orçamento. Na proposta que o ministro da fazenda apresentou á Camara, logo no mez seguinte ao da abertura das sessões, indicou elle a necessidade e conveniencia de discriminar a receita e despeza em papel da receita e despeza em ouro. « O processo seguido de sommar parcellas representando valor em ouro com outras, representando valor em papel, expunha S. Ex., dá resultados que nada podem exprimir.

E' assim que os numeros que representam a somma de despezas em cada um dos ministerios da fazenda, viação e exterior não dão idéa exacta d'aquellas despezas, pois que a verba « differenças de cambio », que figura no orçamento da fazenda, representa, em parte despezas, dos outros dous ministerios.

A cobrança em ouro de uma parte das nossas rendas veiu tornar bem patente que a necessidade que acabo de vos apontar, em relação ao orçamento da despeza, impõe-se igualmente em relação ao da receita.

Com effeito, si no systema usado as sommas parciaes, representando as despezas dos diversos ministerios, não têm valor determinado, a despeza geral adquire, graças á verba « Differença de cambio », a expressão approximada da realidade.

Nas rendas, porém, de diversas origens, reunindo parcellas em ouro e outras em papel, é facil de vêr que não só as sommas parciaes nada significam, como a que representa a receita geral não exprime o valor real dessa receita, que se

apresenta desfalcada do agio do ouro arrecadado.

Si estes defeitos não eram muito notaveis quando a taxa cambial mantinha-se elevada e quando as nossas rendas em ouro eram insignificantes, o mesmo não se dá agora com a baixa extraordinaria e as grandes oscillações constantes do cambio de um lado e o augmento notavel das nossas rendas em ouro.

E' attendendo a estas razões, de valor incontestavel, que vos indico dar ás nossas propostas de orçamento uma estructura nova, discriminando em cada ministerio a receita e a despeza em ouro da receita e despeza em papel.

Teremos assim o valor exacto das nossas rendas de um lado e o valor exacto das despezas de cada ministerio de outro lado, eliminando ao mesmo tempo a verba « Diferença de cambio », o elemento por excellencia de instabilidade perturbadora dos nossos orçamentos ».

A lei votada logo nos primeiros dias da sessão de 1899 havia creado os fundos de garantia e de resgate do papel-moeda, attribuindo-lhes varias verbas de receita. O ministro da fazenda suggeria a necessidade de destacar da receita total aquelles dous fundos, creando assim, ao lado da receita geral, outra com destino especial. Uma ultima modificação foi a referente ao accordo financeiro. Traduzindo-se esse accordo em um emprestimo que se ia realizando á medida que se iam vencendo os pagamentos relativos ao serviço da divida externa e de garantia de juros.

estradas de ferro, a quantia proveniente dessa emissão foi incluída no orçamento da receita, continuando a figurar no da despesa as que devem ser pagas com o producto dessa emissão.

« Com estas diversas medidas, concluía o ministro, evitaremos que no orçamento para o anno vindouro se reproduzam anomalias que observámos no orçamento vigente : a existencia das despesas relativas ao serviço da divida externa e da garantia de juros de estradas de ferro ao lado da ausencia dos recursos para pagamento dessas despesas ; a verba «Diferença de cambio» ao lado dos recursos em ouro para pagamento de todos os compromissos nessa especie, anomalias ligadas á mesma causa : a falta de correspondencia entre a estructura orçamentaria e as circumstancias novas, creadas, já pelo accordo de 15 de Junho, já pela lei sobre arrecadação em ouro de uma parte de nossas rendas » .

O Governo não propunha para esse anno nem aggravação de impostos, nem criação de novos. Apenas uma nova sobrecarga iria pesar sobre os contribuintes em 1900 : o accrescimento de 5 % aos 10% ouro, sobre os direitos de importação, accrescimento creado pela lei que instituiu os fundos de resgate e garantia do papel e que era destinado exclusivamente á constituição deste ultimo. Na avaliação da receita, o ministro da fazenda, longe de se deixar arrebatado por descabido optimismo, fazia fortes reduções nas suas principaes fontes.

A lei de 21 de Outubro de 1843 determina que o orçamento da receita deve ter por base a

comparação da arrecadação dos tres ultimos exercicios com a orçada para o futuro.

Esse processo muito racional, sem duvida, quando se trata de paizes que têm regimen tributario solidamente organizado, nem sempre pode ter applicação em paizes como o nosso, em que a evolução tributaria se faz com grande energia.

Por este motivo teve o ministro da fazenda de empregar em grande numero de casos o processo differencial, tomando os algarismos do ultimo exercicio e modificando-os de accordo com as previsões fornecidas pelo estudo das alterações feitas nas diversas taxas de impostos.

A renda proveniente dos direitos de importação foi orçada em 27.000 contos, ouro e 153.000 contos, papel, que, comparada com a votada para o exercicio de 1899, feitas as reduções a papel dá uma differença, para menos, de 32.000 contos papel. Esta forte redução foi feita, attendendo-se á diminuição que se devia considerar provavel na importação.

A renda da Estrada de Ferro Central do Brazil em 1900 foi calculada pelo seu director em 36.400 contos; ella figurava, entretanto, apenas por 35.000:000\$000.

A dos telegraphos e correios, como a anterior, não poude ser estabelecida pelo processo das medias, em virtude da variação grande das taxas desses serviços, desde 1898.

A do correio foi a mesma que no exercicio de 1899; a dos telegraphos foi baseada na ar :

cadação de 1898 e na de 1899. A renda dos impostos de consumo foi orçada em 27.770 contos.

O imposto sobre o sello havia sido objecto de uma lei, que devia ter grande influencia sobre o seu desenvolvimento. Em sua Mensagem de abertura, o Presidente havia dito ao Congresso sobre este assumpto, as seguintes palavras: «No que respeita ao sello, é da maior urgencia uma lei que defina com precisão, dentro do pensamento constitucional, a competencia da União, oppondo efficaz resistencia ás invasões dos poderes estadoaes. Nos arts. 7.º e 9.º estatuiu a Constituição que, em regra, as taxas de sello só podem ser decretadas pelo poder federal e em beneficio do Thesouro Federal. Só por excepção e nos casos restrictamente especificados é que os poderes estadoaes podem decretal-as. Não obstante a clareza do texto, a desarrazoada predilecção pelos interesses locaes, que por todos os modos se manifesta, achou meios de chegar, através de persistentes abusos, á inversão completa dos termos do preceito constitucional, excluindo da regra a competencia da União, para collocal-a dentro dos restrictos limites da excepção e vice-versa, tirando os Estados da excepção para dar-lhes as amplitudes da regra geral. Muito ha concorrido para isso a arguida obscuridade da lei de 10 de Dezembro de 1896.

O certo é que o imposto do sello, que produziu em 1891 a renda de 10.400:118\$073, em vez de apresentar, como geralmente acontece, um augmento progressivo nos exercicios

subsequentes, tem, ao contrario, apresentado resultados muito inferiores. Isto quer dizer que o Thesouro Federal está sendo, todos os annos, desfalcado de uma consideravel porção de suas rendas, e que esta excepcional solicitude por parte dos orgãos dos interesses locaes deve servir de estímulo á vigilancia d'aquelles, a quem cabe velar pelos negocios da União.

Urge que a União reivindique os seus direitos. »

Attendendo a essa suggestão, o Congresso votou em pouco mais de um mez uma lei dispondo que a « discriminação das taxas de sello, que podem decretar a União e os Estados, segundo os arts. 7 ns. 3 e 9, § 1.º, n. 1 da Constituição da Republica » obedeceria ás seguintes regras :

1.º) E' da competencia exclusiva da União decretar taxas de sello, excepto sobre actos emanados dos Governos dos Estados e negocios de sua economia, sobre os quaes compete exclusivamente aos mesmos Estados exercer essa faculdade.

2.º) Consideram-se negocios da economia dos Estados os que são regulados por leis estadoaes.

Não são comprehendidos nesta clausula os actos de qualquer especie regidos por leis federaes, na conformidade do n.º 23 do art. 34 da Constituição, os quaes são sujeitos ás taxas que a União decretar, ainda que tenham de produzir effeito no proprio Estado de sua origem e de ser processados nos respectivos juizos.

O Governo era auctorisado a expedir o regulamento para execução desta lei, devendo rever o que baixou com o Decr. n. 2573, de 3 de Agosto de 1897, manter as taxas, multas e penas nelle estabelecidas, e as disposições da lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, e bem assim estatuir multas e todas as medidas que julgasse acertadas para assegurar a arrecadação do imposto do sello nos termos dos arts. 6.º, ns. 4.º e 7.º § 3.º da Constituição. Por effeito dessa lei, o ministro calculava a renda desse imposto em 12.000 contos.

De accordo com essas idéas, a proposta do Governo avaliava a receita para 1900 em
 53.975:543\$593, ouro, e 314.418 contos, papel e a despeza em 34.641:651\$021, ouro e
 267.109:520\$852, papel, dando um saldo de 19.333:892\$572, ouro e de 47.308:479\$148, papel. Deduzindo desse saldo 9.020:660\$000, ouro, para o fundo de garantia e 23.920 contos, papel, para o fundo de resgate, teriamos um saldo disponivel de 10.307:225\$572 ouro, e
 23.388:479\$148, papel.

A comissão do orçamento (1) da Camara aceitou na sua essencia a proposta do Governo.

No decurso da sessão legislativa de 1899 foram votadas duas leis (2) que affectavam intimamente a receita: uma estabelecia o processo

(1) Composta dos Srs.: Cassiano do Nascimento, Serzedello Corrêa (relator da receita), Augusto Severo, Mayrink, Lauro Müller, Cincinato Braga, A. Montenegro, Calogeras e Alcindo Guanabara.

(2) Lei n. 641 de 14 de Novembro de 1899 e n. 651 de 22 de Novembro de 1899.

de arrecadação dos impostos de consumo e era propriamente a tarifa das rendas internas; a outra alterava varias disposições da tarifa aduaneira. E' de notar que eram relativamente diminutos os augmentos de impostos que dessa lei provinham. Nas tarifas, as modificações foram insignificantes. A tarifa então em vigor contava 1071 artigos: pois foram creadas apenas oito taxas novas, tres das quaes substitutivas. Foram diminuidas as razões de 21 artigos, sendo uma de 200 % para 80 %; tres de 100 % para 60 %; quatorze de 80 % para 60 %; e tres de 70% para 60 %. Foram augmentados os direitos de 27 e diminuidos os de 47 rubricas. As taxas substitutivas foram para bahús de pinho, machinas para cortar e engommar babados, machinas para crear gallinhas; os direitos creados foram para carne conservada pelo systema Appert, manteiga de margarina e seus substitutos, arroz sem casca ou pilado, animaes de qualquer especie não classificados, trigo em grão, tela metallica em peças cylindricas proprias para machina de fabricação de papel. Como se vê, não se tratava de onerar generos de grande consumo, dos quaes podesse provir grande renda. A taxa sobre o arroz sem casca ou pilado (60 réis por kilo) justificava-se á primeira vista pela grande producção nacional; a taxa sobre o trigo em grão (10 réis por kilo) teve por fim animar a cultura desse genero no paiz e era votada ao mesmo tempo que se votava uma redução de 5 réis por kilo na farinha, abrindo-se assim para esse genero de enorme consumo e de

primeira necessidade um mercado, que estava monopolizado pela entrada livre do trigo em grão.

Estabeleceu esta lei que a tarifa seria *dupla*, com taxas maxima e minima, sendo a minima a vigente e a maxima a do duplo dos direitos nella consignados. O Governo ficaria de posse dessa arma poderosa para defeza dos interesses nacionaes em relação aos mercados estrangeiros, podendo applicar a tarifa maxima aos productos dos differentes paizes, conforme lhe parecesse conveniente.

A lei sobre os impostos de consumo não os ampliou senão a tres novas utilidades: chapéus, bengalas e tecidos de lã e de algodão. Todos os outros já existiam.

O orçamento para 1900, como vimos, foi assim proposto pelo Governo:

	Ouro	Papel
Receita.....	53.975:543\$593	314.418:000\$000
Despeza.....	34.641:651\$021	267.109:520\$852
Saldo.....	19.333:892\$572	47.308:479\$148

O Congresso votou o seguinte:

	Ouro	Papel
Receita.....	53.975:543\$593	312.938:000\$000
Despeza.....	36.973:646\$021	263.162:276\$044

Na receita, porém, incluíam-se 9.026:667\$, ouro, do fundo de garantia e 23.920 contos do fundo de resgate, de modo que a situação propriamente orçamentaria era a seguinte:

	Ouro	Papel
Receita.....	44.948:876\$593	289.038:000\$000
Despeza.....	36.973:646\$021	263.162:276\$044
Saldo.....	7.975:230\$572	25.875:723\$956

As alterações que a lei da receita consignava em relação á proposta eram :

RUBRICAS	Proposta do Governo		Lei da receita		Diferenças	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Armazenagem.....		4.200:000\$		4.000:000\$		200:000\$
Renda da Estrada de Ferro Central.....		35.000:000\$		33.000:000\$		2.000:000\$
Renda das estradas de ferro custeadas pela União.....		2.180:000\$		2.000:000\$		180:000\$
Renda dos telegraphos.....		7.000:000\$		8.000:000\$		+ 1.000:000\$
Imposto de transporte.....		3.000:000\$		4.000:000\$		+ 1.000:000\$
Imposto de penna d'agua.....		2.000:000\$		2.300:000\$		+ 300:000\$
Contribuição das estradas de ferro subvencionadas.....		3.000:000\$		2.000:000\$		1.000:000\$
Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos.....		850:000\$		750:000\$		100:000\$
Taxa de aferição de hydrometro.....				20:000\$		+ 20:000\$

A lei do orçamento consignava as seguintes auctorisções: — A resgatar as estradas de ferro do Recife ao S. Francisco, da Bahia ao S. Francisco, nos termos da clausula 25 do Decr. n. 1.030, de 7 de Agosto de 1852;

— A « liquidar os debitos de toda a especie a que os bancos estivessem obrigados para com o Thesouro, pela fórma que julgasse mais conveniente aos interesses deste, submettendo a divida de *bonus* do Banco da Republica do Brasil ao regimen da divida geral do mesmo banco, devendo neste caso fixar prazo para a respectiva amortisação ou liquidal-a em dinheiro, nas condições acima indicadas » ;

— A mandar fabricar no estrangeiro, caso fosse preciso, estampilhas do imposto de consumo e de sello.

Além dessas, eram mantidas as auctorisções para o arrendamento ou alienação das estradas de ferro; para o resgate das apolices de 1868 e 1889 e para a cunhagem do nickel, que haviam sido concedidas no orçamento do anno anterior.

Com a votação dessas leis, que tamanha influencia haviam de exercer na situação financeira do paiz, encerrou o Congresso a ultima sessão da legislatura, uma das mais trabalhadas por vehementes luctas partidarias e, entretanto, graças ao benefico influxo do Presidente, uma das mais uteis ao paiz, que já tenhamos tido.

§ IV — A execução do orçamento — O Funding-loan em 1900 — Dívida activa e passiva — O saldo do exercício.

Ao abrir-se a sessão parlamentar de 1900, o Presidente falou ao Congresso, já não a linguagem da esperança, mas a das afirmações categoricas. O problema que a toda a Nação preocupava de saber si a palavra do Governo empenhada em Junho de 1898 seria honrada e si, de facto, em Julho de 1901 recommençaria o Brasil o pagamento em especie dos seus compromissos no estrangeiro, estava resolvido: o Governo tinha elementos para affirmar que isso seria feito. O Presidente declarava que « estaria solidamente preparado para corresponder a todas as exigencias do vencimento, voltando ao regimen da indefectivel pontualidade ». Falava o Presidente depois de um anno em que todas as leis financeiras pedidas ao Congresso estiveram em vigor; e era em face dos resultados colhidos que asseverava que se retomariam os pagamentos em especie, sem maiores ou novos onus para os contribuintes.

« Posso annunciar com verdadeiro contentamento, dizia S. Ex., que a administração da Republica entra agora em uma phase francamente auspiciosa, graças á collaboração do Congresso Nacional, que tem prestado, com patriotica firmeza e orientação segura, o seu indispensavel concurso para o desenvolvimento de uma politica financeira, amoldada ás exigencias excepcionaes da situação.

A solidariedade dos esforços, a conformidade de vistas, a unidade de acção dos dous poderes têm sido e espero que continuarão a ser a origem fecunda de largos beneficios, que bem cedo farão sentir o reflexo de sua acção reparadora em todas as regiões da vida nacional.

O Governo aguarda confiante a aproximação da data de 1º de Julho de 1901, termo do prazo fixado para a volta aos pagamentos em moeda ».

O eminente deputado Sr. Dr. Serzedello Corrêa, a cujo notavel talento, dedicação e patriotismo esclarecido tanto já deve a Nação e que foi no Congresso a mais solida columna de apoio á politica financeira do Governo, detalhava no seu luminoso parecer sobre a receita para 1901 os algarismos que levavam o Governo a fazer á Nação a asseveração categorica, prestes a traduzir-se em facto, de que o Brasil honraria os seus compromissos no vencimento do accordo.

O balanço entre as responsabilidades do Governo e os recursos que elle tinha sabido accumular demonstrava o fundamento da affirmacção da mensagem.

O exercicio de 1899 tinha sido, como vimos, liquidado com saldo. Não faltou quem dissesse que esse resultado, verdadeiramente extraordinario, não era devido senão á circumstancia de não ter tido o Governo necessidade de prover, em especie, o serviço de juros e amortização da divida externa e das garantias ás estradas de ferro, em virtude do accordo de Londres, que lhe deu recursos para isso. Como esses recursos des-

appareceriam no segundo semestre de 1901 e como as nossas responsabilidades seriam aggravadas com os juros correspondentes ao total da emissão feita, os criticos faceis da politica financeira do Governo se apraziam em sustentar que, longe de se poder reatar os pagamentos em ouro na época aprazada, iriamos nos encontrar em situação ainda mais difficil do que a em que nos achavamos em meados de 1898.

O Sr. Serzedello Corrêa observava que os que assim pensavam não se apercebiam, ou não se queriam aperceber das importantes modificações que na administração financeira do Estado havia o Sr. ministro da fazenda sabido introduzir, já pela ordem e rigor na arrecadação das rendas, já pela criação de novas fontes de receita, já pelo estabelecimento da porcentagem em ouro e pelas largas economias planejadas e effectuadas. De facto, o que se dizia não era a verdade.

Para fazer face a todos os seus compromissos no exterior, mesmo sem o recurso do *Funding-loan*, teria tido o Governo em 1899 o saldo em poder dos seus agentes, o saldo orçamentario em ouro e em papel, os 45.000 contos, papel, que foram encinerados por força desse contracto e a quantia de £ 1.040.375 que elle foi obrigado a pagar e que era quota do emprestimo de £ 2.000.000 contrahido em Janeiro de 1896, importancia que accresceria á receita, desde que eliminada da despeza e que não constituia despeza normal e permanente, o que tudo sommaria £ 4.168.971. quantia mais que sufficiente para cobrir as re -

responsabilidades daquelle anno, que montavam a £ 3.562.583—2—7.

Em 1900, já não entravam no computo das despesas o pagamento desse milhão, nem o de prestações por construcção de novos navios que terminaram no anno anterior. O balanço desse anno mostrava que o total das responsabilidades do Governo montaria a £ 7.232.025, computando-se nessa somma a totalidade das garantias de juros para o effeito da emissão do *Funding* e correspondente resgate. Nesse exercicio, a arrecadação em ouro foi elevada a 15 %, por effeito da creação do fundo de garantia. Esse fundo de garantia, creado pela lei no anno anterior e constituido pelo excesso da arrecadação em ouro, calculado em £ 1.111.000, pelo saldo de £ 500.000 de 1899 e por £ 1.000.000 de despesa cessante, devia elevar-se á £ 2.611.000.

Nos seis mezes de 1901, que completam o periodo do accordo, as responsabilidades do Governo seriam elevadas a £ 8.652.789—13—6, o que representa o total da emissão do *Funding* e vale por um resgate de papel de 115.300:000\$000.

O relatorio do Sr. Dr. Serzedello Corrêa detalhava as responsabilidades do governo em Londres, nessa época, do modo seguinte :

	£	s	d	Ao cambio de 27
Juros do <i>Funding</i>	216.319	—14	—10	1.922:862\$248
Emprestimo de 1883.....	74.070	— 0	— 0	658:400\$000
» » 1888.....	119.218	—10	— 0	1.059:720\$000
» » 1889.....	267.764	— 0	— 0	3.269:013\$333
» » 1895.....	183.290	— 0	— 0	1.629:244\$445
» » 1897.....	55.777	— 7	— 2	495:798\$740
	<u>1.016.439</u>	<u>—12</u>	<u>— 0</u>	<u>9.035:018\$676</u>

A que se deve accrescentar :

	£	s	d	Ao cambio de r.
Juros do empréstimo oeste.	84.702	10	0	752:911\$111
Garantias de juros a estradas de ferro.....	556 840	8	4	4.946:492\$593
	<u>641.182</u>	<u>18</u>	<u>4</u>	<u>5.699:403\$704</u>
Commissão dos agentes				
1 %.....	6.411	16	7	56:994\$037
Que com os dous empréstimos, perfazem.....	<u>1.026.603</u>	<u>19</u>	<u>11</u>	<u>9.125:368\$833</u>
	<u>1.674.198</u>	<u>14</u>	<u>10</u>	<u>14.881:766\$394</u>

Como attenderia o Governo a essas responsabilidades ? O Sr. Dr. Serzedello Corrêa fazia os calculos mais pessimistas : admittia que as receitas de 1900 e 1901 não fossem superiores ás de 1899, o que não podia ser admittido em face dos novos impostos de consumo lançados, da nova lei do sello e do rigor crescente na fiscalisação e na arrecadação ; admittia o cambio medio de 1899 como taxa da conversão do papel nessa época ; e com taes elementos, assim desfavoraveis, respondia que o Governo teria os seguintes recursos :

« 1.º O saldo já verificado em 31 de Março do corrente anno de £ 675.760.

2.º £ 1.040.375 que deixaram de ser pagas em 1900 e em 1901, e que foram em 1899 para liquidação final do adiantamento de 2.000.000 esterlinos e juros, e mais serviços feitos em Janeiro de 1898 por meio de emissão de bilhetes do Theouro, ou £ 2.080.750.

3.º 16 mil contos papel e 5.000 contos ouro, saldo de 1899, e que tendem a augmentar em 1900 e 1901, durante os annos de 1899 e 1 00

ou cerca de 48 mil contos papel e 15.000 contos ouro, que darão ao cambio médio do anno de 1899, o que é muito desfavoravel, £ 3.174.927.

4.º Como em o 2º semestre de 1901.cessa o resgate do papel, imposto pelo *Funding*, e regula elle cerca de 45 mil contos por anno ou no semestre 27.500 contos, que convertidos em libras ao cambio medio de 7 7/16 de 1899, o que é extraordinariamente desvantajoso ao Thesouro, e só accitamos para tornar irrespondivel a nossa argumentação, dará £ 697.263.

5.º Recursos especiaes referentes ao fundo de garantia, e que, a julgar pela renda do 1º trimestre de 1900, o que é um calculo pessimista, pois essa renda decresceu em virtude do accumulo de importação dos ultimos mezes do anno findo, ascenderão a 6.000.000 ouro ou £ 674.991, o que perfaz a somma de £ 7.303.691, que servirão para pagar as despezas do 2º semestre de 1901 em £ 1.674.198-14-10, dando um saldo ao Thesouro de £ 5.629.493-5-2. »

O Sr. Dr. Serzedello calculava, pois, que ao começar o anno de 1902 o Governo disporia de um saldo de £ 5.629.493, que no fim do exercicio seria accrescido :

« de £ 1.058.309, correspondentes aos saldos orçamentarios computados, de modo desfavoravel ao Thesouro, na mesma importancia do de 1899.

de £ 1.048.375, que foram pagas em 1899 e que não o serão nos annos subseqentes ;

de 6,000 contos ouro do fundo de garantia ;

e de £ 1.394.529, provenientes dos 45.000 contos de papel que durante o prazo do *Funding* foram annualmente resgatados, convertidos esse papel em ouro á taxa media do anno de 1899, altamente desfavoravel ;

o que, sommando ao saldo existente, perfaz o total de £ 9.797.697, recursos com que o Governo fará frente á sua despeza annual. Ora, essa despeza, excluidas as quotas de amortisações, que só recommearão ainda 10 annos depois dessa data, importam em £ 3.360.960—5—9, o que demonstra para o Governo, na peor das hypotheses (estabilidade de renda, estabilidade das taxas cambiaes, estabilidade do saldo de 1899) um saldo liquido de £ 6.436.736—14—3. »

Usando das auctorisações orçamentarias, em Março de 1900 entrou o Governo em accordo com o Banco da Republica para liquidar a divida delle, que então montava a 186.000 contos. O Governo contractou a liquidação dessa divida por 50.000 contos em dinheiro, agindo como o Governo passado o fizera em casos analogos e não fazendo mais, em summa, do que usar dos descontos semelhantes aos descontos commerciaes e aos das proprias letras do Thesouro. As dividas de exercicios findos foram fortemente reduzidas. As letras do Thesouro emittidas em 1899, no valor de 11.000 contos para auxiliar o Banco da Republica foram todas resgatadas dentro do exercicio. As indemnisações a que sentenças da justiça federal haviam condemnado o Governo, foram liquidadas na importancia de alguns mi-

lhares de contos e todas ellas com reduções altamente favoráveis ao Thesouro, nos termos da authorisação legislativa. As dividas passivas, pois, que desde muito oneravam o Thesouro, iam se liquidando.

Por encontro de contas com o Banco da Republica, foram trocados os titulos da divida do Uruguay por titulos brasileiros, em condições muito vantajosas: os uruguayos cotados a 59 e os brasileiros a 60. Com essa operação, realisou-se uma amortisação em nossa divida em ouro, dos empréstimos de 1879, 1883 e 1888, de perto de £ 700.000, a qual concorreu para diminuir os nossos encargos ouro, provenientes da emissão dos titulos do *Funding-loan*.

Foi objecto de apprehensões de uns e de fortes ataques ao Governo por parte d'outros, o receio de que as rendas viessem a soffrer nesse exercicio grande depressão, não só por effeito do imposto em ouro, como em virtude do grande abaixamento do preço do café. Os factos não justificaram essas apprehensões. O quadro seguinte mostra o desenvolvimento das receitas em 1900, em relação ao estado dellas no anno anterior:

	1899	1900	
		Ouro	Papel
Importação.....	248.628:271\$000	22.889:000\$000	136.616:000\$000
Renda aduaneira			
total.....	250.354:262\$000	23.303:598\$000	162.708:236\$000
Interior.....	81.582:600\$000	—	84.770:000\$000
Consumo.....	25.184:956\$817	—	38.120:000\$000
Extraordinaria ...	18.471:261\$100	—	21.651:000\$000

O total das rendas da União, pelas informações do Thesouro, consignadas na Mensagem,

elevou-se a 281:217 contos papel. Avaliando em 8.000 contos a renda do semestre adicional, o Presidente computava na sua Mensagem de 1901 a renda total em papel em 289:217:000\$000.

A renda em ouro, arrecadada nas alfândegas e as de outras origens, attingiu a um total de 27.277 contos. Comparada a renda da importação em 1899 com a de 1900, verifica-se uma diferença para menos nesta; mas a comparação entre as demais rendas em papel de um anno com as de outro demonstra um accrescimento na de 1900 e como esse accrescimento ainda mais notavel é entre as rendas ouro — 19.417 contos em 1899 e 27.277 em 1900 — verifica-se que a diferença para menos na receita papel, não só desaparece, mas é substituida por um saldo.

A liquidação do exercicio apresentava o seguinte aspecto: (*)

Receita arrecadada em ouro.....	27.277:000\$000
Despesa (incluidos os creditos) em ouro.....	10.000:000\$000
Saldo.....	17.277:000\$000
Receita arrecadada em papel.....	289.217:000\$000
Despesa (incluindo 21.877 contos de creditos)..	268.877:000\$000
Saldo.....	20.340:000\$000

Reduzindo-se o saldo ouro a papel, a taxa de 9 1/2 d., media do exercicio, teriamos que o orçamento de 1900 se liquidava, deixando um saldo de 69.228\$000.

(*) Estes eram os algarismos conhecidos na época e incompletos. Como se verá adiante, apesar do exercicio se haver em definitiva liquidado com saldo, houve um *deficit* em papel.

§ V — O orçamento para 1901 — Acção do Sr. Serzedello Corrêa — Os 25 % ouro — A votação do Congresso — As autorizações do Governo.

A proposta do Governo para o exercicio de 1901 consignava os seguintes algarismos:

	Ouro	Papel
Receita.....	58.869:741\$000	284.367:000\$000
Despeza.....	35.799:784\$913	241.125:364\$024
Saldo.....	23.069:956\$087	43.241:625\$976

Uma só modificação propunha o Governo : a elevação a 25. % dos 15 % que se cobravam em ouro dos direitos de importação. No calculo das rendas, o ministro seguia o mesmo processo differencial observado nas propostas anteriores. A renda proveniente dos impostos de importação foi orçada em 45.000 contos ouro e 115.200 contos papel. A da estrada de ferro Central foi orçada apenas em 30.000 contos, menos 3.000 contos que no exercicio anterior, «attendendo-se, dizia o ministro, a que a renda do anno passado, não foi além daquella cifra e que a arrecadação do primeiro trimestre do corrente exercicio parece indicar que ella continuará reduzida no exercicio actual.» A dos correios era orçada em 7.500 contos e a dos telegraphos em 10.000 contos, tendo-se tomado para base as arrecadações do anno anterior. A do imposto de sello, dizia o ministro, «foi calculada em 15.000 contos ou mais tres mil contos que no presente exercicio, augmento esmerado com todas as probabilidades, atten-

dendo-se ao alargamento da esphera da União nesse tributo, de accordo com a ultima lei e a melhor arrecadação promovida pelo novo regulamento.» A renda dos impostos de consumo foi orçada em 39.500 contos, tomando-se para base a arrecadação do 1.º trimestre de 1900 e o ministro acreditava poder affirmar que ella iria muito além das suas previsões.

A comissão do orçamento (*) estudou essa proposta com o habitual cuidado. A elaboração dos orçamentos no Congresso nesses tres annos em que elles constituíram a preocupação dominante do Governo e foram feitos com grande attenção e cuidado, offereceu novo ensejo ao eminente deputado paraense Sr. Serzedello Corrêa para pôr em relevo a sua extrema actividade e reconhecida competencia. Nenhum auxiliar mais prestimoso teve o Governo. Pode-se dizer que as idéas capitaes do programma financeiro do Governo, sobretudo a valorisação do meio circulante pelo resgate do papel-moeda, vinham sendo sustentadas e defendidas pelo Sr. Serzedello Corrêa, desde as sessões da primeira assembléa da Republica, o que vale dizer, desde que S. Ex. teve assento na representação nacional. O seu applauso á politica financeira annunciada pelo Governo era, pois, natural e previsto.

Só a obsecação partidaria, que antepõe os interesses de grupos ou de pessoas aos interesses

(*) Composta dos Srs: Cassiano do Nascimento, Serzedello Corrêa (relator da receita), Nilo Peçanha, Paula Guimarães, Cornelio da Fonseca, Francisco de Sá, Mayrink, Elias Fausto e Marçal Escobar

nacionaes, póde aconselhar a recusa do apoio aos homens que venham realizar aquellas idéas, que se julga capazes de serem uteis á Nação; e toda a sua vida de homem privado e de politico põe o Sr. Serzedello Corrêa acima da suspeita injuriosa de que tal obsecação o possa jamais guiar ou dominar. Ainda desta vez, não desmentiu o seu patriotismo: applaudindo, de começo, com calor o programma enunciado pelo Governo, entrou logo depois a auxiliá-lo vigorosamente na tribuna parlamentar e na commissão do orçamento, onde a sua reconhecida competencia lhe dava merecida autoridade.

De anno para anno, relatando a receita, assignalava as melhoras que a politica do Governo ia trazendo á nossa situação financeira, expunha, defendia e sustentava as providencias que deviam ser adoptadas e indicava as medidas que, de futuro, deveriam ser tomadas.

Os seus relatorios sobre a receita são trabalhos verdadeiramente monumentaes e que justamente mereceram o applauso geral com que foram recebidos pela opinião. Nesses relatorios encontra-se detalhadamente exposta a situação do paiz durante cada anno de regimen do *fundíng*.

Commentando os resultados verdadeiramente extraordinarios a que chegára o Governo, observava elle que «muitos querem ver nos saldos existentes uma consequencia dos recursos, que advieram ao Thesouro pela emissão do *Funding-loan*, que o exonerou de pagar com os recursos ordinarios da receita as responsabilidades da

nossa divida externa e das garantias ás estradas de ferro ; mas é facil ante os dados que ahi ficam, a qualquer pessoa menos affeiçãoada aos algarismos (e nós já o demonstrámos em capitulo anterior) verificar que os saldos existentes reunidos á massa de papel incinerada e aos recursos do fundo de garantia, dariam de sobra para pagar todas as nossas responsabilidades, independentes do *funding*, mesmo a taxas baixas, deixando ainda saldos.»

Estudando no parecer sobre a receita para 1901 os impostos em ouro, observava o Sr. Serzedello que esses impostos haviam trazido, de facto, ao commercio um augmento de direitos. Assim é que os 10 % creados em 1899 valeram, á taxa média do cambio, que fôra de $7 \frac{7}{16}$ d., um augmento de direitos de cerca de 26 %; assim é que á taxa de $7 \frac{1}{2}$ d. os 5 % ouro equivaleram a um augmento de 13 %. Esse augmento de direitos, porém, ia diminuindo e tendiam a desaparecer á medida que a taxa de cambio se elevava: de facto, os 10 % ouro á taxa de $7 \frac{7}{16}$ d. pouco menos custavam ao negociante que os 15 % ouro á taxa de 9 d.

Convindo ao Thesouro elevar a 25 % os 15 % que então se cobravam em ouro, havia proposto o ministro da fazenda que, para não sobrecarregar o commercio com maiores onus do que os resultantes desta ultima taxa, augmentando a quota em ouro, se diminuísse proporcionalmente a quota em papel, de fórma que o augmento devido ao agio do ouro fosse o mesmo que em Janeiro de 1900. Nessa época, vigorando a quo

de 15 %, ouro, para cada 100\$ pagava-se 139\$, sendo, pois, 39\$ o augmento devido ao agio do ouro. Nestas condições, cobrando-se 25 % ouro, devia-se exigir em papel, não 75 %, mas apenas a quota necessaria para, sommada aos 25 %, ouro, reduzidos a papel ao cambio do dia, produzir os mesmos 139\$ para cada 100\$. Com as variações cambiaes, os 25 % teriam um valor maior ou menor, em relação á nossa moeda; a quota em papel deveria, pois, soffrer modificações em sentido contrario, para produzir a mesma quantidade constante: 139\$ para cada 100\$. Tomando para base a taxa de 9 d. para 25 % ouro, devia-se apenas cobrar 64 % papel. Além da taxa de 9 d., a quota em papel augmentaria com vantagem para o Governo, sem novos onus para o importador. Si, ao contrario, a taxa viesse a descer, a situação do importador tambem não mudaria, havendo prejuizo para o Governo, prejuizo que não poderia, entretanto, desequilibrar o orçamento.

Quando a taxa cambial attingisse a $10\frac{17}{32}$ d., a porcentagem papel teria chegado a 75 % e dahi em diante não seria mais augmentada, o que vale dizer que acima dessa taxa as porcentagens seriam sempre 25 % ouro e 75 % papel. Dess'arte as vantagens da elevação do cambio seriam divididas entre o commercio no pagamento de suas mercadorias e o Governo na percepção dos impostos de importação até a taxa cambial de $10\frac{17}{32}$ d. Acima dessa taxa, todas as vantagens daquella natureza, quer as ligadas ao pagamento de mercadorias, quer as que se referem ao pagamento

do imposto de importação pertenceriam exclusivamente ao commercio.

A commissão acceitou esse processo para a cobrança, fixando na taxa de 10 $\frac{1}{2}$ d. o limite para fazer-se a cobrança de 75 % papel e 25 % ouro. Até essa taxa cambial de 10 $\frac{1}{2}$ d., por esse processo, apesar de se cobrar 25 % em ouro, o commercio continuaria sujeito apenas aos mesmos onus que lhe havia trazido a taxa de 15 $\frac{1}{10}$; como claramente se vê do seguinte quadro :

Taxas	Papel	25 % ouro	Total fixo	Total real 75 % papel 25 % ouro
9	64\$000	75\$000		150\$000
9 $\frac{1}{4}$	66\$029	72\$971		148\$000
9 $\frac{1}{2}$	67\$747	71\$253		146\$250
9 $\frac{3}{4}$	69\$769	69\$231	139\$000	144\$250
10	71\$500	67\$500		142\$500
10 $\frac{1}{4}$	73\$146	65\$854		140\$750
10 $\frac{1}{2}$	74\$714	64\$286		139\$250

A commissão demonstrava que, mesmo des-cendo a taxa cambial a 7 $\frac{1}{2}$ d. o commercio pagaria sempre 139\$ quando, no entanto, a esta taxa o total real seria de 165\$, como se evidencia deste quadro :

Taxas	Papel	25 % ouro	Total fixo	Total real 75 % papel 25 % ouro
9	64\$000	75\$000		150\$000
8 $\frac{3}{4}$	61\$857	77\$142		151\$600
8 $\frac{1}{2}$	59\$588	79\$411		154\$250
8 $\frac{1}{4}$	57\$181	81\$811	139\$000	156\$750
8	54\$625	84\$375		159\$250
7 $\frac{3}{4}$	51\$903	87\$096		162\$000
7 $\frac{1}{2}$	49\$000	90\$000		165\$000

A auctorisação para a cobrança dos 25 % ouro foi assim consignada nos termos suggeridos pelo Governo. Por effeito da lei de 1899, a q

já alludimos, a lei da receita consignava, alem da renda geral, a renda com applicação especial ao fundo de garantia e de resgate do papel-moeda. N'esse anno de 1901, o Congresso creou mais tres fundos especiaes : o fundo de amortisação dos emprestimos internos ; o destinado ás obras de melhoramentos dos portos executadas á custa da União e o destinado ao serviço de socorro naval no porto do Rio de Janeiro. O primeiro desses fundos, que era o mais importante, foi creado por iniciativa do Sr. Serzedello Corrêa, que apresentou emenda dispondo que elle fosse constituido com o producto das vendas ou arrendamento dos proprios nacionaes e com os recursos provenientes dos *Depositos*. O Sr. Serzedello Corrêa no brilhantissimo parecer com que justificou essa emenda mostrava que o Brasil havia amortisado do capital de sua divida externa £ 49.588.328, ao passo que da sua divida interna que montava a 571.504:036\$695, não amortisara mais do que 3.833:200\$000 durante o longo periodo de cerca de setenta e tantos annos e nada lhe parecia mais injusto do que essa desigualdade de tratamento entre os credores internos e externos.

O orçamento foi votado pelo Congresso com os seguintes totaes :

RECEITA.....	— ouro —	58.869:741\$000	+	9.026:667\$000	
		para o fundo de garantia.			
	— papel —	286.082:200\$000	+	25.820:000\$000	
		para o fundo de resgate.			
DESPEZA.....	— ouro —	37.509:984\$813.			
	— papel —	244.514:800\$507.			
SALDOS DISPONIVEIS	— ouro —	12.333:089\$187.			
	— papel —	16.747:399\$493.			

As alterações que a lei da receita consignava em relação à proposta eram :

RUBRICAS	PROPOSTA DO GOVERNO		LEI DA RECEITA		DIFFERENÇAS	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Adicionaes.....	—	200:000\$000	—	114:000\$000	—	86:000\$000
Renda da E. de Ferro Central.	—	30:000:000\$000	—	32:000:000\$000	—	+ 2:000:000\$000
Renda das estradas custeadas.	—	2:000:000\$000	—	1:200:000\$000	—	800:000\$000
Renda dos telegraphos.....	—	10:000:000\$000	—	8:000:000\$000	—	2:000:000\$000
Renda da Fazenda Santa Cruz.	—	100:000\$000	—	120:000\$000	—	+ 20:000\$000
Renda dos Arsenaes.....	—	12:000\$000	—	10:000\$000	—	2:000\$000
Renda da Casa de Correção..	—	10:000\$000	—	15:000\$000	—	+ 5:000\$000
Renda da Casa da Moeda.....	—	15:000\$000	—	10:000\$000	—	5:000\$000
Renda do Gymnasio.....	—	100:000\$000	—	90:000\$000	—	10:000\$000
Renda dos Institutos Surdos	—	—	—	—	—	—
Mudos e dos Cegos.....	—	1:000\$000	—	1:200\$000	—	+ 200\$000
Imposto sobre sociedades de sport.....	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre conservas, peixes, doces, etc.....	—	15:000\$000	—	32:000\$000	—	+ 17:000\$000
Juros de capitães nacionaes..	—	1:200:000\$000	—	1:000:000\$000	—	200:000\$000
Imposto de transmissão de propriedade.....	—	500:000\$000	—	600:000\$000	—	+ 600:000\$000
Fundo destinado ás obras de melhoramentos de portos..	—	3:000:000\$000	—	2:800:000\$000	—	200:000\$000
Fundo destinado ao serviço de soccorro naval do porto do Rio de Janeiro.....	—	—	—	2:530:000\$000	—	—
10 %/o adicionaes sobre o excedente dos generos livres de dízuito.....	—	—	—	80:000\$000	—	—

Dentre as auctorisações do Governo, que consignava, avultava a que se referia ao resgate das estradas de ferro de todas as empresas que gozavam de garantia de juros, fazendo para isso as necessarias operações de credito. As apolices para esse fim emittidas constituiriam uma serie especial. As differenças entre as sommas devidas pelas actuaes garantias e as do juro e amortisação de taes apolices, bem como as sommas provenientes do arrendamento ou da alienação das estradas assim resgatadas, constituiriam em Londres uma « Caixa de resgate » dessas apolices que só poderiam ser alienadas para apressar o referido resgate. Todas as sommas que recebesse das estradas ou apolices a que as reduzisse, o Governo remetteria para serem depositadas no Banco da Inglaterra, d'onde só poderiam ser retiradas para apressar o resgate. O Governo poderia alienar as estradas por sommas não inferiores ás que custaram, ou arrendal-as ás mesmas empresas actuaes, ou outras, como julgasse mais conveniente á realisação da operação principal do resgate e tendo em vista simultaneamente o desenvolvimento da rede de viação nacional e as melhores garantias e vantagens na execução dos contractos. O Governo poderia rever os contractos de arrendamentos vigentes, afim de uniformisal-os ou consolidal-os com os que porventura fizesse, comtanto que não diminuísse a quota actual dos arrendamentos. Além dessa auctorisação, cuja importancia não precisamos encarecer, a lei do orçamento auctorisava ainda o Governo :

— A uniformisar as apolices da divida publica, de cada typo e de cada valor, podendo abrir o credito necessario para occorrer ás despezas com esse serviço ;

— A fazer por conta do fundo respectivo o resgate do papel-moeda emittido em 1898 para emprestimo ao Banco da Republica, podendo o Thesouro receber em pagamento dessa divida apolices ouro do emprestimo de 1889 pela cotação já estabelecida para aquisição desses titulos ;

— A liquidar os debitos dos bancos provenientes de auxilio á lavoura ;

— A cancellar todas as apolices existentes no Thesouro e a elle pertencentes e as que fôsse adquirindo.

§ VI.—O termo do accordo de Londres.

A 15 de Junho de 1901, vencia-se o terceiro anniversario do *Funding-loan* e os Srs. Rottchilds puderam inserir no *Times* o seu aviso, havia tres annos suspenso, de que a 1 de Julho effectuariam o pagamento do *coupon* vencido da divida do Brazil, como outr'ora, em especie.

Quando, tres annos antes, esse accordo foi assignado, muito poucos, de boa fé, ousavam esperar que fosse essa a situação do Brasil naquelle momento. O exemplo que nos dava a Republica Argentina, onde accordo semelhante tinha tido o

mais desastroso naufragio, a nossa propria situação politica perturbada por profundas agitações, que entravavam a marcha dos negocios publicos e faziam prever enormes difficuldades no funcionamento regular dos poderes legislativo e executivo e, sobre tudo isso, as nossas conhecidas volubilidade e fraqueza, tudo concorria para nos deixar a desalentadora impressão de que os tres annos de folga que o accordo nos dava seriam empregados na habitual dissipação de forças e recursos, de modo que nos encontraríamos ao cabo desse prazo em situação ainda mais precaria do que aquella que determinou o accordo. Effectivamente, licito era receiar que o termo desse accordo nos viesse encontrar em condições de não podermos recommençar na época prefixada os pagamentos em ouro e termos de assistir á intervenção dos credores estrangeiros no nosso paiz, arrecadando por delegados seus as rendas das alfandegas que lhes eram dadas em primeira hypotheca. O annuncio dos Srs. Rottschilds no *Times* deveria bastar, pois, para determinar de modo positivo a recommendação do governo do Sr. Campos Salles á gratidão nacional. Nenhuma tarefa, de facto, poderia recahir sobre os hombros de um Governo mais pesadamente do que essa que elle tomou sobre os seus.

Nada, entretanto, foi mais discutido neste paiz do que o modo pelo qual o contracto de 15 de Junho de 1898 foi executado. Os que, movidos por interesses politicos ou por outros de natureza inqualificavel, empenhavam-se em demolir

a situação, sentiam bem que a execução desse accordo, tida geralmente por impossível, opporia uma forte barreira a seus assaltos. Tambem era um clamor verdadeiramente atordoante o que se levantava em torno da politica financeira: clamor de vãs palavras, objurgatorias pessoas, invectivas, diatribes ou criticas feitas no ar, sem attenção aos momentos, nem aos factos, deante do que bem se pudera ter o Governo conservado insensível.

De todo esse clamor, não se apurava sinão o que o Governo era o primeiro a confessar: que o *funding* fôra executado com a applicação destes dous unicos recursos: redução de despezas e augmento dos impostos.

O Governo recebera o paiz na situação que já deixamos descripta: o Thesouro virtualmente insolvavel, o credito exhausto, sem recursos para satisfazer os compromissos de honra. O orçamento, de anno para anno, encerrava-se com *deficits*: em 1895, de 19.326:632\$; em 1896, de 55.798:803\$; em 1897, de 41.447:297\$000.

Nestes *deficits* não eram computadas as differenças de cambio, nem os recursos de que o Governo lançava mão para fazer-lhes face. Só no anno anterior ao da ascensão do Governo, o que isso representava pode-se avaliar sabendo que a receita ordinaria e extraordinaria foi de 328.598:914\$; o total da despeza, incluindo o resgate das apolices depositadas pelos bancos emissores e o emprestimo ao Banco da Republica, para attender ás necessidades da praça,

montou a 970.174:690\$, e para fazer-lhe face effectuaram-se varias operações de credito, entre as quaes o emprestimo de £ 2.000.000, em bilhetes do Thesouro, metade dos quaes foi paga, como vimos, pelo governo do Sr. Campos Salles. Evidentemente, si essa situação se prolongasse, não seria a alchimia financeira ou economica dos censores do Governo que salvaria o paiz da total e absoluta ruina para que marchava a largos passos. Era urgente fazer parar essa avalanche de despesas. Era imprescindivel dar á Nação a sensação do perigo e conseguir que todas as actividades concorressem para esse effeito. Pode-se avaliar, sabendo quanto isto contrariaria as inclinações naturaes dos povos, a somma de energia que houve o Governo de despender para attingir a esse resultado.

Equilibrar o orçamento havia sido durante os dilatados annos de vida do Imperio o escopo de seus principaes homens, o ponto culminante do programma de seus governos, o summo ideal de seus estadistas.

Nunca o lograram : o « Imperio era o *deficit*. » O problema, porém, que o Governo do Presidente tinha diante de si, era não só equilibrar o orçamento desde logo, no primeiro anno de seu Governo, mas ainda encerral-o com saldos effectivos.

Não lhe bastava, pois, cortar no vivo as despesas ; era imprescindivel augmentar as receitas. E desde que ainda não se inventou, nem os criticos do Governo o indicaram, processo para esse

efeito, que não fosse o augmento de impostos e desde que não havia outro meio de tirar a nação dos embaraços em que se achava collocada, sinão pedindo-lhe algum sacrificio, mister foi que para esse sacrificio se appellasse. Nem elle, porém, era evitavel como os censores apregoavam, nem foi tão consideravel como se pretendeu.

De facto, os orçamentos só registraram duas alterações importantes: a cobrança de uma parte dos direitos aduaneiros em ouro e a criação de algumas taxas de consumo.

O onus que podia resultar daquella desappareceu por efeito da elevação da taxa cambial e do mecanismo daquella cobrança.

As mercadorias, custo e imposto, representavam em 1901 menor somma de dinheiro que em 1898, quando não se cobrava o imposto em ouro.

Uma mercadoria que em 1898 custasse £ 5 e pagasse 30\$ de imposto, ao cambio de 6, que então vigorava, representaria: £ 5 ao cambio de 6 = 200\$; imposto, 30\$; total 230\$000.

Em 1901, mesmo tomando o cambio de $10 \frac{1}{2}$ representaria: £ 5 a $10 \frac{1}{2}$ = 96\$; imposto: 75% papel, 22\$500; 25 o/o ouro, 16\$200; total. 134\$700.

Não se dirá, pois, com razão que a situação dessa época fosse mais oppressiva do que a de 1898. Sel-o-ia por virtude do imposto de consumo?

Esse imposto foi creado como um succedaneo do imposto aduaneiro.

Aggravadas as taxas para protecção das indústrias, reduzidas assim as rendas aduaneiras, pediu-se ás indústrias uma compensação.

Os algarismos provam, entretanto que estamos longe de a ter obtido.

O seguinte quadro mostra de quanto se reduziu a importação e de quanto se augmentou a renda de consumo :

	Importação	Consumo
1898.....	219.900:000\$000	14.500:033\$000
1899.....	199.900:000\$000	24.800:000\$000
1900.....	160.400:000\$000	39.000:000\$000

Assim, a renda de importação diminuiu de 39.500 e a de consumo subiu apenas de 15.000 contos. Provado que a cobrança em ouro não representa sobrecarga do imposto, verifica-se desses algarismos que a somma dos direitos aduaneiros e do consumo representa cifra de impostos inferior aos que se pagavam em 1898.

Não foi, pois, tirando ao contribuinte o sangue e a pelle que o Governo pôde fazer esse milagre : foi simplesmente sabendo governar e administrar, gerindo a cousa publica com capacidade e probidade, attenção dedicada e vigilante, zelo e escrupulo.

A assignatura do accordo, como vimos, exonerou o governo do Dr. Prudente de Moraes da obrigação, a que elle não poderia attender, de pagar em especie o *coupon* de Julho ; mas, em compensação, gravou extraordinariamente o começo do governo do Sr. Campos Salles. De facto, até

fins de Dezembro de 1898 já se tinham emitido em Londres £ 1.433.165 de títulos *funding-loan*; juntando-se a essa a somma que se deveria emitir em 1899, chega-se a um total de £ 4.299.495.

O Governo tinha que pagar os juros em ouro correspondentes a £ 126.652; mais £ 1.000.000 do empréstimo cuja primeira metade fôra paga no anno anterior; resgatar uma somma de papel-moeda equivalente á da emissão de títulos ao cambio de 18 e ainda resgatar no paiz 22.350:000\$ de bilhetes no Thesouro, que foram emitidos em 1898.

Tudo isso, além das despesas ordinarias da administração, deveria ser feito exclusivamente com os recursos do orçamento. Deveria ser e o foi de facto. Nesse anno, o Governo remetteu para Londres £ 1.790.000, com os quaes pagou os juros do *Funding* e a metade do empréstimo por letras, ficando a seu favor um saldo de £ 675.760. No paiz fez todas as despesas ordinarias, resgatou aquella somma de bilhetes e encerrou o exercicio com saldo.

Em 1900 a emissão de títulos do *Funding* montava a £ 7.195.211. Os juros correspondentes a esse exercicio e ao de 1899 ascendiam a £ 308.000.

O Governo remetteu para Londres nesse anno £ 1.231.676. Só havia a pagar aquelles juros; ficou-lhe, pois, um saldo de £ 960.238, que juntas ás £ 675.760, que eram o saldo do exercicio anterior, elevava as sommas ouro á disposição do Governo, dous annos depois ()

accordo, a £ 1.635.998. Já então havia o Governo incinerado a somma de 83.000:000\$000, mais 4.748:787\$668 do que era obrigado a incinerar dentro desse periodo. Todas as despezas normaes da administração foram pagas e o exercicio encerrou-se tambem com saldo.

Até Junho de 1901, termo do accordo, a emissão total dos titulos emittidos em virtude delle montou a £ 8.612.833. Não foi, pois, attingido o total contractado, que era de £ 10.000.000.

No momento em que, em 1898, foi feito esse accordo, o capital da nossa divida em ouro e seus juros annuaes eram os seguintes :

	Circulação	Juros
	£	£
Emprestimo de 1888.....	5.298.600	238.437
» » 1889.....	18.388.200	735.528
» » 1895.....	7.331.600	366.580
» » 1883.....	3.292.100	148.140
Oeste de Minas.....	3.881.000	194.405
1879.....	2.744.000	123.480
1889.....	2.050.000	82.000
1868.....	1.287.100	77.226
	<hr/>	<hr/>
	44.279.600	1.965.796

Si o Governo, na execução do *Funding*, se houvesse limitado a fazer os esforços extraordinarios que deixámos assignalados nessa rapida recapitulação, pagando as dividas que encontrou, custeando todas as despezas da administração, retirando da circulação a somma de papel-moeda a que se obrigára e accumulando saldos, teria feito muito e cumpriria á risca o contracto assignado.

A nossa situação porém, hoje seria representada por estes algarismos:

	£	Juros £
Dívida anterior.....	44.279.600	1.965.798
<i>Funding-loan</i>	10.000.000	430.641
	<u>54.279.600</u>	<u>2.396.437</u>

É certo que não foi emitido o total autorizado do *Funding-loan*, mas apenas £ 8.612.833. Ainda assim, o capital circulante da nossa dívida seria de £ 52.892.433.

O Governo, porém, não foi um servil cumpridor das cláusulas do accordo. Naturalmente, executou-as todas, mas não se limitou a executá-las; resgatou uns empréstimos por completo e reduziu o capital circulante de outros, de tal modo que a situação da nossa dívida, capital e juros, era no fim do prazo do accordo a seguinte:

Empréstimos	£	£
1888.....	4.823.300	217.043
1889.....	18.888.200	735.528
1895.....	7.331.600	366.580
1883.....	3.267.300	147.015
Oeste de Minas.....	3.888.100	194.405
1879.....	2.285.000	102.825
1889.....	000	000
1868.....	791.410	47.480
<i>Funding-loan</i>	8.612.833	423.127
	<u>49.387.743</u>	<u>2.234.008</u>

A comparação destes dous quadros mostra que a dívida fundada não foi augmentada das £ 10.000.000, que o accordo de 15 de Junho estipulava, mas apenas de £ 5.107.843, porque si por

um lado se emittiam £ 8.612.833 dos titulos do *Funding*, por outro o Governo resgatava dos seguintes empréstimos titulos no valor de :

	Internos	£	Juros	£
Empréstimo de 1889.....		2.050.000 (total)		82.000
» » 1879.....		459.000		20.655
» » 1868.....		495.690		29.746
Externos :				
Empréstimo de 1888.....		475.300		21.389
» » 1883.....		24.700		1.135
		£ 3.504.690		£ 154.925

Resumindo : a divida em 1898 montava a £ 44.279.600 (em papel, 1.771.184.000\$) e absorvia de juros annuaes £ 1.965.796 (em papel 78.731.840\$).

Agora, depois do *Funding*, que representa um capital de £ 8.612.833 e reclama de juros o total de £ 423.127, a situação é esta :

<i>Divida</i>	£ 49.474.610	<i>juros</i>	£ 2.245.851
Em papel.....	940.923.512\$000		43.120.905\$000

Menos que

em 1898.....	821.260.488\$000		35.610.895
--------------	------------------	--	------------

O *Funding*, que foi assignado sob a angustiosa pressão das circumstancias e para a solução de difficuldades de momento, nas mãos do Governo funcionou como um instrumento, destinado, não a aggravar a situação do Thesouro, mas a corrigil-a de modo definitivo, alliviando-a

consideravelmente. A administração do paiz, aliás, foi de tal ordem que pôde dispor de somma muito superior á emittida em titulos do *Funding*.

Basta alinhar as cifras que as representam para evidencial-o :

Resgate dos emprestimos de 1868, 1879 e 1889, como consta dos quadros acima.....	£ 3.004.710
Resgate dos de 1883 e 1888 (idem).....	500.300
Pagamento em 1889 da 2.ª metade do emprestimo Bernardino.....	1.000.000
Resgate do papel-moeda calculado ao cambio de 12 1/2 d.....	4.940.000
Saldo existente em Londres.....	2.300.000
	<hr/>
	£ 11.745.010
Emissão do <i>Funding</i>	£ 8.612.833
	<hr/>
Excesso.....	£ 3.132.177

Agindo dest'arte, o Governo obteve dois resultados : reduziu a somma que teria de pagar annualmente como juros, pois diminuiu o capital circulante da divida ; e por outro lado, elevou o valor do meio circulante expresso na taxa de cambio.

Effectivamente, o papel em circulação em 1898 montava á somma de 788.364.814\$500, que á taxa de 6, representam £ 19.769.543. O exercicio de 1899 baixou a circulação a..... 733.727.183\$000, que, á taxa media de 7 1/2 d., que vigorou no exercicio, representam..... £ 22.928.661 ; a 31 de Dezembro de 1900 a circulação desceu a 699.631.719\$000, que, á taxa media de exercicio, representam £ 25.506.607 ; e finalmente, em Junho de 1901, a circulação eri de

633.626:330\$, que representavam £ 36.126.800.
Assim, verifica-se :

	Papel		£
1898.....	788.364:614\$500		19.709.015
1899.....	733.727:183\$000		22.928.661
<i>Menos</i>	<u>54.537:481\$500</u>	+	<u>3.219.646</u>
1900.....	699.631:719\$000		25.506.607

Em relação a 1898 :

<i>Menos</i>	88.732:895\$500	+	5.797.592
1901 até Abril....	693.626:339\$000		36.126.800

Em relação a 1898 :

<i>Menos</i>	94.788:275\$000	+	16.417.785
--------------------	-----------------	---	------------

E', pois, de cerca de quatrocentos mil contos a somma dos dois elementos de lucro para a Nação : diminuição da divida representada pelo papel-moeda, na importancia de 94.738:275\$; augmento de poder acquisitivo do papel-moeda restante, representado por mais de £ 16.417.785.

O balanço final desses tres annos de duração do *Funding-loan* resume-se, pois, em reducção do capital e dos juros da divida em ouro ; reducção da divida representada pelo papel-moeda e valorisação do excesso circulante; extincção total da divida representada por bilhetes do Thesouro ; accumulacão de saldos ouro, em Londres, e de saldos papel no Thesouro.

Expondo e commentando com os altos louvores que merecia esse brilhante resultado, a imprensa demonstrava na occasião que o Governo

estava definitivamente aparelhado para proseguir e manter os pagamentos em especie.

De facto, as sommas ouro que desde então o Governo estava de novo obrigado a solver eram representadas da seguinte fôrma :

Juros da divida fundada.....	2.234.000
Garantias de juros ás estradas de ferro.....	1.099.728
Ministerio do Exterior.....	89.400
Juros e amortisação do emprestimo da Associação Commercial.....	36.400
Commissões e sellos do <i>Funding</i> , diversas despezas.....	111.808
	£ 3.571.336

Como faria o Governo face a essas obrigações ?

Com o imposto em ouro cobrado nas alfândegas. Recebiam-se 25 % desses impostos em ouro ; 5 % dos quaes tinham um destino especial : a formação do fundo de garantia do papel moeda. Os 20 % restantes, mesmo calculados sobre uma reduzida importação, forneceriam 36.000 contos ouro, ou sejam £ 4.000.000, que cobrem aquella despeza e deixam um saldo, digamos em algarismos redondos, de £ 500.000.

O estudo destes algarismos evidencia que a gestão de nossas finanças durante estes tres annos foi feita com uma superioridade, uma clarividencia, uma attenção dedicada e patriótica, que não podem ser excedidas.

Os resultados que aqui registramos são por tal forma extraordinarios que se impõem a todos os espiritos, mesmo aos daquelles que por interesses de ordem a que são alheias as conveniencias

da Nação se armaram para o combate ao Governo, que teve a rara força e o alto e indisputável merito de levantar o nome, a honra e o credito do Brasil deante de seus credores, mostrando-lhes não só que a nossa patria podia e sabia honrar seus compromissos, mas, sobretudo, que o fazia ao mesmo passo que os reduzia, valorisava o seu meio circulante e assegurava as condições essenciaes para garantir a conservação dos capitaes que aqui viessem buscar uma remuneração que lhes é escassa nos seus paizes.

O Governo desempenhou-se dessa missão difficilima e pode desvanecer-se do enorme serviço que lhe foi dado prestar á sua patria e que o Congresso se apressou em reconhecer e assignalar no mesmo dia em que os pagamentos em especie foram reatados. (*) Nada mais justo, effectivamente, que as homenagens que então lhe foram tributadas. Emquanto os governos anteriores se perderam em estereis agitações politicas, ou em infecundas phantasias economico-financeiras, o Governo traçou a si mesmo um programma simples, claro e pratico, cuja execução, entretanto,

(*) Na sessão de 1 de Julho, o Sr. Serzedello Corrêa pediu a palavra no expediente e, lembrando que nesse dia se restabelecia o pagamento em especie dos juros da divida externa e das garantias de juros ás estradas de ferro, apresentou o seguinte requerimento:

« A Camara dos Deputados determina que sejam consignadas na acta da sessão de hoje as suas mais profundas e patrioticas congratulações ao povo brasileiro, que tão extraordinarias provas de abnegação e sacrificios tem sabido dar pelo restabelecimento dos pagamentos em especie e dos juros da divida externa e das garantias ás estradas de ferro e pela transacção do accordo de Londres, tão patrioticamente iniciado pelo Governo passado e executado com a maxima lealdade pelo Governo actual, que assim honrou o nome da

apresentava extraordinaria somma de difficuldades e requeria da parte dos que a elle se propunham um conjuncto raro de qualidades. Atacava os orçamentos no vivo, cortando não só o superfluo, mas tudo quanto não era imprescindivel para rever a tributação para fazer volver á União o que lhe pertencia e andava indebitamente por outras mãos; equilibrar os interesses da produção com as do Thesouro, de modo a não aniquilal-a por excessiva franquia nas tarifas e a não consentir no desfalque da renda deste, supprimendo-a pelo imposto de consumo; conseguir desta arte a realisação, não só do equilibrio orçamentario, mas de saldos reaes, ideal desde sempre affagado e intensamente reclamado pelos que se exauriam no esforço da palavra, tornando-se impotentes para a acção, eram os primeiros deveres do Governo, que a tão grande tarefa se propunha; e, em que peze aos censores, que se comprazem em denegrir os resultados obtidos, a esplendida realidade dos factos eloquentemente demonstra que atravez de todas as naturaes difficuldades que se lhe antolharam, pondo em risco

Nação Brasileira e glorificou a Republica. Outrosim que sejam extrahidas duas copias deste requerimento e enviadas, uma ao Sr. Presidente da Republica e outra ao Sr. ministro da fazenda. - O Sr. Bueno de Andrade propoz que se mandasse tambem uma copia ao Sr. Presidente de Moraes e outra ao Sr. Bernardino de Campos. A Camara approvou nominalmente, contra um voto só, o requerimento do Sr. Serzedello e, em seguida, o additivo do Sr. Bueno de Andrade. Não votou, entretanto, outro additivo desse mesmo Sr. deputado, que mandava affixar copias desse requerimento em todas as municipalidades do Brasil. O Senado votou requerimento identico ao do Sr. Serzedello.

mais do que a popularidade de Governo, quiçá as suas proprias qualidades de homens, esse dever foi nobre e patrioticamente cumprido, de modo que se conseguiu dominar a desordem financeira e vencer o rude combate travado contra o *deficit*.

Em Setembro desse anno, veio a lume um documento, que com firmeza e extrema lucidez explanou e justificou plenamente a conducta do Governo. A *Introduccão* ao relatorio do Sr. Ministro da Fazenda teve no paiz e no estrangeiro uma larga repercussão. Nessas notaveis paginas, affirmava-se mais uma vez o estadista de escól que dirigia a pasta das finanças.

Effectivamente, nestes ultimos tempos, nenhum homem politico surgiu entre nós que se lhe possa comparar.

As suas qualidades pessoaes e até os seus defeitos o talharam para os altos postos da administração superior do paiz em molde justo e perfeito. Indifferente ao elogio como á aggressão, frio em face da quente agitação dos interesses malferidos, dando a cada caso sujeito a seu estudo a attenção desapaixorada do medico á cabeceira do enfermo, com um vasto descortino intellectual, uma profunda erudição e uma inexcedivel penetração, formando por si mesmo a sua convicção e o seu juizo, sem se deixar desviar, sem permittir o assalto de uma duvida, sem ter uma vacillação ou uma incerteza, o Sr. ministro da fazenda foi o typo de um *ruler*, um director de homens, que em outro paiz e em outro meio

impressionaria a massa e ganharia sobre ella um prestigio fascinante.

Na execução do programma do Governo, coube-lhe, sem duvida, a parte mais difficil, mais penosa e de mais grave responsabilidade. No nosso meio, onde a versatilidade domina, não se encontraria outro administrador que, como elle, tivesse sabido ser firme, sem obstinação e sem teimosia. Na sua politica não havia nem o inesperado, nem o desconhecido, nem o mysterioso. Todos os seus actos eram filhos de uma meditação esclarecida, obedeciam logicamente a um principio, eram determinados por um antecedente conhecido, visavam a um fim sabido, de tal modo que a refutação ás arguições contra ella produzidas, surgia limpidamente do exame do conjuncto da politica que elle tinha em vista e da parte com que para esse conjuncto cada acto devia concorrer. Cupola natural da obra assim feita, a *Introdução* foi uma sustentação singela, mas vigorosa, de toda a sua politica. Era clara, positiva, irrespondivel. Todas as objecções, todas as impugnações, todas as censuras que se accumularam nesses tres annos, nella foram tomadas em consideração e uma a uma por sua vez tambem analysadas e destruidas em algumas linhas que bastaram para pôr em evidencia o lado fraco, o erro, o vicio do raciocinio, a ignorancia theorica ou a imperfeita imformação de facto, que as aniquilaram pela base.

Ahi o Sr. ministro da fazenda demonstrou de modo irrefutavel que a Nação colheu vantagens

positivas e sensivelmente apreciáveis da politica que foi seguida.

Não eram palavras que faziam essa demonstração : eram factos e cifras.

O estudo dos quadros que encerra representa uma surpresa para muitos dos que repetiam sem mais exame a declamação opposicionista e contem uma lição edificante do quanto se conseguiu em tão curto periodo, graças á firmeza do Governo.

Difficil seria dessa replica feita com firmeza e vigor expellir qualquer resaibo de paixão.

Nenhuma campanha tem sido feita nesta terra contra um homem de governo em termos mais pessoas do que a que em balde espumava em torno do Sr. ministro da fazenda. Entretanto, essa *Introdução* é escripta com tal serenidade que dir-se-ia que elle falava de terceira pessoa, que pessoalmente não estava em causa e que nenhum golpe pessoal lhe havia sido vibrado.

Os espiritos fortes não têm melhor, nem mais doce apanagio do que o dessa serenidade, sobretudo, quando ella attesta a consciencia de que tudo foi feito em prol de uma causa justa e quando se via que os resultados dessa acção prudente e sabia eram lisongeiros. De facto, nessa hora o triumpho moral do Brasil era estrondosò e esse triumpho assignalava-se praticamente pela resurreição do seu credito attestado nas altas cotações dos seus titulos e no respeito e na consideração de que lhe davam repetidas provas as mais importantes praças do mundo.

Não é commum que os governos se possam desvanecer com tão brilhantes resultados dos seus esforços e sacrificios. Os que, porém, como o do Sr. Campos Salles, têm a rara fortuna de se poderem assignalar por tão gloriosa forma, podem esperar, senão das ambições e das invejas do momento, ao menos da opinião imparcial, meditada e calma, o applauso merecido que agrada naturalmente a quem o recebe, mas que eleva, sem duvida, a quem o não regatea.

§ VII. — As Estradas de Ferro

No relatorio do ministerio da industria e obras publicas apresentado em 1897 pelo Sr. Joaquim Murtinho, vê-se que as linhas ferreas, que formam propriamente a rêde federal, cujo desenvolvimento attingia a 3.190 kil. em exploração a 1.º de Janeiro desse anno, representando um capital de 324.733 contos, deram um *deficit* 13.762 contos. Para esse *deficit*, só a Estrada Central com 1.217 kil. concorrera com 11.000 contos. Uma só linha, a de Porto Alegre a Uruguayana, apresentava um saldo de 147 contos. Si a esse *deficit* se ajuntar as garantias de juros a pagar em ouro ás companhias com séde na Europa, cerca de 10.000 contos, ouro, oũ approximadamente 30.000 contos papel, aos cambios medios dos ultimos tempos, teremos um onus annual de 47.000 a 48.000 contos, só determinados pelas estradas de ferro. Essas despezas foram as que mais pesaram no orçamento federal de 1889 a 1897 e obvio era q

empenhando-se em restabelecer o equilibrio orçamentario, não podia o Governo conservar-se indifferente á questãõ sobre esse duplo aspecto: *deficit* no custeio das estradas de sua propriedade e onus resultante das garantias de juros ás de propriedade particular.

No intuito de alliviar o Governo dos onus do custeio dessas estradas, votou o Congresso em 1896 a necessaria auctorisação para que as arrendasse, e, de facto, o Governo usou dessa auctorisação com vantagem para os cofres federaes, pois que não só assim se eliminaram verbas avultadas de despeza, como se incorporaram rendas novas á receita. A politica do arrendamento veio demonstrar á plena luz quanta razão têm os que sustentam a incapacidade do estado para exercer funcções industriaes. Todas as estradas que, administradas pelo Governo, davam *deficits*, passaram a produzir saldos nas mãos dos particulares. A Estrada de Ferro do Sobral, desde que se inaugurou em 1881, sempre produziu *deficit*. Arrendada em 25 de Setembro de 1897, eis os resultados que apresentou, comparados com o ultimo anno de administração do Governo:

Annos	Saldos	Deficits
1896.	78.601:230\$000
1897 (até 31 de Outubro)	62.881:105\$000
1897 (de 1 de Novembro, data em que foi entregue aos arrendatarios)..	27:351\$345
1898.	92:858\$120
1899.	147:315\$169
1900.	136:129\$133

A Estrada de Ferro de Baturité, que, desde 1890, só dava *deficits*, arrendada a 12 de Abril

de 1898, entrou a produzir saldos, como se vê do seguinte quadro:

Annos	Saldos	Deficit
1897.....	177.491.989.000
1898 (até 30 de Abril).....	31:092.396
1898 (de 1 de Maio).....	419:478.825
1899.....	490:814.180
1900.....	348:620.271

A Estrada de Ferro Central de Pernambuco, desde a sua inauguração em 1885, deu sempre *deficit*, excepto em 1896, em que houve um modesto saldo. Arrendada em 12 de Dezembro de 1898, immediatamente começou a dar saldos, como se vê dos seguintes dados:

Annos	Saldos	Deficit
1897.....	596:653.396
1898 (até 30 de Abril).....	205:094.929
1898 (de 1 de Maio).....	128:865.950
1899.....	433:292.266
1900.....	476:504.810

A Estrada de Ferro de S. Francisco deu sempre *deficit* até 1896, em que elle se elevou a 567:501.238. No anno immediato, apesar de augmentar a despeza, foi tão extraordinario o crescimento da renda, que apresentou saldo. Arrendada a 26 de Janeiro de 1900, foi a 6 de Março do mesmo anno entregue ao arrendatario. Curto, pois, foi o periodo para permittir qualquer comparação. Entretanto, os seguintes dados deixam prever os resultados futuros:

Annos	Saldos	Deficit
1898.....	236:937.384
1899.....	9:798.408
1900 (até 6 de Março).....	116:813.246
1900 (depois de 6 de Março).....	44:227.981

« Essa politica, — dizia o Sr. deputado Francisco de Sá, no seu relatório sobre o orçamento da despesa do ministerio da industria para 1901, onde colhemos esses dados — que recuando diante dos sacrificios impostos pelo custeio das estradas de ferro federaes levou a substituir-se nellas a administração official pela particular, teve repercussão bemfazeja nas que ainda áquella ficaram subordinadas. » Effectivamente, a Estrada de Ferro Central que, desde 1895, entrára n'uma phase de *deficits*, teve a sua administração melhorada, de modo que foi o seguinte o seu movimento financeiro:

Annos	Receita	Despeza	Saldo
1898...	31.118:623332	31.043:5803094	3.075:043293
1899...	32.495:751330	28.050:4323193	4.445:263397
1900...	29.815:865449	27.120:637344	2.695:2283055
1901...	30.856:878366	28.463:7403775	2.393:2373591

Tendo assim resolvido o problema dos *deficits*, no custeio das estradas de propriedade federal, decidiu o Governo enfrentar o das garantias de juros concedidas ás empresas com séde na Europa e resolveu tentar o resgate dessas garantias. Nenhuma medida governamental foi mais discutida do que essa do resgate e encampação das estradas de ferro a que o Governo foi auctorizado, como vimos, no orçamento de 1901. Dizendo — discutida — receíamos fundadamente ter cahido no vicio da impropriedade da palavra, porque verdadeiramente não se pode considerar discussão de uma questão financeira a serie de banalissimos lugares communs com que a opposição

parlamentar a esse proposito julgou fulminar o ministro da fazenda.

Com esse clamor estonteante, que mal dissimulava a assignalada incompetencia dos que com elle procuravam suscitar as más paixões, contrastaram de modo flagrante a nobreza e a serena altivez com que o Sr. ministro da fazenda se referiu a este assumpto no seu relatorio. Nesse importante documento, S. Ex. proclamou que essa era das mais felizes operações financeiras que o Governo pode executar; e, rendendo ao eminente commissario do governo, o Dr. José Carlos Rodrigues, a justiça devida, « ao seu patriotismo, á sua communhão de idéas financeiras com o Governo, revelados em muitos de seus importantes trabalhos, á sua honestidade, ao seu estudo profundo d'aquelle assumpto e ao conhecimento pratico do meio em que ia agir », reclamou para o Governo e ainda mais especialmente para si proprio a plena e completa responsabilidade das operações effectuadas, « não só porque a escolha do agente foi feita com toda a liberdade, como principalmente porque nenhuma operação foi realisada sem consulta prévia, por meio de telegrammas sobre os detalhes mais insignificantes da transacção. »

Sem embargo de ter sido esse assumpto o thema predilecto das variações opposicionistas, pode-se dizer que a grande massa do povo não chegou a perceber com nitidez em que consistiu tão malsinado acto. Do que a opposição dizia, não se podia inferir sinão que o governo ent e-

gara as estradas de ferro do Norte a mãos estrangeiras e o fizera com detrimento do Thesouro. Ora, a verdade é essencialmente diversa disso. O imperio havia adoptado a garantia de juros por parte do Estado sobre o capital empregado como systema de auxilio á construcção das estradas de ferro, systema que é o mais infeliz de quantos para esse fim se tenham engendrado. A consequencia de tal systema é que o Estado se sobrecarrega de consideraveis onus, que estão longe de serem compensados pelos serviços que taes estradas prestam.

Si uma empresa não conta para remuneração do seu capital sinão com a sua propria renda, é evidente que o traçado de sua linha será feito segundo a producção presente e futura da zona a percorrer e que a sua administração será zelosa e economica. Desde que, porém, os juros do capital que for empregado estão préviamente garantidos, o que se procura é fazer o traçado tão longo, quanto possivel e ninguem se preoccupa nem da situação economica da zona a percorrer, nem de velar pela administração.

O resultado de tal systema é que o Brasil estava ainda pagando juros integraes a estradas que funcionavam ha mais de quarenta annos e vergava ao peso de consideraveis responsabilidades.

Já em 1888, em relação a duas dessas estradas, a do Recife ao S. Francisco e a da Bahia ao S. Francisco, o Sr. Antonio Prado, ministro da agricultura, havia incumbido ao Sr. Dr. José

Carlos Rodrigues de promover em Londres o seu resgate. Sob o Governo Provisorio, refere-nos o Sr. Ruy Barbosa no seu relatorio, que « tentou golpe notavel nas consequencias do systema de garantias de juro, enviando á Europa por aviso reservado de 4 de Fevereiro, como commissario especial, um cidadão competentissimo (o mesmo Sr. Dr. José Carlos Rodrigues) com a missão de promover a favor do Thesouro a reversão de doze vias ferreas executadas por capitaes estrangeiros e garantidas por orçamento nacional. O resultado dessa delicada missão, desempenhada com extremo tacto e zelo foi um engenhoso plano economico, pelo qual, sem accrescimo apreciavel na importancia annua das garantias, senão até com economia consideravel durante o tempo dellas, o Estado asseguraria a si no termo desse decurso a aquisição de um enorme patrimonio, no valor de centenas de milhares de contos. As circumstancias do mercado europeu este anno não me consentiram levar a effeito esse desideratum, que outros mais felizes poderão reensaiar em tempos propicios. » Foi esse o plano que o Governo, felizmente para o paiz, conseguiu levar a effeito.

A despeza annual que a União faz com esse serviço de garantias de juros monta a £1.140.000; e como, em regra, a cessação dessa despeza só vinha com a terminação dos prazos, pode-se dizer que esse decrescimo só começaria em 1903 e só terminaria em 1944, isto é, daqui a 41 annos, sendo de notar que ainda ne

epoca teria o Governo de pagar cerca de 2.000 contos ouro, que desde já estão incluídos no total das garantias.

De facto, até 1903 a despesa será a mesma despesa actual de 10.188:000\$, ouro; em 1904 cessa a garantia de 258 contos á linha do Ribeirão Preto a Jaraguá; em 1905 cessa a de 244:900\$ á estrada de Carangola; em 1906 a de 369:650\$ á estrada Thereza Christina. Até 1918 cessarão as seguintes: em 1908 a de 946:500\$ á estrada do Rio Grande a Bagé; em 1909 a de 910:000\$ á Central da Bahia; em 1910 a de 364:723\$ á de Natal a Nova Cruz, e no mesmo anno a de 1.355:000\$ á estrada do Paraná. Assim só em 1910 estaria reduzida a 5.740:000\$ a despesa, que é actualmente de 10.188:000\$000.

Em 1911 terminam as garantias de 360 contos á estrada de Quarahim a Itaquí, e a de 1.084 contos á estrada de Minas e Rio; em 1912 a de 318 contos á Estrada Central de Alagoas; em 1913 a de 456 contos á Estrada Conde d'Eu; em 1914 ade 150 contos á Estrada Bahia ao S. Francisco.

Em 1921 cessa mais a garantia de 635 contos á Estrada de Santa Maria ao Uruguay. Em 1925 cessa a de Itararé ao Rio Uruguay. E, finalmente, em 1944 terminam as garantias á do Recife ao S. Francisco e á da Bahia tambem ao S. Francisco.

Para obviar a esta situação, cujo onus improductivo é palpavel, o Governo procurou verificar na praça de Londres si era possivel levar a

efeito o resgate dessas estradas, já para duas dellas, a do Recife a S. Francisco e Bahia ao S. Francisco, tentado pelo governo do imperio. Aproveitando a viagem que em 1900 emprehen- deu a Londres, onde se demorou nove mezes, oil- lustre Sr. Dr José Carlos Rodrigues, o governo o incumbiu de reunir nessa praça elementos de in- formação sobre a viabilidade da mesma operação, applicada ás demais estradas. Recebendo informa- ções favoraveis do Dr. Rodrigues, tendo já obtido do Congresso a necessaria auctorisação, insistiu com elle o Governo para que acceitasse a commis- são e, pondo em acção o seu reconhecido patrio- tismo e alta competencia, volvesse a Londres a prestar á sua patria mais este relevante serviço.

A operação realisada pelo Governo tinha dous termos: primeiro, emcampanção das estradas que gozam de garantia de juros, por meio de titulos de divida de juros de 4 % e 1/2 % de amortisação; segundo, estabelecimento em Lon- dres de uma caixa, constituida não só pelos juros que hoje se pagam pelas garantias, como ainda pelo producto do arrendamento das estradas en- campadas.

O producto dessas quotas seria empregado no serviço dos juros de amortisação dos titulos emit- tidos para a encampação. A comparação entre o que se gastará nesse serviço e o que se gastaria com o da garantia de juros, como actualmente se faz, mostrará claramente quaes os lucros resultan- tes dessa operação, além da vantagem da posse das estradas por parte da União.

Em Outubro de 1902, a Imprensa Nacional publicou o longo e minucioso relatório que o Sr. Dr. José Carlos Rodrigues apresentou ao Sr. Ministro da Fazenda referindo com detalhes muito especificados as operações que effectuou, expondo em observações geraes os resultados do conjunto e resumindo n'um quadro todas as operações feitas. Esse notavel documento, notavel pela clareza com que as operações eram expostas, tanto como pela incontestavel vantagem com que replicava ás censuras que até então com imperfeito conhecimento do assumpto tinham sido feitas veio demonstrar á plena evidencia que, já pela sua extensão, já pelos enormes beneficios para o Thesouro, o resgate e a encampação dessas estradas representam uma das mais consideraveis operações financeiras que se tenham levado a cabo para a America do Sul.

Como garantias de juros ás estradas resgatadas, o Governo pagava annualmente £ 831.750 sem a menor vantagem para o Thesouro. Essas estradas foram resgatadas, pagando-as o Governo em apolices de juros de 4 % e a somma desses juros importa annualmente em £ 584.215, isto é, as responsabilidades annuaes do Thesouro, por esse motivo, foram reduzidas de £ 247.535. E' certo que a nossa divida externa ficou augmentada de £ 14.605.380, que é a quanto monta a totalidade das apolices emittidas; mas cumpre observar que essa emissão representa para a Nação a posse de onze estradas de ferro com o des-
envolvimento total de 2.148 kilometros. Como o

Governo arrendou essas estradas e como pelos arrendamentos feitos percebe annualmente £ 131.065, a situação é hoje a seguinte: em vez de pagar £ 831.750 de garantias de juros sobre estradas que não eram suas, o Estado paga £ 584.215 de juros de apolices, que representam a aquisição dessas estradas; e como os arrendamentos feitos produzem £ 131.065, a despeza efectiva com essas apolices é de £ 453.150, menos £ 378.600 do que o que se despendia com as garantias de juros.

A lei manda, porém, applicar as diferenças entre as sommas devidas pelas actuaes garantias e as que representam o juro e amortisação das novas apolices, bem como as sommas provenientes do arrendamento ou da venda das estradas ao resgate das apolices emittidas, o que deve determinar a extincção dessa nova responsabilidade em praso muito menor do que o assignado para termo das garantias. Já vimos que os prazos de garantias de juros terminariam entre 9 e 44 annos. Isto quer dizer que, nesses nove annos, o Governo collocará na caixa de resgate annualmente a mesma somma de £ 831.750, que produzirá £ 2.227.815 e, unida á quota dos arrendamentos, á razão de £ 131.065, na importancia de £ 1.179.595, elevar-se-á a £ 3.407.410. Esta quantia, na forma da lei, será empregada no resgate de titulos e computados elles a 80, bastará para o resgate na importancia de £ 4.088.000. Si se applicar a mesma somma annual e na mesma proporção ao resgate das apolices, e

resgate estará terminado dentro de 30 annos ; mas, para acceleral-o, deve-se ainda ter em conta o augmento da renda bruta das estradas, que determinará um augmento na quota dos arrendamentos e a diminuição das responsabilidades pela cessação dos juros das apolices resgatadas.

As estradas resgatadas, com o praso para a terminação de garantia e valor do resgate, são as seguintes :

	Praso	Valor £
Natal e Nova-Cruz.....	11	427.800
Conde d'Eu.....	12	615.000
Recife e S. Francisco.....	42	1.637.280
Alagoas.....	11 } 20 }	760.000
Bahia e S. Francisco.....	44	2.265.000
Timbó.....	14	167.500
Central da Bahia.....	9	1.150.000
Minas e Rio.....	11	1.850.000
Paraná.....	10 } 20 }	3.662.720
D. Thereza Christina.....	10	465.100
Sudouest Brésilien.....	24	1.605.000
		<u>14.605.400</u>

As differenças entre as garantias de juros de que gosavam essas estradas e os juros das apolices emitidas para resgatal-as são as seguintes:

	Garantia	Juro das apolices
Natal e Nova-Cruz.....	43.281	17.112
Conde d'Eu.....	51.406	24.600
Recife e S. Francisco.....	56.000	65.490
Alagoas.....	43.587	30.400
Bahia e S. Francisco.....	126.000	90.600
Ramal do Timbó.....	17.887	6.700
Central da Bahia.....	102.541	46.000
Minas e Rio.....	122.025	74.000
Paraná.....	152.964	146.509
D. Thereza Christina.....	44.173	18.604
Sudouest Brésilien.....	71.886	64.200
	<u>831.750</u>	<u>584.215</u>

O Governo comprou onze estradas de ferro com a extensão kilometrica de 2.148,83 por £ 14.605.400 em apolices de 4 %. Calculando o preço medio dessas apolices a $66\frac{2}{3}$, essa somma representa em dinheiro £ 9.736.920. Ora, *essa somma é menor do que a somma em dinheiro que o Governo devia ás respectivas empresas, por conta da garantia de juros, taes garantias sendo descontadas a 4% segundo os periodos em que devia decorrer.* O relatorio, a que nos referimos, demonstra-o irrecusavelmente :

Nos nove primeiros annos devia o Governo £ 831.750 por anno. Descontadas essas annuidades temos.....	£ 6.184.061
Em 1911 teria de pagar £ 729.209, pois vencia-se a garantia da Central da Bahia; essa somma descontada produz.....	492.580
Em 1912 as garantias absorveriam £ 584.036, que, descontadas, produzem.....	379.308
Em 1913 absorveriam £ 382.876, que valem.....	239.121
Em 1914 e 1915 as garantias seriam de £ 331.470 por anno, e o seu desconto é.....	373.909
As seis annuidades de 1916 a 1921, de £ 313.583, valem.....	911.953
As quatro de £ 248.886, de 1922 a 1925.....	403.965
E, finalmente, as vinte restantes, até 1945 de £ 172.000, valem.....	1.068.590
O que tudo somma.....	£ 10.051.487

A critica a operações da natureza destas não póde evidentemente ser feita pelos escravos das paixões politicas; mas, si tivéssemos de appellar para um julgamento auctorizado e imparcial, enconral-o-hiamos no proprio facto de haver sido possivel fazer uma tão consideravel emissão de apolices na praça de Londres, sem que

nossos títulos já lá cotados se houvessem resentido de qualquer modo. Isso evidencia que essas novas apólices « não traduziam novos encargos, mas commutavam garantias onerosas, sem vantagem para o Governo, por títulos representando propriedades que entravam no patrimonio nacional. »

OS RESULTADOS

VII

§ I. — O Thesouro e o paiz em 1902

O anno de 1901 assignalou-se por uma consideravel diminuição da renda aduaneira. De facto, ella produziu :

Em ouro.....	34.664.983\$000
Em papel.....	136.190.045\$000
Total.....	170.855.028\$000

Em 1900, o total dessa renda havia sido de 186.011:834\$000. O imposto de consumo produziu nesse exercicio 32.552:591\$000 e o do sello 16.328:400\$000. A renda do interior elevou-se a 79.849 contos e a extraordinaria a 10.191 contos. A renda total, papel, attingiu a..... 236.304:215\$000 e a em ouro a 36.233:667\$000. Comparando-se as rendas desse exercicio com as do anterior, verifica-se que, á excepção da renda em ouro e da do imposto de sello, todas as outras soffreram diminuição.

Os dados conhecidos, porém, em relação o exercicio corrente (1902) já bastam para

demonstrar que essa diminuição foi transitoria e accidental. Os totaes da arrecadação das rendas aduaneiras relativas aos tres primeiros trimestres são os seguintes:

	1902	1901
Papel.....	111.934:993\$000	101.520:968\$000
Ouro.....	29.608:484\$000	25.446:994\$000
Total.....	141.543:427\$000	126.967:962\$000

Só na renda da importação, o augmento foi de 10.000 contos ouro e 3.600 contos papel; na renda ouro com applicação especial ao fundo de garantia, o augmento foi de 578 contos. O total das receitas provenientes do imposto de importação foi calculado em 165.000 contos, ouro e papel. O imposto arrecadado em nove mezes por esta rubrica attingiu a 122.379 contos; guardada a mesma proporção, o resultado final será de 169.000 contos superior em 4.000 contos á receita orçada.

Apezar da reduccão das rendas em 1901, o exercicio, graças á economia realisada nos diversos ministerios, encerrou-se com saldo. Assim, si se deduzir da renda ouro e dos recursos do *Funding* no primeiro semestre, que sommados produzem 48.901:741\$, a quantia de 38.082 contos que representa a despeza, teremos um saldo ouro de 10.819:741\$000. Si deduzirmos da renda total papel — que foi de 236.304:215\$ — a importancia de 233.261:470\$, maximo das despesas, teremos um saldo papel de 3.042:745\$000.

Reduzindo o saldo em ouro a papel, ao cambio de 12 d., teremos um saldo total de 27.387:162\$000.

O exame dos algarismos que temos alinhado nestes capitulos demonstra que o Governo conseguiu logo no primeiro exercicio financeiro de sua gestão, não só estabelecer o equilibrio orçamentario, senão ainda registrar saldos que em maior ou menor proporção se mantiveram nos tres annos que se seguiram.

A muitos tal resultado, por extraordinario, pareceu inverosimil ; e a tal ponto essa duvida lavrou em certos circulos que o eminente relator da receita para 1903, o Sr. Serzedello Corrêa, julgou-se na obrigação de enfrontal-a em seu luminoso parecer, de modo positivo e formal. « Qual é, inquiria elle, ante os elementos de arrecadação e despeza, já apurados, a realidade das cousas nos exercicios de 1899, 1900 e 1901 ?

Ha effectivamente saldos reaes? Entre o que se arrecadou e o que se despendeu houve em cada um desses exercicios um saldo, ou continuou o regimen de *deficits*? » E respondia de modo preciso :

« A commissão de orçamento apurando os elementos já conhecidos e levando em conta para a receita os recursos do *Funding* e para a despeza os encargos do mesmo *Funding*, como seja o resgate do papel-moeda, chega á evidencia de saldos orçamentarios reaes, inferiores, todavia, aos que previa o relator deste orçamento nos orçamentos anteriores, devido esse facto, de um

lado, ao decrescimento das receitas em 1900 e 1901 em confronto com a de 1899, que tomou para base de seus calculos, e de outro, ao facto de ter diminuido a importancia do saldo que deixou o exercicio de 1899, depois de melhor apurados todos os elementos de arrecadação e despeza. » A Camara, observava elle, poderia verificar facilmente que taes saldos eram fataes, desde que o Governo observasse uma politica financeira prudente e capaz, pois que os encargos do resgate do papel moeda corresponderam á importancia a pagar dos juros dos nossos emprestimos, computados ao cambio de 18 d. e sem a amortisação e que, por outro lado, deixou o Governo de pagar os juros da divida em dinheiro, exonerando-se de uma despeza de que se póde ter idéa, sabendo-se que, sem oacordo de Londres, ella teria sido feita ao cambio de $7 \frac{3}{32}$ em 1898, de $9 \frac{3}{32}$ em 1900 e de $11 \frac{1}{2}$ em 1901. Computando as receitas com a inclusão do *Funding* e a despeza com a inclusão do encargo do papel-moeda, os dados já definitivamente apurados e verificados dão o seguinte aspecto a esses tres exercicios :

1899

Receita.....	360.727:511\$241
Despeza.....	346.214:242\$293
Saldo.....	14.513:268\$948

Nesse saldo inclue-se cerca de 5.000 contos em ouro, pois que já se havia estabelecido esse imposto, embora não se tivessse estabelecido

orçamento a discriminação das duas especies de renda.

	1900	
	Ouro	Papel
Receita.....	50.916:048\$927	271.720:961\$373
Despeza	41.848:614\$897	282.856:084\$674

Verifica-se neste exercicio que diminuiram as receitas: sommando a parte em ouro á parte em papel, teremos um total de 321.000 e tanto contos, ao passo que, para 1899 essa receita subiu a mais de 360.000 contos. Verifica-se igualmente, sommando a parte em ouro ao papel, que a despeza de 1900 foi de cerca de mais de 324.000 contos, ao passo que a de 1899 foi de 345.000 ou 25.000 contos menos, quando, no entanto, a receita havia decrescido de cerca de 40.000 contos. Nesse exercicio houve um saldo em ouro de 9.000 contos, mas um *deficit* em papel de cerca de 11.000 contos. Apesar da diminuição da receita esse *deficit*, porém, foi de todo o ponto eventual e devido a causas com as quaes o Governo não podia contar. De facto, deu-se nesse anno a crise do Banco da Republica, que se generalizou e estendeu a todos os institutos de credito, tanto d'aqui, como da Bahia, Pernambuco e Pará. Em consequencia desse profundo abalo, deu-se violenta corrida ás caixas economicas, resultando d'ahi que nesse anno, em vez de se contar com os 5.000 contos da differença entre as entradas e restituições dos depositos, teve-se a despeza proveniente do *deficit* de 14.000:000\$000.

Si não tivesse ocorrido esse accidente, ter-se-hia apurado um saldo de mais de 8.000 contos papel.

	1901	
	Ouro	Papel
Receita	43.746:928\$259	236.304:215\$294
Despeza	31.877:203\$616	233.261:470\$700
Saldo	11.859:724\$673	3.042:744\$594

« Vê dest'arte a Camara dos Deputados, concluia o Sr. Serzedello Corrêa, que no fim do triennio os saldos encontrados, sujeitos todavia a modificações que, provindo de alterações nas cifras parciaes da receita e despeza em cada exercicio, pela apuração de todos os elementos, não modificarão todavia profundamente a relação entre ellas, são: em 1899, cerca de 14.513:268\$948. sendo ouro, cerca de 5.000 e papel 9.513 e tantos contos; em 1900, cerca de 9.000 contos ouro: em 1901, ouro 12.000 contos e papel 3.000 contos, ou, tudo reunido, 26.000 contos ouro e 12.513 contos papel. Convertido o saldo ouro a papel, ao cambio de 12 d., teremos cerca de 58.000 e tantos contos, que sommados aos 12.513 contos, papel. dar-nos-hão cerca de 70.000 e tantos contos, papel. Desse saldo deve-se subtrahir o *deficit* em papel do exercicio de 1900, ou cerca de 11.000 contos, o que o reduz a 59.000 contos; mas, a esse 59.000 contos deve-se ainda juntar cerca de 5.000 contos em papel e £ 1.000.000, que foram retirados do fundo de garantia para o Banco da Republica e não figuram nesse saldo, o que, si convertermos

o milhão sterlino em papel ao cambio de 12 d., eleva o saldo total a mais de 84.000 contos de nossa moeda, sujeito naturalmente a pequenas modificações, uma vez apurados todos os elementos de receita e despesa ».

Esse calculo feito com a maior isenção e escrupulo coincide muito approximadamente com o algarismo indicado pelo Presidente na sua ultima mensagem ao Congresso.

« A somma dos saldos actuaes, dizia S. Ex. reduzido o ouro a papel ao cambio do dia, é de 80.000:000\$000. »

Assim, o Thesouro, que, em 1898, vergava ao peso de grandes responsabilidades, estava, em 1902, completamente desafogado. O quadro seguinte permite comparar-se facilmente as duas situações :

	1898	1902	
Papel-moeda em circulação.....	788.364:614\$500	680.415:258\$000	
Média da taxa cambial..	7 ³ / ₈	12 d.	
Titulos no estrangeiro ..	Depreciação 50%	Alta de 35 %	
Letras do Thesouro em circulação.....	20.350:000\$000	Nenhuma	
Saldo contra o Thesouro em conta corrente com o Banco da Republica.	11.000:000\$000	—	
Saldo a favor do Thesouro em conta corrente com o Banco da Republica.	—	} 12.000:000\$000 } £ 300.000	
cargos do Thesouro	Resgate de papel em virtude do <i>Funding</i> .	Effectuado	
	Emprestimo externo de 1896.....	£ 1.122.083	Pago
	Material de guerra a pagar.....	} £ 274.694	Pago
		} 832:386\$726	Pago

Recursos do The- souro	Dinheiro em caixa no Thesouro.....	5.492:854\$000	—
	Dinheiro em caixa na agencia de Londres.	£ 81.713	} £ 2.000.000 Em consollida- dos 1.000.000
	Com os nossos agen- tes em Londres...	—	

1898— Pagamentos suspensos — 1902— Pa-
gamentos reatados.

Accrescentaremos ainda, como nota final, que o Governo nesse periodo resgatou titulos ouro, no valor de £ 4.400.000 e apolices internas papel na importancia de 6.200 contos, do que resultou que, apezar dos encargos provenientes do *Funding* (£ 8.700.000) a divida externa não chegou a ter um accrescimento de £ 2.000.000.

Assim, e em luminosa synthese, que é um eloquente contraste com a onerosa e esteril administração do Sr. Prudente de Moraes, verifica-se que, não dispondo além das receitas ordinarias, senão desse escasso auxilio de £ 2.000.000 a que reduziu os encargos do *Funding*, conseguiu o Governo do Sr. Campos Salles os resultados maravilhosos que esse quadro imperfeitamente resume.

Certamente, a situação em que o seu successor vem encontrar o Thesouro não é de ordem a permittir-lhe uma absoluta tranquillidade. Paiz novo, até agora governado por assim dizer empiricamente, offerece ainda muitos problemas que interessam á defesa e arrecadação de suas rendas, reclamando a attenção desvelada dos Governos; mas o que não padece duvida é que a

situação do Thesouro é firme e desafogada. Nem só está elle exonerado de dividas, como está apparelhado para fazer pontualmente face aos seus encargos permanentes. O moribundo de 1898 já não está em simples convalescença: recuperou a saude e o vigor, preparando-se para os azares naturaes da lucta pela vida.

Si essa é a situação do Thesouro em 1902, não é menos lisongeira a do paiz. A simples elevação da taxa cambial de 5 $\frac{5}{8}$ a 12 d. determinou para o povo consideraveis vantagens e assignalada melhoria de situação que a declamação politica é impotente para annullar ou dissimular. Quem quer que se dê ao trabalho de comparar a lista dos preços correntes dos objectos de consumo em 1898 e em 1902, verificará pela baixa desses preços a benefica consequencia dessa politica, que conseguiu a valorisação do meio circulante. Não nos illudimos, porém, a ponto de crer que tudo está feito. Vícios antigos, senão congenitos, ao menos desde muito radicados no nosso organismo, reclamam para serem extirpados uma acção continuada, perseverante e longa, para a qual um só periodo governamental é de todo insufficiente. Nada neste particular é mais eloquente do que a informação que nos ministra a estatistica commercial. Eis o que ella nos ensina:

**Resumo da importação e exportação geral dos Estados Unidos do Brazil
nos doze meses do anno de 1901**

MEZES	Taxa média do cambio	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		PORCENTAGEM	
		Valor m/c	Equip. em £	Valor m/c	Equip. em £	Importação v/o	Exportação v/o
Janeiro.....	97/4	* 4.062.912\$	167.172	58.131.820\$	2.392.270	0.970	6.753
Fevereiro.....	103/4	30.871.031\$	1.352.804	63.868.210\$	2.785.481	7.430	7.385
Março.....	118/4	33.601.107\$	1.614.959	83.557.435\$	4.090.972	8,086	9,707
Abril.....	129/2	36.139.660\$	1.849.395	56.927.580\$	2.913.980	8,707	6,613
Maió.....	1251/64	35.684.530\$	1.833.539	50.952.542\$	2.618.452	8,600	5,919
Junho.....	118/4	31.680.516\$	1.500.530	47.002.308\$	2.227.637	7,027	6,400
Julho.....	109/8	32.108.634\$	1.714.632	51.100.081\$	2.305.592	9,465	6,985
Agosto.....	109/8	31.228.501\$	1.766.196	77.507.330\$	8.320.114	9,033	9,008
Setembro.....	1057/64	32.820.869\$	1.489.450	81.068.619\$	3.679.006	7,908	9,417
Outubro.....	1182/64	41.984.948\$	2.014.547	105.679.507\$	5.071.821	10,116	12,277
Novembro.....	1187/64	36.827.915\$	1.761.067	93.251.004\$	4.584.452	8,632	10,833
Dezembro.....	1219/64	51.749.861\$	2.638.467	89.083.318\$	1.541.913	12,468	10,348
		415.053.516\$	19.792.758	890.826.694\$	40.681.988	100,000	100,000

* O valor da importação do mes de Janeiro, representa apenas o dia factura consultiva chegadas a este surtido até 31 de Janeiro e que relativamente aos demais meses representam quantidade diminuta.

Duas indicações precisas nos vêm do exame desse quadro: a primeira, é que a necessidade de persistir na politica do resgate do papel-moeda, de modo a chegarmos quanto antes á situação que permita a conversão da moeda e o estabelecimento de bancos de emissão de notas conversíveis ao portador e á vista, assume um character imperioso, que não admite contemporisações, nem transigencias; a segunda, não podia ser melhor expressa do que o foi pelo eminente deputado pelo Pará, o Sr. Serzedello Corrêa, estadista cujo alto descortino intellectual só se pôde medir pela sua dedicação patriotica:

« Precisamos romper os velhos moldes de uma politica estreita e sem horizontes, disse S. Ex., que depois da nossa independencia politica, mais e mais nos escravizou ao estrangeiro, mais e mais nos reduziu a colonia, colonia cujo progresso material só se permittia lentamente, porque maiores vantagens tambem offereceria aos que iam explorando o seu trabalho e o seu proprio desenvolvimento.

Precisamos romper os moldes dessa velha e estreita politica financeira e economica que reduziu o paiz a ver transferir-se para o exterior os lucros, os proveitos de toda a actividade economica; que nos arranca 85 % a 90 % de todos os lucros do commercio, que não nos deu nenhuma das vantagens dos fretes da navegação, que vê os juros dos capitaes, grande parte dos alugueis dos predios, os dividendos de companhias de seguros, os grandes lucros do commercio

bancario, quasi tudo, emfim, ser transferido nesse absenteismo que nos corroe, que nos empobrece, que enfraquece o nosso progresso e amesquinha o nosso desenvolvimento material ».

§ II. — Criticas e censuras — Conclusão

Os criticos e censores da politica financeira do Governo podem-se dividir em duas classes : a dos que negam a verdade dos algarismos, contestando que se tenham obtido os resultados que neste livro temos registrado e a dos que, sem contestarem esses resultados, pretendem que o Governo os obteve pelo peor dos processos e presumem que se poderia chegar a elles por outros meios que qualificam de mais brandos e mais uteis. Os primeiros partem de um falso presupposto, qual o de que o Governo recebeu do seu antecessor, não sómente aquelles exiguos recursos a que já alludimos em mais de um ponto, mas ainda um saldo superior a 200.000 contos. Já no seu parecer sobre a receita para 1903 havia o Sr. Serzedello Corrêa previsto essa allegação e anniquillado os seus effeitos com estas palavras:

« Deve o relator do presente parecer confessar que o systema adoptado de longa data pela nossa contabilidade não deixa á primeira vista, especialmente para aquelles que não conhecem profundamente bem todos os serviços e minudencias da escripturação, conhecer da siti

real do Thesouro. E' assim que se verifica nessa escripturação que dos exercicios de 1897 e 1898 passaram para o exercicio de 1899 avultados saldos, sendo o de 1898 para 1899 de cerca de mais de 206 mil contos, quando sabe a Camara que tão precarias foram as condições do Thesouro que necessario foi, nessa época, effectuar-se o accordo de Londres, substituindo-se os pagamentos em especie e suspendendo-se as amortisações de nossa divida externa. Só os que conhecem bem o assumpto comprehendem que esse avultado saldo era representativo de dividas, taes como a do Banco da Republica em mais de 130 e tantos mil contos, mais de 37 mil contos empoder de responsaveis, etc., etc., de sorte que de facto esses saldos não representavam de modo algum recurso de que de prompto pudesse dispor o Thesouro e não provinham de um excesso da receita sobre a despeza, mas de operações de credito de toda especie que se faziam para cobrir *deficits* orçamentarios, taes como emissão de apolices, emissão de papel-moeda, etc. »

Taes saldos, aliás, não haviam sido, como pretenderam os criticos a que alludimos e que não podiam ter tido orgão nem mais illustre, nem mais competente do que o Sr. deputado Custodio Coelho, accumulados pelo governo do Sr. Prudente de Moraes. De facto, o balanço de 1894 já accusava um saldo de 220.944 contos, o de 1895 o de 296.740 contos; o de 1896, 285.424 contos; o de 1897, 301.198 contos; o de 1898, 2.802 contos. Esses saldos representavam

dividas de longa, penosa e difficil liquidação. tanto que o governo do Sr. Prudente de Moraes. que delles dispunha, não pensou siquer em liquidal-os para attender ás urgentes necessidades do Thesouro e recorreu a operações onerosissimas como o *report* de £ 2.000.000 sobre as rendas da Alfandega e, finalmente, ao *Funding-loan* nas circumstancias que deixamos expostas. Alludiu o Sr. deputado Custodio Coelho ao facto de haver o governo do Sr. Campos Salles apurado desses saldos a quantia de 79.000 contos, que não computou como recursos de seu Governo. A isso respondeu o Sr. Serzedello Corrêa que S. Ex., para ser logico, deveria computar de outro lado as despezas extraordinarias feitas pelo Governo anterior e que o do Sr. Campos Salles teve de pagar. Assim, teriamos :

Recursos apurados do saldo deixado pelo Sr. Prudente de Moraes.....	79.000:000\$00
A abater :	
Bilhetes do Thesouro em circulação.....	20.387:506\$00
Emprestimo feito pelo Banco da Republica.....	12.000:000\$00
incineração de papel-moeda correspondente a £ 1,433.000 emittidas pelo Governo do sr. Prudente de Moraes.....	20.000.000\$00
	<hr/>
	52.387:506\$00
Restam	<hr/>
	26.632:494\$00

que desapareceriam completamente si se abatessem não só os 13.000 contos que, em virtude da liquidação do Banco da Republica por occasião do *krak* ainda lá estavam e lá ficaram em inscripções, como principalmente £ 1.200.000, quot' 10

emprestimo de £ 2.000.000 de 1896, que o Governo pagou. Por conseguinte, a allegação de que o resgate das apolices de 1868 e de 1889 havia sido feito com esses recursos extraordinarios, ruiu pela base. Aliás, não parece que tivesse extraordinaria importancia semelhante allegação. Quando fosse exacto que o Governo pôde apurar de dividas antigas e mal paradas a somma necessaria para amortisar essa importancia da divida publica, não haveria sinão que louvar nisso a sua actividade, habilidade e diligencia. Quando muito, isso poderia servir para mostrar que ao Governo anterior haviam escasseado essas qualidades.

Outro ponto importante da critica formulada foi o de que a divida fluctuante havia augmentado de cerca de 39.000 contos. A essa allegação replicou o Sr. deputado Serzedello Corrêa com decidida vantagem. Ella assentava no facto de accusarem os relatorios de 1899 e 1902 uma differença de 35.033.235\$568 entre os totaes dos depositos. O Sr. Serzedello demonstrou que esses não eram algarismos finaes; que o algarismo exacto em 1898 era de 121.000 contos, os quaes subtrahidos da somma de 187.646 contos, dados como total no relatorio de 1902, demonstravam « não o imaginario algarismo de mais de 35.000 contos e sim cerca de 1.646 contos, muito proximos de 2.000 contos, que dava o seu parecer para saldo de entradas e sahidas de todos os depositos. »

A mais importante das arguições formuladas foi a de que o Governo, tendo incinerado

apenas 93.413:356\$, não cumpriu o contracto do *Funding-loan*, pelo qual era obrigado a incinerar 114.849:566\$500. O Sr. Serzedello Corrêa, no seu discurso, leu a conta corrente entre o Governo e os Srs. Rottschids, da qual se evidenciava que, em 31 de Julho, epoca em que terminou o accordo de Londres, tinha o Governo em poder desses nossos agentes £ 1.753.000.000. Em Agosto foram remetidas £ 400.900. Pelo contracto, o Governo poderia incinerar o papel-moeda ou fazer um deposito em ouro na casa Rottschild. A' allegação, pois, de que o *Funding* não foi cumprido pode-se replicar irresponsivelmente que não o poderia ter sido mais, pois que o Governo resgatou 93.000 contos e depositou £ 2.153.900, quantia muito superior á differença entre a que foi e a que se pretendia dever ter sido resgatada. Finalmente, a ultima contestação refere-se aos saldos. Pretendia-se que o saldo não montava tal a 80.000 contos, como affirmára o Presidente, nem a 84.000 contos, como assegurára o relator da receita, mas apenas a 35.000 contos, porque não se poderia computar como saldo as sommas applicadas ao fundo de garantia e o milhão esterlino cedido ao Banco da Republica. Já não seria pequena victoria para o Governo si, tendo recebido o paiz nas lastimaveis condições que todos conhecem, tivesse podido accumular recursos na importancia de 35.000 contos. Replicando a essa allegação formulada pelo Sr. deputado Custodio Coelho, disse pois, com muita razão e vantagem o Sr. Serzedello Corr

«S. Ex. não considera saldos o fundo de garantia e o milhão dado ao Banco para garantia de seus saques. Considere-os o nobre deputado como quizer, mas são recursos que este Governo ahi os deixa e recursos que foram accumulados com as rendas ou receitas que excederam as despezas.

O SR. CUSTODIO COELHO:—Depositos sim, mas não saldos.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA:— Considere-os como quizer. Estamos a discutir longamente, parecendo que neste ponto temos profunda divergencia. Em meu parecer, e na mensagem do Sr. Presidente da Republica, chegámos, comprehendendo o fundo de garantia e o milhão do Banco, ao que chamamos saldo ou recursos na importancia de 84 e 80 mil contos. S. Ex. em seu discurso chegou a um saldo disponivel de 35 mil contos e se incluir o fundo de garantia e o milhão esterlino cedido ao Banco encontrará não 80 mil contos, mas cerca de 95 mil contos, muito mais do que encontrei !! Para que, pois, discutirmos este ponto quando S. Ex. chega a cifra maior, a recursos accumulados por este Governo em somma mais avultada ? »

Não eram mais procedentes as censuras dos que, sem contestarem resultados obtidos, pretendiam que não podiam ter sido peiores os processos de que se serviu o Governo. Os que assim pensavam o arguiam de ter arrancado á sociedade, pelo imposto, avultadas sommas, para queil-as, destruindo valores que vieram escasseiar

ao commercio e á industria, determinando uma grave crise, valores que, com muito maior proveito, deveríamos ter empregado em construir estradas de ferro, portos, etc.

O Sr. Manoel Victorino, a quem cabe conspicuo logar entre os que combateram a politica do Governo, era partidario do resgate, mas entendia que se devia buscar no estrangeiro os recursos para tornal-o effectivo, queimando as notas sómente depois que as houvessemos substituido por outros valores. Recordava S. Ex. que em 1897, sendo Governo, pretendeu fazer o resgate, dispondo dos seguintes elementos:

Venda nos mercados estrangeiros dos titulos em ouro de 1889, que pertenciam ao Thesouro como lastros bancarios ;

Arrendamento da E. F. Central ;

Venda da Sorocabana, do Lloyd e da Melhoramentos, que receberia do Banco da Republica por encontro de contas.

Não advertia S. Ex. que tão vivamente exprobrava o Governo a percepção de impostos, que, no fundo, esses recursos não representavam tambem senão impostos, pois que, em ultima analyse só do imposto podem advir recursos ao Estado. Quando, porém, abrindo mão desse aspecto da questão, se examina praticamente a possibilidade de utilizal-os, verifica-se que si alguma lieção se podia colher do Governo de 1897, era exactamente a da inutilidade desses recursos para o fim a que se pretendia destinal-os. De facto, o Sr. Prudente de Moraes declarou em m. 7-

sagem ao Congresso que não pudera vender os títulos de 1889, o que a ninguém surpreendeu, pois que a venda desses títulos não seria mais que um empréstimo e já estávamos em época em que não eram mais possíveis os empréstimos sem garantia de rendas. A concorrência para o arrendamento da Central esteve aberta longos mezes e, como já vimos, só foi apresentada uma proposta, que ainda assim, por não estar nas condições do edital, não foi tomada em consideração. Não havia de ser, pois, com esses dous elementos, aliás capitaes no seu plano, que o Sr. Manoel Victorino resgataria um real. Seria com os recursos provenientes do activo do Banco da Republica? Desse activo só ha a contar a parte de acções e debentures da Sorocabana, do Lloyd e da Melhoramentos, que pertencem ao Governo. Dessas empresas, o Lloyd foi vendido em hasta publica e só produziu 9.000 contos, ainda assim porque foi comprado por conta dos credores com o intuito de reorganisarem a companhia; a Sorocabana e a Melhoramentos, posto que largamente offerecidas á venda, não encontraram nenhuma proposta seria. Seja, porém, como fôr, como com muita procedencia observou o Sr. ministro da fazenda, para se chegar aos resultados obtidos pelo Governo — resgate de 100.000 contos de papel-moeda, fundo de garantia de um e meio milhão sterlingo e consequente valorisação do meio circulante — havia dous caminhos a seguir: ou contractar um empréstimo de £ 8.700.000, que, porque o Governo resgatou títulos em ouro no

valor de £ 4.400.000 e accumulou na sua agencia em Londres £ 2.300.000, ficou reduzido a pouco mais de £ 2.000.000; ou vender a capitalistas estrangeiros empresas nacionaes como a Sorocabana, o Lloyd e a Melhoramentos, dado em todo o caso que essa venda fosse possivel. O Governo preferiu o primeiro e, de facto, não cremos que houvesse quem hesitasse entre os dous. A allegação de que, si o Governo tivesse preferido o segundo, o producto da venda dessas empresas viria circular no Brazil preenchendo o vacuo causado pela incineração das notas e evitando assim a notada escassez do meio circulante, com ter sido o argumento principal para demonstrar o erro do Governo, é em si mesma de tal sorte futil, que parece bastar expol-a para que todos a julguem, pois que ninguem ha bastante simples d'alma nestas materias para admittir a possibilidade de circularem conjunctamente a nota depreciada e a moeda d'ouro. Tanto quanto se póde prever, á luz dos mais rudimentares principios economicos, a consequencia da adopção desse maravilhoso plano não seria outra senão a de entregarmos essas empresas a estrangeiros, em troca de alguns milhões sterlingos que passariam por aqui e se apressariam a regressar a Londres em pagamento dos nossos compromissos externos.

No fundo, a divergencia do Sr. Manoel Victorino com a politica financeira do Governo, a julgar pelo que de mais preciso e pertinente á materia se podia apurar nos seus escriptos e palavras, não era essencial. Despido o seu pe'

mento das roupagens que o envolviam na mais importante das conferencias que sobre o assumpto S. Ex. fez na Associação dos Empregados no Commercio, parece-nos que elle se pode synthetisar nestas proposições :

a) — O papel moeda de curso forçado determinou a criação de bancos estrangeiros, sobretudo inglezes, que não fazem senão especulação cambial, auferindo dessa especulação lucro maior que os demais bancos nacionaes que operam em depositos e descontos ;

b) — Como resultado dessa especulação, o trabalho e a fortuna particular estão sujeitos a variações bruscas, determinadas pela vontade do gerente desses bancos, que a cobrem com razões e motivos fortuitos ou pueris, quando não a exercem sem nenhuma explicação conhecida ;

c) — O Governo furtou-se a esses prejuizos com a criação do imposto em ouro, mas « creou-os ou os mantém pelo regimen tolerado ou reforçado com as medidas que adoptou » ;

d) — A circulação ouro é uma necessidade indeclinavel para o commercio ;

e) — S. Ex., entretanto, « diverge profundamente da politica financeira actual » porque « não é o simples resgate de alguns milhares de contos de papel moeda que ha de reconstituir a fortuna publica e particular. » O que se deve fazer « é dar ao commercio, em ouro, aquillo de que elle haja mister, afim de garantil-o contra eventualidades e perigos » iguaes aos que affectaram o Thesouro, vando-o á moratoria.

Ora, quem estabelece como premissa que a variabilidade continua do valor do papel moeda determina gravissimas lezões ao trabalho e á fortuna particular e que á mercê desse papel, pôde se estabelecer uma especie original de bancos que vivem della e nella haurem lucros valiosos, mesmo nos momentos de abatimento e de crise; quem affirma que, por effeito dessa situação o commercio está tolhido em seus meios de acção, tem implicitamente dito que o que cumpre para prover á situação originada desse mal, é eliminal-a. De facto, muito se tem dito e escripto sobre a especulação cambial; muitas vezes se tem apontado a funcção que aqui exercem os bancos estrangeiros que operam sobre cambio; têm sido propostas e votadas muitas medidas coercitivas dessa especulação; nunca ninguem, porém, se illudiu sobre a causa do mal; todos viram sempre que ella não era outra sinão o papel moeda de curso forçado e que tanto que elle subsista, o mal pode ser talvez attenuado ou modificado, mas não será de modo algum eliminado.

As nações que se têm encontrado em situações analogas á nossa têm conseguido sahir della empregando um destes dous meios, ou ambos, cumulativa ou simultaneamente:

a)— resgate gradual do papel em circulação;
b)— accumulacção de recursos em ouro obtidos por contribuições ou por empréstimos, ou por venda de bens e propriedades nacionaes.

Taes processos, é bem de ver, só eram vantajosamente empregados depois que o Theso-

por uma serie de economias reaes, se emancipava do *deficit* e se mantinha com o orçamento em saldo. Assim procederam os Estados Unidos, a Italia e o Chile. Nestes dous paizes as despezas militares, determinadas por exigencias de sua politica internacional, romperam o equilibrio orçamentario e ao reaparecimento do *deficit* succederam em brevissimo prazo o rompimento do equilibrio no valor da moeda, a emigração do ouro circulante, a crise do commercio e, como ultima consequencia, a nova decretação do curso forçado em que ainda jazem. Nos Estados Unidos, foi longo o periodo de preparo para a volta á circulação metallica e durante elle o Governo manteve fortes contribuições, percebidas em ouro, que era accumulado nas arcas do Thesouro.

Apesar do clamor que então se levantava fortemente em todo o paiz contra essa politica que não era comprehendida e que se caracterisava por uma quasi immobilidade administrativa, não tendo o Governo outra preocupação sinão arrecadar a receita e conserval-a em deposito, annos se passaram sem que o partido no poder tivesse um só desfallecimento, uma hesitação ou um recuo.

O que agora se diz entre nós, disse-se então lá tambem em todos os tons: defendeu-se com calor o papel-moeda, sustentando-se que o que convinha ao paiz não era eliminal-o, mas ampliar-lhe a somma circulante, porque elle satisfazia a todas as condições da moeda no interior e determinava o seu progresso material; affirmou-se,

por outro lado, que com essa politica o Governo creava difficuldades á vida nacional, embaraçava as transacções, perturbava a medida dos valcres e, finalmente, que o que lhe cumpria fazer era impulsionar a producção agricola e industrial do paiz.

Um grande partido formou-se com estas idéas confusas e incongruentes que só tinham o merito de se opporem á politica simples e sábia do Governo.

A grande massa da Nação, porém, prestigiou sempre ao partido do ouro: e, em meio de todos esses embaraços, o Governo accumulou os milhões necessarios para ir resgatando parcialmente o papel em circulação e toda a massa enorme emittida antes e sobretudo durante a guerra da secessão, determinando assim progressivamente a valorisação do que restava, de modo que, um bello dia, quando a proporção entre o valor nominal do papel em circulação chegou a uma relação razoavel com o ouro em deposito, o ministro da fazenda annunciou que trocaria em ouro e á vista as notas do Thesouro que lhe fossem apresentadas. A circulação metallica estava estabelecida: e foi sobre essa base que o Governo dos Estados-Unidos lançou depois os fundamentos de sua politica economica, que em poucos annos elevou a grande Republica americana á situação de grande nação industrial e de grande potencia, que hoje surprehende o mundo.

« Dar ao commercio em ouro aquillo de que elle haja mister - ou é uma phrase sem sentido, ou quer exactamente dizer que precisamos »

substituir o papel-moeda de curso forçado pela circulação ouro. Si quer dizer isto, não se comprehende que se combata a politica financeira do Governo, justamente pelas unicas medidas que, applicadas com perseverança e coragem, levarão a esse resultado: o imposto em ouro e o resgate do papel. Não ha pretender normalisar a situação do commercio, regularisar a função bancaria, desenvolver as forças productoras da Nação, emquanto não se dá este primeiro passo, que consiste em fixar o valor da moeda. Ora, ainda não se inventaram outros processos para isso, senão os que o Governo applicou e hão de ser mantidos: equilibrio do orçamento, imposto em ouro, constituição de um fundo de resgate, para o resgate progressivo e de um fundo de garantia para augmentar a valorisação assim obtida.

Que o Governo tinha razão, mantendo com firmeza a sua politica, não o provam só o bom senso, a razão e a boa doutrina: provam-n'os factos.

O resgate desses alguns milhares de contos, de que tão desdenhosamente falou o Dr. Manoel Victorino e o imposto em ouro, que permittiu a formação do fundo de garantia, já fizeram com que a taxa de cambio se elevasse de $5 \frac{5}{8}$, em que a recebeu o Governo, a 12 d. A apreciação do papel moeda a essa taxa é uma conquista definitiva, como gradativamente o foi a de 9 em 1899 e a de 10 em 1900. A' proporção que se resgata o papel em excesso e accumula-se o ouro do fundo de garantia, a taxa do cambio traduz

a apreciação do papel que resta ; e, *quaesquer que sejam os desvios da especulação para a alta ou para a baixa, essa taxa permanece em definitiva.*

E' bem sabido que a especulação não tem o poder, nem a força de crear situações: tudo que ella pode fazer é exagerar a situação creada pelos factores permanentes num sentido ou noutro, conforme as suas conveniencias de momento. Em 1898, a situação era lastimavel : o Thesouro estava exaustivo, o papel moeda superabundava, não havia nos cofres publicos uma moeda de ouro. O Governo declarava que era absolutamente impossivel pagar o *coupon* de Julho; a especulação para a baixa não encontrava resistencias naturaes, a taxa do cambio desceu até 5 $\frac{1}{2}$ e desceria ainda mais, si o accordo de Londres não lhe tivesse servido de pára-quadras.

De então para diante, a situação mudou profundamente. O thesouro desaffrontou-se; começou-se a resgatar o papel em excesso; instituiu-se o imposto em ouro; entrou-se a formar o fundo de garantia; e pôde-se ver que a taxa de cambio ia subindo á proporção que os resultados dessas medidas se iam fazendo sentir e de modo que, apesar de todos os excessos da especulação, ella não ficava, depois da borrasca, inferior áquella que a chamada formula do Sr. ministro da fazenda indicava *a priori* que deveria ser.

Não ha muito tempo, em fins de 1901, sustentou-se que a taxa cambial não devia, deante da situação do paiz, ser de muito inferior a 12 d. Viu-se, de facto, que ella ascendia lenta, mas

guramente para essa cotação, viu-se que ella a attingiu e nella firmou-se. Como a tendencia, porém, era para a alta, a especulação exacerbou-se: em menos de uma semana, o cambio subiu dous pontos.

Como isso se faz, toda a gente o sabe. Especuladores vendem a descoberto letras que não possuem e que não pensam tambem em entregar: tudo se resume depois num pagamento de differenças. As massas dessas letras, que, de facto, não existem, são cotadas, entretanto, para encaecerem ou diminuir o valor do ouro: havia offeras de letras superiores á procura: baixou o valor do ouro, subiu o cambio.

No momento das liquidações, deu-se o contrario: procuravam-se coberturas, o ouro encaeceu, baixou o cambio. O mercado esteve nesses dias em delirio: o delirio das bolsas, definiu-o o *Jornal do Commercio*. Todos os esforços da especulação para a baixa, porém, foram inanes, quando a taxa cambial em descida chegou a 12 d. Ahi forçoso foi que os prejudicados se resignassem ao prejuizo: era impossivel ir alem, pois que esse limite assignalava a valorisação real do meio circulante. Estivessemos na situação de 1898, tivessem sido infructiferas e inuteis as medidas tomadas pelo Governo e nada impediria que a baixa se aggravasse e tivessemos de ir procurar esse novo rochedo de Sysipho nos abysmos das cotações de 5 a 6 d..

A contraprova de que effectivamente temos chegado a valorisar o meio circulante até essa

proporção resulta, pois, flagrantemente do proprio facto que era apontado como prova de que a politica do Governo tinha sido infructifera. A 12 d., mais ou menos, devera achar-se o cambio, segundo a opinião do Sr. ministro da fazenda: a 12 attingiu elle e de 12 não pôde a especulação para a baixa, arrancal-o. Parece que isso diz mais que os mais bem estudados discursos...

Isso não obsta a que a especulação tenha feito todo o mal de que é susceptivel, dir-nos-ão.

Não é tambem a defesa da especulação que emprehendemos.

Certamente, isso não o obsta; mas isso é a prova de que o Governo tinha razão pretendendo que o meio seguro de aniquilar a especulação era subtrahir-lhe o elemento sobre que ella se faz, que é o papel-moeda, e sustentando que os meios para isso são os que foram empregados.

Si se persistir nessa politica, assim como ella já nos deu a taxa de 12 d., firme bastante para resistir á onda da especulação, ha de dar-nos a valorisação par do papel-moeda.

Não nos illudimos, porém; enquanto não tivermos chegado lá, a especulação cambial se ha de fazer do mesmo feitio, tomada como limite a taxa que representa o valor real a que o nosso papel-moeda tenha attingido.

Assim, os factos falam mais alto do que as palavras dos censores. Deve, effectivamente, valer muito pouco a asseveração de que a politica financeira do Governo não nos tem feito beneficio algum, quando se pôde, *com o facto*, demonstrar

ao menos elle elevou definitivamente o valor da nossa moeda de 5 a 12 d. E quando se sabe a que complexo de vantagens corresponde esse facto, e quando se observa que não é o menor delles reduzir os proprios lucros da especulação, tanto maiores quanto mais baixa a taxa de cambio sobre que opéra, tem-se adquirido um excellente criterio para julgar entre a acção serena, constante e calma do Governo e os ataques desordenados e contradictorios que lhe foram dirigidos.

Pode-se affirmar sem rebuço que não ha no paiz um só homem de responsabilidade politica ou social, que não tenha pregado a necessidade urgente e inadiavel de levar a effeito a reforma effectuada pelo Governo. Os mais extremados dos seus adversarios politicos não acharam effectivamente outro motivo de accusação que o meio de que o Governo se serviu para fazel-o. Qual é esse meio? Que fez o Governo? Pediu á Nação os recursos indispensaveis para custear as despesas nacionaes. Entre essas despesas está naturalmente o serviço do juro da divida. Sómente, em vez de inverter em ouro a somma necessaria ao pagamento desse juro, em virtude de um accordo com seus credores, o Governo tem-n'a incinerado. Assim, a proposição de que o Governo *lança impostos para queimar papel*, não é verdadeira.

Quando, porém, o fosse, ou quando, acaso, o venha a ser, não pratica o Governo nenhuma novidade extravagante : applica simplesmente a lei de 9 de Dezembro de 1896 que, aliás, foi *in-*irada nas melhores doutrinas. Entre os recur-

sos para o resgate do papel, incluía aquella lei os saldos que se verificarem annualmente no orçamento e é claro que esses saldos não provém senão de um excesso de imposto sobre as necessidades da despeza, porquanto, orçamentariamente não tem o Estado outra fonte de renda.

Acreditar que o resgate do papel moeda é acto que pode ser praticado instantaneamente sem abalos na situação creada pelo seu proprio excesso é ingenuidade que se não pode admittir em espiritos cujo preparo e educação nestes assumptos acarretam responsabilidades graves perante a Nação.

Obviamente, tanto que a massa de papel moeda deixada em circulação não fica limitada á que a massa de negocios reclama, as perturbações hão de apparecer affectando as apparencias de escassez de numerario, apparencias enganadoras a que os governos até agora tem cedido, aggravando com essa fraqueza a situação, até conduzir-a ao desespero de 1898.

Ninguem se illude sobre a nossa situação: não só soffremos as consequencias da má qualidade do nosso meio circulante, como as da sua excessiva quantidade.

Foi a esse duplo aspecto da questão que attendeu o Governo do Sr. Campos Salles: ao mesmo passo que resgatava e incinerava o papel moeda em excesso com os recursos provenientes do *Funding-loan*, pedia á Nação os elementos necessarios, não só para continuar gradualmente esse resgate, como para constituir um fundo de

destinado a servir de garantia ás notas deixadas em circulação. Si essa politica não for perturbada — porque evidentemente não ha nada que se construa, sem contar com o tempo—havemos de chegar á situação de ter um meio circulante proporcional ás necessidades das transacções e ao qual corresponderá um deposito ouro sufficiente para permittir a conversibilidade da nota.

Concluimos aqui esta rapida resenha politica e financeira do quatriennio que acaba de findar. Quem de animo desprevenido se deu ao trabalho de ler estas paginas, terá verificado que nesse periodo o paiz progrediu e melhorou. A situação geral, no que respeita ás garantias primordiales indispensaveis á vida e á liberdade dos cidadãos, foi mantida pelo Governo desde a primeira hora n'uma alta linha de inalteravel respeito. Não pesa sobre elle a responsabilidade de um só acto de violencia, de uma só manifestação de intolerancia, siquer de um movimento de impaciencia, que não raro, no abuso da liberdade largamente praticado, teria encontrado explicação. A ordem, que foi inalterada e permanente, resultou logicamente do respeito aos direitos de todos, que os exerceram como melhor lhes conveio ou mais justamente se amoldava ao seu character. Assegurada dess'arte a ordem publica, a paz material e espirital, o Presidente pôde, com segurança e firmeza, executar o programma claro e definido que

na ordem financeira, como na ordem politica havia enunciado com precisão antes de ser investido do poder. Elle resgatou 100.000 contos de papel-moeda ; creou um fundo de garantia para esse papel e dotou-o com £ 1.500.000 ; elevou a taxa cambial a 12 d. ; accumulou em nossa agencia em Londres recursos que por occasião da volta dos pagamentos em especie elevavam-se a..... £ 2.150.000; organisou o serviço de arrecadação em ouro, de modo a garantir permanentemente o pagamento dos juros da divida ; resgatou titulos de 1883, 1888 e 1879 no valor de £ 700.000 e titulos internos de 1889 e 1868, ouro, no valor de mais de £ 2.500.000 e apolices internas, papel, no valor de 6.200 contos; desenvolveu os impostos de consumo e aperfeioou a sua arrecadação, elevando-a de 14.500 contos a mais de 36.000 contos ; desenvolveu o imposto do sello, garantindo os direitos da União e elevando a renda desse imposto de 9.000 contos que era, a 15.000 contos ; resgatou letras do Thesouro, que encontrou no valor de 20.000 contos e nenhuma emittiu ; pagou a divida do Thesouro para com o Banco da Republica, no valor de 11.000 contos ; arrendou estradas de ferro e melhorou a administração da Central, substituindo os *deficits* por saldos ; resgatou as garantias de juros ás estradas de ferro, que pesavam por 10.000 contos, ouro, no orçamento, por meio de um processo engenhoso e habil, em virtude do qual, reduzindo a somma que annualmente pagava, resgatará dentre 18 a 20 annos a totalidade das apolices que emittiu para esse fim ; pa

as prestações que ainda eram devidas pela construção de navios de guerra e £ 1.000.000 resto da dívida de £ 2.000.000 contrahidas pelo Governo anterior; liquidou compromissos no valor de muitos milhares de contos de réis, provenientes da guerra civil e de contractos onerosos do primeiro Governo da Republica; finalmente, reduziu as despesas de modo não só a equilibrar os orçamentos, mas a realizar saldos valiosos.

Era o cahos que se lhe deparava aos 15 de Novembro de 1898; d'ahi pôde elle tirar a ordem moral e material no paiz, a regularidade nos serviços publicos, dependentes da pasta da industria, a reorganisação do serviço da navegação, a melhoria do material naval, a movimentação frequente nos navios da esquadra, a montagem de fortalezas e baterias do exercito, a abertura de estradas estrategicas, o preparo e installação do novo arsenal e da intendencia de guerra, a instrucção pratica do exercito. A par disso terminou as nossas questões de fronteiras pelo processo da arbitragem e deu á nossa politica externa um cunho pratico que é hoje o seu pensamento dominante e do qual legitimamente se pode esperar que um novo espirito venha animar o nosso commercio internacional. Sobretudo isso, como cupola brilhante desse magestoso edificio, restaurou a nossa situação financeira pelo modo que deixamos evidenciado nestas paginas, apoiado em cifras que não podem ser contestadas, qualquer que seja a coragem com que se emprehenda essa improba tarefa. Fez tudo quanto

o paiz reclama o Presidente que este anno terminou o seu mandato? Seria fútil affirmal-o. Nenhum Governo póde gabar-se nunca de ter feito « esse tudo. » A vida não pára, o progresso é continuo e o passo dado hoje implica e exige fatalmente mais o passo de amanhã.

O que o Sr. Campos Salles póde dizer — e o que todos dirão d'elle amanhã, quando serenarem as paixões e se acalmarem os interesses que elle teve de contrariar para bem servir á Nação — é que cumpriu o seu dever com largueza de vistas, com firmeza e com serenidade; e que nesse periodo, sob sua acção, o Brasil caminhou com decisão e firmeza para o progresso, sob a égide da ordem.



INDICE

I. POLITICA

O Programma do Governo

	Pags.
I Situação politica do paiz em 1898.....	9
II Principios e doutrinas dominantes.— Estado a que chegou o paiz.....	23
III O Sr. Campos Salles candidato. — Em que termos poz elle a sua candidatura. — O manifesto eleitoral. — Parallelos que se impõem.....	29
IV O Programma do Sr. Campos Salles.....	37
V Efeito desse programma. — A eleição; termos em que foi travada.— Aspecto de mundo politico.....	51
VI Viagem do Sr. Campos Salles á Europa. — Seus efeitos. — Reabilitação moral da Republica. — Restauração da confiança.— O « Funding loan ». — A posse.....	57

A execução do programma — politica interna

VIII O manifesto inaugural.— A posição do Presidente em face do mundo politico. — O perigo do momento.— Como o Presidente o evitou.....	81
IX Pontos cardaes do regimen: o ministerio; as relações com o Poder Legislativo; a União e os Estados.— Modos de ver do Presidente.....	87
X O Presidente e o Congresso.....	101
XI Os primeiros attritos.— Firmeza e tolerancia. — As conspirações monarchistas.— Moderação do Presidente. — A opposição na imprensa.— Combate ao plano financeiro. — Triumpho do governo pela execução do accordo de Junho.....	115

	Page.
XII Novos boatos de conspiração.— Conducta do Presidente. — Primeiras manifestações de opposição partidaria. — Dous documentos politicos.—A « Mensagem »	129
XIII A administração publica : a pasta da industria ; as pastas militares.— O Código Civil.	143
XIV Opposição parlamentar. — Agitação nas ruas.— Attitude da imprensa.— A eleição presidencial.	157
XV O Presidente e os Estados.	165

Politica externa

XVI Visita do Presidente Roca e sua retribuição.— As questões de limites.—Nomeação do Sr. Joaquim Nabuco.— A questão do Acre	179
XVII Principios em choque : — presidencialismo o parlamentarismo ; unitarismo e federação. — A propaganda revisionista.— Pela Constituição	199

II. FINANÇAS

A expansão do papel-moeda

I O Governo Provisorio. — Reforma bancaria.— Desenvolvimento da circulação fiduciaria. — Primeiras reacções contra ella.— O golpe de Estado.	217
II A questão dos bancos de emissão.— A idéa da encampação das emissões pelo Estado.— Constituição do Banco da Republica. — Tentativas para o resgate do papel-moeda. — Encampação das emissões.— Seu augmento progressivo.— Estado da circulação em 1898.	235

A progressão dos « deficits »

III A expansão das despesas.— Persistencia e progressão do « deficit ». — Creação e aggravação continuas de impostos. — Abuso do credito. — Augmento da divida. — Uma situação insustentavel.	283
---	-----

O « Funding-Loan »

IV A crise em 1898.— Fallencia imminente.— Recursos de que dispoz o Sr. Prudente de Moraes.— Como o Sr. Campos Salles encarava a situação.— O Funding-loan.— Sua cooperação nelle e encargos que lhe trouxe.— Situação em que encontrou o Thesouro.— Seu programma financeiro.— Modos de ver do Sr. Joaquim Murinho : o problema e sua solução.	307
---	-----

	Page
A valorisação do meio circulante	
V § I Resgate do papel-moeda por effeito do «Funding-loan»—O fundo de resgate e o fundo de garantia....	331
§ II Alta progressiva da taxa cambial—As especulações de Junho de 1900—Resistencia do mercado—Opinião e conselho do Sr. Paulo Leroy Beaulieu.....	341
§ III A crise do Banco da Republica—As exigencias de papel-moeda—Resistencia formal do Governo—Reorganisação do Banco—Triumpho moral do Governo.....	347
O combate ao deficit	
VI § I O orçamento para 1899—Como o Congresso considerou o Funding-loan—A redução das despesas—Confeccção da lei da receita—As autorisações ao Governo.	363
§ II A execução do orçamento—Como a imprensa considerou o «Funding-loan»—As resistencias aos novos impostos—As restricções nas despesas—Resgate dos empréstimos de 1889 e 1868—Resgate de responsabilidades anteriores—Execução do «Funding»—O primeiro saldo	378
§ III O orçamento para 1900—Modificações na estrutura do orçamento—A lei do sello—Leis sobre os impostos de consumo e sobre tarifas da alfandega.....	418
§ IV A execução do orçamento—O «Funding-loan» em 1900—Divida activa e passiva—O saldo do exercicio.	430
§ V O orçamento para 1901—Accção do Sr. Serzedello Corrêa—Os 25 % ouro—A votação do Congresso—As autorisações do Governo.....	439
§ VI O termo do accordo de Londres.....	445
§ VII As estradas de ferro.....	460
Os resultados	
VII § I O Thesouro e o paiz em 1902.....	481
§ II Criticas e censuras.—Conclusão.....	492



14 DAY USE
RETURN TO DESK FROM WHICH BORROWED

LOAN DEPT.

This book is due on the last date stamped below, or
on the date to which renewed.
Renewed books are subject to immediate recall.

INTER-LIBRARY

LOAN

Due end of FALL Quarter
subject to recall after NOV 4 '71-51

REC'D LD JAN 1 2'72 -2 PM 3 0

APR 13 1978

REC. CIR. JUL 1 1978

LD 21A-40m-11, '68
(E1802a10)476B

General Library
University of California
Berkeley